



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios através da Comissão Permanente de Licitações, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública por Lote, sob o nº 001/2016 do tipo **MAIOR OFERTA EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REPASSE DA OUTORGA PARA O MUNICÍPIO SOBRE EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE**, devendo os interessados procederem à apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação e da proposta de preço, para abertura na forma prevista e determinada neste instrumento, seus anexos e no processo administrativo nº. 404/2016. A presente licitação será regida pelas disposições contidas nas Leis Federais nº. 8.666/1993, no seu art. 2º, e Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e mais especificamente, o disposto na Lei Municipal nº. 30/1997, com suas alterações posteriores e, no que couber, por toda legislação aplicável à espécie.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, referente ao Lote 01**, conforme as especificações contidas nos anexos do presente edital.

Parágrafo Primeiro: Entende-se como objeto desta concessão:

a) **Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, referente ao Lote 01.**

2 HORÁRIO, DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação terá início à **10:00h no dia 29/11/2017**, na Sala de Licitações, localizada no edifício – Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina Velha, 600, Centro - Armação dos Búzios/RJ.

2.2 Se na data acima indicada, por qualquer razão, não houver expediente no Município, a realização do certame fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil a seguir, mantidos os mesmos horário e local, independente-mente de qualquer notificação aos interessados.

2.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos junto à Comissão Permanente de Licitação, instalada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, localizado na Estrada da Usina Velha, 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, ou através do telefone nº (22) 2633-6054, de segunda à sexta-feira, das 09 às 16 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

3 DO VALOR ESTIMADO PARA A CONCESSÃO

3.1 O valor estimado do investimento da presente concessão é de R\$ 1.452.348,01 (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavos), considerando a estimativa do item 12.1 do Projeto Básico Anexo II deste Edital.

4 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Será considerada como Melhor Proposta aquela que apresentar a **MAIOR OFERTA EM PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REPASSE DA OUTORGA PARA O MUNICÍPIO SOBRE EXPLORAÇÃO DA PUBLICIDADE**), cujo valor encontra-se previsto no item 12.1 do Anexo II (Projeto Básico).

4.2 Os valores estimados em percentuais mínimos para repasse ao município através de outorga, para preenchimento da proposta de preços de cada lotes serão:

LOTE 1 – 10%

4.3 A Concessionária realizará um repasse mensal ao município, conforme Anexo II do Projeto Básico.

4.4 Haverá um equilíbrio quanto ao percentual de repasse igualando o faturamento da Concessionária toda vez que houver aumento na exploração da publicidade, observando o percentual ofertado na Proposta de Preços no Certame Licitatório.

4.5 A concessionária se obriga a apresentar os contratos de publicidade por ela celebrados, mês a mês, para conferência do faturamento, objetivando o correto valor a ser repassado ao Município.

5 DO PRAZO DE CONCESSÃO

5.1 O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, podendo ser renovado por igual período, vinculando a Ordem de Início dos Serviços ao atendimento de todas as condições especificadas no Anexo II do (Projeto Básico), a critério da Administração.

Parágrafo Primeiro: Ao prazo final da Concessão, será incorporado ao patrimônio do Município de Armação dos Búzios todo mobiliário descrito no lote 1.

Parágrafo Segundo: A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a execução do presente objeto, atendendo todas as especificações do Projeto Básico, logo após a celebração do instrumento contratual e da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente instrumento.

6.2 Face ao disposto no artigo 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, somente participarão desta Concorrência Pública empresas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Serão consideradas habilitadas a apresentar propostas de preço as empresas que apresentem a documentação conforme disposto no presente Edital.

6.3 Será permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, observado o disposto no art. 33 da Lei n.º 8.666/93 e sujeito às seguintes regras:

- a) ~~Limite de 2 (duas) empresas por consórcio, identificando-se a empresa líder;~~ **sem efeito**
 - b) Apresentação de documento comprometendo-se a constituir e registrar o consórcio antes da assinatura do contrato, subscrito por elas, regulando a participação de cada consorciado na execução do objeto, estabelecendo a duração, além do domicílio e foro do consórcio. Será vedada a alteração de sua constituição, salvo mediante justificativa fundamentada e anuência prévia e expressa da contratante;
 - c) A empresa líder, que obrigatoriamente deverá ser brasileira, será a representante perante a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, bem como nos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária prevista em lei;
 - d) As empresas consorciadas não poderão participar da concorrência isoladamente, nem através de mais de um consórcio;
 - e) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da concorrência quanto na da execução do contrato;
 - f) A empresa vencedora, participante de consórcio, poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam respeitadas as condições de habilitação na ocasião da licitação e submeta o fato à apreciação da Contratante;
 - g) Caso o vencedor da licitação seja consórcio ou empresa estrangeira autorizada a funcionar no país, deverá ser constituída sociedade brasileira como condição para assinatura do Termo de Concessão de Serviço;
 - h) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira;
 - i) Para fins do disposto no item 6.3, letra "a", a garantia de participação deverá ser prestada conforme a proporcionalidade estabelecida no consórcio ou, então, em sua integralidade pela empresa líder.
- 6.4 Não serão admitidas à licitação, pessoas jurídicas:
- a) "Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93";
 - b) **"Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do Art. 87 da Lei n.º 8666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública";**
 - c) que estiverem sob regime de concordata ou falência;
 - d) sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
 - e) em débito com a seguridade social e/ou FGTS;
 - f) empresas, cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data desta Concorrência, ou que tenham participado como autores ou colaboradores do projeto objeto desta;
 - g) pessoas físicas em razão da natureza do objeto do presente certame, bem como as pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1-Para habilitação na presente licitação os interessados deverão apresentar documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Regularidade fiscal.

8 Habilitação Jurídica

8.1.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios e/ou diretores.

8.1.2 Registro Comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3 Inscrição do ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova da composição da Diretoria em exercício.

8.1.4 Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Identificação dos procuradores, caso o preposto designado não seja parte identificada no contrato social.

8.1.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados nos itens 8.1.2 e 8.1.3, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, deverá ser apresentada a sua forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.1.7 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores:

8.1.7.1 Apresentação pela cooperativa da relação completa dos seus cooperados;

8.1.7.2 Compatibilidade entre o objeto licitado e o objeto social da cooperativa;

8.1.7.3 Condicionar o pagamento das faturas à comprovação de pagamentos dos valores devidos aos cooperados que prestarem os serviços relativos ao objeto do contrato, do mês imediatamente anterior;

8.1.7.4 Aplicação subsidiária do Acordo firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, no caso de cooperativa.

8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Declaração de que recebeu toda documentação técnica deste edital e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

8.2.2 Atestado de Visita Técnica em nome da licitante, expedido pela SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

8.2.3 A Visita Técnica será realizada até o dia anterior a data de abertura dos envelopes, no local marcado pela SEMOB - Secretaria Municipal de Obras, e agendado através do telefone (22) 2633-6033, das 09:00 as 17:00 horas, junto ao **Sr. Paulo Abranches**, devendo ser realizada por representante credenciado pela empresa, munido da carteira de identidade e devidamente habilitado para tal fim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único: Por ocasião da Visita Técnica serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos quanto às características e peculiaridades do objeto da Licitação, de modo que os licitantes tomem pleno conhecimento de suas condições de execução. A Visita Técnica poderá ser substituída por declaração do responsável pela empresa de que tem conhecimento pleno do objeto, com expressa ciência de que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato; com reflexo nos respectivos custos e preços.

8.2.4 Apresentar Registro e Atestado de Capacidade Técnico-operacional, registrado no Órgão competente: CREA e/ou CAU e/ou CRA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou ou prestou, satisfatoriamente, a prestação de serviços compatível com o objeto do certame, considerando algum dos itens abaixo.

- a) Indicadores de Logradouros;
- b) Indicadores de Praias;
- c) Guia de Pontos Turísticos;
- d) Fresh Channel;
- e) Equipamento para Coleta Seletiva;
- f) Tower Charger;
- g) Construção de 5 Abrigos.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Encerramento do Livro Contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, caracterizada pelos índices de liquidez geral (ILG), de liquidez corrente (ILC), de endividamento geral (IEG) não sendo permitido a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

8.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Os Licitantes sediados em outros municípios, que não o da Capital, e em outros estados da Federação, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial ou de execução patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 8.3.3 Comprovação de capital ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para a concessão.
- 8.3.4 Comprovação da prestação da garantia da proposta, conforme o art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no valor de 1% (um por cento) do orçamento oficial, nas modalidades dispostas no artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes de habilitação e de proposta.
- 8.3.4.1. Caso a licitante opte pela modalidade disposta no inciso I do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8666/93 quanto a caução em dinheiro, deverá a licitante realizar o recolhimento da quantia junto ao Departamento do Tesouro da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data do procedimento licitatório, através de Processo Administrativo que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Centro – Armação dos Búzios.
- 8.3.4.2. O Protocolo resultante da abertura do Processo Administrativo, conforme disposto no item 8.3.4.1, deverá ser apresentado no Envelope de Habilitação, a fim de comprovar o atendimento ao item 8.3.4.
- 8.3.4.3. Caso a licitante opte pelas modalidades permitidas nos incisos II e III do § 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, deverá esta ser apresentada no envelope de Habilitação.
- 8.3.5 O prazo para devolução da Garantia de Proposta às licitantes não vencedoras será de 90 (noventa) dias, coincidindo com o prazo de validade da garantia.

8.4 Regularidade Fiscal

- 8.4.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal a ser feita mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão de Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- 8.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza;
- 8.4.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 8.4.8 Declaração expressa informando que não existem, na data de realização do certame, quaisquer atos, formais ou não, que venham a ser impeditivos à participação da licitante;
- 8.4.9 Declaração expressa de que não possui menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.4.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

8.4.11 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa com a Fazenda Pública do Município de Armação dos Búzios em caráter geral.

Parágrafo Único: As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.

Todas as Certidões acima poderão ser aceitas se constarem Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 A documentação relativa à habilitação das licitantes e as respectivas propostas de preço serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, na Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios, na data indicada no item 2.1.

9.2 A documentação relativa à habilitação das licitantes e as respectivas propostas de preço serão apresentadas, em envelopes fechados e íntegros com a seguinte denominação:

ENVELOPE 'A' – HABILITAÇÃO

ENVELOPE 'B' – PROPOSTA DE PREÇO

9.3 “ENVELOPE A” – HABILITAÇÃO

9.3.1 O “ENVELOPE A” conterá externamente as seguintes indicações:

- a) o número de ordem da presente Concorrência Pública;
- b) a data e o horário indicados para a realização do procedimento; a denominação ou razão social da licitante, endereço completo e os respectivos meios de contato;
- c) a expressão “ENVELOPE A – HABILITAÇÃO”.

9.4 “ENVELOPE B” – PROPOSTA DE PREÇO

9.4.1 O “ENVELOPE B” conterá externamente as seguintes indicações:

- a) o número de ordem da presente Concorrência Pública;
- b) a data e o horário indicados para a realização do procedimento;
- c) a denominação ou razão social da licitante, endereço completo e os respectivos meios de contatos;
- d) a expressão “ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO”.

Parágrafo Único: Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues à Comissão de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

10 DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer os Licitantes, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida. Os Licitantes que se fizerem presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos de Carta de Credenciamento, para todos os atos da licitação, inclusive para desistência de recursos, firmada pelo representante legal da empresa, juntamente com o original ou cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da sua carteira de identidade, ou, por procurador munido do instrumento de procuração outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

10.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todos os Licitantes presentes e abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

10.3 No caso de sessão suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

10.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 7 deste Edital.

10.5 Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos Licitantes inabilitados os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, fechados.

10.6 Não ocorrendo expressa renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, observado o prazo de recurso.

10.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

10.8 No dia, hora e local marcados para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os Licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preço dos Licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "B", mediante recibo, aos inabilitados.

10.9 A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE "B") será apresentada em 01 (uma) via, a qual deverá ser preenchida pelo Licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal, devendo informar o valor da proposta, na forma definida no Projeto Básico. O valor será apresentado em algarismo e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

10.10 Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o (s) Licitante (s) comprovem a viabilidade de seus preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

10.11 Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) rasura;
- b) emenda;
- c) entrelinha;
- d) ressalva, mesmo que a título de em tempo;
- e) correção no valor unitário por uso de borracha ou corretivo de qualquer espécie;
- f) divergência nos dados de identificação do licitante em comparação com os documentos apresentados;
- g) alteração na especificação do item solicitado;
- h) inclusão de informação não autorizada.

10.12 Serão ainda desclassificadas as propostas:

- a) que apresentem preços excessivos, consideradas como tais as que excederem ao valor do orçamento estimado;
- b) manifestamente inexeqüíveis, assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - b.1-média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

10.13 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate através de sorteio em sessão pública.

10.14 Caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 10% (dez por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, terá preferência na contratação.

10.15 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 05 (cinco dias) úteis.

10.15.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 10.15, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.15.2 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 10.15, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.15.3 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.15.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 10.15.1, 10.15.2 e 10.15.3, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16- Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

10.17- O julgamento das propostas de preços (envelopes "B") e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

10.18- Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

10.19- No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, o valor da Proposta de Preços (envelopes "B") a ser apresentada deverá constar um acréscimo percentual de 15% do montante dos serviços a serem prestados, devido em razão dos privilégios fiscais e outros que favoreçam as cooperativas.

11 DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Homologado o resultado da licitação, será o licitante convocado, por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas para assinar o Contrato.

11.2 Se a convocação não for atendida em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa estará sujeita às sanções previstas em lei e incidirá em multa de até 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, não excedendo o valor da diferença entre a sua e o segundo classificado.

11.3 À época da assinatura do termo contratual será exigida a prestação de garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.

12 DO CANCELAMENTO E DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

12.1 O cancelamento da Concessão terá lugar de pleno Direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) recusar-se a assinar o contrato preestabelecido na ordem de serviço, de acordo com o disposto neste Edital;
- b) estiver em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial da Contratada, impetradas, homologadas ou decretadas;
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Licitação, sem prévia anuência da Municipalidade;
- d) item suprimido";
- e) o contrato poderá também ser rescindido em caso de mútuo acordo entre as partes;

12.2 Extingue-se a concessão por:

- I – advento do termo contratual;
- II – encampação;
- III – caducidade;
- IV – rescisão;
- V – anulação; e
- VI – falência ou extinção da empresa concessionária.

12.3 Extinta a concessão, ficam transferidos, independentemente de qualquer ato do Poder Concedente todos os equipamentos instalados no Município de Armação dos Búzios, assim como ficam extintos todos os direitos e privilégios transferidos à concessionária, conforme previsto neste edital e estabelecido no contrato. Neste caso, haverá imediata assunção do objeto da concessão pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações, caso necessários.

12.4 Considera-se encampação a retomada do objeto da concessão pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante a prévio pagamento da indenização na forma do item anterior com base na Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- I – o objeto da concessão estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Obras;
- II – a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
- III – a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações nos prazos devidos ou não atender as intimações do poder concedente para regularizar o cumprimento do contrato de concessão.

13 DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

13.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, descumprir qualquer das condições abaixo enumeradas, além de lhe ser aplicada multa no importe de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, fixada de acordo com a gravidade da infração, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo prazo de até cinco 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

- I – Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- II – Apresentar documentação falsa;
- III – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- IV – Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- V – Falhar ou fraudar na execução do contrato decorrente desta licitação;
- VI – Comportar-se de modo inidôneo;
- VII – Apresentar declaração falsa;
- VIII – Praticar fraude fiscal.

13.2 O atraso na execução de qualquer obrigação pactuada acarretará pena de multa moratória, aplicada mediante processo administrativo, caso em que poderá ser rescindido o respectivo contrato, garantida a ampla defesa.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria entidade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 As sanções previstas nas alíneas *a* e *b* poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *c*, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 30 (trinta) dias úteis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

13.5 A sanção estabelecida na alínea *d* poderá ser aplicada juntamente com a na alínea *b*, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

13.6 Nos termos de disposto no art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas *c* e *d* poderão ser aplicadas à contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por prática, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de ato ilícito praticado.

13.7 As penas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas da garantia apresentada pela contratada.

14 DA INADIMPLÊNCIA

14.1 A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- b) interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto da licitação;
- c) inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento,
- d) em seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

14.2 Na hipótese de que algum dos vencedores do procedimento licitatório não possa, por qualquer motivo, assumir a responsabilidade pelo atendimento ao objeto da licitação, as demais licitantes serão convocadas, por ordem de classificação no respectivo item, seqüencialmente, até que algum aceite assumir o objeto, observados as mesmas condições e preço ofertados pelo 1º classificado.

14.3 Para formalização do procedimento informado no item anterior, a primeira classificada deverá comunicar a impossibilidade para cumprir com o atendimento previsto antes da homologação do certame, após o que, independentemente do que vier a declarar, serão atribuídas todas as responsabilidades pelo objeto.

15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o teriam viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 Qualquer impugnação a este instrumento só poderá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do envelope de habilitação.

15.3 Após cada fase da licitação os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos, ressalvada a desistência expressa pelo licitante a quem assista o direito de recorrer.

15.4 É admissível recurso, apresentado por escrito, em qualquer fase de licitação e das obrigações dela decorrentes no prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

15.5 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

15.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

15.7 Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8 A decisão que julgar os recursos será comunicada por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua data, mediante carta, telegrama ou outro meio de comunicação, admitidos, em direito, ao recorrente, se improvida a impetração, e a todos os licitantes, se houver provimento.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Ao(s) adjudicatário(s) caberá:

- 1) atender fielmente o objeto desta licitação, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta de preços, no contrato, nos anexos, bem como normas e procedimento técnicos e de segurança pertinentes ao caso em tela;
- 2) dispor, à época do atendimento ao objeto, de todos os instrumentos imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3) arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção dos equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- 4) fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;
- 5) arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- 6) não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a adjudicatária com a total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7) refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
- 8) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

17- DO PAGAMENTO DA OUTORGA PELA CONCESSIONÁRIA

17.1 A concessionária vencedora deverá depositar o valor referente à outorga mensalmente em conta corrente bancária a ser designada pelo Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

15.5 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

15.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

15.7 Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8 A decisão que julgar os recursos será comunicada por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua data, mediante carta, telegrama ou outro meio de comunicação, admitidos, em direito, ao recorrente, se improvida a impetração, e a todos os licitantes, se houver provimento.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Ao(s) adjudicatário(s) caberá:

- 1) atender fielmente o objeto desta licitação, em acordo com os itens e condições estabelecidos neste instrumento, seus anexos, na proposta de preços, no contrato, nos anexos, bem como normas e procedimento técnicos e de segurança pertinentes ao caso em tela;
- 2) dispor, à época do atendimento ao objeto, de todos os instrumentos imprescindíveis à sua execução, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3) arcar com todos os ônus e despesas decorrentes de consumo, conservação, reparos, avarias e perdas, inclusive custos de reposição e manutenção dos equipamentos e materiais necessários à execução do objeto;
- 4) fornecer mão-de-obra capacitada e habilitada, em número suficiente para suprir as necessidades de atendimento ao objeto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;
- 5) arcar com as despesas de seu pessoal, respondendo, ainda, pelos encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários;
- 6) não subcontratar, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sem consentimento prévio e expresso da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, não implicando tal consentimento, se ocorrer, em qualquer vínculo entre esta Administração e eventuais subcontratadas, permanecendo a adjudicatária com a total responsabilidade pela subcontratação, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7) refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos neste instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;
- 8) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

17- DO PAGAMENTO DA OUTORGA PELA CONCESSIONÁRIA

17.1 A concessionária vencedora deverá depositar o valor referente à outorga mensalmente em conta corrente bancária a ser designada pelo Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

20.10- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca do Município de Armação dos Búzios, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.11- Todos os interessados, observadores e eventuais licitantes, desde já, expressam sua plena e total aceitação aos termos contidos e estabelecidos na presente Concorrência, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.

20.12- Fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I - PROPOSTA PADRÃO

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO V - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Armação dos Búzios, 26 de Outubro de 2017.


Grazielle Alves Ramalho
Presidente

Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I - PROPOSTA PADRÃO

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo I - Planilha de Proposta de Preços

Modalidade Concorrência Pública
Nº: 001/2016

Processo Adm: 404/2016
Data: 19/10/2017
Horário: 10:00

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Item	Produto	
------	---------	--

ESTIMATIVA

LOTE 1	Percentual de Repasse Mínimo Estimado	10%
Desc:	Valor Estimativo de Repasse Mensal	57.375,00

PROPOSTO PELA EMPRESA LICITANTE

LOTE 1	Percentual de Repasse Mínimo	
	Percentual por extenso:	
Desc:	Valor Estimativo de Repasse Mensal	
	Valor Estimado por extenso:	

Valor Total:	
Valor Total Por extenso:	

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PROJETO BÁSICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto Básico

Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 5 (cinco) anos, através de Concorrência Pública por lote.

1.0. Objeto:

O objeto do presente Projeto Básico é subsidiar o processo licitatório para 5 (cinco) anos, a seleção de empresa à qual será outorgada a Concessão de serviço público para a confecção, instalação e manutenção do mobiliário urbano de utilidade pública, e demais equipamentos na forma constante dos descritivos em anexo, com exploração de espaços publicitários por empresa dentro dos limites do município, diretamente ou mediante locação destes pela concessionária a terceiros, quando couber.

“Fica a concessionária obrigada à instalação, manutenção e conservação dos equipamentos abaixo discriminados em caráter de exclusividade, do uso de espaços e bens públicos discriminados neste Projeto Básico, observada a legislação vigente, que regulamenta a exploração publicitária no Município de Armação dos Búzios, disponibilizando sempre que solicitado 20% de espaços para propaganda institucional, sendo que para o Lote 02, será disponibilizado para a propaganda institucional somente o espaço para mensagem digital / eletrônica.”

Os elementos a serem instalados deverão ser adequados aos usuários e harmoniosos com as especificidades de cada unidade de paisagem, sendo eles:

- Indicadores de Logradouros
- Indicadores de Praias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Guia de Pontos Turísticos
- Fresh Channel
- Equipamento para Coleta Seletiva
- Tower Charger
- Construção de 5 (cinco) abrigos padrões para ônibus

Poderá a Administração Municipal, desde que em comum acordo com a concessionária, criar outros tipos de mobiliário urbano a serem instalados, tais como pórticos, bicicletários, coletor de pilhas, lixeiras e outros, sendo a concessionária deste objeto a responsável pela implantação mediante Aditamento Contratual.

2.0. Justificativa:

Com o intuito de implementar melhorias no ambiente urbano do município, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios pratica ações voltadas ao desenvolvimento de projetos e obras estratégicas para a melhoria da qualidade ambiental de vias, praças e outros logradouros públicos.

Dentre essas ações podemos destacar a importância da implantação de novos elementos do mobiliário urbano objetivando oferecer à população espaços públicos com maior conforto e segurança. Além disso, o aparelhamento de logradouros públicos tem a função de resgatar a autoestima dos usuários, criando uma identidade própria para o local, promovendo assim, o desenvolvimento da qualidade de vida de sua população.

A execução deste Projeto teria um alto valor de investimento, por isso, a Administração Pública constata ser proveitoso ao Município a Concessão.

Ainda assim, o Município terá o repasse financeiro sobre a Publicidade a ser explorada pela Concessionária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.0. Características Básicas

O desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação constituem obrigação da respectiva concessionária. Como critério mínimo para avaliação técnica dos mobiliários urbanos a serem implantados, deverão ser atendidas as características básicas constantes dos descritivos anexos, principalmente para os itens abaixo informados, ressalvando a hipótese de a administração inovar em comum acordo com a concessionária, sempre visando manter as tendências publicitárias e urbanísticas:

- Indicadores de logradouro em tubo de aço galvanizado com acabamentos em madeira, aço inox e ACM, com a dimensão de 3,00 m de altura, espaço de publicidade de aproximadamente 0,50 m x 0,30 m;
- Indicadores de Praias em tubo de aço galvanizado, acabamento em madeira, aço inox e ACM, com a dimensão de 5,00 m de altura, espaço de publicidade de aproximadamente 2,00 m x 1,00 m;
- Guia de Pontos Turísticos, em tubo de aço galvanizado, acabamento em madeira, aço inox e ACM, com a dimensão de 3,50 m x 1,20 m nas cores azul e marrom, espaço de publicidade de aproximadamente 1,70 m x 0,80 m;
- Fresh Channel, com acabamento de aço inox, acrílico e ACM, com dimensões de 3,00 m x 0,80 m, com o mapa da Cidade, espaço para publicidade em backlight de alta definição ou led com spray de água e bomba para encher pneu de bicicleta, espaço de publicidade de aproximadamente 1,12 m x 0,70 m;
- Equipamento para Coleta Seletiva, com acabamento de aço inox, acrílico e ACM, com dimensões de 3,00 m x 0,80 m, mensagens ecológicas em três idiomas, painel em backlight ou led e espaço de publicidade, lixeiras para coleta seletiva, espaço de publicidade de aproximadamente 1,12 m x 0,70 m;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Tower Charger, em acabamentos de aço inox, acrílico e ACM, com dimensões de 3,50 m x 1,00 m, painel backlight ou led com espaço para publicidade, portas USB e tomadas de 110 V com WI-FI grátis e mesa para apoio de objetos, espaço de publicidade de aproximadamente 1,12 m x 0,70 m;
- Construção de 5 (cinco) abrigos padrões para ônibus

4.0. Quantitativos, Metas e Forma de Execução.

4.1. Primeira Etapa:

Indicadores de Logradouros: 150 peças

Indicadores de Praias: 10 peças

Guia de Pontos Turísticos: 15 peças

Fresh Channel: 15 peças

Equipamento para Coleta Seletiva: 15 peças

Tower Charger: 5 peças

Construção de 5 abrigos de ônibus e manutenção dos 35 abrigos existentes

Carência para a primeira etapa: até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

4.2. Segunda Etapa:

Indicadores de Logradouros: 100 peças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Indicadores de Praias: 10 peças

Guia de Pontos Turísticos: 15 peças

Equipamento para Coleta Seletiva: 10 peças

Tower Charger: 3 peças

Manutenção dos 40 abrigos existentes

Carência para a segunda etapa: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

4.3. Terceira Etapa

Indicadores de logradouros: 100 peças

Equipamento para Coleta Seletiva: 10 peças

Carência para a terceira etapa: até 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

4.5. Totais

Indicadores de Logradouros: 350 peças

Indicadores de Praias: 20 peças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Guia de Pontos Turísticos: 30 peças
Fresh Channel: 15 peças
Equipamento para Coleta Seletiva: 35 peças
Tower Charger: 8 peças
Construção de Abrigos de Ônibus: 5 unidades
Manutenção em Abrigos de Ônibus: 40 unidades

O Gabinete do Prefeito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, indicará servidores para definição e acompanhamento, do distanciamento de cada um destes elementos e os locais a serem instalados com base na legislação municipal, bem como a relação de logradouros com CEP e NUMERAÇÃO correta das placas de nome de rua. O quantitativo poderá ser acrescido ou diminuído, assim como poderá ser acrescido ou suprimido item desde que em comum acordo.

A execução dos serviços de implantação será autorizada através de Ordens de Serviço - OS expedidas pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Obras. A OS expedida indicará o tipo, a quantidade, a localização e o prazo dias para o início implantação dos mobiliários.

Todos os elementos terão espaços para colocação de publicidade.

A implantação dos equipamentos, desse Projeto Básico, deverá ser cumprida nos prazos e metas fixados.

5.0. Da Área de Concessão

A Prefeitura visa à constituição de uma Concessão Pública, para os equipamentos citados neste Projeto Básico os quais poderão ser instalados em todo o território do município nos locais onde sua colocação contribuirá para a qualificação revitalização e identificação do espaço urbano após serem devidamente analisados e aprovados pela Administração Pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A depender de sua especificidade, o equipamento poderá estar instalado em todos os locais de circulação e concentração de pessoas, a saber:

- Em todos os espaços públicos que necessitem de identificação;
- Nos espaços onde a sua existência otimize as atividades, como, por exemplo, centros secundários, centros expandidos etc.;
- Em locais que facilitem e qualifiquem o acesso a escolas, hospitais, postos de saúde e demais equipamentos de utilidade pública;
- Em áreas de interesse cultural. Tais áreas deverão ser tratadas diferentemente, considerando o impacto do equipamento com o ambiente construído;
- Praças e parques.

6.0. Da Instalação do Equipamento

A Concessionária terá os prazos e metas estabelecidos para proceder ao início das instalações dos equipamentos após a assinatura do respectivo contrato e a contar da ordem de serviço.

“Correrão às expensas da concessionária todas as despesas relacionadas, direta ou indiretamente, com o cumprimento de todas as obrigações assumidas em razão do contrato de concessão de exploração do Mobiliário Urbano objeto desse Projeto Básico, abrangendo, dentre outras, criação, desenvolvimento, fabricação, aquisição, fornecimento, instalação, manutenção, conservação dos Equipamentos, que se refere esta Concessão, que findo o prazo, reverterá ao domínio pleno do Município.

A rede de energia necessária à instalação e manutenção dos equipamentos será instalada pela Concessionária, ficando, por sua conta e responsabilidade, o pagamento das respectivas ligações, contas e outras despesas conexas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.0. Da Manutenção do Mobiliário

A manutenção e conservação do mobiliário existente e a ser implantado serão de inteira responsabilidade da Concessionária, estando no escopo de seus serviços: a substituição de elementos defeituosos ou peças danificadas; a pintura do mobiliário ou peças; a manutenção de componentes eletroeletrônicos; entre outros serviços que se façam necessários para a manutenção da qualidade estética e funcional do mobiliário.

8.0. Critérios para Julgamento

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Projeto Básico ou que apresentarem condições manifestamente inexequíveis ou excessivas em relação à média praticada no mercado;

Quando todas as empresas forem consideradas inabilitadas propostas forem ou todas as propostas forem desclassificadas, a contratante poderá fixar aos proponentes habilitados o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra nova documentação, escoimadas das razões que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme seja o caso;

Será considerada vencedora a Empresa que apresentar a maior oferta em percentual sobre o valor de exploração da publicidade.

A concessionária realizará um repasse mensal ao município, de acordo com percentual ofertado na proposta Vencedora do certame.

Haverá um equilíbrio quanto ao percentual de repasse igualado o faturamento da Concessionária toda vez que houver aumento na exploração da publicidade, observando o percentual ofertado na Proposta de Preços no Certame Licitatório.

A concessionária se obriga a apresentar os contratos de publicidade por ela celebrados, mês a mês, para conferência do faturamento, objetivando o correto valor a ser repassado ao Município.

Caso seja verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio, entre as propostas empatadas, nos termos da lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Não serão levadas em consideração propostas com vantagens não previstas no presente Projeto Básico.

9.0. Da responsabilidade da Concessionária

Cabe exclusivamente a Concessionária a responsabilidade integral por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros sem que a fiscalização exercida pelos órgãos competentes exclua ou atenua esta responsabilidade.

A Concessionária não poderá veicular publicidade que possua cunho político, religioso, com qualquer tipo de discriminação, fazendo apologia as drogas e demais vedações legais ou que afrontem aos princípios que regem a administração pública.

Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere esta cláusula, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto da Concessão, bem como a implementação de projetos associados, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pela Concessionária e o Poder Concedente.

A execução das atividades e obras contratadas com terceiros pela Concessionária pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da concessão estabelecidas pelo poder concedente.

A Concessionária deverá ceder os direitos patrimoniais relativos aos projetos, consoante norma do artigo 111 da Lei nº 8.666/93.

A Concessionária compromete-se a manter em estoque equipamentos de todos os modelos para eventuais reposições.

A Concessionária compromete-se, no caso dos Relógios/Termômetros a mantê-los em perfeito estado de conservação e precisão na informação dia, hora e da temperatura, sendo tolerada interrupção das informações por no máximo 72 horas. Após tal prazo deverá substituir o equipamento em 24 horas.

No que se refere aos demais mobiliários, a Concessionária terá prazo de 48 horas para manutenção/reposição/troca do mobiliário danificado, contados da ciência do fato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Quando da alteração ou nomeação de um logradouro por Lei específica, a Concessionária terá um prazo de no máximo de 30 (trinta) dias para proceder com a substituição ou colocação da placa com o novo nome do logradouro a contar da ordem de serviço expedida pela Administração Municipal.

Quando da aprovação da nova lei de Toponímia, a Concessionária deverá apresentar plano de reposição e instalação das novas placas, com os respectivos nomes dos logradouros que por ventura forem renomeados e nominados na lei, para que em conjunto com o Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, seja analisado e oficializado os prazos para a conclusão dos trabalhos.

10.0. Das Condições para Concessão

A Concessionária deverá reservar 20% (vinte por cento) dos espaços publicitários para propaganda institucional, que será realizada pelo concedente.

11.0. Do Prazo da Concessão

O período de vigência da concessão será de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato. Podendo ser renovado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, nas mesmas bases e condições, em consonância a Lei Municipal nº 030/1997.

12.0. Do valor do Investimento

A metodologia para cálculo do valor do investimento foi finalizado através do somatório dos custos com as instalações dos equipamentos, manutenção e construção dos abrigos, conforme planilha abaixo:

(A)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

12.1. LOTE 01

Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Indicadores de Logradouros	un	350	683,33	273.000,00
Indicadores de Praias	un	20	2.133,34	44.000,00
Guia de Pontos Turísticos	un	30	12.733,33	420.000,00
Fresh Channel	un	15	14.233,33	247.500,00
Equipamento para Coleta Seletiva	un	35	3.366,67	126.000,00
Tower Charger	un	8	12.333,33	105.600,00
Construção de 5 Abrigos	sv	1	85.898,43	85.898,43
Manutenção Abrigos	sv	1	150.349,58	150.349,58
Total de Investimento				1.452.348,01

*Estimativa de Faturamento Mensal	573.750,00
Percentual de Repasse Mínimo (apurado na pesquisa de preços)	3%
Percentual de Repasse Mínimo (razoável e aceitável pela Administração)	7%
Total de Percentual de Repasse Mínimo	10%
Valor Estimativo de Repasse Mínimo Mensal	57.375,00

* No faturamento estimado estão inclusos os 40 (quarenta) abrigos de ônibus existentes com espaço para a publicidade de aproximadamente 4,68m².



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Total de Investimento: R\$ 1.452.348,01 (hum milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo).

13.0. Anexos

- Anexo I - Descrição e Layout das Peças
- Anexo II - Planilha de Custos da Construção dos Abrigos
- Anexo III - Memória de Cálculo da Construção dos Abrigos
- Anexo IV - Planilha de Custos da Manutenção dos Abrigos
- Anexo V - Memória de Cálculo da Manutenção dos Abrigos
- Anexo VI - Cronograma da Manutenção
- Anexo VII - Plantas de Localização dos Indicadores de Logradouros

Armação dos Búzios, 20 de janeiro de 2016.

Paulo Abranches Guedes Júnior
Secretário Municipal de Obras



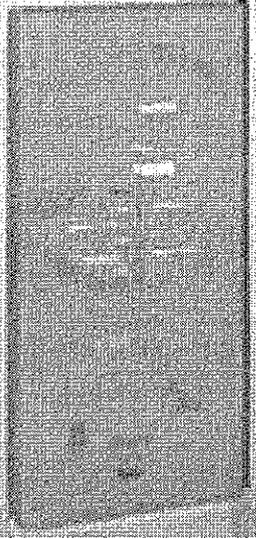
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO I
DESCRIÇÃO E LAYOUT DAS PEÇAS

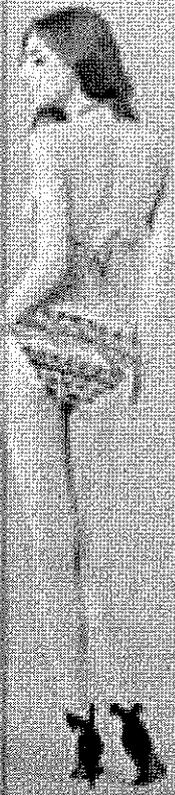
A small, handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



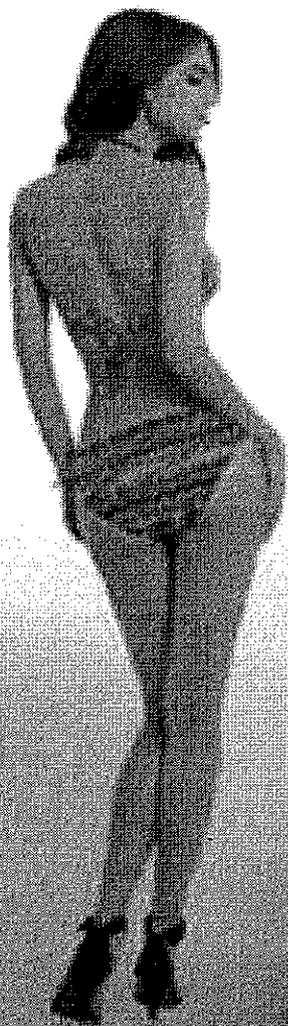
	PRACA DA PRAIA	PRACA LARANJEIRA	
	PRACA SARDIÇA	PRACA DE SANTO ANTONIO	
	MONUMENTO DAS PRAIEIRAS DE BúzIOS	PRACA JACQUES KATZ	
		PRACA JACQUES KATZ	



**Espaço
para
publicidade**



*Espaço
para
publicidade*



BÚZIOS

*Espaço
para
publicidade*



*Você está
aqui*

AMFESTONE



**Espaço
para
publicidade**

**Rua
Meiser Gabrielli**

CEP: 23445 020



Demônios
desaparecer
e concentrar

Geribá

Espaço
para
Publicidade



Q

*Espaço
para
publicidade*




BÚZIOS
COCOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Construção de 05 Abrigos para ponto de Ônibus Padrão
Armação dos Búzios
Emop e SCO-RIO Outubro/2016

ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SE SERVIÇOS PRELIMINARES						18.467,20
1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	258,16	3.097,92
2	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	4,00	2.601,88	10.407,52
3	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	4,00	1.240,44	4.961,76
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE						801,08
4	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	38,16	4,26	162,56
5	03.001.0002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	5,40	52,39	282,90
6	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	38,01	7,32	278,23
7	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	T X KM	157,95	0,49	77,39
ESTRUTURAS E PAVIMENTOS						15.243,99
8	11.001.0006-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	1,20	242,99	291,58
9	11.002.0010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATE 20,00M	M3	1,20	97,47	116,96
10	11.002.0021-B	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATE 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	M3	1,20	68,68	82,41
11	MAT087050	MADEIRA - PILAR DE MADEIRA SERRADA, SECAO (15 X 15)CM - GRUPO I	M	136,00	62,70	8.527,20
12	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	41,00	25,95	1.063,95
13	05.105.0010-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	120,00	16,35	1.962,00
14	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	42,00	6,09	255,78
15	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	4,20	68,33	286,98
16	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSAMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	M2	39,40	67,44	2.657,13
COBERTURA						20.890,82
17	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOS DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	109,68	67,66	7.420,94
18	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	109,68	100,96	11.073,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Construção de 05 Abrigos para ponto de Onibus Padrão
Armação dos Búzios
Emop e SCO-RIO Outubro/2016

ESTIMATIVA DE PREÇOS							
ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
19	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	61,53	38,95	2.396,59	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.906,55	
20	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOESE EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	150,00	12,12	1.818,00	
21	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	300,00	2,14	642,00	
22	15.016.0114-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE ACO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",30,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L.	UN	5,00	318,19	1.590,95	
23	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	UN	10,00	156,03	1.560,30	
24	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	UN	5,00	259,06	1.295,30	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						16.400,16	
25	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESSURA,PARA PORTAS OU PAINELS FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,10	301,00	10.565,10	
26	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAQ DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAQ DE ACABAMENTO	M2	210,64	9,08	1.912,61	
27	09.013.0001-A	BANCO DE PRANCHA EM MADEIRA DE LEI,DE 4CM DE ESPESSURA,40CMDE LARGURA E 2,00M DE COMPRIMENTO,COM DOIS PES DO MESMO MATERIAL,ALTURA TOTAL DE 40CM,ACABAMENTO A OLEO,COM DUAS DEMAQSDIRETAMENTE SOBRE A MADEIRA	UN	10,00	333,73	3.337,30	
28	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	39,01	585,15	
						SUB-TOTAL	78.709,80
						BDI: 20,01 %	15.749,83
						TOTAL GERAL	94.459,63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Construção de 05 Abrigos para ponto de Ônibus Padrão
 Armação dos Búzios
 Empo e SCO-RIO Outubro/2016

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL COM BDI	%	
01	R\$ 4.432,49 20,00%	R\$ 4.432,50 20,00%	R\$ 4.432,50 20,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 22.162,49	23,46%					
02	R\$ 192,27 20,00%	R\$ 192,27 20,00%	R\$ 192,28 20,00%	R\$ 192,28 20,00%	R\$ 192,28 20,00%	R\$ 192,28 20,00%	R\$ 192,28 20,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 961,38	1,02%	
03	R\$ 1.829,44 10,00%	R\$ 1.829,43 10,00%	R\$ 3.658,86 20,00%	R\$ 3.658,86 20,00%	R\$ 3.658,86 20,00%	R\$ 3.658,86 20,00%	R\$ 3.658,86 20,00%	R\$ 3.658,86 20,00%	R\$ 18.294,31	19,37%	
04	R\$ 1.253,66 5,00%	R\$ 3.760,67 15,00%	R\$ 5.014,21 20,00%	R\$ 5.014,21 20,00%	R\$ 5.014,21 20,00%	R\$ 5.014,21 20,00%	R\$ 5.014,21 20,00%	R\$ 5.014,21 20,00%	R\$ 25.071,07	26,54%	
05	R\$ - 0,00%	R\$ 1.657,71 20,00%	R\$ 1.657,71 20,00%	R\$ 1.657,71 20,00%	R\$ 8.288,55	8,77%					
06	R\$ - 0,00%	R\$ 3.936,36 20,00%	R\$ 3.936,36 20,00%	R\$ 3.936,37 20,00%	R\$ 3.936,37 20,00%	R\$ 3.936,37 20,00%	R\$ 3.936,37 20,00%	R\$ 3.936,37 20,00%	R\$ 19.661,93	20,84%	
TOTAL NO MÊS											
	R\$ 7.707,76 8,16%	R\$ 15.805,94 16,74%	R\$ 18.891,92 20,00%	R\$ 18.891,93 20,00%	R\$ 18.891,93 20,00%	R\$ 18.891,93 20,00%	R\$ 18.891,93 20,00%	R\$ 14.267,15 15,10%	R\$ 94.459,63	23,46%	
TOTAL ACUMULADO											
	R\$ 7.707,76 8,16%	R\$ 23.516,70 24,90%	R\$ 42.408,62 44,90%	R\$ 61.300,55 64,90%	R\$ 80.192,48 84,90%	R\$ 94.459,63 100,00%	R\$ 94.459,63 100,00%	R\$ 94.459,63 100,00%	R\$ 94.459,63	23,46%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DOS ABRIGOS

(Handwritten mark)



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção de 05 Abrigos para ponto de Onibus Padrão

Armação dos Búzios

SERVIÇOS PRELIMINARES					
001	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00 M2		
		Quantidade	Dimensões		
		4	2,00 m x 1,50 m =	12,00 m²	
002	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	4,00 UN		
003	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	4,00 UN		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					
004	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	38,16 M2		
		Rua da Linguíça	5,45 m x 3,50 m =	19,08 m²	
		Trevo Barbuda	5,45 m x 3,50 m =	19,08 m²	
005	03.001.0002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00 M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	5,40 M3		
		Sapatals	5 peças x 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m =	1,08 m³	
			1,08 m³ x 5 pontos =	5,40 m³	
006	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BALCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE BH	38,01 T		
		Terra	5,40 m³ x 1,30 m³/m³ x 1,50 T/m³ =	10,53 T	
		Paraleleleído	5,72 m³ x 2,00 m³/m³ x 2,40 T/m³ =	27,48 T	
007	04.005.0003-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA NO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO DE CARROCERIA FIXA, A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 7,5T	157,95 T X KM		
			10,53 T x 15,00 Km =	157,95 T x Km	
ESTRUTURAS E PAVIMENTOS					
008	11.001.0006-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, COMPRENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE 5% DE PERDAS	1,20 M3		
		Sapatals	5 peças x 0,40 m x 0,40 m x 0,30 m =	0,24 m³	
			0,24 m³ x 5 pontos =	1,20 m³	
009	11.002.0010-A	PREPARO MANUAL DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO, ATÉ 20,00M	1,20 M3		
010	11.002.0021-B	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20,00M EM CARRINHOS, E VERTICAL ATÉ 10,00M COM TORRE E GUINCHO, COLOCACAO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 7,00M3/H	1,20 M3		
011	MAT087050	MADEIRA - PILAR DE MADEIRA SERRADA, SECAO (15 X 15)CM - GRUPO I	136,00 M		
		Pilares	5 peças x 3,00 m =	15,00 m	
		Vigas	2 peças x 4,00 m =	8,00 m	
			2 peças x 2,10 m =	4,20 m	
			27,20 m x 5 pontos =	136,00 m	
012	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	41,00 M		
		1 peça x 4,00 m =	4,00 m		
		2 peças x 2,10 m =	4,20 m		
			8,20 m x 5 pontos =	41,00 m	
013	05.105.0010-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	120,00 H		
		8 h/dia x 3 dias/ponto x 5 pontos =	120 H		
014	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPRENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO	42,00 M2		
		4,00 m x 2,10 m =	8,40 m² x 5 pontos =	42,00 m²	
015	08.001.0005-A	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	4,20 M3		
		5 pontos x 4,00 m x 2,10 m x 0,10 m =	4,20 m³		
016	08.020.0020-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COLORIDO, ESP. 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE, C/ JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSAMENTO E AREIA, TRACO 1:4 E/OU PEDRISCO E ASFALTO, EXCL. PREPARO DO TERRENO, C/ FORN. DE TODOS OS MAT., BEM COMO A COLOCACAO	39,40 M2		
			3,75 m x 2,10 m =	7,88 m² x 5 pontos =	39,40 m²
COBERTURA					
017	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, FERÇAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4,1/2"; CAIBROS DE 3"X1,1/2"; RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTAL E, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	109,68 M2		
		Quant	Dimensões	Inclinação	Área Real
		5 pontos x	5,45 m x 3,50 m x	1,15 m²/m² =	109,68 m²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Construção de 05 Abrigos para ponto de Onibus Padrão

Armação dos Búzios

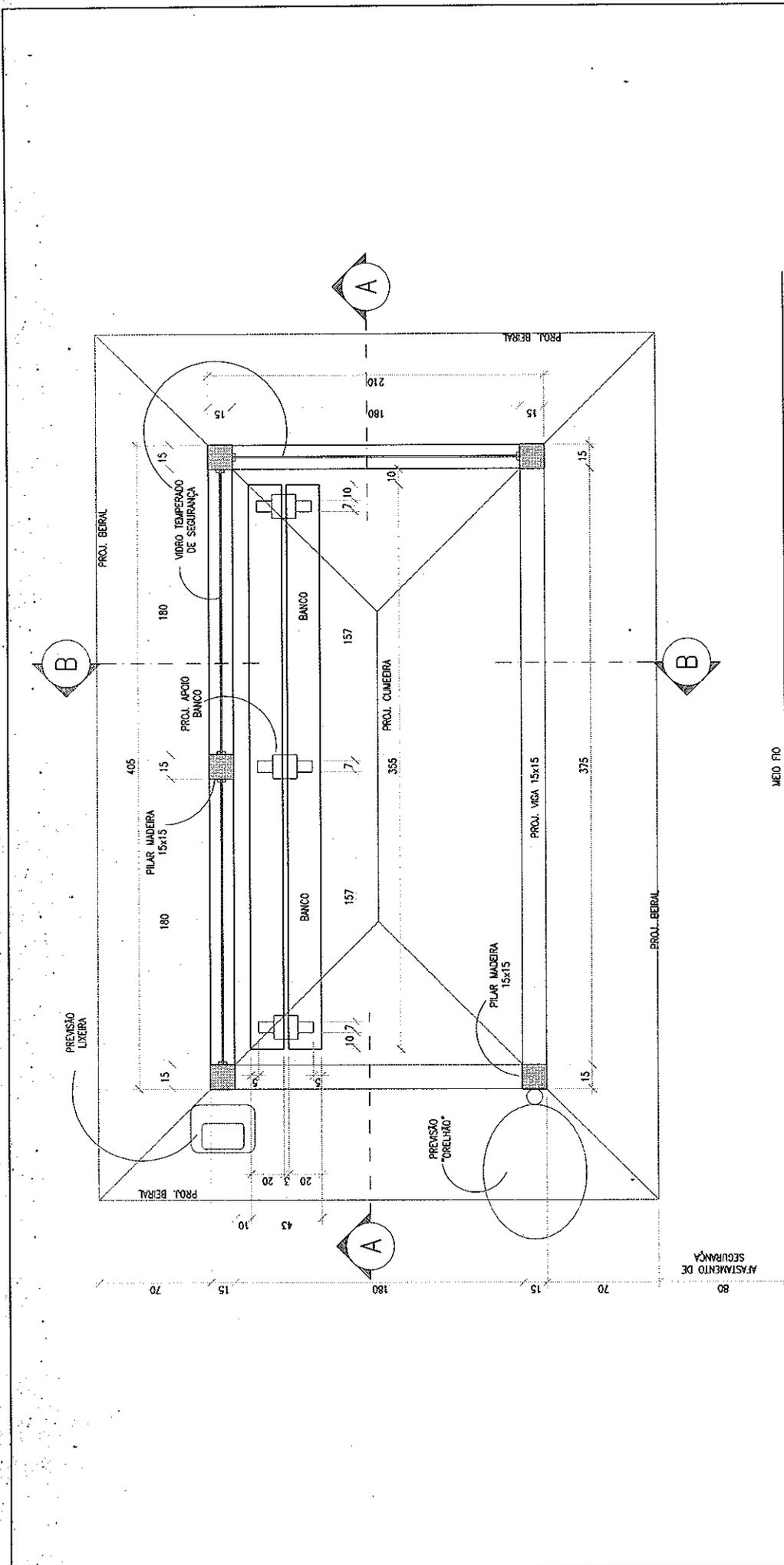
018	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	109,68 M2
019	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRELIMINAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	61,53 M
		5 pontos x 11,50 m x 1,07 m/m = 61,53 m ²	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

020	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2".INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	150,00 M
021	15.008.0020-A	PIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	300,00 M
022	15.016.0114-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 3 PONTOS DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO,DE FIO CARBONO ESMALTADO,DE 3/4",30,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES,LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETO NO Q.D.L.	5,00 UN
023	15.015.0251-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXAS,CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T,10A,PADRAO BRASILEIRO	10,00 UN
024	15.015.0203-A	INSTALACAO DE PONTO DE TELEFONE OU LOGICA,COMPREENDENDO:5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS	5,00 UN

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

025	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR,10MM DE ESPESURA,PARA PORTAS OU PAINES FIXOS,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	35,10 M2
		5 pontos x 3 peças x 1,80 m x 1,30 m = 35,10 m	
026	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	210,64 M2
		Peças 15x15 5 pontos x 5 peças x 0,60 m x 2,50 m = 37,50 m ²	
		5 pontos x 2 peças x 0,60 m x 2,10 m = 12,60 m ²	
		5 pontos x 2 peças x 0,60 m x 4,00 m = 24,00 m ²	
		Peças 3"x6" 5 pontos x 2 peças x 0,46 m x 2,10 m = 9,66 m ²	
		5 pontos x 1 peça x 0,46 m x 4,00 m = 9,20 m ²	
		Bancos 5 pontos x 1 peças x 0,80 m x 2,00 m = 8,00 m ²	
		Cobertura 109,68 m ²	
027	09.013.0001-A	BANCO DE PRANCHA EM MADEIRA DE LEI,DE 4CM DE ESPESURA,40CM DE LARGURA E 2,00M DE COMPRIMENTO,COM DOIS PES DO MESMO MATERIAL,ALTURA TOTAL DE 40CM,ACABAMENTO A OLEO,COM DUAS DEMAS DIRETAMENTE SOBRE A MADEIRA	10,00 UN
028	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA,DE PAREDE,COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE,REFLETOR EM MATERIAL ANTI ERUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	15,00 UN



PLANTA BAIXA
1/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SUPERVISOR

PROJETO CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS PADRÃO

AUTOR DO PROJETO BÁSICO

ESCALA

IND.

ARMARÇÃO DOS BÚZIOS

DENOMINAÇÃO / ENDEREÇO

MEIO FIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO IV
PLANILHA DE CUSTOS DA MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Serviços de Manutenção em 40 Abrigos para pontos de onibus no município no período de 5 anos

Armação dos Búzios

Emop e SCO-RIO Outubro/2016

ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ESTRUTURAS						15.676,48
1	MAT087050	MADEIRA - PILAR DE MADEIRA SERRADA, SECAO (15 X 15)CM - GRUPO I	M	32,64	62,70	2.046,52
2	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"	M	9,84	25,95	255,34
3	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"	M	7,44	39,60	294,62
4	05.105.0010-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	800,00	16,35	13.080,00
COBERTURA						18.630,63
5	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGUES DE 3"X4.1/2", CAIBROS DE 3"X1.1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	87,75	67,66	5.937,16
6	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	87,75	100,96	8.859,24
7	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS, PRESAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	98,44	38,95	3.834,23
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						20.510,88
8	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	300,00	12,12	3.636,00
9	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	2,14	1.284,00
10	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	800,00	16,35	13.080,00
11	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	48,00	39,01	1.872,48
12	21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIADA PLC 18W. FORNECIMENTO	UN	120,00	5,32	638,40
VIDRO E PINTURA						67.970,90
13	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,04	301,00	4.226,04
14	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	7.020,36	9,08	63.744,86
					SUB-TOTAL	122.788,89
					BDI: 20,01%	24.570,05
					TOTAL GERAL	147.358,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO V
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Serviços de Manutenção em 40 Abrigos para pontos de ônibus no município no período de 5 anos

Armação dos Búzios

ESTRUTURAS						
001	MAT087050	MADEIRA - PILAR DE MADEIRA SERRADA, SECAO (15 X 15)CM - GRUPO 1				32,64 M
		Pilares	5 peças x	3,00 m =	15,00 m	
		Vigas	2 peças x	4,00 m =	8,00 m	
			2 peças x	2,10 m =	4,20 m	
			27,20 m x	40 pontos =	1.088,00 m	
			1.088,00 m x	3,00% =	32,64 m	
002	58.002.0435-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 6"				9,84 M
			1 peça x	4,00 m =	4,00 m	
			2 peças x	2,10 m =	4,20 m	
			8,20 m x	40 pontos =	328,00 m ²	
			328,00 m x	3,00% =	9,84 m	
003	58.002.0428-B	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"				7,44 M
			2 peças x	3,10 m =	6,20 m	
			6,20 m x	40 pontos =	248,00 m ²	
			248,00 m x	3,00% =	7,44 m	
004	05.105.0010-A	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				800,00 H
			4 h/dia x	1 visita/ano x	5,00 anos x	40 pontos =
						800 H
COBERTURA						
005	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEIEIRA, BÉRCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4,1/2", CAIBROS DE 3"X1,1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTAL, TEM MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO				87,75 M ²
			Quant	Dimensões	Inclinação	Área Real
			40 pontos x	5,45 m x	3,50 m x	1,15 m ² /m ² =
						877,45 m ²
				877,45 m x	10,00% =	87,75 m
006	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEIEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO				87,75 M ²
007	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREMATATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAIS DUPLAS, LIGEIAMENTE SOBREPOSTAS, PRELIMINARES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2, FORNECIMENTO E COLOCACAO				98,44 M
			40 pontos x	11,50 m x	1,07 m/m =	492,20 m ²
			492,20 m x	20,00% =	98,44 m	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
008	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				300,00 M
009	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMA, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO				600,00 M
010	05.105.0013-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS				800,00 H
			4 h/dia x	1 visita/ano x	5,00 anos x	40 pontos =
						800 H
011	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO PARA LAMPADA INCANDESCENTE, REFLETOR EM MATERIAL ANTI-FERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO				48,00 UN
			40 pontos x	3,00 peças =	120,00 peças	
			120 peças x	40,00% =	48,00 peças	
012	21.045.0015-A	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, DUPLA, DE 18W, 2700°K, REFERENCIA PLC 18W, FORNECIMENTO				120,00 UN
			40 pontos x	3,00 lamp. =	120,00 lamp.	
VIDRO E PINTURA						
013	14.004.0120-A	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10MM DE ESPESSURA, PARA PORTAS OU PAINÉIS FIXOS, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO				14,04 M ²
			40 pontos x	3 peças x	1,80 m x	1,30 m =
						280,80 m
				280,80 m x	5,00% =	14,04 m
014	17.020.0010-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO				7.020,36 M ²
		Peças 15x15	40 pontos x	5 peças x	0,60 m x	2,50 m =
			40 pontos x	2 peças x	0,60 m x	2,10 m =
			40 pontos x	2 peças x	0,60 m x	4,00 m =
		Peças 3"x6"	40 pontos x	2 peças x	0,46 m x	2,10 m =
			40 pontos x	1 peça x	0,46 m x	4,00 m =
		Bancos	40 pontos x	1 peças x	0,80 m x	3,00 m =
		Coberutura	40 pontos x	3,50 x	5,45 m x	3,50 m =
						2.670,50 m ²



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Serviços de Manutenção em 40 Abrigos para pontos de ônibus no município no período de 5 anos

Armação dos Búzios

A pintura será executada no 3º e 5º ano

$$3.510,18 \text{ m}^2 \times 2 \text{ Pinturas} = 7.020,36 \text{ m}^2$$



MEMORIAL DESCRITIVO

**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 40 ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS NO
MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 5 ANOS**

O município de Armação dos Búzios contava com apenas 07 abrigos em pontos de ônibus até o ano de 2013, quando se iniciou a construção de outros 28 abrigos e futuramente serão construídos mais 05, totalizando 40 abrigos que necessitarão de manutenção.

Os abrigos existentes no município estão localizados à beira da principal via da cidade, onde ocorre tráfego intenso durante grande parte do dia, deixando as estruturas expostas aos riscos de danos e deteriorações causadas pela proximidade ao tráfego pesado e à grande intensidade da utilização.

Devido aos problemas já citados, além de danos causados por atos de vandalismo, vários abrigos já apresentam problemas que necessitam ser sanados para o pleno funcionamento e maior conforto dos usuários.

A partir de observações e estudos relacionados à deterioração dos elementos existentes nos abrigos, foi estimado um percentual para substituição das peças deterioradas ao longo do período de 5 anos, como descrito abaixo e presente na memória de cálculo, parte integrante do projeto básico.

1. ESTRUTURAS

Os abrigos foram executados com estrutura em peças de Maçanaruba aparelhadas, com seção de 15x15cm para os elementos principais, e peças com seção de 3"x6" e 3"x9" para os elementos secundários.

Estima-se que, ao longo de cinco anos seja necessária a substituição de 20% das peças estruturais, levando em consideração situações extremas de danificação das peças devido a possíveis acidentes e atos de vandalismo, além da deterioração causada por utilização e exposição às intempéries da natureza.





2. COBERTURA

A cobertura dos abrigos é feita com telhas cerâmicas coloniais e estrutura em madeira serrada.

Assim como nos elementos estruturais, estima-se que será necessária, ao longo dos cinco anos do contrato, a substituição de 20%, tanto das telhas cerâmicas, quanto das peças do madeiramento que sofrem deterioração causada por utilização e exposição às intempéries da natureza.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os abrigos contam com iluminação fluorescente em três arandelas fixadas nas peças de madeira estruturais e estima-se a substituição de todas as lâmpadas dos abrigos ao longo dos cinco anos, assim como a substituição de 40% das arandelas durante o mesmo período.

Durante os cinco anos de vigência do contrato, cada ponto passará por uma vistoria nas instalações elétricas uma vez por ano, para garantir melhor funcionamento das instalações durante todo o tempo.

4. VIDRO E PINTURA

Os abrigos contêm painéis fixos de vidro temperado de 10mm de espessura, que, devido ao fato dos abrigos estarem localizados à beira de vias de tráfego intenso, ficam expostos ao risco de quebra à todo o tempo.

Sendo assim, estima-se que, ao longo de cinco anos, serão substituídos 5% dos painéis. Cada abrigo receberá pintura geral no primeiro, terceiro e quinto ano do contrato.

5. FISCALIZAÇÃO

a) A Secretaria Municipal de Obras fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer em nome da prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

b) A contratada é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

a) Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual capaz de atender a todos que estejam presentes no canteiro de obras.

7. INÍCIO

a) Os serviços serão iniciados após a emissão do **"TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS"** pela Secretaria de Obras e Saneamento, quando se fizer necessário, especificando o serviço a ser executado e o abrigo onde o serviço será executado.

8. PRAZO

a) O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2016.

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário de Obras e Saneamento
Engenheiro Civil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO VI
CRONOGRAMA DA MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS

A small, handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Serviços de Manutenção em 40 Abrigos para pontos de ônibus no município no período de 5 anos
 Armação dos Búzios
 Emop e SCO-RIO Outubro/2016

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	TOTAL COM BDI	%		
01 ESTRUTURAS	R\$ 3.762,67 20,00%	R\$ 3.762,67 20,00%	R\$ 3.762,67 20,00%	R\$ 3.762,67 20,00%	R\$ 3.762,66 20,00%	R\$ 18.813,34	12,77%		
02 COBERTURA	R\$ 4.471,73 20,00%	R\$ 4.471,72 20,00%	R\$ 4.471,72 20,00%	R\$ 4.471,72 20,00%	R\$ 4.471,72 20,00%	R\$ 22.358,61	15,17%		
03 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.923,02 20,00%	R\$ 4.923,03 20,00%	R\$ 4.923,02 20,00%	R\$ 4.923,02 20,00%	R\$ 4.923,02 20,00%	R\$ 24.615,11	16,70%		
04 VIDRO E PINTURA	R\$ 24.471,56 30,00%	R\$ 4.078,60 5,00%	R\$ 24.471,57 30,00%	R\$ 4.078,59 5,00%	R\$ 24.471,56 30,00%	R\$ 81.571,88	55,36%		
TOTAL NO MÊS	R\$ 37.628,98 25,54%	R\$ 17.236,02 11,70%	R\$ 37.628,98 25,54%	R\$ 17.236,00 11,70%	R\$ 37.628,96 25,54%	R\$ 147.358,94	12,77%		
TOTAL ACUMULADO	R\$ 37.628,98 25,54%	R\$ 54.865,00 37,23%	R\$ 92.493,98 62,77%	R\$ 109.729,98 74,46%	R\$ 147.358,94 100,00%				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ANEXO VII
PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE LOGRADOUROS

A small, handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.

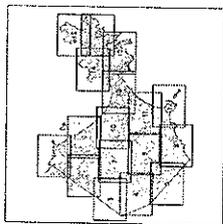


(6) PLANTA DE LOCALIZACAO

NUMERO DO LOTE	VALOR DO LOTE	VALOR DO TERRENO	VALOR DO IMOVEL
1	1000	1000	1000
2	1000	1000	1000
3	1000	1000	1000
4	1000	1000	1000
5	1000	1000	1000
6	1000	1000	1000
7	1000	1000	1000
8	1000	1000	1000
9	1000	1000	1000
10	1000	1000	1000
11	1000	1000	1000
12	1000	1000	1000
13	1000	1000	1000
14	1000	1000	1000
15	1000	1000	1000
16	1000	1000	1000
17	1000	1000	1000
18	1000	1000	1000
19	1000	1000	1000
20	1000	1000	1000
21	1000	1000	1000
22	1000	1000	1000
23	1000	1000	1000
24	1000	1000	1000
25	1000	1000	1000
26	1000	1000	1000
27	1000	1000	1000
28	1000	1000	1000
29	1000	1000	1000
30	1000	1000	1000
31	1000	1000	1000
32	1000	1000	1000
33	1000	1000	1000
34	1000	1000	1000
35	1000	1000	1000
36	1000	1000	1000
37	1000	1000	1000
38	1000	1000	1000
39	1000	1000	1000
40	1000	1000	1000
41	1000	1000	1000
42	1000	1000	1000
43	1000	1000	1000
44	1000	1000	1000
45	1000	1000	1000
46	1000	1000	1000
47	1000	1000	1000
48	1000	1000	1000
49	1000	1000	1000
50	1000	1000	1000
51	1000	1000	1000
52	1000	1000	1000
53	1000	1000	1000
54	1000	1000	1000
55	1000	1000	1000
56	1000	1000	1000
57	1000	1000	1000
58	1000	1000	1000
59	1000	1000	1000
60	1000	1000	1000
61	1000	1000	1000
62	1000	1000	1000
63	1000	1000	1000
64	1000	1000	1000
65	1000	1000	1000
66	1000	1000	1000
67	1000	1000	1000
68	1000	1000	1000
69	1000	1000	1000
70	1000	1000	1000
71	1000	1000	1000
72	1000	1000	1000
73	1000	1000	1000
74	1000	1000	1000
75	1000	1000	1000
76	1000	1000	1000
77	1000	1000	1000
78	1000	1000	1000
79	1000	1000	1000
80	1000	1000	1000
81	1000	1000	1000
82	1000	1000	1000
83	1000	1000	1000
84	1000	1000	1000
85	1000	1000	1000
86	1000	1000	1000
87	1000	1000	1000
88	1000	1000	1000
89	1000	1000	1000
90	1000	1000	1000
91	1000	1000	1000
92	1000	1000	1000
93	1000	1000	1000
94	1000	1000	1000
95	1000	1000	1000
96	1000	1000	1000
97	1000	1000	1000
98	1000	1000	1000
99	1000	1000	1000
100	1000	1000	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRAOS DOS SAZAS SP.000
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
 PLANILHA DE LOCALIZACAO
 ANEXO 1
 ANEXO 2
 ANEXO 3
 ANEXO 4
 ANEXO 5
 ANEXO 6
 ANEXO 7
 ANEXO 8
 ANEXO 9
 ANEXO 10
 ANEXO 11
 ANEXO 12
 ANEXO 13
 ANEXO 14
 ANEXO 15
 ANEXO 16
 ANEXO 17
 ANEXO 18
 ANEXO 19
 ANEXO 20
 ANEXO 21
 ANEXO 22
 ANEXO 23
 ANEXO 24
 ANEXO 25
 ANEXO 26
 ANEXO 27
 ANEXO 28
 ANEXO 29
 ANEXO 30
 ANEXO 31
 ANEXO 32
 ANEXO 33
 ANEXO 34
 ANEXO 35
 ANEXO 36
 ANEXO 37
 ANEXO 38
 ANEXO 39
 ANEXO 40
 ANEXO 41
 ANEXO 42
 ANEXO 43
 ANEXO 44
 ANEXO 45
 ANEXO 46
 ANEXO 47
 ANEXO 48
 ANEXO 49
 ANEXO 50
 ANEXO 51
 ANEXO 52
 ANEXO 53
 ANEXO 54
 ANEXO 55
 ANEXO 56
 ANEXO 57
 ANEXO 58
 ANEXO 59
 ANEXO 60
 ANEXO 61
 ANEXO 62
 ANEXO 63
 ANEXO 64
 ANEXO 65
 ANEXO 66
 ANEXO 67
 ANEXO 68
 ANEXO 69
 ANEXO 70
 ANEXO 71
 ANEXO 72
 ANEXO 73
 ANEXO 74
 ANEXO 75
 ANEXO 76
 ANEXO 77
 ANEXO 78
 ANEXO 79
 ANEXO 80
 ANEXO 81
 ANEXO 82
 ANEXO 83
 ANEXO 84
 ANEXO 85
 ANEXO 86
 ANEXO 87
 ANEXO 88
 ANEXO 89
 ANEXO 90
 ANEXO 91
 ANEXO 92
 ANEXO 93
 ANEXO 94
 ANEXO 95
 ANEXO 96
 ANEXO 97
 ANEXO 98
 ANEXO 99
 ANEXO 100

Fundamental Data



LEGENDA

Índice e Fim dos Logradouros

- Índice
- Fim

Informações Cartográficas

- Linha Amarela
- Linha Municipal
- Margem
- Rua
- Alameda
- Avenida
- Avenida
- Avenida
- Avenida

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E BENS

MAPAMENTO DE ATOIO

NOMEAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Escala 1:5.000

100 Metros

0 100 200

300 400 500

600 700 800

900 1000

1100 1200

1300 1400

1500 1600

1700 1800

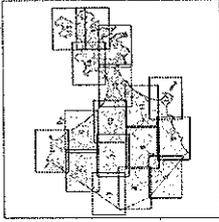
1900 2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E BENS



Handwritten signature or mark.

Coordenadas UTM 22S



LEGENDA

Início e Fim das Logradoures

- Início
- Fim

Infraestrutura Cadastral

- Estrada Municipal
- Estrada Local
- Estrada Rural
- Estrada de Terra
- Estrada de Pedra
- Estrada de Cimento
- Estrada de Asfalto
- Estrada de Tijolo
- Estrada de Pedra e Cimento
- Estrada de Pedra e Asfalto
- Estrada de Pedra e Tijolo
- Estrada de Pedra e Cimento e Asfalto
- Estrada de Pedra e Cimento e Tijolo
- Estrada de Pedra e Cimento e Asfalto e Tijolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MAPEAMENTO DE APOIO

NOMEAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Escala: 1:10.000

Projeto: []

Mapa: []

Feito em: []

Revisão: []

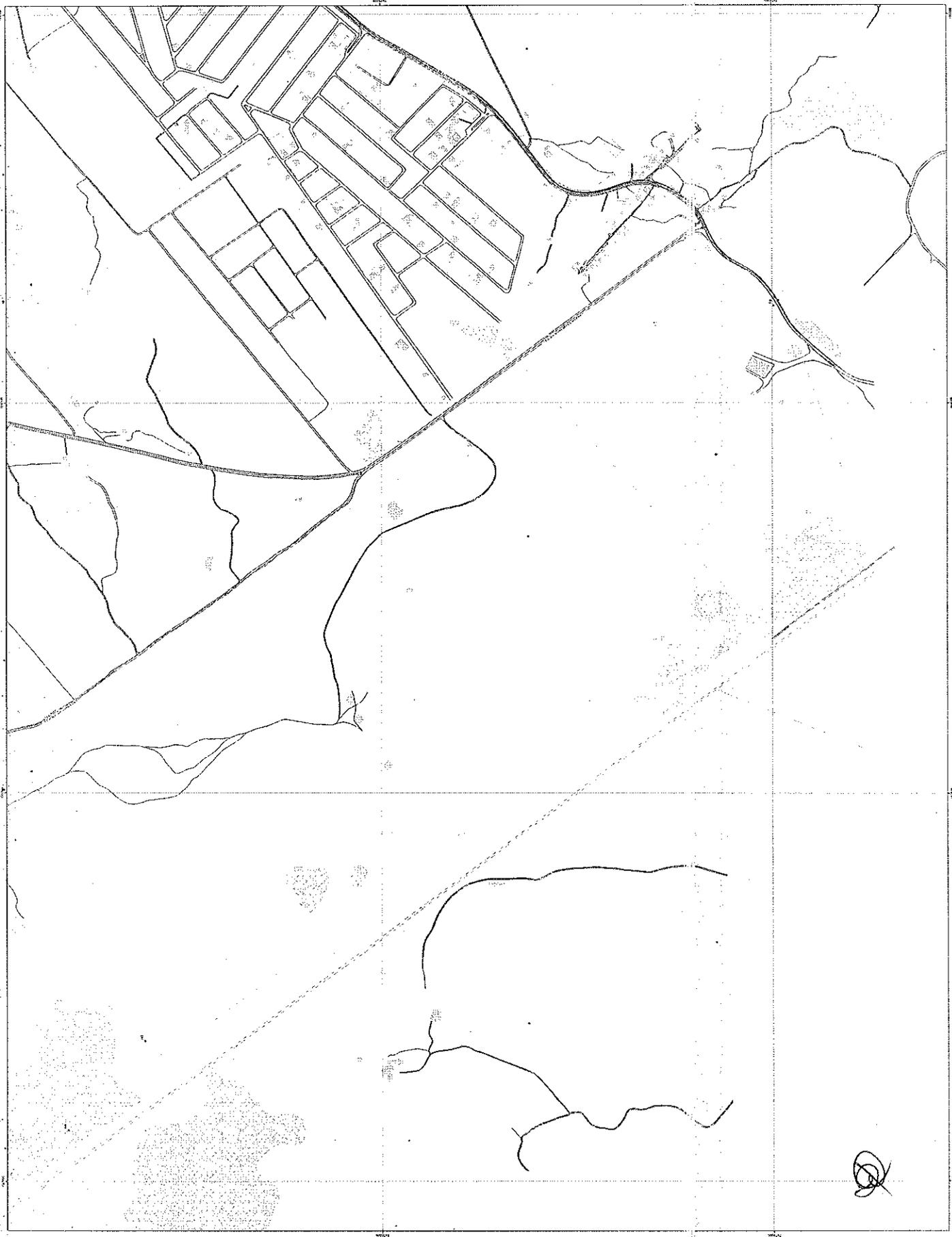
Elaborado por: []

Revisado por: []

Assinado por: []

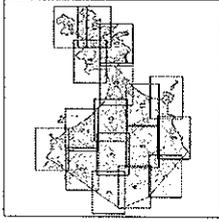
Carimbo: []

5 17



(Handwritten signature or mark)

Cartografia: ELOH



LEGENDA

Início e fim dos Logradouros

- Início
- Fim

Informações Cartográficas

- Limite Municipal
- Limite do Município
- Anelão
- Logradouros
- Rios
- Lagoas
- Estradas
- Ferrovias
- Pontes
- Monumentos
- Monumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARICIA DOS BAIXOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MAPEAMENTO DE VIÁRIO

NOMENCLATURA E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Escala: 1:3.000

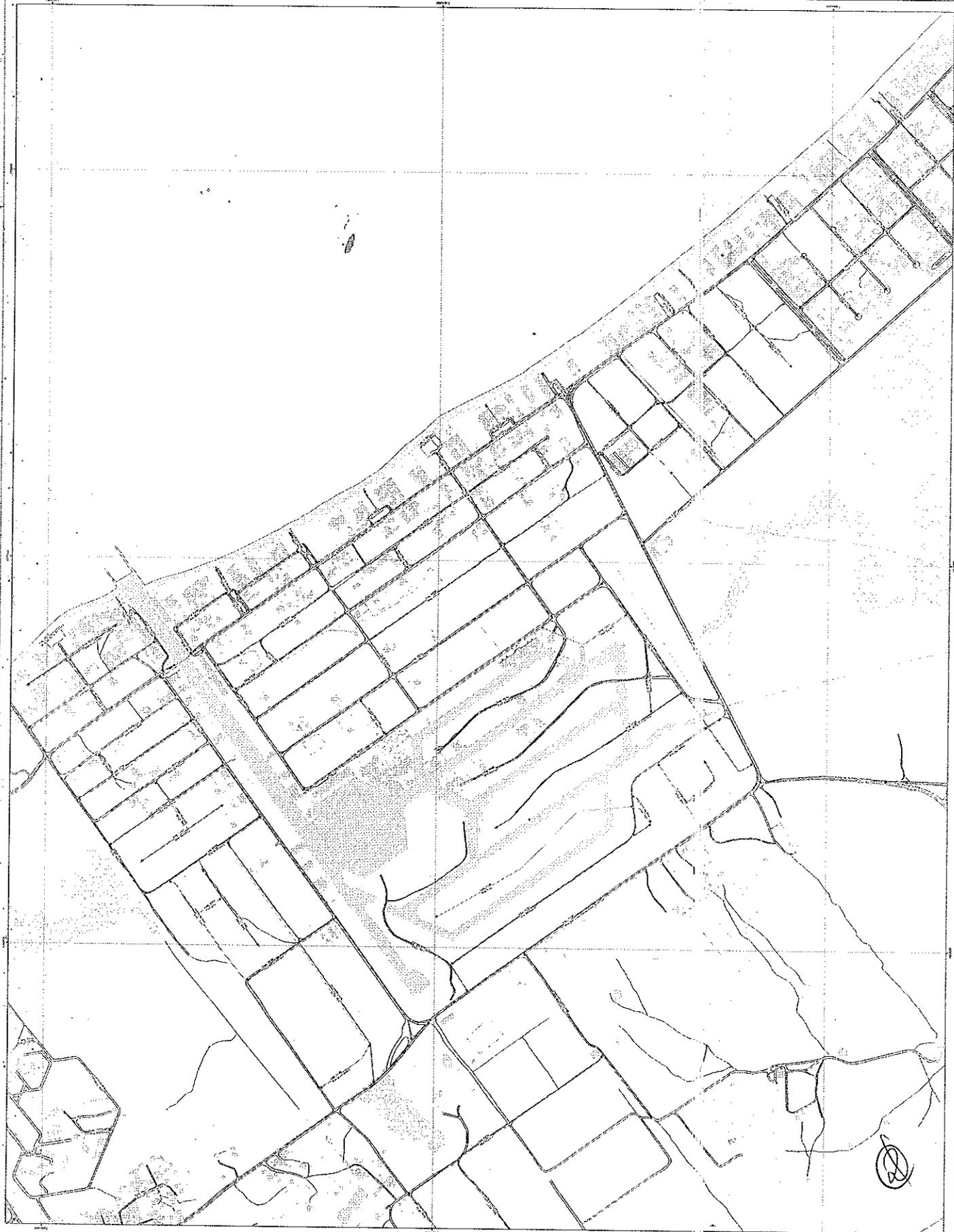
Projeto: Viário - Município de Aparícia dos Baixos - Estado de São Paulo

Elaboração: ELOH - Engenharia e Arquitetura Ltda.

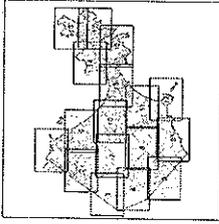
Assinatura: _____

Carimbo: _____

15



Enviado para a FLS



LEGENDA

Índice e Fim dos Logradouros

- Índice
- Fim

Informações Complementares

- Zona Urbana
- Zona Rural
- Zona Industrial
- Zona de Proteção Ambiental
- Zona de Interesse Social
- Zona de Reserva Ecológica
- Zona de Proteção de Mananciais
- Zona de Proteção de Paisagem
- Zona de Proteção de Recursos Hídricos
- Zona de Proteção de Áreas de Preservação Ambiental
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Cultural
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Histórico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Turístico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Científico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Artístico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Religioso
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Social
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Econômico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Político
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Jurídico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Filosófico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Literário
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Científico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Artístico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Religioso
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Social
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Econômico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Político
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Jurídico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Filosófico
- Zona de Proteção de Áreas de Interesse Literário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO DOS ARBÓZOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUCESSÃO E GESTÃO

MAPEAMENTO DE APOIO

NOMEAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

ESCALA: 1:3.000

100 Metros

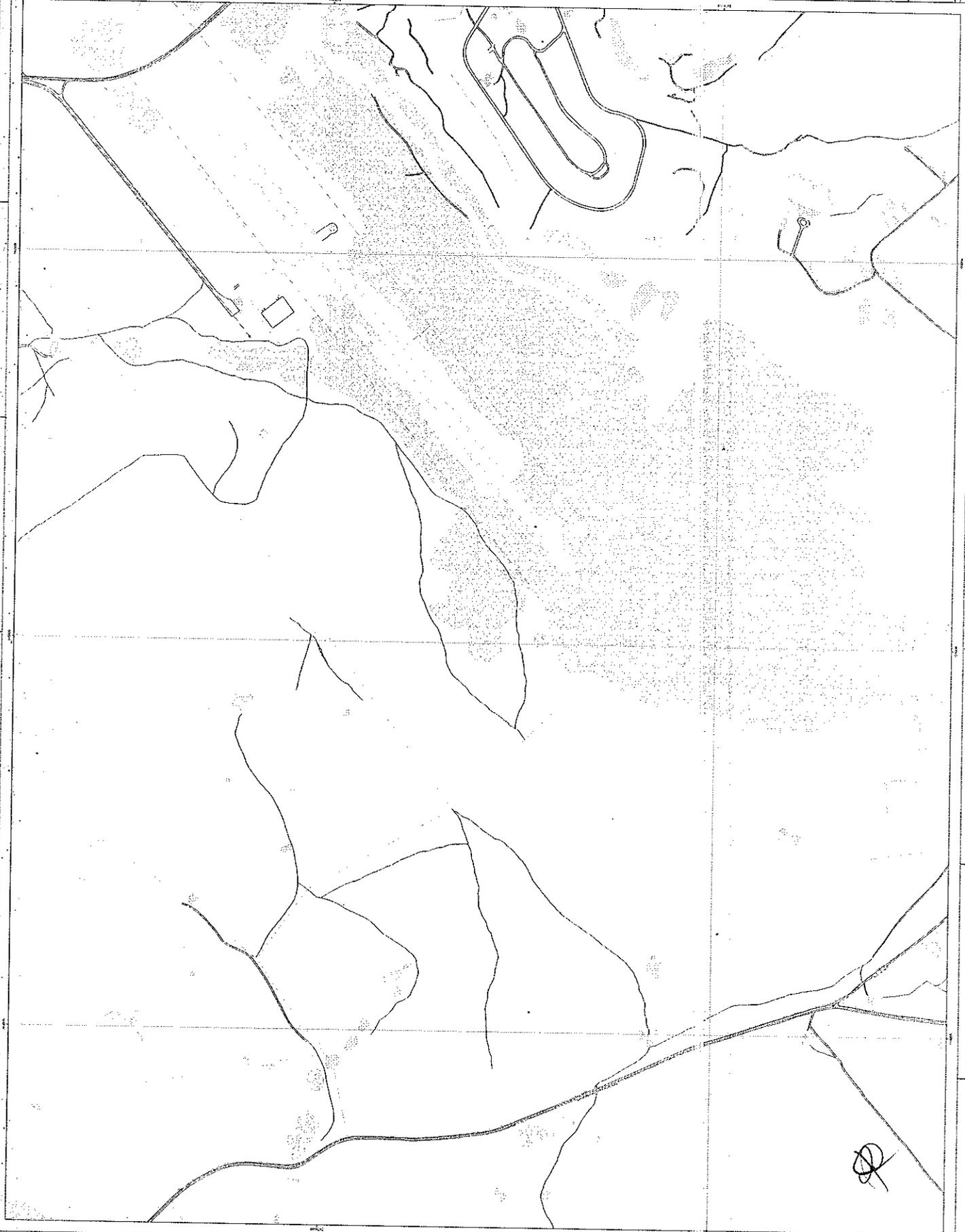
Projeto executado por: [Nome]

Elaborado por: [Nome]

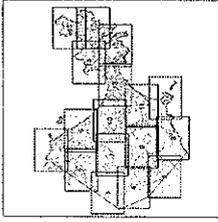
Revisado por: [Nome]

Assinado por: [Nome]

Carimbo e Assinatura



Indicador de Fim



LEGENDA

Início e Fim dos Logradouros

- Início
- Fim

Informações Cartográficas

- Linha Amarela
- Limite Municipal
- Rodovia
- Estrada
- Caminho
- Fim
- Interseção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MAPAMENTO DE INÍCIO

NOMEAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Escala: 1:50,000

Projeto: []

Execução: []

Revisão: []

Elaboração: []

Assessoria: []

Coordenador: []

Elaborado por: []

Revisado por: []

Assinado por: []

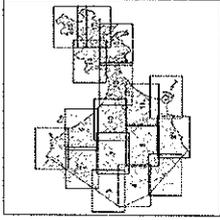
Carimbo: []

Data: []

Local: []



Finalização da Fila



LEGENDA

Início e Fim dos Logadouros

- Início
- Fim

Informações Cartográficas

- Linha Amarela
- Linha Vermelha
- Linha Verde
- Rua
- Alameda
- Avenida
- Rodovia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANHAO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

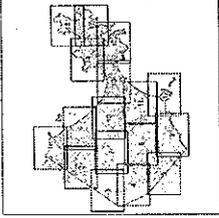
MAPEAMENTO DE IPORO

NOMEAÇÃO E COBRANÇA DOS LOGADOUROS

Escala 1:3.000

13 7

Erundino Oliveira Fialho



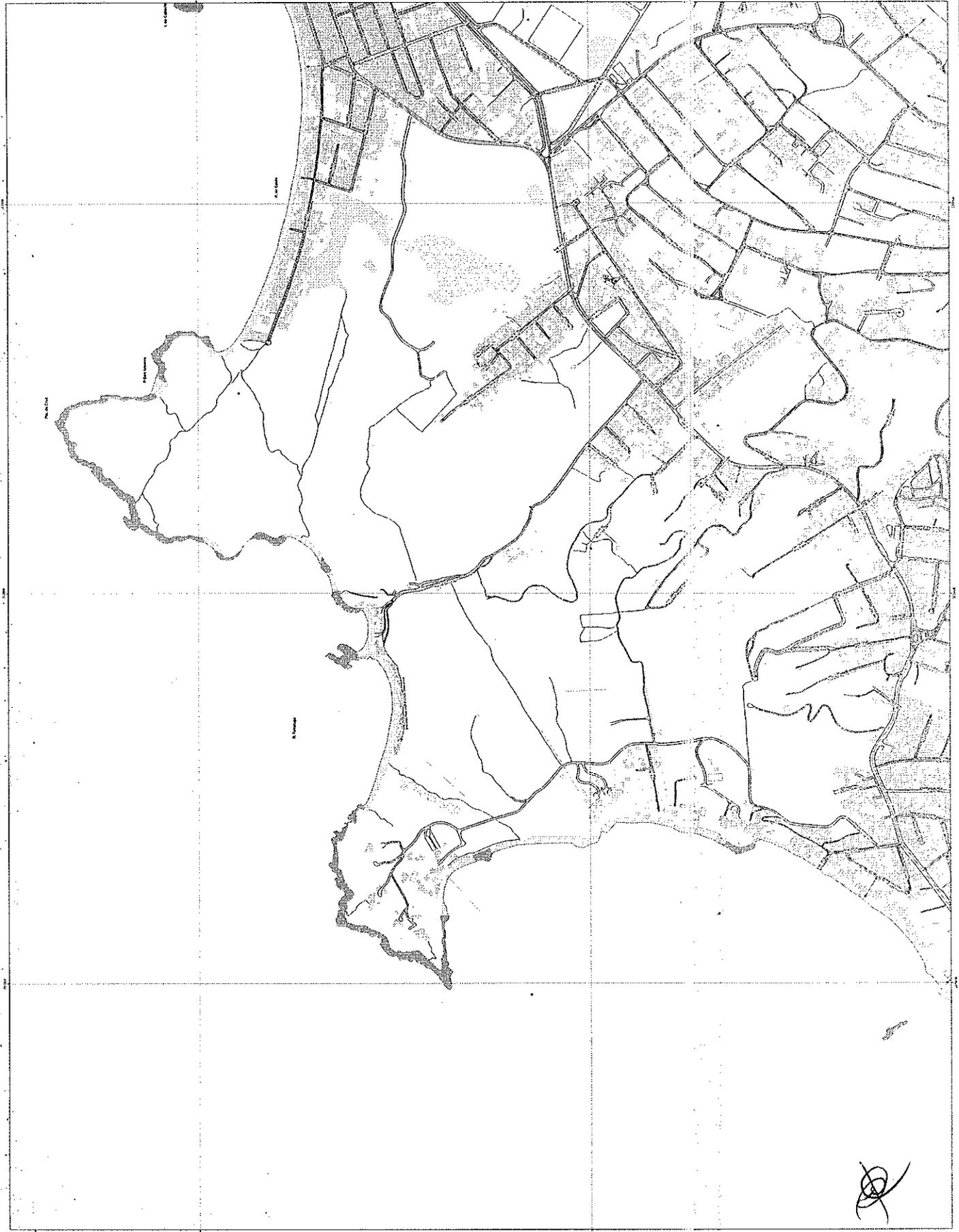
LEGENDA

Início e fim dos Logadouros

- Início
- Fim

Informações Cartográficas

- Limites municipais
- Rodovias
- Rios e Lagoas
- Estradas
- Ferrovias
- Trilhos
- Aterros e aterroes



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ESTADO

MAPAMENTO DE URBIO

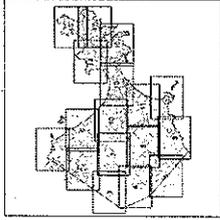
COMISSÃO E COORDENAÇÃO DOS LOGADOUROS

ESCALA 1:3.000

10 0 10 20 METROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ESTADO
 Avenida da Liberdade, 120
 Fone: (011) 3061-1000
 Fone: (011) 3061-1001
 Fone: (011) 3061-1002
 Fone: (011) 3061-1003
 Fone: (011) 3061-1004
 Fone: (011) 3061-1005
 Fone: (011) 3061-1006
 Fone: (011) 3061-1007
 Fone: (011) 3061-1008
 Fone: (011) 3061-1009
 Fone: (011) 3061-1010

Projeto de Lei nº 12/2018



LEGENDA

Início e Fim dos Logradouros

- Início
- Fim

Informações Cartográficas

- UTM (Universal Transverse Mercator)
- Datum (Datum)
- Escala (Scale)
- Datum (Datum)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUIES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

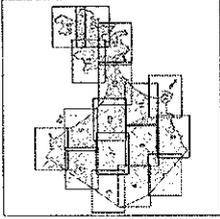
MAPEAMENTO DE AÍDIO
NOMEAÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Escala: 1:10.000
 Data: 12/2018

Elaborado por: [Assinatura]
 Aprovado por: [Assinatura]



Fundação de São Paulo



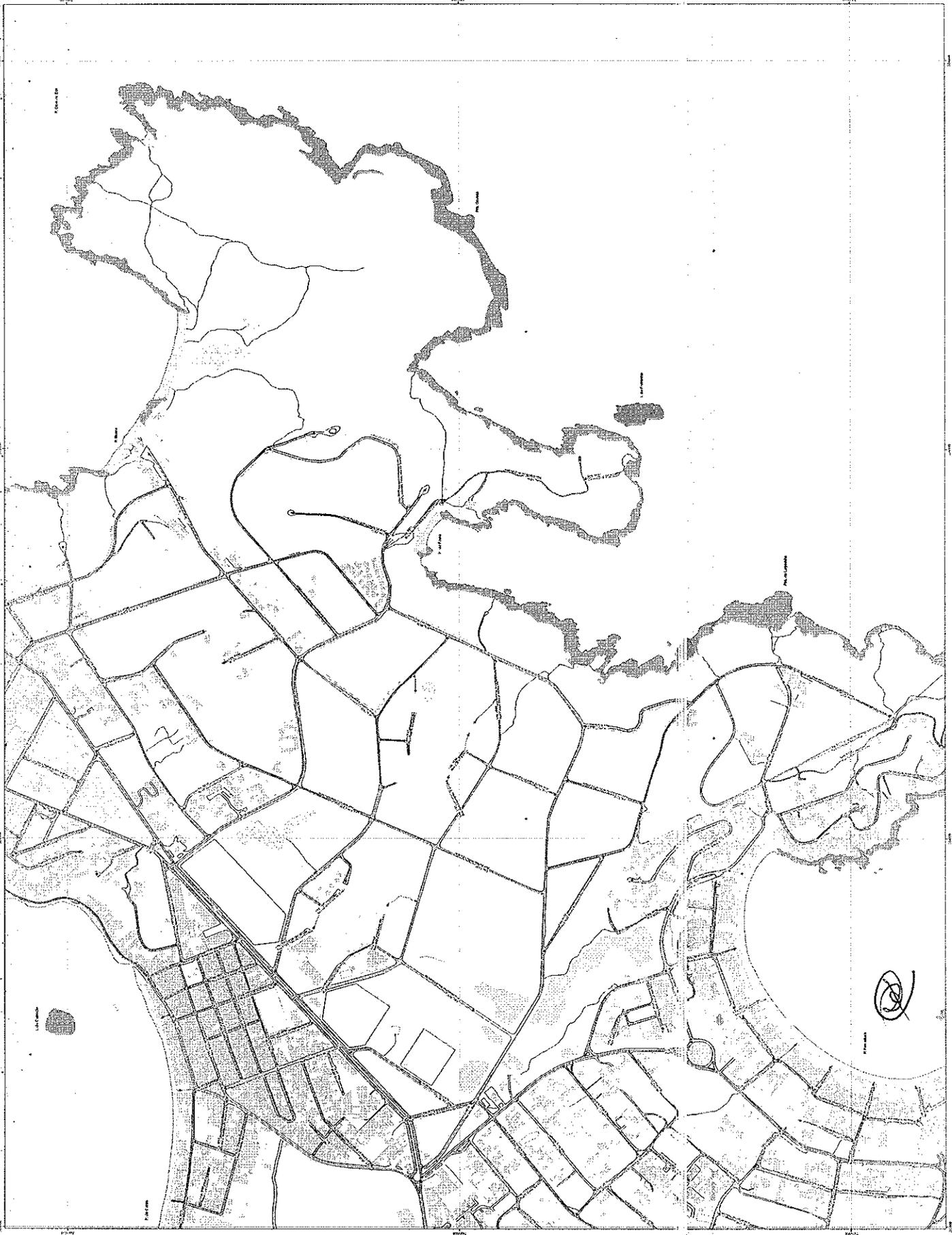
LEGENDA

Índice e Fim das Legendações

- Índice
- Fim

Informações Cartográficas

- Linha vermelha
- Linha amarela
- Linha verde
- Linha azul
- Linha preta
- Linha cinza
- Linha branca
- Linha rosa
- Linha marrom
- Linha laranja
- Linha violeta
- Linha amarelo-claro
- Linha verde-claro
- Linha azul-claro
- Linha preta-claro
- Linha cinza-claro
- Linha branca-claro
- Linha rosa-claro
- Linha marrom-claro
- Linha laranja-claro
- Linha violeta-claro
- Linha amarelo-escuro
- Linha verde-escuro
- Linha azul-escuro
- Linha preta-escuro
- Linha cinza-escuro
- Linha branca-escuro
- Linha rosa-escuro
- Linha marrom-escuro
- Linha laranja-escuro
- Linha violeta-escuro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

MAPAMENTO DE URBANO

NOMEÇÃO E CODIFICAÇÃO DOS LOGRADOUROS

Escala: 1:13.000

Projeto: 1991/13.000

Execução: 1991/13.000

Assessoria: 1991/13.000

Revisão: 1991/13.000

Atualização: 1991/13.000

Elaboração: 1991/13.000

Assessoria: 1991/13.000

Revisão: 1991/13.000

Atualização: 1991/13.000

Elaboração: 1991/13.000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS
BÚZIOS E _____ NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, com sede na _____, Centro, Armação dos Búzios, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Contrato que é celebrado em decorrência da **LICITAÇÃO Nº xxx/2016**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, realizada nos autos do Processo Administrativo nº **404/2016**, adiante chamado simplesmente **PROCESSO**, e que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

Este Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente as Leis Federais nº. Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e mais especificamente, o disposto na Lei Municipal n.º 30/1997, com suas alterações posteriores e, no que couber, por toda legislação aplicável à espécie, bem como pelos preceitos de direito público, pela proposta do Contratado e pelas Cláusulas deste Contrato, que declara, neste instrumento, conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se às estipulações; sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto

O objeto do presente contrato é a **Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, referente ao Lote 01**, em conformidade com as especificações constantes do Edital de Concorrência Pública e seus respectivos Anexos.

Parágrafo Único – O objeto será executado com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, contidas no Edital, na Proposta da Contratada e no Projeto Básico e suas especificações constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidos pela Municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor estimado da presente concessão é de R\$ _____ (_____ reais), considerando a estimativa de faturamento na execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – Prazo

O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo contrato, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

Parágrafo Primeiro: Ao prazo final da Concessão, será incorporado ao patrimônio do Município de Armação dos Búzios somente o mobiliário especificado no Lote 01 do presente certame.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Prazos de Execução

A CONCESSIONÁRIA, Deverá atender todas as especificações do Projeto Básico, logo após a celebração do instrumento contratual e da expedição da Ordem de Início dos Serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – A CONCESSIONÁRIA obriga-se a arcar com todas as despesas inerentes a execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo Segundo – A CONCEDENTE fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente de contratos entre terceiros e a CONCESSIONÁRIA, a qual responderá administrativa, civil e penalmente por todos os danos ou prejuízos decorrentes da exploração publicitária.

CLÁUSULA SEXTA – Pagamento da Outorga

Parágrafo Único – Ficará destinado para uma conta indicada pela Prefeitura, conforme percentual indicado no item 12.1 para arrecadação mensal do valor da outorga, a ser destinado as instituições conveniadas com o Município de Armação dos Búzios.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obrigações das Partes

São obrigações do **CONCESSIONÁRIO**:

- a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Secretaria Municipal de Obras, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções e acertar providências;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;
- c) Permitir o livre exercício da Fiscalização a ser exercida por técnicos da Secretaria Municipal de Obras;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- e) observar todas as obrigações e parâmetros fixados no presente **Edital da Concorrência Pública n.º XXX/2016**, em especial as descritas no Projeto Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMARÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

f) é obrigação da concessionária a apresentação mensalmente da Prestação de Contas para controle e gerenciamento dos valores arrecadados e da execução dos serviços junto ao Gestor Municipal. Tal procedimento será imprescindível para a prestação dos serviços ficando a concessionária impedida de continuar a prestação implicando na aplicação imediata de penalidades e sanções administrativas em conformidade com a lei em vigor;

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços objeto do presente certame;
- b) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinente à prestação dos serviços em tela;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente concessão.

CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

A Fiscalização da execução do Contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, e, notadamente, ao Fiscal do Contrato a ser especificamente designado. Incumbe ao Fiscal a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente e nas especificações dos serviços, neste Contrato, podendo exigir, a qualquer momento, a apresentação de comprovante de pagamento de impostos e contribuições, livros contábeis, dentre outros que se fizerem necessários para aferir a regularidade e perfeita execução dos serviços prestados.

Parágrafo Único – A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Concessionária, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a municipalidade ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

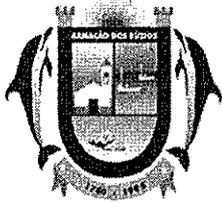
CLÁUSULA NONA – Da Garantia Contratual

A contratada preserva a garantia constante no certame para este contrato, no percentual de 1,0% (cinco por cento) do valor correspondente ao valor deste contrato, cabendo a esta optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A garantia acima referida somente será restituída após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Segundo – A garantia acima referida deverá contemplar todo e qualquer Termo Aditivo celebrado.

Parágrafo Terceiro – Em caso de eventual inadimplemento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo de aplicação das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE recorrerá à garantia constituída a fim de ressarcir-se dos prejuízos decorrentes do referido inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão Contratual

Constituem-se motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para CONTRATANTE e CONTRATADA, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – Será considerada falta grave e motivo suficiente para rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE e sem prejuízo de outras sanções que sejam impostas à CONCESSIONÁRIA, o não cumprimento por esta última de suas Obrigações Sociais instituídas por Lei, particularmente ao que concerne à pontualidade no pagamento do pessoal em serviço.

Parágrafo Segundo – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Sanções Administrativas

Em caso de inexecução contratual, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATADO, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de até 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro – A imposição das penalidades de advertência e de multa são de competência do Secretário Municipal, ouvido o Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do *caput* desta Cláusula podem cumular-se com as das alíneas “b” e “c” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Terceiro – As multas serão recolhidas ao Tesouro Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação no Boletim Oficial do ato que as impuser, do qual o CONTRATADO terá conhecimento.

Parágrafo Quarto – Se no prazo previsto no parágrafo anterior não for comprovado o recolhimento da multa, será promovido o seu desconto da garantia, e se o valor desta não for suficiente, além de sua perda a diferença será descontada dos pagamentos devidos. Mediante decisão da autoridade contratante. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato do MUNICÍPIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Quinto – As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime o CONTRATADO da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – A declaração da suspensão ou de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública somente será aplicada após a ciência do CONTRATADO e depois de desprovido recurso cabível ou precluso o prazo para oferecê-lo. O prazo da suspensão será fixado segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, e o interesse do MUNICÍPIO.

Parágrafo Sétimo – As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” do *caput* desta Cláusula são da competência do Prefeito. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar considerará a natureza e a gravidade da falta cometida, as faltas e penalidades anteriores e os casos de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão Administrativa

A declaração de rescisão deste Contrato, em todos os casos em que ela é admissível, operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Boletim Oficial, aplicáveis à espécie os artigos 77 e seguintes da nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Na hipótese de ser decretada a rescisão administrativa, por culpa do CONTRATADO, além das demais sanções cabíveis, ficará ele sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Recursos

Contra as decisões de que resultarem sanções administrativas o CONTRATADO poderá:

a) recorrer ao próprio Secretário Municipal;

1 – do ato que aplicar a pena de advertência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência da decisão;

2 – do ato que impuser as multas previstas nas alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Primeira, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da decisão e mediante prévio depósito do seu valor, em moeda corrente;

b) recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior da decisão proferida nos recursos apresentados nos termos da alínea “a”, e do ato que declarar a rescisão do Contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) pedir reconsideração da decisão que declarar a suspensão do direito ou a inidoneidade do CONTRATADO para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação da decisão.

Parágrafo Primeiro – Os recursos e pedidos de reconsideração não têm efeito suspensivo, exceto se este lhe for atribuído pela autoridade competente para conhecê-lo em última instância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Reajustamento

O contrato poderá ser reajustado se for necessário, tendo como referência o índice IPCA, ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo, por período não inferior a 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Recurso ao Judiciário

Serão cobrados em processo os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer sanções impostas ao CONTRATADO, bem como os das perdas e danos e dos prejuízos sofridos pela Municipalidade em decorrência da má execução ou da inexecução do Contrato. Nesse caso o CONTRATADO ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, das custas judiciais e dos honorários de advogados, fixados desde logo em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Foro

O CONTRATADO obriga-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato, e elege para foro do Contrato o Município de Armação dos Búzios, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Publicação

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, no Boletim Oficial do Município.

Este Termo de Contrato é assinado em 05 (cinco) vias de igual teor.

Armação dos Búzios, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

Secretário Municipal de Ordem Pública

Contratado
TESTEMUNHAS:

1. _____;
2. _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório da Concorrência Pública N°. _____/2016, que a Empresa _____ representada neste ato por seu representante, o Sr. (a) _____ portador do documento de identidade n° _____ visitou, em ____ / ____ /2017, os locais onde serão executados os serviços objeto desta Licitação.

Armação dos Búzios,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
De acordo:

Empresa

Representante da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

A Cidade de Armação dos Búzios não possui nenhuma Concessão, Permissão, Contrato de Prestação de Serviços e/ou Parcerias Privadas para a Exploração de Publicidade de Mídia de qualquer natureza dentro dos limites do município, portanto fica muito difícil precisar os valores a serem aplicados, somente através de um Estudo de Viabilidade Econômico-financeiro demonstrará de forma estimada o real potencial da cidade para investimento para o objeto em questão.

A maneira mais plausível de comparar e auferir tais números é buscar em uma cidade com a mesma natureza, característica econômica semelhante e que pratica ou executa o serviço de exploração de publicidade.

Assim, escolhemos a cidade de Cabo Frio, pois é geograficamente vizinha de Armação dos Búzios, com foco na economia voltada para o turismo e ambas possuem diversas outras variáveis que se assemelham entre si, além de Cabo Frio já possuir o serviço de exploração de publicidade nos mobiliários urbanos em operação há bastante tempo no município.

Este estudo tem por objetivo comprovar, através de fontes confiáveis, as variáveis e percentuais para viabilizar economicamente o custo de investimento, tabela de preços, taxa interna de retorno e breakeven do investimento.

Portanto, apresentaremos um cruzamento de informações entre as duas cidades, de modo a comprovar, através de fontes seguras, a validade dos números descritos no Projeto Básico para a **“Concessão de Empresa Especializada na Exploração de Publicidade no Mobiliário Urbano, compreendendo a Construção, Instalação e manutenção dos de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, pelo período de 05 (cinco) anos”**.

I. Comparativo da Variação Percentual do Lucro Total.

Este índice foi retirado do estudo realizado em 2015 (o mais atual) pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), mais especificamente pela Secretaria Geral de Planejamento intitulado: **“Estudos Socioeconômicos do Estado do Rio de Janeiro, 2015”**.

(http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/estudos-socioeconomicos1?p_auth=L4Sp0Cpv&p_p.id=estudosocioeconomicomunicipios_WAR_tcerjestudosocioeconomicomunicipiosportlet&p_p.lifecycle=1&p_p.state=normal&p_p.mode=view&p_p.col.id=column-1&p_p.col.count=1&estudosocioeconomicomunicipios_WAR_tcerjestudosocioeconomicomunicipiosportlet.doSearch=doSearch&estudosocioeconomicomunicipios_WAR_tcerjestudosocioeconomicomunicipiosportlet.javax.portlet.action=doSearch).



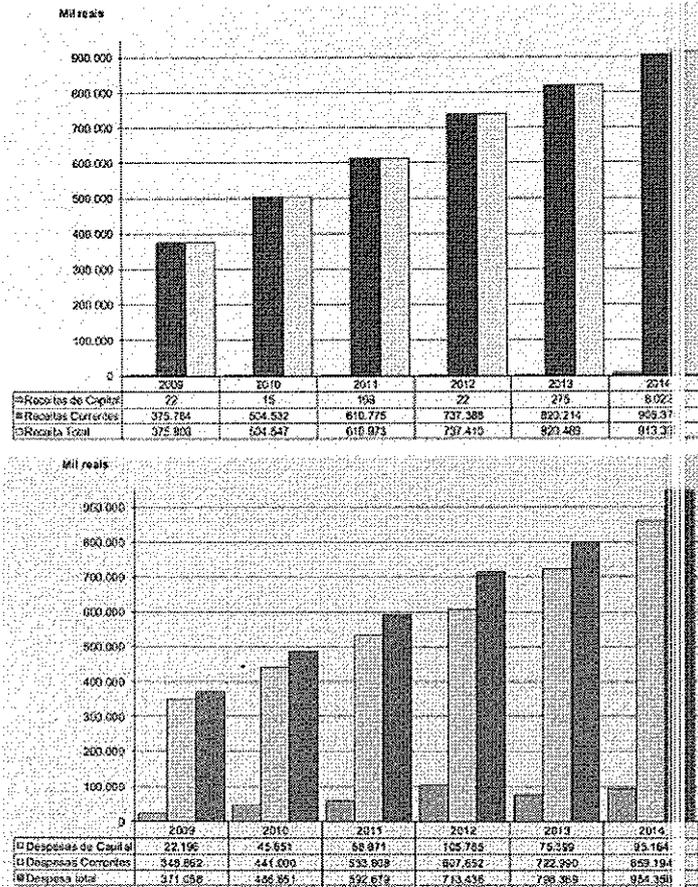
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

O índice de variação percentual do lucro total basicamente mostra qual a variação que tem as duas cidades comparando os gráficos dos itens 1.1, 1.2 e 1.3 a seguir.

A Equação de Lucro Total é o resultado da Receita Total abatida do Custo Total (LT=RT-CT).

1.1. Cabo Frio

Gráficos 39 e 40: Receitas e Despesas totais – 2009-2014



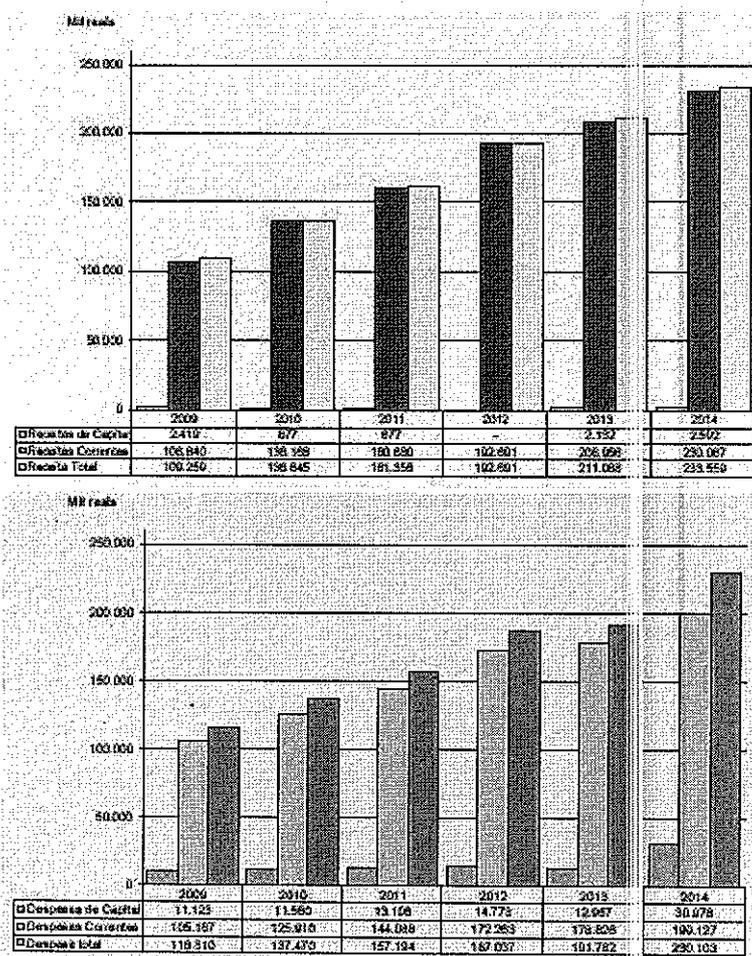
59 - Fontes adicionais: relatórios da receita municipal extraídos do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sijfis; Fundação Cepeq; ICMS arrecadado; IBGE: estimativa da população encaminhada pelo IBGE ao Tribunal de Contas da União – TCU.

$$\text{LUCRO TOTAL (\%)} = \text{R}\$913.396,00 - \text{R}\$954.358,00 / \text{R}\$954.358,00 = -4,2921\%$$



1.2. Armação dos Búzios

Gráficos 37 e 38: Receitas e Despesas totais – 2009-2014



59 - Fontes adicionais: relatórios da receita municipal extraídos do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigtis; Fundação Cepeq; ICMS arrecadado; IBGE: estimativa da população encaminhada pelo IBGE ao Tribunal de Contas da União – TCU.

$$\text{LUCRO TOTAL (\%)} = \frac{\text{R}\$233.559,00 - \text{R}\$230.103,00}{\text{R}\$230.103,00} = 1,5019\%$$

1.3. Comparativo

Quando comparamos o lucro total percentual, que nada mais é que uma maneira de medir o crescimento da cidade ao final do exercício de 2014 (mais recente), CaboFrio teve um fechamento percentual negativo (-) equivalente a (-4,2021%), enquanto Armação dos Búzios obteve um crescimento percentual positivo em (1,5019%).

Logo, no que se refere ao lucro total do exercício de 2014, Armação dos Búzios obteve uma vantagem aferida de (5,7940%).



II. INDICADOR DE GRAU DE INVESTIMENTO

O Indicativo de Grau de Investimento está presente nesse estudo, pois ele mede o nível de contribuição que a Receita Total obteve na execução de investimentos, no exercício de 2014 (mais atual).

Este indicador é medido dividindo todos os investimentos efetuados na cidade pela receita arrecadada.

2.1. Cabo Frio

R\$91.741.208,00 / R\$913.395.764,00 = 0,1004 ou 10,04%.

2.2. Armação dos Búzios

R\$ 29.814.227,00 / R\$ 233.559.449,00 = 0,1277 ou 12,77%.

2.3. Comparativo

Comparando esse indicador, Armação dos Búzios obteve 12,77% de sua Receita Total arrecadada revertida em investimento na cidade, enquanto Cabo Frio obteve 10,04%, demonstrando-nos que Armação dos Búzios obteve 2,73% mais investimento que Cabo Frio.

III. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) PER CAPITA.

Nesse indicador queremos comparar a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos nas duas cidades, porém dividindo esse valor pela população para achar o indicador per capita, ou seja, renda por pessoa.

O último PIB per capita recorrente divulgado pelo IBGE foi em 2013 e, por ser uma fonte extremamente confiável e as duas cidades estarem sendo comparadas no mesmo intervalo temporal, utilizamos estes números para a comparação.

O PIB recorrente per capita de Cabo Frio foi de R\$84.225,68 (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=330070&idtema=16&search=rio-de-janeiro|cabo-frio|sintese-das-informacoes>), enquanto que o PIB recorrente per capita de Armação dos Búzios foi de R\$115.444,11 (<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=330023&idtema=16&search=rio-de-janeiro|armacao-dos-buzios|sintese-das-informacoes>).

Comparando as cidades Armação dos Búzios tem um PIB per capita 27,04% maior que Cabo Frio.



IV. VARIÁVEIS TURÍSTICAS.

Neste tópico iremos abordar duas variáveis turísticas que descrevem muito o poder aquisitivo da cidade e sua situação socioeconômica, comparando os preços de hotéis/pousadas e de restaurantes.

Para isso, utilizamos 02 (dois) dos principais sites de viagens do país, e ambos têm reconhecimento internacional.

Para traçar o comparativo dos hotéis e pousadas, usamos o BOOKING (www.booking.com), e solicitamos uma reserva de duas diárias na mesma periodicidade para as duas cidades, e para comparar os restaurantes, usamos o site TRIP ADVISOR (www.tripadvisor.com), conforme a seguir:

4.1. Hotéis/Pousadas

4.1.1. Cabo Frio:

- Limite Inferior: Pousada Córdoba: R\$220,00
- Limite Superior: Hotel Mandai: R\$3.000,00
- Média: R\$1.610,00

4.1.2. Armação dos Búzios:

- Limite Inferior: Sítio Pousada Arpoador de Búzios: R\$150,00
- Limite Superior: APAPau Brasil: R\$4.249,00
- Média: R\$2.199,50.

Obs.: Concluímos então que a cidade de Armação dos Búzios, na média, possui preços de Hotéis e Pousadas 26,80% superior a cidade de Cabo Frio.

4.2. Restaurantes

4.2.1. Cabo Frio:

- Limite inferior: Sabor Artesanal: variação de R\$6,00 a R\$48,00
- Preço médio: R\$27,00

- Limite Superior: Showrasquinho Cabo Frio Grill e Sushi: variação de R\$3,00 a R\$148,00
- Preço médio: R\$75,50.

Média de Cabo Frio para Restaurantes: R\$ 51,25

4.2.2. Armação dos Búzios:

- Limite inferior: Pimenta Síria Búzios: variação de R\$6,00 a R\$16,00



-Preço médio: R\$11,00.

- Limite Superior: **Farinata Bistrô e Arte**: variação de R\$300,00 a R\$1.000,00

-Preço médio: R\$650,00.

Média de Armação dos Búzios para Restaurantes: R\$ 330,50

Obs.: Concluímos então que a cidade de Armação dos Búzios, na média, possui preços de restaurantes 84,49% superior a cidade de Cabo Frio.

V. MÉDIA DAS VARIÁVEIS ECONÔMICAS ESTUDADAS.

Após analisar variáveis consideráveis e com grande poder influenciador no fator econômico, concluímos que, na média percentual das mesmas, Armação dos Búzios é 29,37% mais cara que Cabo Frio.

VI. PREÇO UNITÁRIO DE TABELA

CIDADE	MENOR PREÇO	PREÇO MEDIO	MAIOR PREÇO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	R\$350,00	R\$3.178,00	R\$5.200,00
CABO FRIO	R\$1.400,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00
≠% NO PREÇO MÉDIO	-	55,95%	-

Obs.: A cidade de Cabo Frio possui em seu escopo somente 03 (três) equipamentos, enquanto que no escopo de Armação dos Búzios são 08 (oito) equipamentos, portanto, pegamos a Tabela de Menor Preço, o Preço Médio e o Maior Preço dos equipamentos para comparar.

Além disso, a matéria-prima principal dos equipamentos utilizados em Cabo Frio é o Aço Galvanizado de pouca vida útil, enquanto matéria-prima dos equipamentos do Projeto para a cidade de Armação dos Búzios é o Aço Inoxidável de durabilidade bem superior e 50% mais caro.

Destaca-se que foi consultado junto ao site do SINAPRO-RJ, os preços relativos a propaganda para o "Relógio de Mensagem" para o Lote 02, conforme a tabela de preços anexo.

Cabe ressaltar que a grande diferença entre os Lotes será a execução deste projeto, pois todos os equipamentos do Lote 01 ao final do prazo de concessão será revertido para o Município e quanto ao Lote 02 não será revertido devido a tecnologia do equipamento e o design ficam ultrapassados para o mercado ao passar dos anos.

VII. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)



Aplicamos o DRE para os 05 (cinco) anos de concessão, aplicando uma taxa de correção baseada no IGP-M médio, para justificar o aumento do faturamento e das despesas utilizando a taxa de (10,5443% a.a.).

7. Descritivos das contas do DRE.

7.1. Comissionamento:

7.1.1. Comissionamento de Agência: a maioria das grandes marcas faz uma espécie de terceirização do seu departamento de marketing para as agências de publicidade. Essas agências efetuam a compra dos veículos de publicidade (é o caso da publicidade nos mobiliários urbanos), e as agências cobram 20% em cima de tudo que é vendido das empresas detentoras dos espaços públicos.

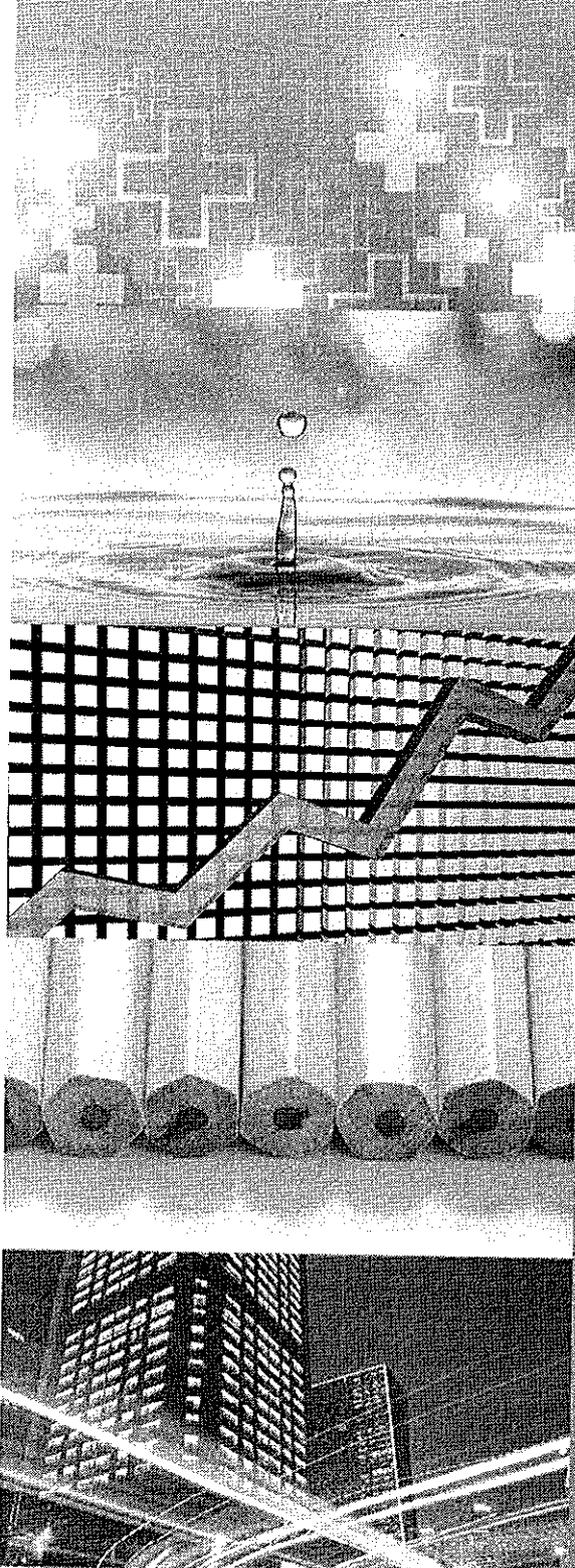
7.2. Despesas Comerciais: trata-se do pagamento da equipe comercial, dos executivos de venda, que recebem um fixo mensal acrescido de 10% de todas as vendas que os mesmos concretizarem após a dedução do comissionamento da agência, se houver.

7.3. Despesas Administrativas e Operacionais: trata-se de aluguel de sala comercial, IPTU, água, luz, telefone, o salário da equipe operacional e seus respectivos encargos sociais e tributários.

7.4. Análise Financeira.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO - DRE

DRE - LOTE 01	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
CENÁRIO PESSIMISTA (30%)						
RECEITA BRUTA DE VENDAS (+)	R\$ 2.283.292,52	R\$ 2.524.049,73	R\$ 2.790.193,10	R\$ 3.084.399,44	R\$ 3.409.627,77	R\$ 14.091.562,55
OUTORGA DA PREFEITURA - PMAB	R\$ 228.329,25	R\$ 252.404,97	R\$ 279.019,31	R\$ 308.439,94	R\$ 340.962,78	R\$ 1.409.156,26
LOTE 01 - 10,00%						
COMISSIONAMENTO AGÊNCIA - 20,00%	R\$ 456.658,50	R\$ 504.809,95	R\$ 558.038,62	R\$ 616.879,89	R\$ 681.925,55	R\$ 2.818.312,51
RECEITA LÍQUIDA DE VENDA (+)	R\$ 1.598.304,76	R\$ 1.766.834,81	R\$ 1.953.135,17	R\$ 2.159.079,61	R\$ 2.386.739,44	R\$ 9.864.093,79
DESPESAS COMERCIAIS - 16,80%	R\$ 383.593,14	R\$ 424.040,35	R\$ 468.752,44	R\$ 518.179,11	R\$ 572.817,46	R\$ 2.367.382,51
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS - 12,21%	R\$ 278.790,02	R\$ 308.186,47	R\$ 340.682,58	R\$ 376.605,17	R\$ 416.315,55	R\$ 1.720.579,79
DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO - 0,46%	R\$ 10.503,15	R\$ 11.610,63	R\$ 12.834,89	R\$ 14.188,24	R\$ 15.684,29	R\$ 64.821,19
LUCRO OPERACIONAL (+)	R\$ 925.418,46	R\$ 1.022.997,36	R\$ 1.130.865,27	R\$ 1.250.107,09	R\$ 1.381.922,13	R\$ 5.711.310,30
LUCRO ANTES DO IR E CSLL						
IR E CSLL -15,00%	R\$ 342.493,88	R\$ 378.607,46	R\$ 418.528,97	R\$ 462.659,92	R\$ 511.444,16	R\$ 2.113.734,38
LUCRO RECEITA (+)	R\$ 582.924,58	R\$ 644.389,90	R\$ 712.336,30	R\$ 787.447,18	R\$ 870.477,97	R\$ 3.597.575,92
VALOR DE INVESTIMENTO INICIAL (VII)	R\$ 1.301.998,43					R\$ 1.301.998,43
MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS + IGP-M 2017 (10,5443%)	R\$ 150.349,58	R\$ 166.202,89	R\$ 183.727,82	R\$ 203.100,63	R\$ 224.516,18	R\$ 927.897,10
RESULTADO FINAL (LUCRO RECEITA - VII - MANUTENÇÃO)	R\$					1.367.680,39



TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria-Geral
de Planejamento

Estudos
Socioeconômicos
dos Municípios
do Estado do
Rio de Janeiro

2015

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



Conselho Deliberativo

Presidente

Jonas Lopes de Carvalho Junior

Vice-Presidente

Aloysio Neves Guedes

Conselheiros

José Gomes Graciosa

Marco Antonio Barbosa de Alencar

José Maurício de Lima Nolasco

Domingos Inácio Brazão

Marianna Montebello Willeman

Procurador-Geral do

Ministério Público Especial

Horácio Machado Medeiros

Secretário-Geral de Controle Externo

Carlos Roberto de Freitas Leal

Secretário-Geral de Planejamento

José Roberto Pereira Monteiro

Secretário-Geral de Administração

Marcelo Alves Martins Pinheiro

Secretária-Geral das Sessões

Gardênia de Andrade Costa

Procurador-Geral

Sérgio Cavalieri Filho

Chefe de Gabinete da Presidência

Ana Helena Bogado Serrão

Diretora-Geral da Escola de Contas e Gestão

Paula Alexandra Nazareth

**Coordenadora-Geral de Comunicação Social,
Imprensa e Editoração**

Fernanda Barreto Pedrosa

APRESENTAÇÃO

O meio ambiente vem ganhando destaque na agenda do TCE-RJ e, da mesma forma, nos Estudos Socioeconômicos. Ao longo das suas várias edições, foram abordados temas como gestão de áreas verdes, turismo e sustentabilidade, objetivos do milênio, planejamento territorial, saneamento, ICMS ecológico e impacto das mudanças do clima.

Em 2015, a gestão dos recursos hídricos, aspecto retratado nas edições de 2007 e 2010, retorna à pauta na forma de capítulo especial que apresentará a disponibilidade hídrica e o abastecimento de água no Estado do Rio de Janeiro, com o perfil do planejamento e o processo de gestão dos municípios fluminenses. O capítulo explica como é o planejamento e a gestão dos recursos hídricos em nível nacional, estadual e municipal, através de instrumentos como a política nacional e estadual de recursos hídricos e o plano estadual de recursos hídricos. Informa sobre a classificação dos rios, o registro dos usuários, a outorga, a cobrança e a fiscalização do uso da água.

Mostra também como é o abastecimento dos municípios através dos sistemas de captação, tratamento e distribuição. Traz o diagnóstico da Agência Nacional de Águas – ANA sobre o planejamento nas áreas de recursos hídricos e saneamento dos municípios, com foco na garantia da oferta de água. São avaliados os mananciais e sistemas de produção de cada cidade, indicando as principais obras e ações de gestão para o atendimento das demandas até 2025. Por fim, chama a atenção para a crise hídrica dos anos recentes, destacando a necessidade de mitigar as perdas e o desperdício.

Outra novidade desta edição é apresentação dos resultados da auditoria realizada pelo TCE-RJ na área de assistência social. O tribunal avaliou as condições de organização e funcionamento do sistema de assistência social dos municípios, com foco no planejamento e monitoramento das ações e serviços, nas condições da infraestrutura, do funcionamento e das equipes operacionais das unidades de proteção social básica e especializada (Cras e Creas), no processo de trabalho dos Cras e nas entidades e organizações de assistência social.

Os Estudos Socioeconômicos constituem uma coleção de 91 estudos dedicados a cada um dos municípios fluminenses (exceto capital). O objetivo é apresentar o desempenho de diferentes áreas sociais e de governo, fornecendo ao administrador subsídios para que sejam adotadas melhores decisões no atendimento às necessidades da população. Serve também como fonte de consulta para políticos, técnicos, pesquisadores, jornalistas, estudantes e todos os que tenham interesse em conhecer um município específico, uma determinada região de nosso Estado ou todo o seu conjunto.

Todas as edições, desde a primeira, publicada em 2001, podem ser consultadas no endereço <http://www.tce.rj.gov.br>.

SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO

Dezembro de 2015

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3

SUMÁRIO 4

I - HISTÓRICO 7

II - CARACTERIZAÇÃO 8

 Aspectos demográficos 9

 Sustentabilidade 11

 Instrumentos de planejamento 11

 Saneamento básico 12

 Resíduos sólidos 13

 ICMS ecológico 15

 Administração municipal 16

 Governo eletrônico 17

 Resultados da pesquisa 19

 Aspectos culturais 25

III - INDICADORES SOCIAIS 27

 Índice de Desenvolvimento Humano 27

 IDHM 27

 Educação 29

 Resultados de comparativos e exames internacionais e nacionais 33

 Education for All – EFA Global Monitoring Report 33

 Programme for International Student Assessment – Pisa 34

 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb 35

 Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 37

 Educação no Rio de Janeiro 38

 Quadro da educação no RJ 38

 Educação no município 41

 Saúde 47

 Pacto pela Saúde 48

 Transição do Pacto pela Saúde ao Coap 48

 Atenção básica da saúde 49

Desempenho do SUS	54
Saúde no município	55
Tema de maior significância	57
Mercado de trabalho	58
Assistência social	61
IV - INDICADORES ECONÔMICOS	65
PIB mundial	65
Panorama econômico	66
Oferta e demanda	67
Inflação	69
Investimento	69
Desempenho da economia estadual	70
Agropecuária, pesca e produção vegetal	71
Indústria	71
Serviços	71
Ótica da renda	71
Evolução setorial	72
Estimativas para 2014	74
PIB regional e dos municípios	77
V - INDICADORES FINANCEIROS	85
1. Indicador de equilíbrio orçamentário	89
2. Indicador do comprometimento da receita corrente com a máquina administrativa	89
3. Indicador de autonomia financeira	90
4. Indicador do esforço tributário próprio	91
5. Indicador da dependência de transferências de recursos	92
6. Indicador da carga tributária <i>per capita</i>	94
7. Indicador das despesas correntes <i>per capita</i>	94
8. Indicador dos investimentos <i>per capita</i>	95
9. Indicador do grau de investimento	96
10. Indicador da liquidez corrente	96
VI - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	98
Instrumentos de gestão	101

Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos	102
Outorga do direito de uso	103
Plano Estadual de Recursos Hídricos	104
Cobertura florestal	105
Sistemas de abastecimento	106
Crise hídrica	110
VII - CONCLUSÃO	113
Tabela A - Receitas totais e <i>per capita</i> de 2014, com indicadores	115
Tabela B - Despesas totais e <i>per capita</i> de 2014	117
Tabela C - Carga tributária <i>per capita</i> em 2014 – total e rubricas	119
Tabela D - Despesa corrente <i>per capita</i> e comprometimento em 2014	121
Tabela E - Investimento <i>per capita</i> e grau de investimento em 2014	123
Tabela F - <i>Royalties</i> e dependência de transferências em 2014	125
BIBLIOGRAFIA	127

I - HISTÓRICO¹

Armação dos Búzios tem sua origem em uma pequena aldeia de pescadores, situada numa região frequentada no passado por piratas e traficantes de escravos. Sua história encontra-se vinculada à de Cabo Frio, do qual era sede distrital até 1997.

Muitos anos antes de os portugueses chegarem ao Brasil, tribos de índios tamoios e goitacases habitavam a região. A descoberta das terras do município de Cabo Frio data do início do século XVI, com a exploração econômica subordinada ao ciclo do pau-brasil, registrando-se períodos de lutas entre portugueses e estrangeiros que vinham contrabandear a madeira e, para isso, chegaram a aliar-se com os tamoios.

A população na região de Cabo Frio aumentou com a chegada de imigrantes portugueses. Em 1615, foi fundada a cidade de Santa Helena. A partir de 1616, data da instalação do município, passou a chamar-se Nossa Senhora da Assunção de Cabo Frio, tendo sido ponto importante para o desenvolvimento e conquista do território fluminense.

O núcleo urbano prosperou lentamente até fins do século XIX, baseando-se a economia na agricultura com mão-de-obra escrava, realizada em grandes latifúndios. A abolição da escravatura ocasionou o colapso econômico do qual Cabo Frio só se restabeleceria bem mais tarde, com o desenvolvimento da indústria do sal, da pesca e do turismo, sobretudo com a implantação da rodovia e da estrada de ferro (atualmente desativada). O processo que gerou a ocupação da sede do município de Cabo Frio foi resultado da rápida mudança funcional ocorrida nos últimos quarenta anos, durante os quais o pequeno núcleo pesqueiro e salineiro se transformou em importante centro turístico do estado.

Entre 1700 e 1740, verificou-se, na enseada de Búzios, a exploração da pesca de baleias que vinham do sul procriar entre julho e outubro de cada ano. Uma armação de pescadores desses animais ocupou a região sob as ordens do visconde Brás de Pina. O entreposto foi desativado em 1767, devido à escassez de presas. Por conta da atividade baleeira, há especulações de que Búzios se chamava Armação das Baleias.

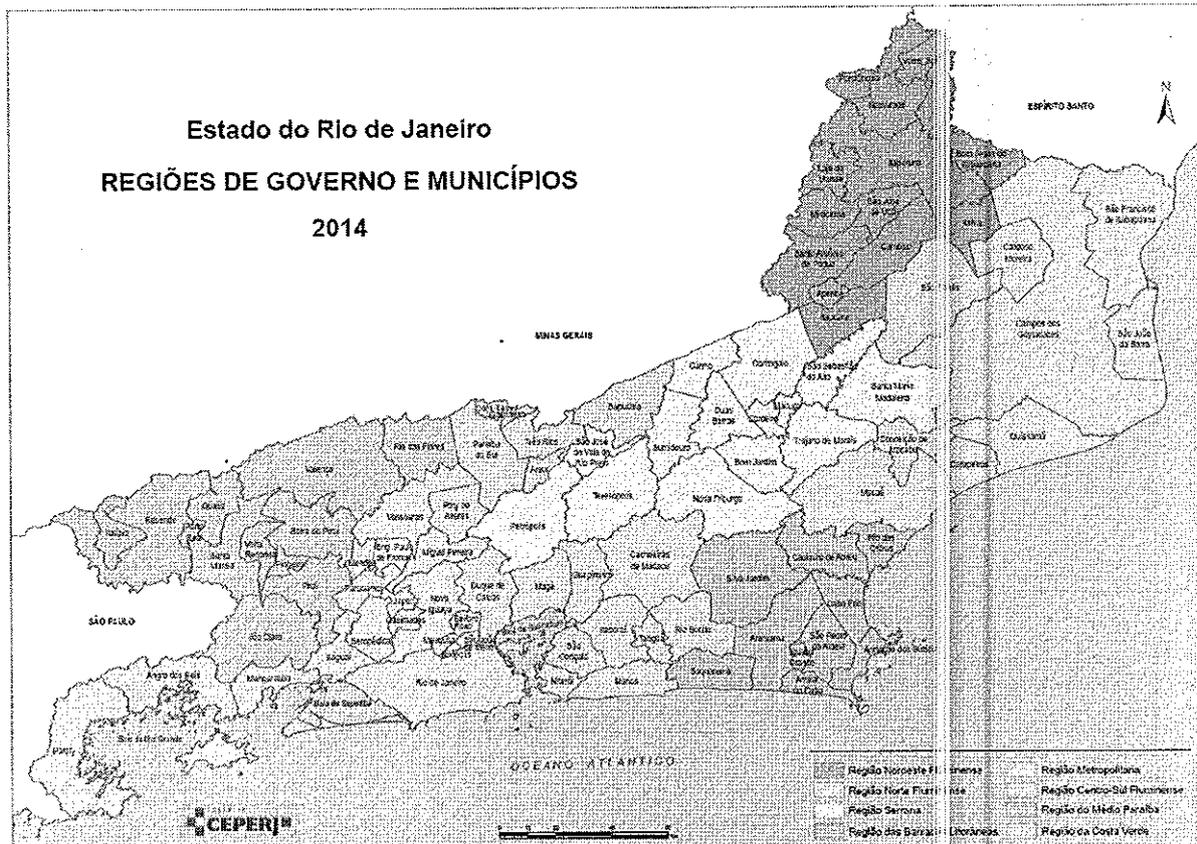
Até os idos de 1950, continuava sendo uma pequena aldeia de pescadores, mas seu perfil foi mudado a partir da década de 1960, depois das férias da atriz francesa Brigitte Bardot. Desde esse período, seu crescimento foi fortemente impulsionado pelo turismo nacional e internacional e pelas residências de veraneio. Com mais de 20 praias, Búzios é hoje um sofisticado balneário.

A região foi emancipada com o advento da Lei nº 2.498, de 28 de dezembro de 1995, e a instalação do município ocorreu em 1º de janeiro de 1997.

1 - Fontes: Estudos para o Planejamento Municipal – Secplan/Fiderj – 1978; Abreu, A., "Municípios e Topônimos Fluminenses – Histórico e Memória", Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1994; e sítio www.buziosonline.com.

II - CARACTERIZAÇÃO

Armação dos Búzios pertence à Região das Baixadas Litorâneas, que também abrange os municípios de Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim².



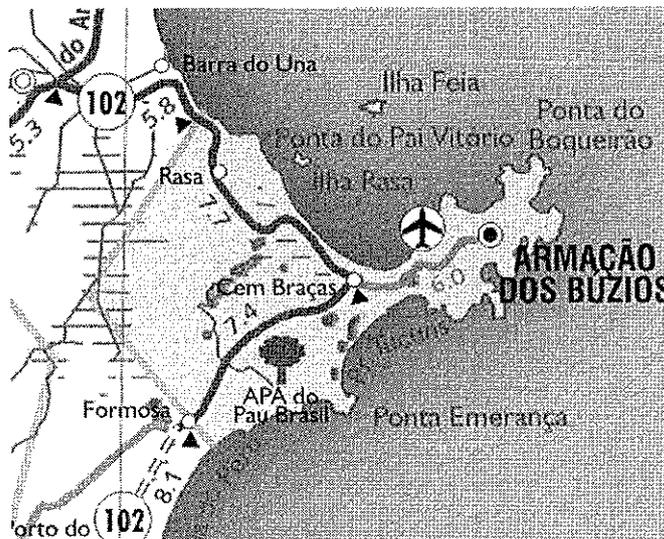
O município tem um único distrito-sede, ocupando uma área total³ de 70,3 quilômetros quadrados, correspondentes a 1,9% da área da Região das Baixadas Litorâneas. Os limites municipais, no sentido horário, são: Cabo Frio e oceano Atlântico.

O principal acesso à cidade é feito pela rodovia estadual RJ-102, que alcança Cabo Frio, ao sul, e ao norte, em direção a Barra de São João, distrito de Casimiro de Abreu.

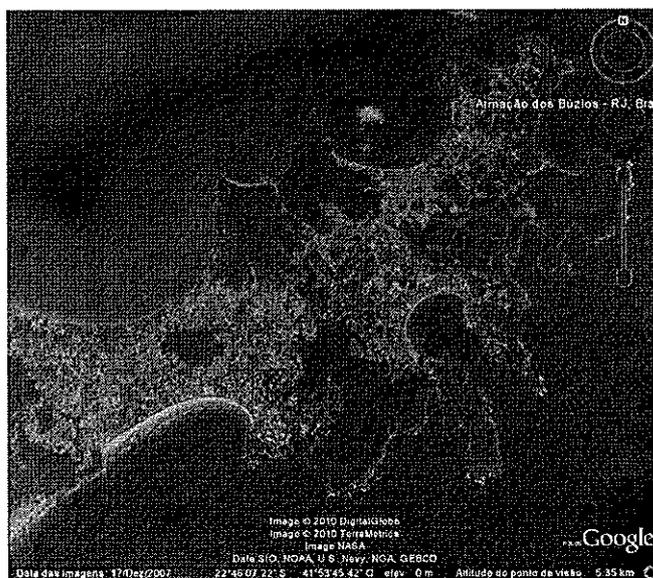
As imagens a seguir apresentam o mapa do município e uma perspectiva de satélite capturada do programa Google Earth em julho de 2010.

2 - A Lei Complementar 158, de 26 de dezembro de 2013, transferiu Cachoeiras de Macacu e Rio Bonito da Região das Baixadas Litorâneas para a Região Metropolitana.

3 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



Fonte: DER-RJ (2006)



Armação dos Búzios a 5,3 km de altitude.

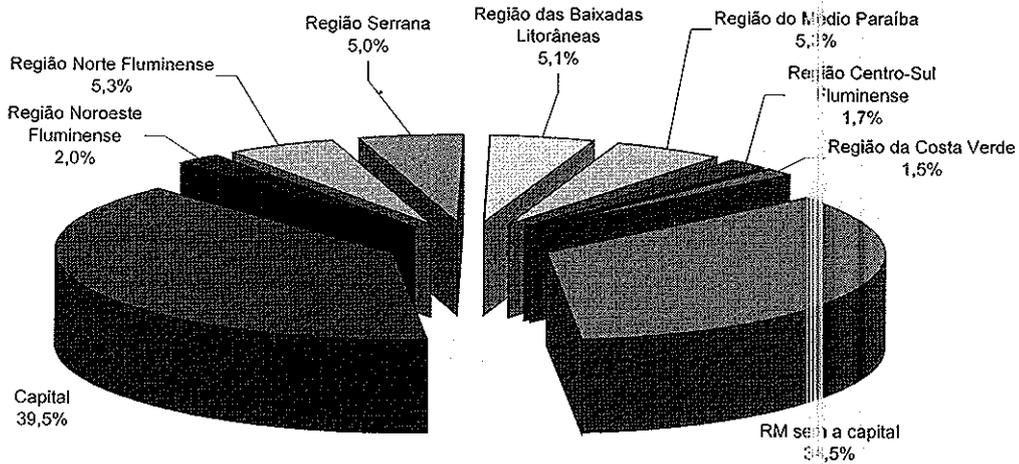
Aspectos demográficos

Em 2010⁴, Armação dos Búzios tinha uma população de 27.560 habitantes, correspondente a 3,4% do contingente da Região das Baixadas Litorâneas, com uma proporção de 99,5 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 392,1 habitantes por km², contra 160,4 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 100% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 51,4%, o 6º maior crescimento no estado.

4 - IBGE - Censo Demográfico.

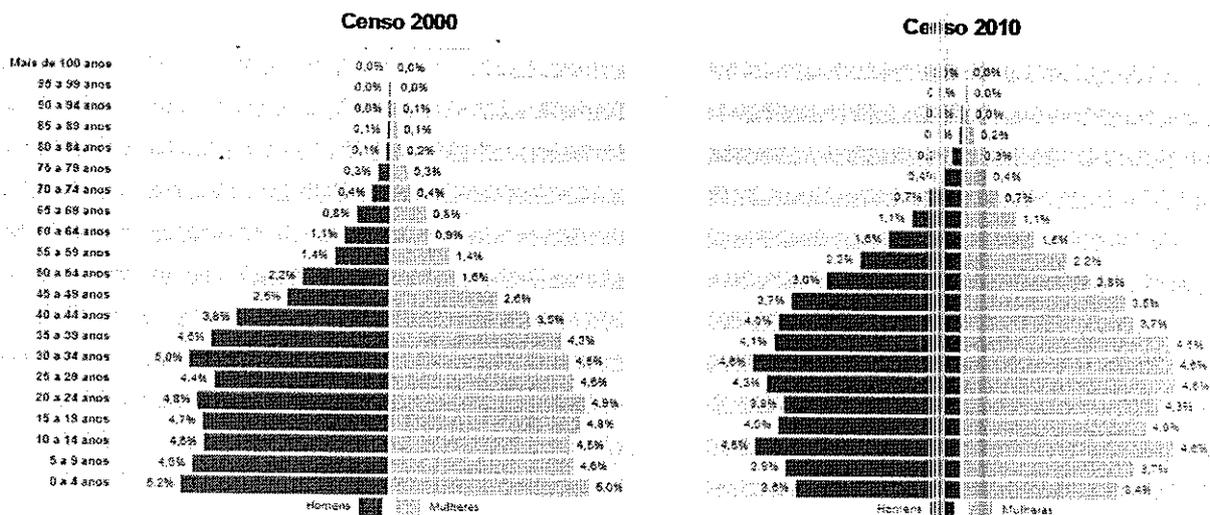
A distribuição da população fluminense dava-se conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 1: Distribuição da população – Regiões Administrativas – 2010



A comparação entre as pirâmides etárias construídas pelos censos 2000 e 2010 revela mudanças no perfil demográfico municipal, com estreitamento na base e alargamento no meio da figura:

Gráfico 2: Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade, conforme os censos 2000 e 2010



Segundo o levantamento, o município possuía 17.842 domicílios, dos quais 37% eram de uso ocasional, demonstrando o forte perfil turístico local.

Ainda conforme o censo, contava com 134 domicílios particulares ocupados em um aglomerado subnormal, onde viviam 493 pessoas.

A população de Armação dos Búzios, em 2014⁵, foi estimada em 30.439 pessoas. O município tinha um contingente de 23.175 eleitores⁶, correspondente a 76% do total da população. Havia quatro agências de correios⁷, cinco agências bancárias⁸ e 190 estabelecimentos hoteleiros⁹.

Sustentabilidade

A sustentabilidade ambiental é uma das preocupações centrais do Pacto do Milênio, uma agenda global estratégica, com participação do Brasil, em prol de um desenvolvimento que erradique a fome e elimine a extrema pobreza. Para o período de 2016 a 2030, a Organização das Nações Unidas definiu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, entre eles assegurar a disponibilidade de água, energia e saneamento para todos, bem como a adoção de medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos¹⁰.

A seguir, apresentamos alguns indicadores que avaliam a gestão da sustentabilidade em Armação dos Búzios a partir de diferentes fontes, como o IBGE, o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – Pers, a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais – Abrelpe e as estimativas de repasse do ICMS ecológico, entre outras.

Instrumentos de planejamento

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais, conhecida como Munic, é apurada pelo IBGE na totalidade dos municípios do país. Trata-se de pesquisa institucional e de registros administrativos da gestão pública municipal, organizada em sete capítulos em que são destacados aspectos relevantes da gestão e da estrutura dos municípios a partir dos seguintes eixos: perfil dos gestores municipais, recursos humanos das administrações municipais, legislação e instrumentos de planejamento, saúde, meio ambiente, política de gênero e, por fim, gestão de riscos e resposta a desastres.

A Munic 2013 informa que o município elaborou sua agenda 21¹¹.

Em relação à Agenda Ambiental na Administração Pública, proposta pelo Ministério do Meio Ambiente para enfrentar padrões insustentáveis de produção e consumo neste setor, a pesquisa registra que a mesma não foi implantada, porém o município adota medidas com vistas à redução do consumo de água ou energia elétrica bem como uso de critério ambiental nas compras e concorrências públicas, além de outras iniciativas.

5 - Estimativa encaminhada pelo IBGE ao Tribunal de Contas da União em julho de 2014.

6 - Tribunal Superior Eleitoral - julho de 2014.

7 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 2015 (inclui agências comunitárias).

8 - Banco Central - dezembro de 2014.

9 - Ministério do Trabalho e Emprego - Rais 2010.

10 - A ONU, em 2000, estabeleceu oito objetivos do milênio, que deveriam ser atingidos por todos os países até 2015. Fim do período, foram fixados os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável que guiarão as ações globais por mais 15 anos.

11 - Um conjunto de resoluções tomadas na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em 1992, com a participação de 179 países, com referência à criação, pelos governos locais, de uma agenda de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

O IBGE aponta que o município dispõe de mapeamentos de áreas de risco para eventos como enchentes, inundações, enxurradas, escorregamentos e deslizamentos¹².

Informa ainda que existe legislação sobre zona e/ou área de interesse social para assentamentos habitacionais de população de baixa renda, como parte integrante do Plano Diretor municipal¹³, porém o município não dispõe de programas habitacionais para realocação desta população residente nessas áreas de risco.

A tabela a seguir demonstra os instrumentos de política urbana existentes no município para prevenção, redução e gestão de riscos e desastres, discriminados no Estatuto da Cidade e que, junto com o Plano Diretor, têm por meta regular o uso e ocupação do solo urbano

Tabela 1: Instrumentos de planejamento urbano – 2013

O município dispõe de lei/plano	
Plano Diretor (a)	X
Plano Diretor (b)	
Lei de Uso e Ocupação do Solo (a)	X
Lei de Uso e Ocupação do Solo (b)	
Lei específica (a)	
Lei específica (b)	
Plano Municipal de Redução de Riscos	
Carta geotécnica de aptidão à urbanização	
Plano de Saneamento básico (c)	X
Plano de Saneamento básico (d)	X
Plano de Saneamento básico (e)	X
Plano de Saneamento básico (f)	

Nota: O plano/lei contempla: (a) prevenção de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas; (b) prevenção de escorregamentos ou deslizamentos de encostas; (c) serviço de abastecimento de água; (d) serviço de esgotamento sanitário; (e) serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; (f) serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

Saneamento básico

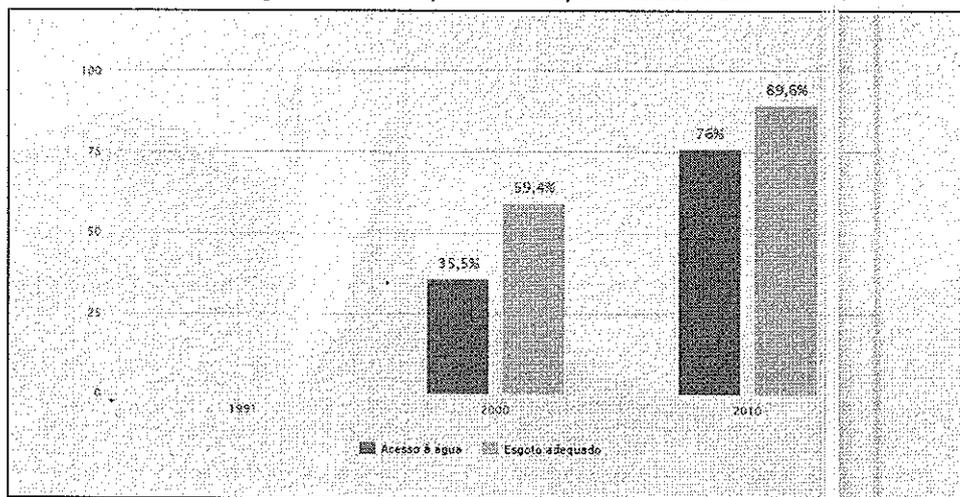
Conforme a Organização Mundial da Saúde – OMS, o conceito de saneamento, em sentido geral, abrange todos os fatores do meio físico que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre a saúde humana, incluindo medidas que visam a prevenir e controlar doenças, sejam elas transmissíveis ou não. O saneamento básico, de acordo com a Lei Federal nº 11.445/2007, é um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

12 - A partir da Lei Estadual nº 6.442, de 02/05/2013, os municípios fluminenses devem incorporar nos seus planos diretores os estudos e mapeamentos de áreas de risco.

13 - Lei Complementar nº 13, de 22/05/2006.

O relatório de acompanhamento brasileiro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio¹⁴ aponta a evolução dos indicadores de “acesso a água” e “esgoto adequado” em Armação dos Búzios, entre 1991 e 2010, a partir de dados publicados pelo IBGE nos censos decenais.

Gráfico 3: Percentual de moradores urbanos com acesso a água ligada à rede e esgoto sanitário adequado – Município – 1991/2000/2010



Fonte: Portal ODM, Relatórios Dinâmicos

Cabe observar que o censo não registra se o esgoto coletado é tratado, nem se o tratamento, quando ocorre, é de tipo primário, secundário ou terciário. Conforme o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – Snis, Armação dos Búzios, em 2013, coletava e tratava 100% do esgoto produzido¹⁵.

Resíduos sólidos

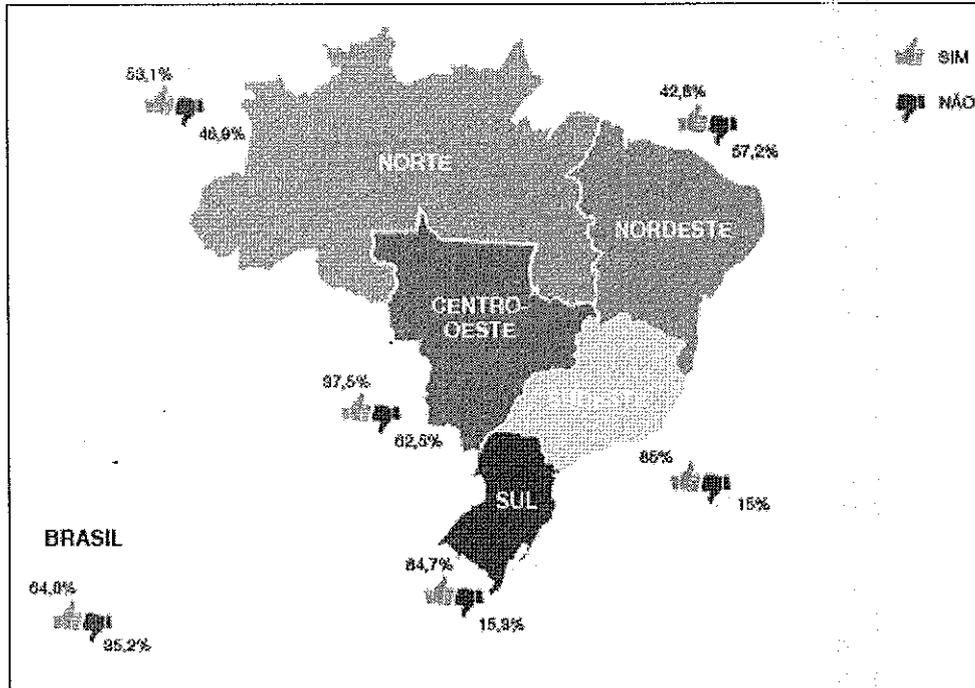
Em 2014, o mercado de serviços de limpeza urbana da Região Sudeste movimentou R\$ 14,6 bilhões, registrando um crescimento de 11,9% em relação a 2013, conforme dados da Abrelpe¹⁶. Os municípios da região aplicaram uma média mensal de R\$ 12,74 por habitante para a realização de todos os serviços relacionados com a limpeza urbana das cidades, e a quantidade de empregos diretos gerados chegou a quase 158,8 mil postos de trabalho.

O estudo da Abrelpe aponta que cerca de 64,8% dos municípios brasileiros registraram alguma iniciativa de coleta seletiva e que, embora expressivo este percentual, muitas vezes as atividades resumem-se à disponibilização de pontos de entrega voluntária ou a convênios com cooperativas de catadores que não abrangem a totalidade do território ou da população do município. O mapa a seguir representa o percentual por regiões. O Sudeste tem o índice mais elevado de municípios com coleta seletiva implantada.

14 - Publicado pelo Observatório de Indicadores de Desenvolvimento do Serviço Social da Indústria – Sesi do Paraná, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud e outros.

15 - Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013. Disponível em <http://www.snis.gov.br/>.

16 - Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2014, disponível em <http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2014.pdf>. Acesso em 06/08/2015



Fonte: Abrelpe 2014

De acordo com o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – Pers, publicado pela Secretaria de Estado de Ambiente em 2013, os sistemas em operação no estado recuperaram, através da coleta seletiva, apenas 3% do valor total da fração seca presente nos resíduos sólidos urbanos.

O município de Armação dos Búzios participa do programa coleta seletiva solidária¹⁷, que consiste na coleta dos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando fortalecer as organizações comunitárias.

Os municípios fluminenses, em sua maior parte, fazem parte de arranjos regionais¹⁸ ou consórcios públicos, consoante a Lei Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Estes modelos permitem o compartilhamento de serviços ou atividades de interesse comum, permitindo maximizar os recursos humanos, infraestrutura e recursos financeiros existentes em cada um deles, de modo a gerar economia de escala.

Armação dos Búzios faz parte do arranjo regional Lagos 2, que conta com uma central de tratamento de resíduos (CTR) privada e autorizada, composta por um aterro sanitário e uma unidade de tratamento de resíduos sólidos de saúde por autoclave, situada em São Pedro da Aldeia. O arranjo é integrado por Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, e poderá receber também resíduos gerados pelos municípios componentes do consórcio Lagos 1.

17 - http://www.inea.rj.gov.br/Portal/MegaDropDown/ProgramaseProjetos/Programas/PGR_COLETA_SOLIDARIA&lang. Acesso em 07/07/2015.

18 - Os arranjos regionais são formados por municípios que, mesmo sem estarem ainda organizados em consórcios intermunicipais, levam seus resíduos para uma central de tratamento de resíduos ou aterro sanitário comum.

O mapa a seguir demonstra a composição do arranjo regional e a destinação atual ou tendencial dos resíduos.



Fonte: Pers 2013

ICMS ecológico

Por força constitucional, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é dividido na proporção de 75% para o estado e 25% para os municípios onde foi gerado. A Constituição estabelece ainda que o estado pode legislar sobre a distribuição de até um quarto destes 25%, criando, por exemplo, critérios ambientais como os que fundamentam a distribuição do chamado ICMS verde ou ICMS ecológico.

No estado do Rio de Janeiro, o ICMS ecológico existe desde 2009¹⁹. Estão habilitados ao recebimento deste recurso os municípios que implementaram um sistema municipal de meio ambiente composto, no mínimo, por Conselho Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal do Meio Ambiente, órgão administrativo executor da política ambiental municipal e guarda municipal ambiental.

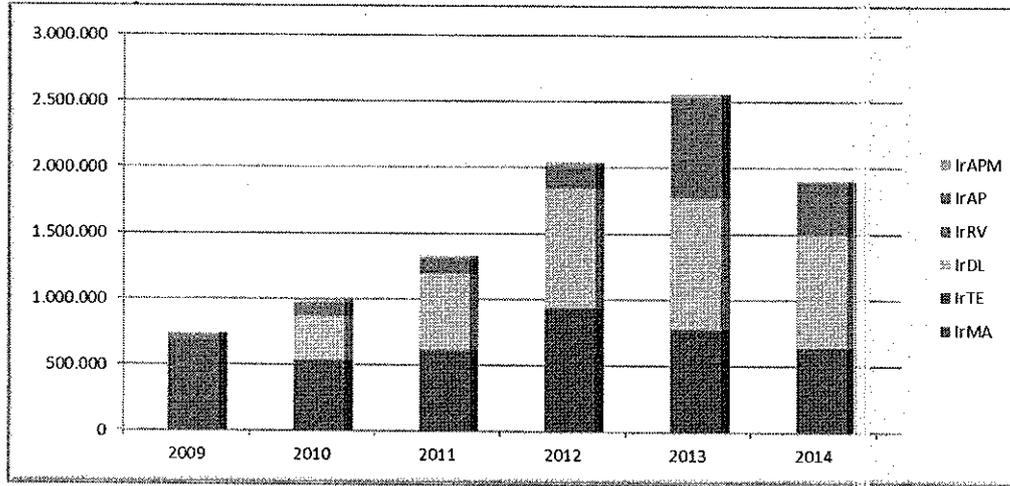
O gráfico a seguir²⁰ evidencia a composição das parcelas que compõem o Índice Final de Conservação Ambiental – IFCA, base para o cálculo de distribuição do ICMS ecológico. São seis os subíndices que compõem o IFCA: relativo a tratamento de esgoto (IrTE), à destinação final de resíduos sólidos urbanos (IrDL), à remediação de vazadouros (IrRV), aos mananciais de abastecimento (IrMA), bem como à existência e

19 - Instituído pela Lei Estadual nº 5.100, de 4/10/2007, e regulamentado pelos Decretos nº 41.844 (4/05/2009), 43.284 (10/11/2011), 43.700 (31/07/2012) e 44.252 (17/06/2013).

20 - Tabela de distribuição do ICMS ecológico no estado do Rio de Janeiro 2009 a 2014, disponível no endereço <http://www.rj.gov.br/web/sea/exibeconteudo?article-id=164974>.

efetiva implantação de áreas protegidas (IrAP), com um percentual específico destinado às áreas criadas pelos municípios (IrAPM).

Gráfico 4: Estimativa de repasse (em reais) do ICMS ecológico ao município - 2009-2014

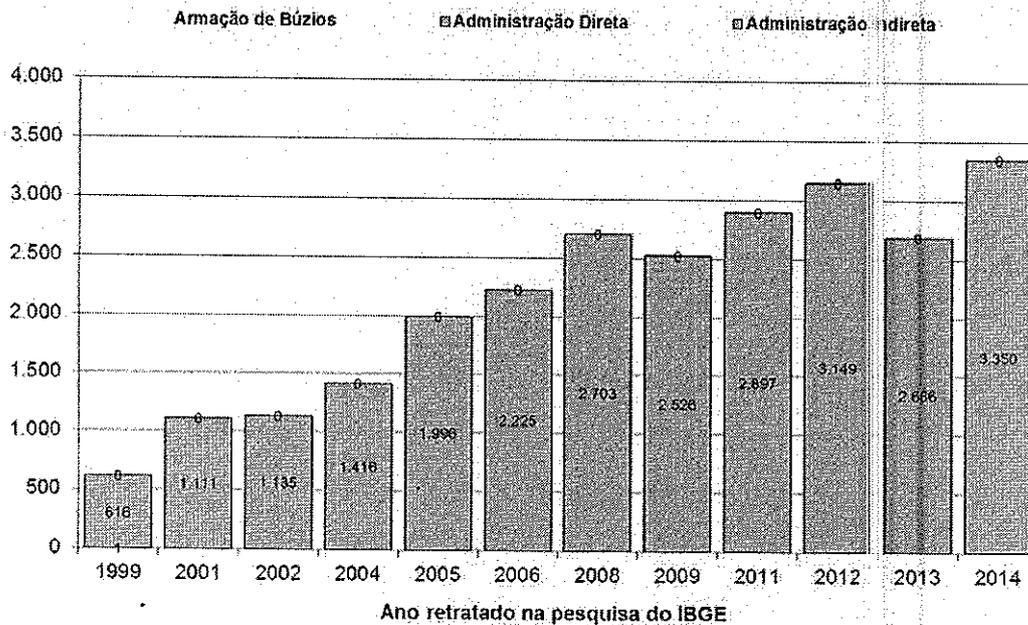


Fonte: Secretaria de Estado do Ambiente

Administração municipal

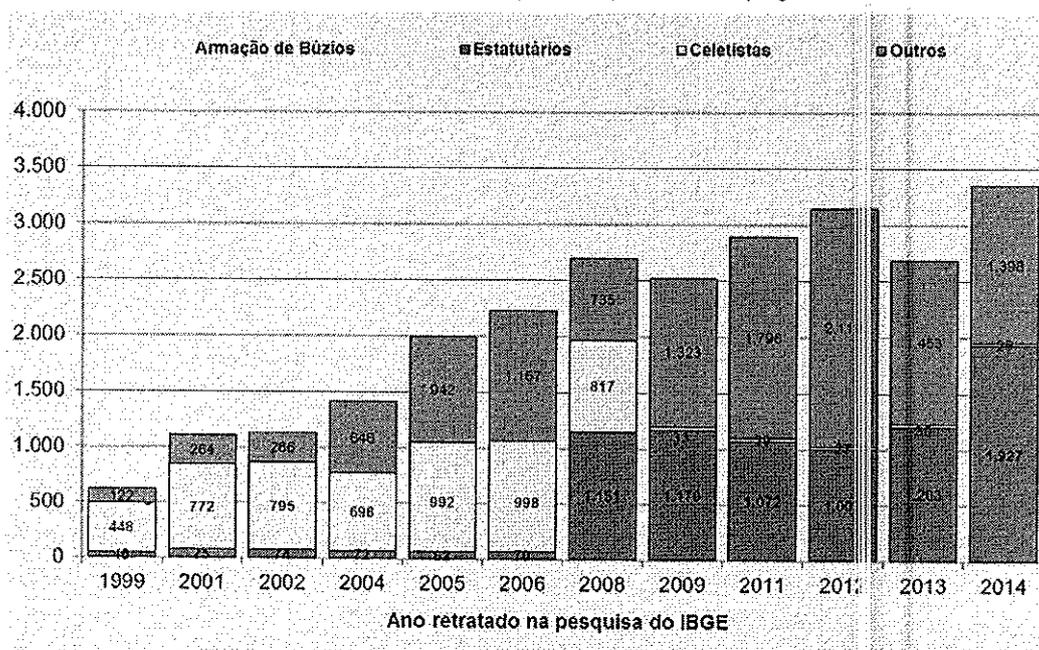
A Munic 2014, apurada pelo IBGE, aponta a seguinte evolução do quadro de pessoal de Armação dos Búzios:

Gráfico 5: Evolução do número de funcionários do município – 1999-2014



O vínculo empregatício dos servidores e dos funcionários da prefeitura, subdividido entre a administração direta e a administração indireta, apresentou o comportamento a seguir:

Gráfico 6: Total de funcionários da administração direta por vínculo empregatício – 1999-2014



O quadro de funcionários voltou a crescer na administração direta, especialmente o número de estatutários. A Munic não aponta a existência de administração indireta no município de Armação dos Búzios.

Governo eletrônico

Nos dias atuais, a internet ostenta colocação destacada para qualquer atividade social. O uso de tecnologias de informação e comunicação na administração pública possibilita simplificar e otimizar os processos administrativos e eliminar formalidades e exigências burocráticas que oneram o cidadão e os próprios cofres públicos. Seu uso propicia agilidade e transparência, eficiência e flexibilidade.

Para garantir o acesso a serviços e informações, o desenvolvimento do governo eletrônico passa por três estágios diferentes. O primeiro consiste na criação de sítios para difusão de informações sobre os mais diversos órgãos e departamentos dos vários níveis de governo. Eventualmente, esses sítios são caracterizados como portal oficial informativo.

Num segundo estágio, estes sítios passam também a receber informações e dados por parte dos cidadãos, empresas e outros órgãos. O usuário pode, por exemplo, utilizar a internet para declarar seu imposto de renda, informar uma

mudança de endereço, fazer reclamações e sugestões a diversas repartições ou, ainda, efetuar o cadastro *online* de sua empresa. Nesse âmbito, o sítio governamental passa a ter uma finalidade maior do que a meramente informativa, tornando-se **interativo**.

Na terceira etapa de implantação do *e-government*, as transações se tornam mais complexas e o sítio assume um caráter **transacional**. Nesse estágio, são possíveis trocas de valores que podem ser quantificáveis, como pagamentos de contas e impostos, matrículas na rede pública ou em educação à distância, marcação de consultas médicas, compra de materiais etc. Em outras palavras, além da troca de informações, interações ocorrem e serviços anteriormente prestados por um conjunto de funcionários passam a ser realizados diretamente pela internet.

Essas modificações tornam-se ainda mais complexas num quarto estágio de implantação do *e-government*, quando é desenvolvido um tipo de portal que é uma plataforma de convergência de todos os serviços prestados pelos governos. Os serviços são disponibilizados por funções ou temas, sem seguir a divisão real do Estado em ministérios, secretarias estaduais, municipais, entidades etc. Assim, ao lidar com o governo, cidadãos e empresas não precisam mais se dirigir a inúmeros órgãos diferentes. Em um único portal e com uma única senha, qualificada como assinatura eletrônica (certificação digital), é possível resolver tudo o que precisam. Para tal, a integração entre os diferentes órgãos prestadores de informações e serviços é imprescindível, ou seja, esses devem realizar trocas de suas respectivas bases de dados numa velocidade capaz de garantir o atendimento ao cidadão. Esse recurso exige informações de uma série de órgãos que, interligados por uma infraestrutura avançada, conseguem atender à demanda do cidadão "em tempo real". Nesse último estágio, ainda fora da realidade dos municípios do Rio de Janeiro, o sítio é qualificado como **integrativo**.

Este tópico tem por objetivo analisar e avaliar o conteúdo dos sítios oficiais por meio de pesquisa realizada entre abril e maio de 2015. Para efeito dos resultados da pesquisa, não foram considerados os municípios em que os sítios que não existiam, estavam em construção, em reformulação, manutenção ou com mensagem de erro, nem a capital. Alguns municípios, apesar de estarem em processo de reformulação do sítio oficial, optaram por manter o acesso a alguns serviços. Nesses casos, os serviços mantidos foram registrados.

Os principais problemas encontrados, mais uma vez, foram sítios com navegação deficiente, *links* inativos ou com mensagem de erro, ícones inoperantes²¹ e dificuldade em localizar informações ou serviços. Alguns desses, apesar de constarem na página, não estão disponíveis, e um grande número de informações se apresenta defasado, às vezes por margem de até uma década.

Deve-se destacar que, em 2002, havia 42 municípios fluminenses na *web*. Edições anteriores dos Estudos vêm acompanhando e avaliando, desde 2006, o nível de abrangência do conteúdo e dos serviços dos sítios municipais. Em 2015, de acordo

21 - É possível que algumas falhas tenham sido solucionadas pelos sítios municipais, dada a dinâmica da internet. Sítios que não estavam operacionais podem se tornar acessíveis de um dia para o outro. O contrário também é verdadeiro: informações e serviços que estavam disponíveis nos portais, subitamente, tornam-se inacessíveis.

com o levantamento efetuado, dos 91 municípios objetivados, 90 mantinham sítios ativos²² na internet.

Resultados da pesquisa

Na sequência, é apresentado o desempenho do conjunto do estado e das diversas regiões administrativas para, em seguida, fazer-se um comparativo do município ante os demais de sua região.

Para classificação das categorias, denominadas estágio informativo, interativo e transacional, foi considerado bom o desempenho do sítio que obteve aproveitamento superior a 70% dos quesitos; regular, na faixa descendente até 50%; sofrível, até 30%; e insuficiente, quando abaixo desse último. O sítio de cada prefeitura foi avaliado de acordo com a quantidade de temas disponíveis em relação ao total dos quesitos da categoria.

No conjunto das regiões, os serviços informativos continuam predominando, com uma *performance* regular. Já a oferta de serviços interativos permanece insuficiente. Em relação a esse estágio, Angra dos Reis, Macaé, Petrópolis, Rio das Ostras e Volta Redonda apresentaram bom desempenho. Oito municípios – Barra do Piraí, Duque de Caxias, Maricá, Niterói, Paraty, Piraí, São Gonçalo e São Pedro da Aldeia – mantêm sítios de qualidade regular. Os demais tiveram desempenho insuficiente ou sofrível nos serviços interativos oferecidos.

Na última semana de maio de 2015, quando foi concluída a pesquisa, eram 79 as municipalidades a oferecer alguma transação em seus sítios, mostrando evolução significativa em relação a 2014, quando 69 prefeituras disponibilizavam na internet esse tipo de serviço. Registre-se que, em 2010, esse número não passava de 27. O aumento da oferta deve-se, sobretudo, à adoção da Nota Fiscal Eletrônica, presente em 95% dos sítios que pontuaram nesse estágio.

Há um longo caminho a ser percorrido: apesar de *websites* interativos e transacionais estarem disponíveis no mercado para todo tipo de comércio, com segurança e privacidade, a integração dos sistemas das bases de dados é tarefa complexa. Mais fácil e rapidamente se executa – e se mantém – um sítio com informações confiáveis e atualizadas, oferecendo um leque mínimo de opções para o “cliente” internauta: uma pessoa, um grupo de pessoas, uma organização, todas as organizações existentes na localidade e ainda as que para ali poderão migrar, qualquer um em qualquer lugar.

No estágio informativo da pesquisa, são definidos 19 temas autoexplicativos. Todas as 90 prefeituras analisadas apresentaram algum resultado nessa categoria, mas seu conjunto somente atingiu 52% de aproveitamento no total de serviços elencados, imputando classificação regular ao grupo. Houve uma pequena melhora da qualidade da informação das páginas municipais, com aumento de um ponto percentual em relação ao ano anterior.

22 - A capital não faz parte do escopo dos Estudos. No período de realização da pesquisa, pelos motivos já citados, não foi possível avaliar o sítio oficial de São Sebastião do Alto. Apesar das reformulações em curso, houve registro de serviços nos sítios de Engenheiro Paulo de Frontin, Iguaba Grande e Itaguaí.

Tabela 2: Rendimento dos sítios municipais – Estágio Informativo – Regiões – 2015

Região Administrativa	Centro-Sul Fluminense	Costa Verde	Baixadas Litorâneas	Médio Paraíba	Metropolitana	Noroeste Fluminense	Norte Fluminense	Serrana	Totais
Quantidade de sítios pesquisados / total de municípios da região	10/10	3/3	10/10	12/12	20/20	13/13	9/9	13/14	90/91
História do Município	80%	67%	100%	100%	75%	85%	100%	100%	88%
Geografia	60%	67%	90%	50%	35%	69%	78%	85%	67%
Economia	10%	33%	10%	33%	30%	15%	67%	46%	31%
Finanças Públicas	90%	100%	80%	83%	80%	69%	78%	85%	83%
Cultura e Entretenimento	50%	100%	80%	67%	30%	31%	89%	62%	63%
Saúde	40%	67%	80%	75%	45%	23%	67%	38%	54%
Educação	30%	67%	60%	67%	55%	15%	56%	46%	49%
Meio Ambiente	10%	33%	30%	50%	25%	8%	33%	31%	28%
Infraestrutura	0%	33%	40%	42%	30%	0%	33%	8%	23%
Tributação	30%	67%	40%	75%	65%	15%	33%	46%	46%
Legislação	80%	100%	90%	92%	80%	100%	100%	100%	93%
Notícias	80%	100%	90%	100%	95%	92%	100%	85%	93%
Turismo	40%	100%	80%	92%	30%	38%	89%	69%	67%
Estrutura Administrativa	70%	100%	80%	92%	90%	85%	100%	92%	89%
Investimentos	0%	0%	10%	42%	5%	0%	44%	15%	15%
Políticas Públicas	20%	100%	10%	58%	30%	15%	33%	31%	37%
Trabalho e emprego	20%	67%	60%	58%	30%	15%	33%	15%	37%
Trânsito	0%	67%	40%	50%	10%	0%	44%	46%	32%
Plano Diretor	30%	33%	60%	58%	55%	15%	56%	38%	43%
Totais	39%	68%	59%	68%	47%	36%	65%	55%	

Como se vê na tabela comparativa das regiões do estado, o Médio Paraíba retornou à liderança do estágio informativo, com 68% de atendimento dos quesitos, junto com a Região da Costa Verde. Com resultado ainda regular, seguem-se o Norte Fluminense, com 65%, as Baixadas Litorâneas, com 59%, e a Região Serrana, com 55%. Já no conceito de sofrível, a Região Metropolitana subiu para 47%, assim como o Centro-Sul, que chegou a 39%. O Noroeste Fluminense segue com o menor percentual entre as regiões, de 36%.

Legislação e Notícias do município estão presentes em 93% dos sítios avaliados, revelando-se como o conteúdo predominante. Na sequência, os temas mais frequentes são Estrutura Administrativa, História do Município e Finanças Públicas. O menos encontrado é Investimento, uma vez que somente 15% dos municípios desenvolvem satisfatoriamente esse item, que se refere a programas responsáveis pela atração de projetos de instalação de empresas e indústrias com objetivo de gerar emprego e renda à população.

Ainda com referência aos serviços informativos, como no ano anterior, os mesmos quatro municípios atenderam a 100% dos quesitos: Macaé, Petrópolis, Rio das Ostras e Volta Redonda. Outros 12, espalhados por diversas regiões, mantiveram o bom desempenho. Por outro lado, nas Regiões Centro-Sul e Noroeste Fluminense, mais uma vez, nenhum sítio alcançou índice igual ou superior a 70%.

No estágio interativo, foram definidos 18 temas, também autoexplicativos. Com performance insuficiente em cinco das oito regiões do estado, permanece o desafio de se obter algum formulário ou realizar um cadastro simples nos sítios oficiais.

Houve melhora em alguns percentuais. A Região das Baixadas Litorâneas passou de 33% para 38% de aproveitamento. A Região Centro-Sul e o Norte Fluminense subiram

três pontos, o primeiro de 19% para 22%, e o segundo, de 17% para 20%. O Médio Paraíba passou de 38% para 40%.

A Região Metropolitana manteve os 27% do ano anterior, enquanto duas regiões recuaram nesse estágio: a Região da Costa Verde caiu de 54% para 52% e o Noroeste Fluminense, de 16% para 15%.

Tabela 3: Rendimento dos sítios municipais – Estágio Interativo – Regiões – 2015

Região Administrativa	Centro-Sul Fluminense	Costa Verde	Baixadas Litorâneas	Médio Paraíba	Metropolitana	Noroeste Fluminense	Norte Fluminense	Serrana	Totais
Quantidade de sítios pesquisados / total de municípios da região	9/10	3/3	10/10	12/12	20/20	13/13	9/9	13/14	89/91
IPTU	56%	100%	90%	100%	85%	38%	44%	54%	71%
ISS	44%	100%	90%	83%	90%	46%	56%	69%	72%
ITBI	11%	67%	40%	8%	15%	8%	11%	8%	21%
Simples	0%	0%	0%	17%	5%	0%	0%	0%	3%
Processos	56%	67%	60%	83%	45%	23%	22%	31%	48%
Saúde	0%	33%	10%	17%	0%	0%	0%	0%	8%
Educação	11%	33%	30%	25%	15%	0%	11%	8%	17%
Habitação	0%	0%	0%	17%	15%	0%	0%	0%	4%
Iluminação Pública	0%	0%	30%	25%	10%	0%	0%	0%	8%
Água e Esgoto	0%	67%	40%	17%	5%	0%	0%	0%	16%
Transportes	11%	67%	10%	8%	5%	0%	11%	15%	16%
Obras e Meio Ambiente	0%	33%	50%	42%	15%	8%	11%	23%	23%
Vigilância Sanitária	0%	33%	0%	8%	0%	15%	11%	8%	9%
Concursos	44%	33%	70%	50%	40%	31%	33%	38%	43%
Licitações	56%	67%	10%	75%	20%	46%	11%	54%	42%
Cadastro de Fornecedores	22%	33%	20%	25%	25%	0%	44%	23%	24%
Balcão de Empregos	33%	100%	30%	33%	10%	8%	11%	8%	29%
Ouvidoria	56%	100%	100%	92%	80%	54%	78%	77%	79%
Totais	22%	52%	38%	40%	27%	15%	20%	23%	

Apesar de apresentar um recuo, o serviço de Ouvidoria ainda é predominante, passando de 93% para 79% dos sítios pesquisados. Outros serviços preferencialmente disponibilizados referem-se aos principais tributos municipais – ISS e IPTU – seguidos de Processos administrativos, Concursos e Licitações. Por outro lado, serviços interativos de Saúde, Habitação, Iluminação Pública, Água e Esgoto, Transportes e Vigilância Sanitária, além de tributação Simples, são oferecidos por menos de 10 municípios em seus sítios oficiais. Volta Redonda, com 89%, Angra dos Reis, com 78%, Macaé, Petrópolis e Rio das Ostras, com 72%, foram os únicos municípios a apresentar bom rendimento nesse estágio.

Em relação aos 37 quesitos resultantes da soma do estágio informativo e do interativo, o município que se destaca é Volta Redonda, com 95% de aproveitamento. Foram identificados seis sítios com aproveitamento superior a 70% – pela ordem, além de Volta Redonda, contam-se Macaé, Petrópolis, Rio das Ostras, Angra dos Reis e São Gonçalo. Outros 19 municípios – Barra do Piraí, Piraí, Niterói, Resende, Barra Mansa, Maricá, São Pedro da Aldeia, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itatiaia, Paraty, Três Rios, Nova Friburgo, Porto Real, Quissamã, Saquarema e Valença – ficaram na faixa de 50% a 69%; 34 sítios não atingiram 50%, enquanto 31 nem chegaram a 30%.

Em todos os estágios, há forte variância intrarregional, o que será objeto da análise a seguir.

As Baixadas Litorâneas caíram da 2ª para a 4ª colocação no ranking do estágio informativo. Quanto aos serviços interativos, manteve-se a 3ª posição. Todos os municípios da região tiveram seus sítios avaliados.

O sítio oficial de Rio das Ostras está completo no estágio informativo. Armação dos Búzios também apresentou bom desempenho, apesar de ter recuado 10 pontos percentuais. Há seis municípios em situação regular: Cabo Frio e São Pedro da Aldeia, com 68%, seguidos de Araruama e Saquarema, com 63%, Casimiro de Abreu, com 58%, e Arraial do Cabo, com 53%. Silva Jardim manteve os 26%, um resultado ainda insuficiente, seguido de Iguaba Grande, que recuou para 21%.

Tabela 4: Rendimento dos sítios municipais – Estágio Informativo – Região das Baixadas Litorâneas – 2015

Municípios	Araruama	Armação dos Búzios	Arraial do Cabo	Cabo Frio	Casimiro de Abreu	Iguaba Grande	Rio das Ostras	São Pedro da Aldeia	Saquarema	Silva Jardim	Baixas Litorâneas
Data da visita ao sítio oficial	8/4	8/4	9/4	10/4	15/4	17/4	12/5	19/5	19/5	19/5	
História do Município	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	100%
Geografia	1	1	1	1	1	1	1	1	1		90%
Economia							1				10%
Finanças Públicas		1	1		1	1	1	1	1	1	80%
Cultura e Entretenimento	1	1	1	1	1		1	1	1		80%
Saúde	1	1	1	1	1		1	1	1		80%
Educação	1	1		1			1	1	1		60%
Meio Ambiente				1	1		1				30%
Infraestrutura		1	1				1		1		40%
Tributação			1	1			1	1			40%
Legislação	1	1	1	1	1		1	1	1	1	90%
Notícias	1	1	1	1	1		1	1	1	1	90%
Turismo	1	1	1	1	1		1	1	1		80%
Estrutura Administrativa	1	1		1	1		1	1	1	1	80%
Investimentos							1				10%
Políticas Públicas							1				10%
Trabalho e Emprego	1	1			1	1	1	1			60%
Trânsito	1	1		1			1				40%
Plano Diretor	1	1		1			1	1	1		60%
Percentual	63%	74%	53%	68%	58%	21%	100%	68%	63%	26%	

Quanto ao estágio interativo, todos os municípios pontuaram e Rio das Ostras manteve a 1ª colocação, com 72%, apresentando bom desempenho. Três quesitos – Habitação e Vigilância Sanitária, além de tributação Simples – não foram atendidos por nenhum portal.

Com desempenho regular, São Pedro da Aldeia ocupa a 2ª colocação, com 56%. Cabo Frio pontuou sofríveis 44%, Armação dos Búzios e Saquarema pontuaram 39%, seguidos de Araruama e Casimiro de Abreu com 33%. Os demais municípios apresentaram desempenho insuficiente: Silva Jardim ficou com 28%, enquanto Arraial do Cabo e Iguaba Grande empataram com 17%.

Tabela 5: Rendimento dos sítios municipais – Estágio Interativo – Região das Baixadas Litorâneas – 2015

Municípios	Baixadas Litorâneas									
	Araruama	Armação dos Búzios	Arraial do Cabo	Cabo Frio	Casimiro de Abreu	Iguaba Grande	Rio das Ostras	São Pedro da Aldeia	Saquarema	Silva Jardim
Data da visita ao sítio oficial	19/5	8/4	9/4	10/4	15/4	17/4	12/5	19/5	19/5	11/5
IPTU	1	1		1	1	1	1	1	1	
ISS	1		1	1	1	1	1	1	1	
ITBI				1			1	1	1	
Simplex										
Processos		1		1	1		1	1	1	
Saúde		1								
Educação		1			1		1			
Habitação										
Iluminação Pública		1		1				1		
Água e Esgoto	1						1	1	1	
Transportes							1			
Obras e Meio Ambiente	1			1			1	1	1	
Vigilância Sanitária										
Concursos	1	1		1	1		1	1		
Licitações							1			
Cadastro de Fornecedores							1			
Balcão de Empregos			1				1	1		
Ouvidoria	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Percentual	33%	39%	17%	44%	33%	17%	72%	56%	39%	28%

Para o estágio transacional, a pesquisa testou se os sítios municipais possibilitam a realização de cinco tipos de transações diferentes. Dos 90 municípios analisados, 79 apresentaram algum serviço transacional, correspondendo a 87% do total, um aumento de oito pontos percentuais em relação ao ano anterior.

A Nota Fiscal Eletrônica estava disponível em 75 sítios oficiais, um aumento de 11% em relação ao ano anterior. Consulta Prévia/Alvará Provisório esteve presente em 39 municípios. Na sequência, aparecem Emissão de Certidão Negativa de Débito, com 23 incidências, e Educação/Matrícula *Online*, com oito registros. O serviço de Licitação e Pregão foi oferecido em apenas seis municípios.

No estágio transaccional, a Região das Baixadas Litorâneas permaneceu na 3ª posição, com 38% de aproveitamento. Os sítios de Rio das Ostras e Cabo Frio disponibilizaram quatro serviços. Araruama, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia, dois. O grupo formado por Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu, Saquarema e Silva Jardim apresentou somente um serviço. O item Licitação e Pregão não foi registrado em nenhum sítio da região.

Tabela 6: Rendimento dos sítios municipais – Estágio Transaccional – Região das Baixadas Litorâneas – 2015

Municípios	Consulta Prévia/Alvará Provisório	Licitação e Pregão	Nota Fiscal Eletrônica	Educação/Matricula On line	Emissão de Certidão Negativa de Débito	Baixasdas Litorâneas	Data da visita ao sítio oficial
Araruama	1		1			40%	8/4
Armação dos Búzios			1			20%	8/4
Arraial do Cabo			1			20%	9/4
Cabo Frio	1		1	1	1	80%	10/4
Casimiro de Abreu			1			20%	15/4
Iguaba Grande			1		1	40%	17/4
Rio das Ostras	1		1	1	1	80%	12/5
São Pedro da Aldeia	1		1			40%	19/5
Saquarema			1			20%	19/5
Silva Jardim			1			20%	19/5
Percentual	40%	0%	100%	20%	30%		

Ainda sobre a Região das Baixadas Litorâneas, cabe destacar que o sítio de Iguaba Grande estava em manutenção, funcionando alguns serviços. No sítio de Arraial do Cabo, as informações disponíveis sobre Finanças Públicas referiam-se ao exercício de 2013. Em Cabo Frio, no portal da transparência, não existe movimento registrado nos anos de 2012, 2013 e 2014. O portal da transparência de Araruama não funcionava, assim como o serviço de “marcação de consultas” de Arraial do Cabo.

Enfatizamos que o principal objetivo do governo eletrônico é promover o acesso à informação e à prestação de serviços públicos através dos *websites* oficiais. Essa pesquisa tem por finalidade acompanhar o grau de participação das prefeituras do estado do Rio de Janeiro nesse processo de desburocratização eletrônica. Resta evidente que o uso dessa ferramenta é uma providência importante e irreversível no mundo moderno.

Aspectos culturais

O Mapa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro é um projeto realizado pela Secretaria de Estado de Cultura para mapear e divulgar as principais manifestações culturais dos municípios. Trata-se de um portal bilíngue na internet²³ contendo informações sobre espaços culturais, festas tradicionais e festivais de cultura, patrimônios materiais e imateriais, além de artistas, personagens e grupos locais. Alguns dos destaques em Armação dos Búzios são os seguintes:

Patrimônio material

Orla Bardot – Calçadão que liga o final da Rua das Pedras ao Cais dos Pescadores, na praia da Armação. Ostenta a escultura em bronze da atriz de cinema francesa Brigitte Bardot, que visitou Búzios na década de 60, atraindo o olhar da imprensa mundial para a isolada vila de pescadores da Região dos Lagos.

Capela Nossa Senhora Desatadora dos Nós – Inaugurada em 2001, conta com sofisticada decoração, com anjos, uma madona de prata, azulejos pintados à mão, um painel e nós de corda. Avenida José Bento Ribeiro Dantas.

Igreja de Sant'Anna – É um marco para a cidade e em 2002 recebeu iluminação cênica em seu entorno. Aos fundos está localizado o antigo cemitério dos escravos.

Casa do Sino – A casa pertenceu a senhores de engenho e abrigou uma enorme senzala onde era feita a triagem de escravos para leilões. Hoje é sede do Hotel Atlântico Búzios, que reformou o interior, mas manteve a fachada. Na estrada da Usina.

Sambaquis – Búzios conta com 22 sítios arqueológicos pré-históricos registrados no Instituto Estadual do Patrimônio Cultural e considerados os mais antigos das Baixadas Litorâneas fluminenses. Há cerca de 5.150 anos, grupos de até 35 indivíduos acampam nas pequenas dunas da praia de Geribá, sobrevivendo da coleta, pesca e caça, e se alimentando de moluscos.

Agenda

Festa de São Pedro – A festa reúne dezenas de barcos ornamentados com bandeiras e flores, que desfilam transportando a imagem de São Pedro. À noite, são montadas barraquinhas de comida e bebida, e há apresentações de quadrilhas. Também acontece a tradicional procissão, que sai da praia da Armação, vai até a praia de Manginhos, e retorna.

Tapetes de Sal – A grande atração do feriado religioso de Corpus Christi são os tapetes confeccionados para a passagem da procissão pelas ruas.

Cello na Praça – Apresentações gratuitas de artistas internacionais por três noites. Em agosto, na Praça Santos Dumont.

Búzios Cine Fest – O evento apresenta mostra não competitiva de longas nos gêneros ficção e animação. A programação inclui exibição de filmes brasileiros e

23 - <http://mapadecultura.rj.gov.br/>.

internacionais no Cine Bardot e em telões nas praças Santos Dumont e da Rasa. Na última semana de novembro.

Espaços culturais

Gran Cine Bardot – O charmoso cinema, com capacidade para 111 pessoas e som de boa qualidade, é o único da cidade. Pertence a um empresário argentino e abriga em um espaço aconchegante também uma livraria e um café. Algumas das cadeiras do cinema foram doadas por amigos e moradores da região e trazem seu nome inscrito. Na Travessa dos Pescadores.



Biblioteca Pública Municipal Francisca Maria de Souza – A primeira biblioteca pública da cidade tem em seu acervo 2 mil obras literárias. Avenida José Bento Ribeiro Dantas.

III - INDICADORES SOCIAIS

Índice de Desenvolvimento Humano

O IDH foi criado pelas Nações Unidas para medir o desenvolvimento dos países a partir de três indicadores: educação, longevidade e renda. O primeiro é uma combinação da média dos anos de estudo da população adulta com os anos de estudo esperados da população jovem, o segundo é medido pela expectativa de vida da população ao nascer e o terceiro é dado pela renda média nacional *per capita* medida em dólar-PPC (paridade do poder de compra).

Com IDH de 0,755²⁴, o Brasil aparece no 75º lugar no *ranking*, entre 188 países e territórios reconhecidos pela ONU. Situa-se na faixa de alto desenvolvimento humano, a mesma categoria que ocupam México, Turquia, Rússia e China.

Entre 1990 e 2014, os brasileiros ganharam 9,2 anos de expectativa de vida, viram a renda aumentar em 50,7%, enquanto, na educação, a expectativa de anos de estudo para uma criança que entra para o ensino em idade escolar cresceu 24,5% (3 anos) e a média de anos de estudo de adultos com 25 anos ou mais subiu 102,6% (3,9 anos). Este foi o maior crescimento registrado na América do Sul, no período.

Entre os vizinhos com IDH melhor que o Brasil, permanecem Argentina (40º), Chile (42º), Uruguai (52º) e Venezuela (71º). Abaixo estão Peru (84º), Equador (88º), Colômbia (97º), Suriname (103º), Paraguai (112º), Bolívia (119º) e Guiana (124º).

IDHM

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea e pela Fundação João Pinheiro (de Minas Gerais) com uma série de ajustes para se adaptar à realidade brasileira. O resultado divulgado em 2013, baseado nas informações do Censo 2010, está publicado com o nome de Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (<http://atlasbrasil.org.br/2013/>). Para possibilitar a comparação com os resultados do IDHM de 1991 e 2000, estes foram recalculados conforme as adaptações metodológicas introduzidas na versão atual.

O IDHM varia de zero a um e classifica os resultados em cinco faixas de desenvolvimento: muito baixo (de 0,000 a 0,499), baixo (de 0,500 a 0,599), médio (de 0,600 a 0,699), alto (de 0,700 a 0,799) e muito alto (de 0,800 a 1,000). Portanto, quanto mais próximo de um, maior é o desenvolvimento humano apurado.

O IDHM de Armação dos Búzios era de 0,728 em 2010. O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto. Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi educação (aumento de 0,214), seguida por longevidade e por renda.

24 - Pnud, dezembro de 2015, em <http://www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=4237>.

Tabela 7: IDHM – Município – 1991-2010

IDHM e componentes	1991	2000	2010
Índice	0,489	0,60	0,728
Educação	0,277	0,4	0,624
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	23,33	36,95	58,03
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	60,38	79,43	94,71
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	40,12	60,65	81,28
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	20,49	23,75	44,70
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	0,00	8,65	38,02
Longevidade	0,652	0,735	0,824
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,13	69,14	74,44
Renda	0,646	0,752	0,750
Renda per capita (em R\$)	444,70	762,32	851,39

Ranking

Armação dos Búzios ocupa a 1.081ª posição em relação aos 5.565 municípios do Brasil, ou seja, 1.080 (19,41%) municípios estão em situação melhor e 4.485 (80,59%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 91 outros municípios do Rio de Janeiro, Armação dos Búzios ocupa a 28ª posição, ou seja, 27 (29,35%) municípios estão em situação melhor e 65 (70,65%) municípios estão em situação pior ou igual.

Tabela 8: Ranking do IDHM – Municípios do estado do Rio de Janeiro

1º - Niterói	0,837	23º - Natividade	0,730	47º - São Pedro da Aldeia	0,712	71º - Areal	0,684
2º - Rio de Janeiro	0,799	23º - Itaperuna	0,730	47º - Cone. de Macabu	0,712	71º - Belford Roxo	0,684
3º - Rio das Ostras	0,773	26º - Barra Mansa	0,729	49º - Duque de Caxias	0,711	71º - Rio Claro	0,683
4º - Volta Redonda	0,771	26º - Cordeiro	0,729	50º - Rio Bonito	0,710	71º - Rio das Flores	0,680
5º - Resende	0,768	28º - Armação dos Búzios	0,728	51º - Saquarema	0,709	71º - Queimados	0,680
6º - Maricá	0,765	29º - Casimiro de Abreu	0,726	51º - Cantagalo	0,709	71º - Sapucaia	0,675
7º - Macaé	0,764	30º - Três Rios	0,725	61º - Magé	0,709	71º - Paty do Alferes	0,671
8º - Iguaba Grande	0,761	31º - Angra dos Reis	0,724	54º - Pirai	0,708	71º - São João da Barra	0,671
9º - Mangaratiba	0,753	32º - Engo. Paulo de Frontin	0,722	55º - Quissama	0,704	71º - Laje do Muriaé	0,668
9º - Nilópolis	0,753	33º - Paracambi	0,720	56º - Macuco	0,703	71º - Santa M. Madalena	0,668
11º - Petrópolis	0,745	34º - São João de Meriti	0,719	57º - Paraíba do Sul	0,702	71º - Trajano de Moraes	0,667
11º - Nova Friburgo	0,745	35º - Santo Ant. de Pádua	0,718	58º - Cachoeiras de Macacu	0,700	71º - Bom Jardim	0,660
11º - Miguel Pereira	0,746	35º - Araruama	0,718	59º - Guapimirim	0,698	71º - São J. V. R. Preto	0,660
14º - São Gonçalo	0,739	37º - Campos dos Goytacazes	0,716	60º - Porciúncula	0,697	71º - Duas Barras	0,659
15º - Valença	0,738	38º - Itaguaí	0,715	61º - Carmo	0,696	71º - Japeri	0,659
16º - Mesquita	0,737	38º - Pinheiral	0,715	62º - Itaboraí	0,693	71º - Varre-Sai	0,659
16º - Itaiala	0,737	40º - Vassouras	0,714	62º - Paraty	0,693	71º - Tanguá	0,654
18º - Mendes	0,736	41º - Porto Real	0,713	64º - Aperibé	0,692	71º - Silva Jardim	0,654
19º - Cabo Frio	0,735	41º - Miracema	0,713	66º - Cambuci	0,691	71º - São José de Uba	0,652
20º - Barra do Pirai	0,733	41º - Nova Iguaçu	0,713	65º - São Fidélis	0,691	71º - Cardoso Moreira	0,648
20º - Arraial do Cabo	0,733	41º - Carapebus	0,713	67º - Quatis	0,690	71º - São Seb. do Alto	0,646
22º - Bom J. do Itabapoana	0,732	41º - Itaocara	0,713	68º - Itaiva	0,688	71º - São F. Itabapoana	0,639
23º - Teresópolis	0,730	41º - Seropédica	0,713	69º - Com. Levy Gasparian	0,686	71º - Sumidouro	0,611



Educação

O quadro educacional é constante objeto de preocupação de gestores e analistas de políticas públicas. Apesar de importantes avanços verificados ao longo do tempo, conforme examinado nas páginas anteriores, a educação permanece como a ponta mais fraca do tripé, quando comparada às variáveis longevidade e renda, na composição dos índices de desenvolvimento humano em nível nacional, estadual e municipal.

Em nível nacional, foi aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE, através da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência de 10 anos a partir de sua publicação, ocorrida no dia seguinte, no Diário Oficial da União.

Conforme o art. 2º da lei, um conjunto de 10 diretrizes orienta a execução do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;	
II - universalização do atendimento escolar;	
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;	
IV - melhoria da qualidade da educação;	
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;	
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;	
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;	
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;	
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;	
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.	

Um anexo estabelece 20 metas a serem atingidas durante o prazo de vigência do plano. Há metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais²⁵.

<p>Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE;</p>																				
<p>Meta 2: universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE;</p>																				
<p>Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%;</p>																				
<p>Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;</p>																				
<p>Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;</p>																				
<p>Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica:</p> <table border="1" data-bbox="405 1554 1187 1765"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> <th>2021</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do ensino fundamental</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> <td>6,0</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0	Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5	Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2
IDEB	2015	2017	2019	2021																
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0																
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5																
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2																

25 - Planejando a Próxima Década – Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/Sase), 2014.



Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional;	
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional;	
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público;	

Um segundo grupo de metas diz respeito, especificamente, à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;	
Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE;	

Um terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do <i>caput</i> do art. 61 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;	
--	--

<p>Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;</p>
<p>Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE;</p>
<p>Meta 18: assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;</p>

Um quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior, que, em geral, é de responsabilidade dos governos federal e estaduais. Mas isso não significa descompromisso dos municípios. É no ensino superior que tanto professores da educação básica quanto os demais profissionais que atuarão no município são formados. Assim, os municípios também devem participar da elaboração das metas sobre o ensino superior nos planos municipais e estaduais, vinculadas ao PNE.

<p>Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público;</p>
<p>Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores;</p>
<p>Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i>, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores;</p>

Por fim, as metas remanescentes são:

Meta 19: assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do país no quinto ano de vigência da lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Para alcançar as metas estipuladas no PNE, serão empregadas 254 estratégias, também definidas no anexo da Lei 13.005. De acordo com o art. 5º, a execução do plano e o cumprimento das metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, a serem realizados pelo Ministério da Educação, pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Fórum Nacional de Educação.

Os principais indicadores da área educacional serão apresentados nas páginas a seguir.

Resultados de comparativos e exames internacionais e nacionais

A divulgação de estatísticas internacionais é apresentada antes dos resultados nacionais para se obter uma perspectiva da situação do país em relação ao resto do mundo. Posteriormente, são focados os indicadores do estado e do próprio município em estudo.

Education for All – EFA Global Monitoring Report

No Fórum de Educação Mundial de 2000, realizado em Dakar, no Senegal, 164 países se comprometeram a tomar seis medidas para melhorar o ensino em suas escolas até 2015: garantir o acesso aos cuidados e à educação para a primeira infância; garantir a educação primária universal; criar oportunidades aprimoradas de aprendizado para jovens e adultos; gerar um aumento de 50% em taxas de alfabetização de adultos; promover a igualdade de gênero; e melhorar todos os aspectos da qualidade da educação. Esse compromisso foi ratificado quando da Declaração da ONU de 2002, que definiu os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, abordados na edição de 2005 deste Estudo Socioeconômico.

No Relatório de Monitoramento Global de 2011, feito pela Unesco²⁶ com base em dados de 2008 gerados pelos próprios países, o Brasil permanece como no ano anterior: na 88ª colocação no Índice de Desenvolvimento do “Educação para Todos”, abaixo daquela referente a 2006. A partir de 2012, o Brasil não consta entre os países

26 - Para maiores informações, consulte <http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/ED/pdf/gmr2011-efa-development-index.pdf>, acesso em 02.09.2011.

ranqueados, sendo listado entre aqueles com dados incompletos ou inexistentes. O índice se baseia em indicadores das quatro medidas que podem ser mais facilmente mensuradas: educação primária universal, alfabetização de adultos, qualidade (utilizando como indicador a taxa de permanência dos alunos até a 5ª série) e paridade de gênero.

Programme for International Student Assessment – Pisa

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE vem buscando melhorar os indicadores internacionais de desempenho educacional. Para tanto, uma de suas iniciativas é o Pisa: uma avaliação internacional padronizada para estudantes de 15 anos de idade que vem sendo realizada a cada três anos, começando em 2000 e repetindo-se em 2003, 2006, 2009, 2012 e 2015. Os testes medem o desempenho dos alunos nas áreas de leitura, matemática e ciências.

A edição de 2012 do Pisa, cujos resultados foram divulgados no final de 2013²⁷, reuniu 65 participantes, incluindo algumas economias que não podem ser consideradas países, como Hong Kong, Macau, Shangai e Taiwan. Em 2012, ingressaram Chipre, Costa Rica, Emirados Árabes Unidos, Malásia e Vietnam, enquanto Azerbaijão, Dubai (Emirados Árabes Unidos), Panamá, Quirguistão e Trinidad e Tobago, que estiveram no Pisa 2009, não se reinscreveram.

O Brasil, mesmo não sendo membro da OCDE, participou de todos os exames do Pisa, sob a coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. Os desempenhos alcançados pelo país foram sofríveis, como apresentado em edições anteriores deste Estudo. Desde 2003, o Brasil foi o país com maior avanço em matemática, foco da avaliação em 2012. Nesse período, a média de desempenho dos estudantes brasileiros saltou de 356 para 391, um aumento de 35 pontos. Apesar da melhoria, 67,1% dos alunos do país ainda estão abaixo da linha básica de proficiência em matemática, segundo o Pisa 2012. No *ranking* da matéria, o país ocupa a 58ª posição. O Brasil ficou atrás de países latino-americanos como Chile, México, Uruguai e Costa Rica e à frente de Argentina, Colômbia e Peru. Os outros países piores que o Brasil são Tunísia, Jordânia, Qatar e Indonésia.

A cada edição do Pisa, uma das três áreas do conhecimento recebe enfoque especial, mas as outras duas também são incluídas entre as questões aplicadas. O desempenho do Brasil está evidenciado na tabela a seguir:

Tabela 9: Evolução do Brasil no Pisa (pontuação e posição no ranking)

Brasil	2000	2003	2006	2009	2012
Matemática	334	356	370	386 (57ª)	391 (58ª)
Leitura	396	403	393	412 (53ª)	410 (55ª)
Ciências	375	390	390	405 (53ª)	405 (59ª)
Média geral	368	383	384	401	402

Fonte: OCDE e Inep/MEC

27 - Fontes consultadas: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2013/12/brasil-evolui-mas-segue-nas-ultimas-posicoes-em-ranking-de-educacao.html>.

Em leitura, o desempenho dos estudantes brasileiros evoluiu de 396 pontos em 2000 para 410 pontos em 2010 – a média da OCDE, para efeito de comparação, chega a 496. Segundo os dados, nas últimas cinco edições do Pisa, o Brasil tem tido altos e baixos em leitura: em 2009, o desempenho foi de 412 pontos, mas recuou três anos depois. Pelos dados do último teste, 49,2% dos estudantes brasileiros sabem apenas o básico em leitura, como reconhecer o tema principal ou o objetivo do autor de textos sobre temas familiares a ele, e fazer uma conexão simples entre as informações em um texto e o conhecimento do cotidiano. Esse é o nível 2 de conhecimento no espectro da avaliação, considerado "abaixo da linha de base da proficiência". Apenas um em cada 200 alunos alcançou proficiência de nível 5 e consegue, por exemplo, compreender textos com formato e conteúdo que eles não conhecem, ou analisar textos em detalhes.

Já em ciências, o desempenho do país em 2012 foi o mesmo de 2009: 405 pontos, quase 100 pontos abaixo da média dos países da OCDE, que é de 501. Entre 2003 e 2006, o Brasil havia estagnado em 390 pontos. Na última edição, 61% dos estudantes estavam no patamar considerado de "baixo desempenho", demonstrando capacidade de apresentar apenas explicações científicas óbvias e seguir somente evidências explícitas. Só 0,3% dos alunos conseguiram demonstrar alto desempenho na área, incluindo habilidades como "identificar, explicar e aplicar conhecimento científico em uma variedade de situações complexas de vida".

O Pisa 2015 teve foco em ciências. Novas áreas do conhecimento foram testadas: competência financeira e resolução colaborativa de problemas. A avaliação envolveu, aproximadamente, 33 mil estudantes nascidos em 1999, matriculados a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em 965 escolas de todos os estados. Os resultados devem ser divulgados em 2016.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb

Há longa data o MEC implementou sistemas de avaliação de desempenho educacional. Em 2007, apresentou o primeiro Ideb, relativo a 2005. Ele é um indicador sintético de qualidade educacional que combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino: desempenho em exames padronizados e rendimento escolar (taxa média de aprovação dos estudantes na etapa de ensino). O indicador final é a pontuação no exame padronizado (Prova Brasil) ajustada pelo tempo médio, em anos, para conclusão de uma série naquela etapa de ensino. A proficiência média é padronizada para o Ideb estar entre zero e dez.

Para o conjunto do país, a proposta reiterada no Plano Nacional de Educação é que os resultados do Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental passem de 3,8 em 2005 para 6,0 em 2021; de 3,5 para 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; e de 3,4 para 5,2 no Ensino Médio. As metas abrangem cada dependência administrativa, com desafios para todas as redes de ensino.

No caso do estado do Rio de Janeiro, o Ideb da rede estadual dos anos iniciais do Ensino Fundamental – EF deve passar dos 3,8 de 2005 para 6,0 em 2021; de 2,9 para 4,9 nos anos finais, e de 2,8 para 4,6 no Ensino Médio. Os resultados do Ideb 2005 serviram como referência para as metas futuras, já havendo a segunda avaliação

de 2007, a terceira, de 2009, a quarta, de 2011, e a quinta, de 2013, cujos resultados foram divulgados em setembro de 2014. De acordo com o Inep, o quadro geral que se observa no estado do Rio de Janeiro é o seguinte:

Tabela 10: Notas médias do Ideb – RJ – 2005 a 2013

Ideb global RJ	Anos iniciais do EF					Anos finais do EF					Ensino Médio				
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
	4,3	4,4	4,7	5,1	5,2	3,6	3,8	3,8	4,2	4,3	3,3	3,2	3,3	3,7	4,0
Meta global RJ	-	4,4	4,7	5,1	5,4	-	3,6	3,8	4,1	4,5	-	3,3	3,4	3,6	3,8

Nota-se que as metas globais do Ensino Fundamental para o conjunto das escolas do estado não foram atingidas em 2013 – nem nos anos iniciais, nem nos anos finais. No Ensino Médio, as metas não foram alcançadas em 2007 e em 2009. Os graus alcançados foram beneficiados pelas escolas privadas, apesar da queda de rendimento dessa rede em 2013. Nacionalmente, as metas, em geral, são mais ambiciosas do que aquelas estabelecidas para as escolas fluminenses, como demonstram as tabelas que se seguem:

Tabela 11: Notas médias do Ideb – rede estadual RJ – 2005 a 2013

Ideb da rede estadual RJ	Anos Iniciais do EF					Anos Finais do EF					Ensino Médio				
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
	3,7	3,8	4,0	4,3	4,7	2,9	2,9	3,1	3,2	3,6	2,8	2,8	2,8	3,2	3,6
Meta RJ	-	3,8	4,1	4,5	4,8	-	2,9	3,1	3,3	3,7	-	2,8	2,9	3,1	3,3
Meta BR	-	4,0	4,3	4,7	5,0	-	3,3	3,5	3,8	4,2	-	3,1	3,2	3,3	3,6

Tabela 12: Notas médias do Ideb – rede privada RJ – 2005 a 2013

Ideb da rede privada RJ	Anos Iniciais do EF					Anos Finais do EF					Ensino Médio				
	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013	2005	2007	2009	2011	2013
	5,7	5,9	5,9	6,3	6,1	5,5	5,5	5,7	5,7	5,5	5,1	5,4	5,7	5,5	4,8
Meta RJ	-	5,8	6,1	6,4	6,6	-	5,5	5,6	5,9	6,2	-	5,2	5,2	5,4	5,6
Meta BR	-	6,0	6,3	6,6	6,8	-	5,8	6,0	6,2	6,5	-	5,6	5,7	5,8	6,0

O nível de acompanhamento dos resultados do Ideb chega às redes municipais e a todas as escolas públicas do Ensino Fundamental, uma vez que cada uma delas tem sua meta individualizada.

Os números de 2013 indicam que perduram dificuldades no Ensino Fundamental. O déficit de desempenho atinge escolas particulares e estaduais, que ficaram abaixo das metas, mas a responsabilidade recai principalmente sobre os municípios, que concentram a maior parte das matrículas nesse estágio.



Nas cinco edições do Ideb com resultados já conhecidos, Armação dos Búzios apresentou o seguinte quadro:

Tabela 13: Notas médias e variação do Ideb do Ensino Fundamental – rede municipal local – 2005 a 2013

Rede municipal	Ideb 2005	Ranking 2005	Ideb 2007	Ranking 2007	Ideb 2009	Ranking 2009	Ideb 2011	Ranking 2011	Ideb 2013	Ranking 2013	Meta Ideb 2013	Atingiu meta de 2013?
Anos Iniciais	3,9	35º entre 88 avaliados	4,2	39º entre 91 avaliados	4,5	34º entre 91 avaliados	4,6	47º entre 91 avaliados	5,5	1º entre 91 avaliados	5,0	sim
Anos Finais	3,1	58º entre 73 avaliados	3,6	42º entre 83 avaliados	3,6	48º entre 80 avaliados	4,0	39º entre 77 avaliados	4,3	2º entre 83 avaliados	4,1	sim

Tabela 14: Notas médias e variação do Ideb do Ensino Fundamental – rede estadual local – 2005 a 2013

Rede estadual	Ideb 2005	Ranking 2005	Ideb 2007	Ranking 2007	Ideb 2009	Ranking 2009	Ideb 2011	Ranking 2011	Ideb 2013	Ranking 2013	Meta Ideb 2013	Atingiu meta de 2013?
Anos Iniciais	-	não avaliado	não definida	não avaliada								
Anos Finais	-	não avaliado	não definida	não avaliada								

Para conhecer os resultados e as metas de cada escola individualmente, inclusive para os próximos anos, deve-se acessar o sítio <http://sistemasideb.inep.gov.br/resultado/>.

Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

O Enem foi criado em 1998, com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes ao fim da escolaridade básica. Destina-se aos alunos que estão concluindo (concluintes) ou que já concluíram o Ensino Médio em anos anteriores (egressos). Ao longo do tempo, o resultado do exame passou a ser utilizado como critério de seleção para o ingresso no Ensino Superior, seja complementando ou substituindo o vestibular. A nota do Enem é usada pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu, que oferece vagas em 115 instituições públicas, e pelo programa Universidade para Todos – Prouni, que permite a estudantes de baixa renda obter bolsas de estudos integrais e parciais em instituições particulares. O Enem é ainda requisito para receber o benefício do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, participar do programa Ciência sem Fronteiras ou ingressar em vagas gratuitas dos cursos técnicos oferecidos pelo Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica – Sisutec. Estudantes maiores de 18 anos podem obter a certificação do ensino médio por meio do Enem.

Em 2015, o exame contou com 8.478.096 estudantes pré-inscritos, número 10,67% menor do que em 2014. De acordo com os dados do MEC, a região que mais

teve pré-inscritos foi a Nordeste, com 36,67% do total. Em seguida, vem a Região Norte, com 31,50%. Sudeste respondeu por 12,04%, Sul teve 10,51% e Centro-Oeste, 9,29%. Em números absolutos, o estado com a maior quantidade de pré-inscritos foi São Paulo, com 1.390.297 candidatos.

As provas do Enem foram realizadas nos dias 24 e 25 de outubro. O percentual de abstenções ficou em 25,5%, o menor da série histórica.

O Inep não mais divulga nota global por município ou por rede. Somente se pode conhecer os resultados de cada escola individualmente, acessando o endereço <http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem-por-escola>²⁸, desde que no mínimo 50% de seus estudantes concluintes do ensino médio regular, num total de pelo menos 10 alunos, tenham participado das provas. O Inep ressalva que, mesmo para escolas com taxa igual ou maior que 50%, os participantes podem não representar o desempenho médio que a escola obteria caso todos os estudantes se submetessem ao exame. Outra mudança é a divulgação das médias apenas para cada área do conhecimento e para redação, não havendo mais a divulgação de uma única média por escola. Na análise de resultados, o Inep ressalta que é importante considerar as informações contextuais que são disponibilizadas, como os indicadores de nível socioeconômico e de formação docente.

Educação no Rio de Janeiro

Em nível estadual, a regulamentação da educação é feita pela Lei Estadual nº 5.597, de 18 de dezembro de 2009, que estabeleceu o Plano Estadual de Educação, conforme publicado nos Estudos Socioeconômicos de 2010. Também naquele ano, a Secretaria de Estado de Educação – Seeduc anunciou um plano estratégico com a meta de situar a rede de escolas estaduais do Rio de Janeiro entre as cinco melhores no *ranking* do Ensino Médio estabelecido pelo Ideb, resultado que foi alcançado com a obtenção do 4º lugar em 2013 – em 2009, estava em penúltimo.

No Ideb 2013, os primeiros lugares no *ranking* dos estados couberam a Goiás (índice 3,8), seguido de São Paulo e Rio Grande do Sul (3,7). A rede estadual fluminense, juntamente com Santa Catarina, Minas Gerais e Pernambuco, obteve índice 3,6. As autoridades fluminenses do setor comemoraram a evolução alcançada²⁹, que foi atribuída, sobretudo, à instituição de avaliação bimestral dos alunos da rede, com aulas de reforço quando necessário, e a um esforço de capacitação dos profissionais de educação.

Outros números extraídos do Ideb 2013 foram a diminuição da taxa de abandono escolar, que caiu de 16,5% em 2007 para 7,6% em 2013, e a redução da desigualdade entre as redes pública e privada – enquanto o Ideb da rede pública estadual evoluiu de 2,7 para 3,6, de 2007 a 2013, a rede privada caiu de 5,7 para 4,8 no período.

Quadro da educação no RJ

Em um breve resumo sobre a situação da estrutura educacional no estado do Rio de Janeiro, com referência ao ano de 2014³⁰, verifica-se que:

28 - Visitado em 09/11/2015.

29 - <http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/secretario-de-educacao-comemora-resultado-do-rio-n-ideb-13842011>.

30 - Fonte: Inep/MEC.

Com relação à quantidade de escolas:

- Para o Ensino Infantil, há 4.259 estabelecimentos de creche e a rede pública é responsável por 42% deles. A pré-escola soma 6.577 estabelecimentos, 49% da rede pública;

- o Ensino Fundamental é disponibilizado em 8.053 escolas, das quais 57% são públicas;

- o Ensino Médio é encontrado em 2.215 escolas, 52% delas pertencentes à rede pública.

No que diz respeito ao corpo docente:

- Em 2014, a estrutura educacional dispunha de 202 mil professores³¹. Aproximadamente 16 mil docentes lecionavam na creche e 24 mil, na pré-escola. Outros 125 mil atuavam no Ensino Fundamental, e 52 mil profissionais davam aulas no Ensino Médio.

- O corpo docente municipal representa 54% dos professores da creche, 55% da pré-escola e 49% do Ensino Fundamental. A rede estadual permanece com 17% do corpo docente do Ensino Fundamental e 67% do Ensino Médio.

Quanto à evolução das matrículas iniciais:

- A Educação Infantil disponibilizou 581 mil matrículas. Cursam a rede pública 55% do total de aproximadamente 218 mil alunos de creche e 58% dos 363 mil estudantes de pré-escola.

- O estado do Rio de Janeiro teve 2,1 milhões de estudantes matriculados no Ensino Fundamental. No último ano, houve recuo de 62 mil matrículas em relação a 2013. Prossegue o processo de redução da participação da rede estadual, com significativo avanço da rede particular nesse nível educacional.

Tabela 15: Distribuição de matrículas por rede no Ensino Fundamental – 2009 a 2014

Dependência Administrativa	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Federal	0,4%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
Estadual	18,6%	17,6%	16,1%	14,0%	12,4%	11,3%
Municipal	59,2%	58,3%	57,7%	58,6%	58,6%	58,6%
Particular	21,8%	23,6%	25,7%	26,8%	28,5%	29,6%
Nº total de alunos do Ensino Fundamental	2.353.532	2.305.338	2.277.461	2.233.437	2.211.145	2.148.840

- O ano de 2014 apresentou pequeno avanço no total de alunos matriculados no Ensino Médio em nosso estado. Nos últimos seis anos, porém, foi expressiva a queda no total das matrículas, perfazendo um contingente de aproximadamente 36 mil estudantes.

31 - O mesmo docente pode atuar em mais de um nível/modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento. Esse critério serve para as demais informações relativas aos quantitativos de corpo docente.

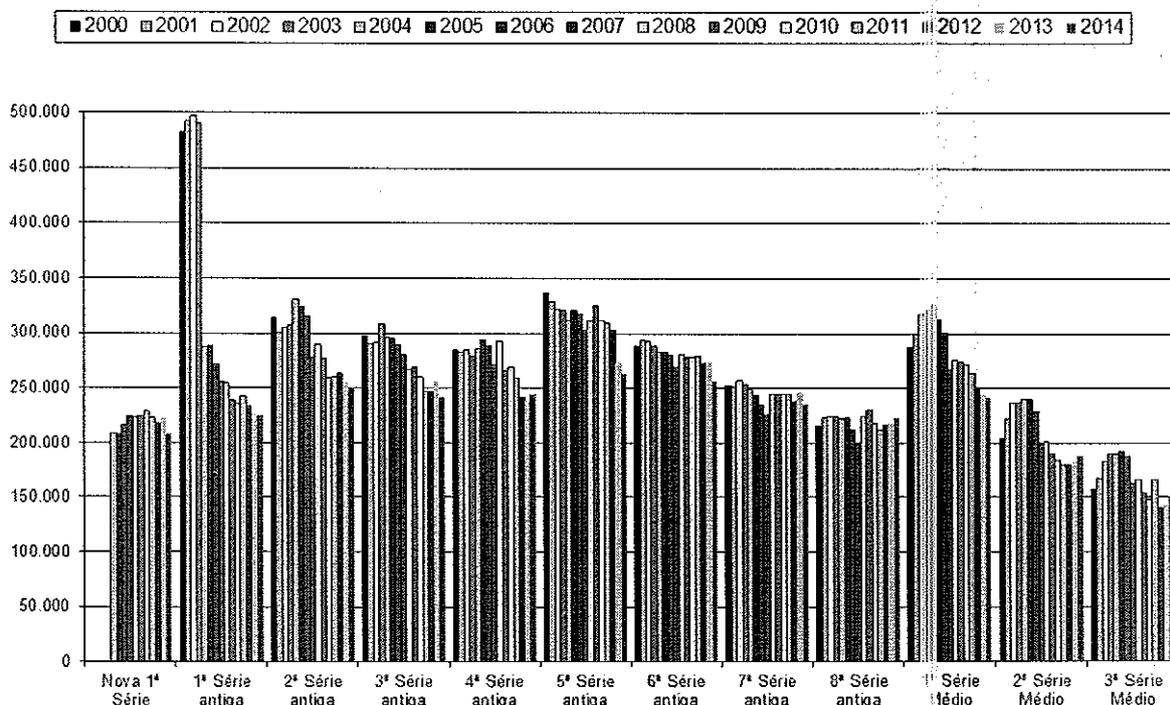
Tabela 16: Distribuição de matrículas por rede no Ensino Médio – 2009 a 2014

Dependência Administrativa	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Federal	2,2%	2,4%	2,4%	2,7%	2,7%	2,8%
Estadual	79,4%	76,8%	77,1%	74,9%	74,9%	74,2%
Municipal	1,3%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Particular	17,1%	17,7%	19,5%	21,4%	22,0%	22,0%
Nº total de alunos do Ensino Médio	635.418	623.549	609.680	603.057	596.746	599.352

O gráfico a seguir, referente à evolução das matrículas, indica os picos de repetência nas antigas 1ª e 5ª séries do Ensino Fundamental, bem como da 1ª série do Ensino Médio. Por conta da adoção parcial do Sistema de Ciclos de Aprendizagem, mais conhecido como Progressão Continuada, ou de modelo híbrido de Sistemas Seriado e de Ciclos, houve uma dispersão do degrau até então existente dessas séries para as imediatamente seguintes tanto na rede estadual quanto na rede de muitos municípios.

A evasão escolar também é ilustrada com a redução continuada que se observa, de um ano para o outro, nas demais séries. Basta observar o quantitativo da 2ª série de um determinado ano e acompanhar a redução do número de matrículas que se segue a cada ano seguinte na série imediatamente superior.

Gráfico 7: Total das matrículas nos Ensinos Fundamental e Médio – 2000 a 2014



A educação de jovens e adultos (EJA) teve 234 mil alunos em 2014.



Os dados da Educação Superior sempre apresentam defasagem maior. Assim, em 2013, houve 518.710 estudantes matriculados e distribuídos em 2.397 cursos de graduação presenciais. Dessas matrículas, 26% foram em instituições públicas. Somem-se 67.280 inscritos em cursos de graduação à distância, 35% em instituições públicas.

Educação no município

O número total de matrículas nos ensinos infantil, fundamental e médio regulares de Armação dos Búzios, em 2013, foi de 8.206 alunos, tendo evoluído para 8.311 em 2014, apresentando variação de 1,3% no número de estudantes.

A seguir, apresentamos a situação nos seis últimos anos dos diversos níveis de ensino no município. As tabelas apresentam a evolução do número de estabelecimentos daquele segmento, de professores e matrículas iniciais, além do rateio de alunos por professor.

Ensino Infantil de Armação dos Búzios:

A rede municipal respondeu por 74% das matrículas na Creche em 2014. O número total de matrículas teve evolução de 135% no período de 2009 a 2014.

Tabela 17: Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Creche – Total – 2009 a 2014

Ano	Nº de Unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
09	6	19	142	7,5	17,2
10	1	16	76	4,8	14,5
11	6	28	147	5,3	16,6
12	4	32	224	7,0	14,8
13	8	63	319	5,1	13,9
14	7	73	333	4,6	13,1

Na Pré-escola, a rede do município de Armação dos Búzios foi responsável por 88% das matrículas em 2014 e o quadro que se apresenta é o seguinte:

Tabela 18: Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Pré-escola – Total – 2009 a 2014

Ano	Nº de Unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
09	15	78	875	11,2	16,9
10	9	77	808	10,5	12,6
11	13	73	840	11,5	15,7
12	11	67	807	12,0	15,2
13	14	84	881	10,5	15,0
14	12	107	896	8,4	14,9

Houve variação de 2% na quantidade de alunos matriculados na Pré-escola entre 2009 e 2014.

Armação dos Búzios apresenta o panorama a seguir para o Ensino Fundamental:

Tabela 19: Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Ensino Fundamental – Total – 2009 a 2014

Ano	Nº de Unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
09	18	385	5.795	15,1	21,0
10	17	358	5.778	16,1	21,1
11	17	358	5.650	15,8	19,4
12	19	372	5.973	16,1	18,8
13	20	448	5.798	12,9	17,9
14	19	492	5.709	11,6	17,2

O número de matrículas oscilou em -1% no período.

Na rede municipal, com 91% do volume de matrículas em 2014, os dados seguem na tabela:

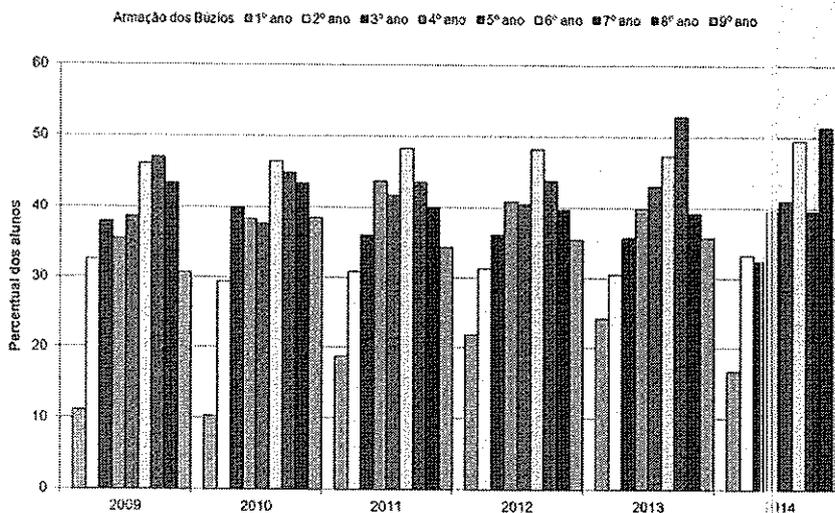
Tabela 20: Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Ensino Fundamental – Rede municipal – 2009 a 2014

Ano	Nº de Unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor da rede municipal no estado
09	14	331	5.311	16,0	25,7
10	13	305	5.314	17,4	24,5
11	13	308	5.230	17,0	23,6
12	15	310	5.400	17,4	22,6
13	15	387	5.292	13,7	21,5
14	15	429	5.208	12,1	20,6

Houve, no período, variação de -2% no número de alunos, com melhora do rateio de alunos por professor.

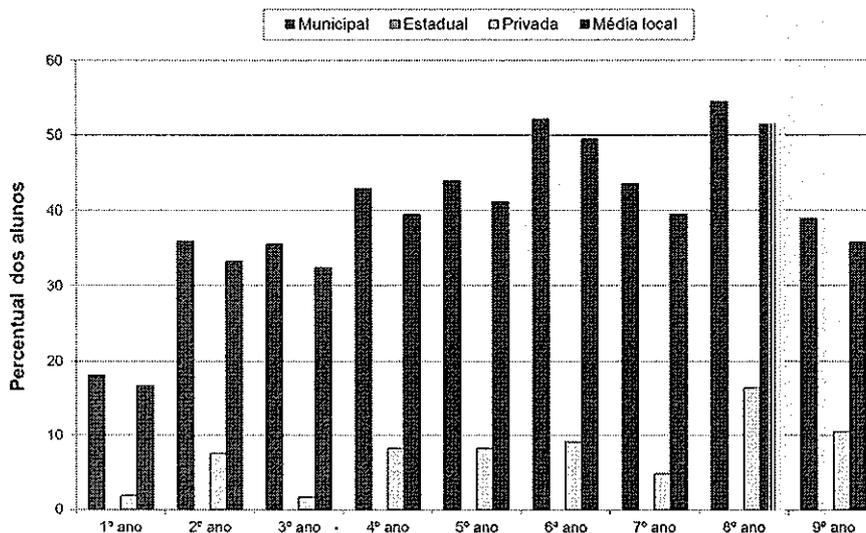
O indicador de distorção de idade por série permite verificar o percentual de estudantes com idade acima do adequado para o ano em estudo. O gráfico a seguir apresenta o nível médio de distorção por série entre 2009 e 2014:

Gráfico 8: Evolução da taxa de distorção série-idade - Ensino Fundamental – Total – 2009 a 2014



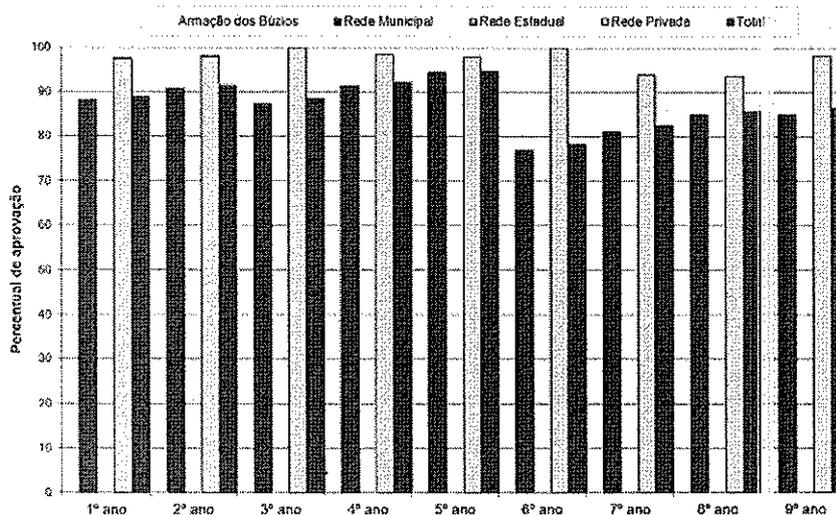
Mesmo que haja uma tendência de redução de distorção série-idade, se ocorre queda desse indicador entre uma série e a seguinte no decorrer dos anos, isso representa evasão escolar. Em 2014, esse indicador por rede é apresentado a seguir.

Gráfico 9: Taxa de distorção série-idade no Ensino Fundamental – Redes – 2014



Os indicadores de aprovação por rede de ensino de 2014, apresentados no gráfico a seguir, são ilustrativos do baixo rendimento da rede pública e da hegemonia de aprovação na rede particular.

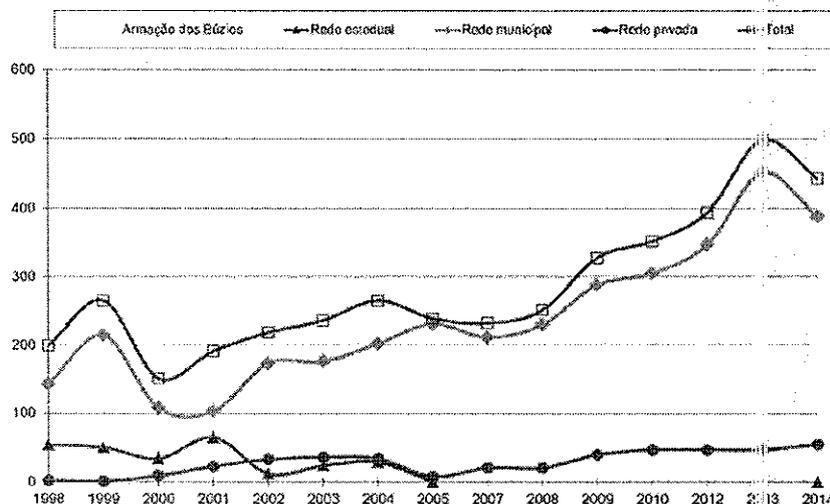
Gráfico 10: Taxa de aprovação no Ensino Fundamental – Redes e total – 2014



O gráfico seguinte apresenta o número de alunos que concluíram o curso fundamental em Armação dos Búzios. De um total de 199 em 1998 para 443 formandos em 2014, houve variação de 123% no período.



Gráfico 11: Concluintes do Ensino Fundamental – Redes e total – 1998 a 2014



No Ensino Médio, Armação dos Búzios apresenta o panorama a seguir:

Tabela 21: Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Ensino Médio – Total – 2009 a 2014.

Ano	Nº de Unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
09	4	82	1.017	12,4	13,9
10	3	81	1.054	13,0	13,9
11	3	85	1.084	12,8	12,7
12	3	81	1.129	13,9	12,6
13	5	115	1.208	10,5	12,0
14	5	129	1.373	10,6	11,5

O número de matrículas oscilou em 35% no período de 2009 a 2014, contra redução no quadro de docentes, influenciando proporcionalmente no rateio de alunos por professor.

A rede municipal de Armação dos Búzios responde por 72% das matrículas do Ensino Médio. Especificamente da rede estadual, com 24% do volume de matrículas em 2014, o quadro que se apresenta é o seguinte:

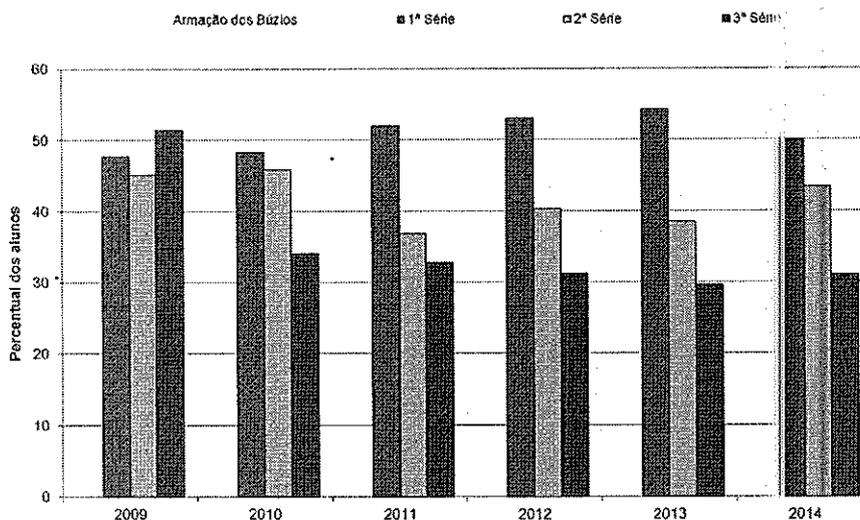
Tabela 22: Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Ensino Médio – Rede estadual – 2009 a 2014

Ano	Nº de Unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor da rede estadual no estado
09	1	26	378	14,5	16,2
10	1	28	332	11,9	15,1
11	1	30	362	12,1	14,5
12	1	25	346	13,8	14,3
13	1	26	351	13,5	13,5
14	1	30	334	11,7	12,6

Houve variação de -12% na quantidade de alunos matriculados no período.

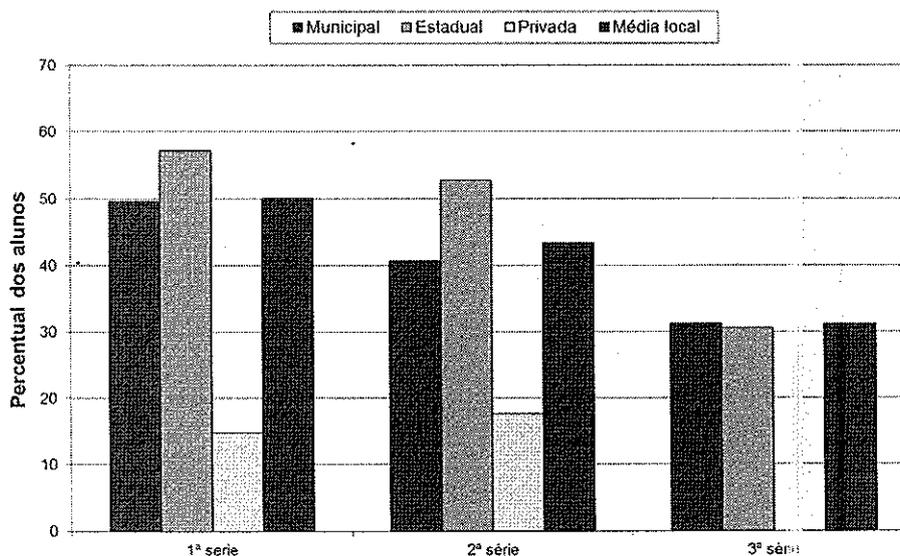
O gráfico a seguir apresenta o nível médio de distorção por série observado entre 2009 e 2014:

Gráfico 12: Taxa de distorção série-idade – Ensino Médio – Total – 2009 a 2014



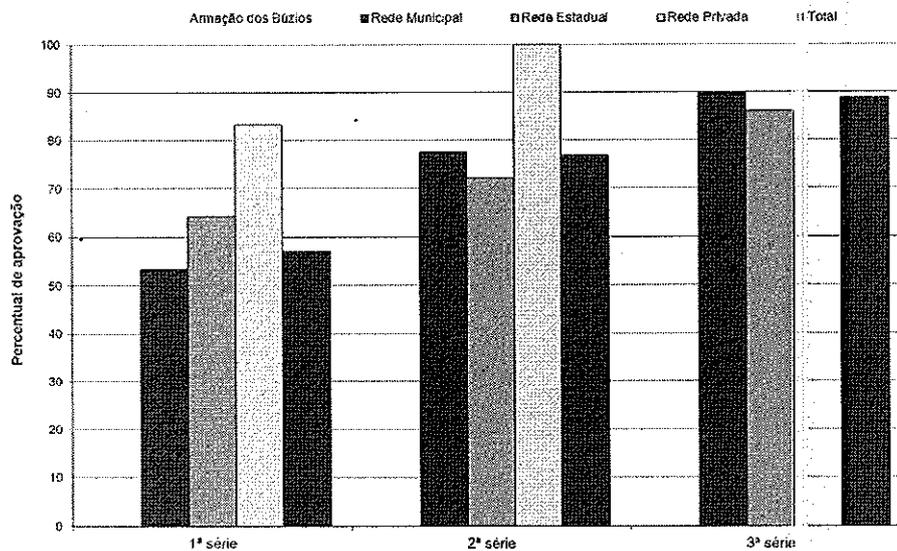
O próximo gráfico faz a comparação de cada rede escolar do município:

Gráfico 13: Evolução da taxa de distorção série-idade total – Ensino Médio – Redes – 2014



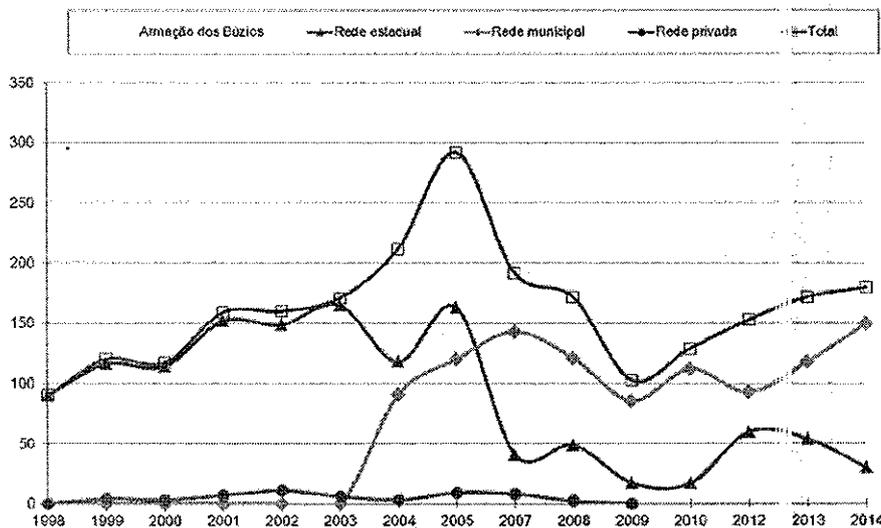
O comparativo dos índices de aprovação por rede de ensino em 2014 é apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 14: Taxa de aprovação no Ensino Médio – Redes – 2014



O gráfico seguinte apresenta o número de alunos que concluíram o curso. Os formandos foram em número de 90 em 1998, passando para 180 em 2014, com variação de 100% nesse período de 17 anos.

Gráfico 15: Concluintes do Ensino Médio – 1998-2014



No Ensino de Jovens e Adultos, Armação dos Búzios teve um total de 729 alunos matriculados em 2014, sendo 29% na rede estadual e 71% na municipal.

Não havia curso de graduação no ensino superior em 2013 (último dado disponível).



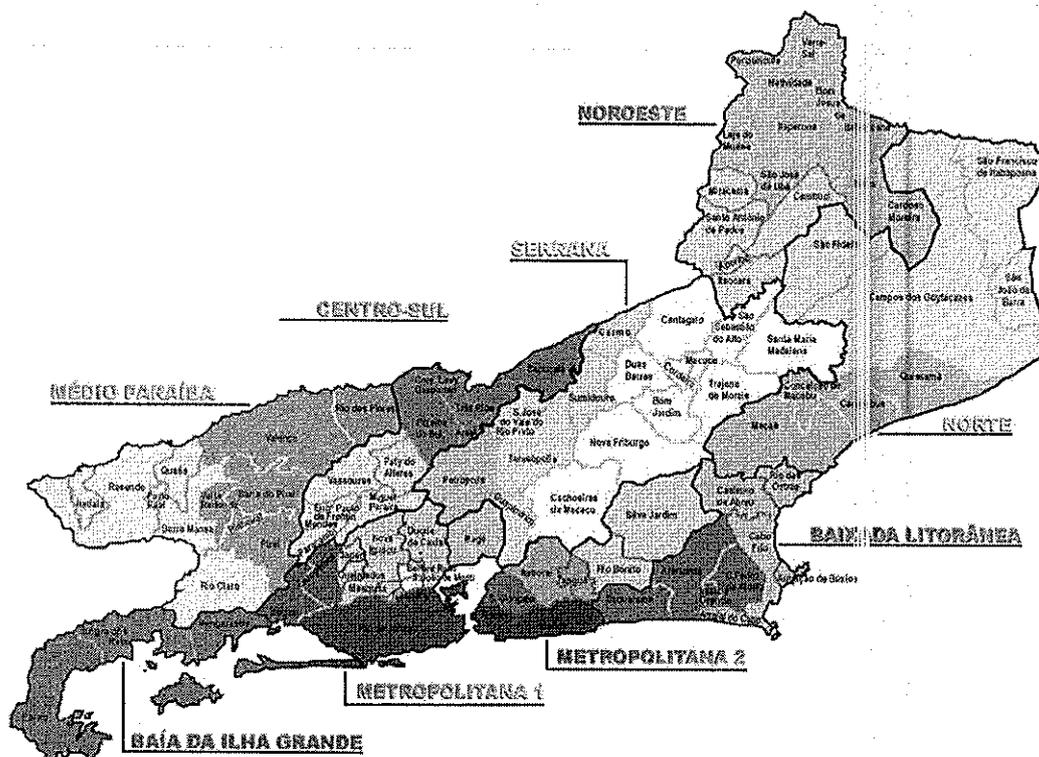
Saúde

A Constituição brasileira estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade. Abrange desde o atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, para uma clientela de cerca de 180 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente do SUS para obter tratamento.

A atenção à saúde obedece a uma regionalização para escalonar o nível de atendimento, desde os procedimentos simples e ambulatoriais até os de média e alta complexidade. Nesse sentido, foram estabelecidos centros de referência para as ações de maior complexidade. Todo o sistema segue uma programação que deve ser integrada e objeto de um contrato entre as diversas secretarias de saúde envolvidas. A regionalização é responsável por estruturar e regular esse processo de descentralização das ações e serviços de saúde. Ou seja, como a maior parte dos municípios não tem condições de ofertar na integralidade os serviços de saúde, para que o sistema funcione, é necessário que haja uma estratégia regional de atendimento (parceria entre estado e municípios), para corrigir as distorções de acesso.

A regionalização ganhou força no Rio de Janeiro com a adesão do estado ao Pacto pela Saúde descrito adiante, ao qual se juntaram muitos municípios no decorrer dos anos.

Gráfico 16: Regionalização da saúde – Estado do RJ



Pacto pela Saúde

Iniciado em 2006, o Pacto pela Saúde foi um conjunto de reformas institucionais ajustadas entre União, estados e municípios visando a alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do SUS. A implementação do pacto se dava pela adesão dos entes federados ao Termo de Compromisso de Gestão – TCG, que substituiu os processos de habilitação das várias formas de gestão anteriormente vigentes e estabeleceu metas e compromissos para cada ente da federação, sendo renovado anualmente.

O pacto alterou o processo de habilitação dos entes federados, não havendo mais a divisão entre municípios ou estados “habilitados” e “não habilitados”. Todos passaram a ser gestores das ações de saúde, com atribuições definidas e metas a cumprir. A adesão dos municípios ao Pacto pela Saúde indicava a formalização da assunção das responsabilidades e atribuições da esfera municipal na condução do processo de aprimoramento e consolidação do SUS. Para todas as responsabilidades, eram estabelecidas categorizações de “realiza” e “não realiza” e, conseqüentemente, um plano de ação e prazo para realização daquelas ainda não realizadas.

As formas de transferência dos recursos federais para estados e municípios também foram modificadas, passando a ser integradas em cinco grandes blocos de financiamento (atenção básica; média e alta complexidade da assistência; vigilância em saúde; assistência farmacêutica; e gestão do SUS), substituindo, assim, as mais de 100 rubricas que eram utilizadas para essas finalidades.



Conforme já examinado em edição anterior deste Estudo Socioeconômico, o Pacto pela Saúde dividia-se em Pacto pela Vida, que definiu as prioridades para o SUS; Pacto em Defesa do SUS, que propunha uma agenda de repolitização do SUS com a sociedade e a busca de financiamento adequado; e Pacto de Gestão, que estabeleceu as diretrizes e redefiniu as responsabilidades de gestão em função das necessidades de saúde da população e da busca de equidade social.

No Pacto pela Vida, foram enumeradas prioridades básicas que os três níveis de governo deveriam perseguir, com metas e indicadores para avaliação anual. A agenda de atividades prioritárias buscava a atenção integral à saúde do idoso; ao controle do câncer de colo de útero e de mama; à redução da mortalidade materna e infantil; ao fortalecimento da atenção básica; à promoção da saúde; e ao reforço de ações para o controle de emergências e endemias com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza.

Armação dos Búzios está entre os 38 municípios, dos 92 existentes no estado do Rio de Janeiro, que não aderiram ao Pacto pela Saúde.

Transição do Pacto pela Saúde ao Coap

Em 2011, o governo federal editou o Decreto 7.508, de regulamentação do SUS. Entre outras medidas, o decreto instituiu o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – Coap, definido como um acordo de colaboração com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de

responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, indicação dos recursos financeiros a serem disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços em uma região de saúde. Outra inovação contida no decreto foi a instituição da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – Renases e da Relação Nacional de Medicamentos do SUS – Rename, instrumentos que tendem a tornar mais transparente para a sociedade quais são as ações e serviços oferecidos pelo poder público no âmbito da integralidade da assistência à saúde, além de dispor sobre o processo para a obtenção de medicamentos.

Em julho de 2012, o Ministério da Saúde extinguiu a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou de assinatura do Termo de Compromisso de Gestão – TCG. Para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Coap, ficou definido que as ações para o cumprimento das responsabilidades sanitárias devem estar expressas na programação anual de saúde de cada ente federado e vinculadas às diretrizes e aos objetivos dos respectivos planos de saúde.

Atenção básica da saúde

A formulação de uma política de atenção à saúde voltada para a organização de um sistema equânime, integral e resolutivo requer o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população e a realização de um conjunto de ações articuladas e complementares entre os diferentes níveis hierárquicos de atuação: atenção básica, média complexidade e alta complexidade.

A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais se assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinâmica existente no território em que vivem essas populações. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

Com vistas à operacionalização da atenção básica, definem-se como áreas estratégicas para atuação: a eliminação da hanseníase, o controle da tuberculose, o controle da hipertensão arterial, o controle do diabetes mellitus, a eliminação da desnutrição infantil, a saúde da criança, a saúde da mulher, a saúde do idoso, a saúde bucal e a promoção da saúde.

A estratégia saúde da família – ESF, com a participação dos agentes comunitários de saúde – ACS e das equipes de saúde bucal – eSB, pretende superar o antigo modelo exclusivamente centrado na doença, passando a uma ação preventiva que deverá sempre se integrar a todo o contexto de reorganização do sistema de saúde. Conforme o Ministério da Saúde, a ESF favorece a reorientação do processo de trabalho, com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Um ponto destacado é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de saúde da família – eSF) composta por, no mínimo: médico generalista, ou especialista em saúde da família, ou médico de família e comunidade; enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família; auxiliar ou técnico de enfermagem; e agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de saúde bucal. Existem dois tipos de equipe de saúde bucal, quais sejam: a modalidade I, composta por cirurgião-dentista generalista ou especialista em saúde da família e auxiliar em saúde bucal; e a modalidade II, que inclui um técnico em saúde bucal.

Cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, quatro mil pessoas, sendo a média recomendada de três mil pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição. Recomenda-se que o número de pessoas por equipe considere o grau de vulnerabilidade das famílias daquele território, sendo que, quanto maior o grau de vulnerabilidade, menor deverá ser a quantidade de pessoas por equipe. Cada agente comunitário de saúde deve ter sob sua responsabilidade uma microárea cuja população não ultrapasse 750 pessoas.

A tabela a seguir demonstra a evolução dessa política ao longo de 11 anos no conjunto do estado e aponta para a dificuldade que existe em implantar essa estratégia, sempre aquém do que está credenciado pelo Ministério da Saúde e com insuficiente nível de cobertura:

Tabela 23: Evolução do Programa Saúde da Família – 2004-2014

Dezembro de cada Ano	Agentes Comunitários de Saúde				Equipe de Saúde da Família				Equipe de Saúde Bucal				
	Nº de Municípios com ACS	Credenciados pelo Ministério da Saúde	Implantados	Proporção de cobertura populacional estimada	Nº de Municípios com eSF	Credenciadas pelo Ministério da Saúde	Implantadas	Proporção de cobertura populacional estimada	Nº de Municípios com eSB	Credenciadas pelo Ministério da Saúde	Implantadas	Modalidade I	Modalidade II
2004	87	13.042	7.300	27%	80	2.027	1.010	23%	32	243	168	44	24
2005	88	13.329	8.196	30%	85	2.083	1.185	27%	48	359	284	93	30
2006	89	14.197	9.046	33%	86	2.198	1.328	29%	61	493	404	108	51
2007	87	14.617	8.511	31%	85	2.237	1.302	28%	62	590	436	73	45
2008	91	14.790	9.922	36%	89	2.266	1.440	31%	67	611	510	75	54
2009	90	15.337	10.205	36%	88	2.342	1.477	31%	69	651	532	82	56
2010	91	15.544	11.334	39%	90	2.365	1.633	34%	74	911	647	198	89
2011	91	16.190	13.005	45%	90	2.408	1.680	39%	76	947	720	193	166
2012	92	18.015	14.643	50%	89	2.769	2.124	45%	77	1.377	816	429	205
2013	91	18.118	14.328	49%	90	2.773	2.160	45%	77	1.396	830	429	195
2014	91	18.147	14.625	50%	91	2.816	2.377	49%	79	1.443	867	428	217

Até o fim de 2014, o município de Cambuci não possuía ACS e eSF implantados e 13 municípios não dispunham de eSB.

Armação dos Búzios, em dezembro, apresentava o seguinte quadro:

Tabela 24: Situação do Programa Saúde da Família – 2014

Agentes Comunitários de Saúde				Equipes de Saúde da Família				Equipes de Saúde Bucal	
Teto	Credenciados pelo Ministério da Saúde	Implantados	Proporção de cobertura populacional estimada	Teto	Credenciadas pelo Ministério da Saúde	Implantadas	Proporção de cobertura populacional estimada	Modalidade I	Modalidade II
								Credenciadas pelo Ministério da Saúde	Implantadas
72	51	33	65%	14	9	8	95%	8	7
								0	0

Tuberculose – Ainda no âmbito da atenção básica, é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões³². Anualmente são notificados cerca de seis milhões de novos casos em todo o mundo, levando mais de um milhão de pessoas a óbito. O surgimento da AIDS e o aparecimento de focos de tuberculose resistente aos medicamentos agravam ainda mais esse cenário.

No Brasil, a tuberculose é sério problema de saúde pública, com profundas raízes sociais. A cada ano, são notificados aproximadamente 70 mil casos novos e ocorrem 4,6 mil mortes em decorrência da doença, causada pelo bacilo de Koch (*Mycobacterium tuberculosis*). O Brasil ocupa o 17º lugar entre os 22 países responsáveis por 80% do total de casos de tuberculose no mundo. Nos últimos 17 anos, a tuberculose apresentou queda de 38,7% na taxa de incidência e de 33,6% na taxa de mortalidade. Porém, ainda mata todos os anos cerca de 800 pessoas somente no estado do Rio de Janeiro.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, para considerar a tuberculose uma doença sob controle, a taxa de incidência não deve ultrapassar cinco casos em cada 100 mil habitantes. Em 2014, o estado apresentou 61 casos para cada 100 mil, tendo sido contabilizados 10.019 casos novos³³.

A tuberculose é a principal causa de óbito entre portadores do vírus HIV, que têm 35 vezes mais chances de ter a doença do que a população em geral. Em 2013, a taxa de incidência de AIDS no estado do Rio de Janeiro era de 28,6 por 100 mil habitantes, acompanhada de uma taxa de mortalidade de 10,8, tendo ocorrido naquele ano 1.770 óbitos³⁴.

Hanseníase – Outro foco de atenção é o bacilo de Hansen (*Mycobacterium leprae*), causador de uma doença infecto-contagiosa crônica que atinge, principalmente, as células cutâneas e dos nervos periféricos, mas que tem tratamento e cura. Sem o tratamento adequado, a doença pode evoluir para graves deformações em áreas do corpo como o nariz e os dedos (dos pés ou das mãos). Uma pessoa que apresente a forma infectante da doença e que esteja sem tratamento poderá transmiti-la a outras pessoas suscetíveis com quem tenha contato direto e prolongado.

A meta brasileira é registrar menos de um caso de hanseníase para cada grupo de 10 mil habitantes. Em 2012, esta taxa era de 1,7³⁵. A hanseníase fez 33.303 novas vítimas no país em 2012, sendo 1.510 no Rio de Janeiro. Esse número representa uma queda de aproximadamente 50% em relação a 2001, quando foram apontados 3.066 casos novos no estado³⁶.

Dengue – É um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A OMS estima que 50 milhões de pessoas são infectadas anualmente em mais de 100 países de todos os continentes, exceto Europa. Não há tratamento específico, mas uma atenção médica apropriada salva com frequência a vida dos pacientes acometidos da forma mais grave – a dengue hemorrágica. No mundo, cerca de 500 mil doentes, em grande parte crianças, necessitam de hospitalização a cada ano, e um pequeno percentual dos

32 - Ministério da Saúde, http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11045&Itemid=674.

33 - <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/741-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/tuberculose/11485-situacao-epidemiologica-dados>.

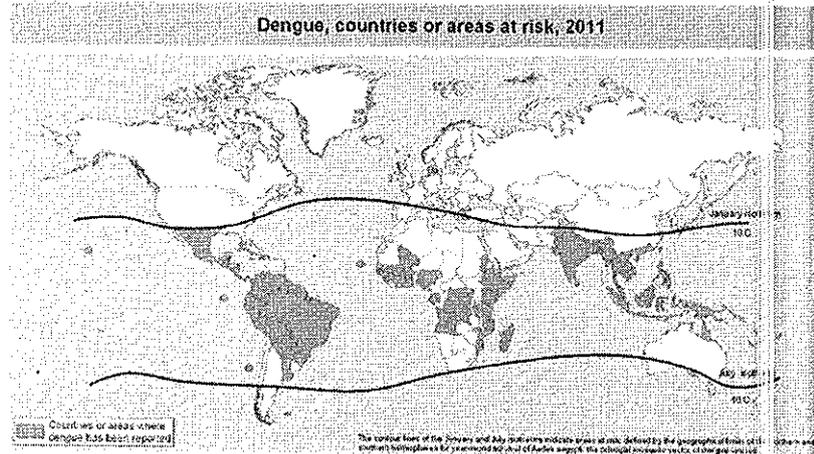
34 - Sala de Apoio à Gestão Estratégica da Saúde – Sage.

35 - Idem.

36 - <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/outubro/09/Tabela-N-mero-absoluto-de-casos-novos-de-hansen-ase-por-estado-e-regi-o-Brasil-2001-2012.pdf>

afetados vem a falecer em decorrência da doença, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*. A figura a seguir ilustra as áreas de risco de transmissão da dengue, conforme a OMS.

Gráfico 17: Distribuição espacial da incidência de casos de dengue no mundo – 2010-2011



Fonte: Organização Mundial da Saúde

Atualmente, circulam no Brasil os quatro sorotipos da doença. O maior surto ocorreu em 2013, com aproximadamente 2 milhões de casos notificados. No estado do Rio de Janeiro³⁷, a epidemia mais grave foi registrada em 2002, com mais de 288 mil casos. No surto de 2013, foram notificados quase 218 mil casos suspeitos, com 60 óbitos. Em 2014³⁸, as notificações caíram 96%: no total, foram 7.819 casos suspeitos, com 10 óbitos confirmados: Campos dos Goytacazes (4), Petrópolis (1), Rio de Janeiro (2), São Gonçalo (1), São José do Vale do Rio Preto (1) e Vassouras (1).

Semelhante à dengue, a febre de chikungunya é uma doença causada por um vírus da família *Togaviridae*, também transmitida pelo *Aedes aegypti* e, menos comumente, pelo mosquito *Aedes albopictus*. A Superintendência Epidemiológica e Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde confirmou 13 casos de chikungunya em 2014³⁹.

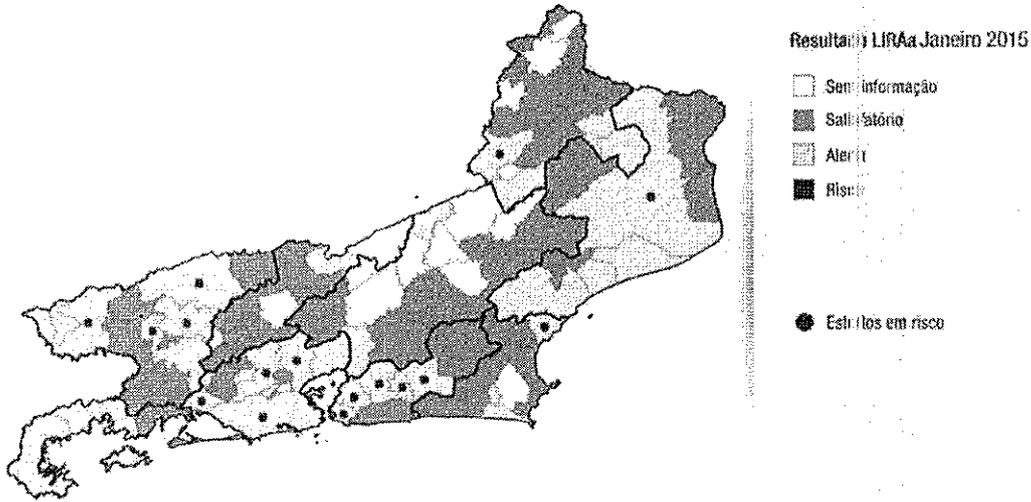
O Levantamento de Índice Rápido para o *Aedes aegypti* (LIRAA) foi idealizado com o objetivo de monitorar a população (e dispersão) do vetor da dengue. Fornece o Índice de Infestação Predial (IIP) e o Índice de Infestação em Depósitos (Índice de Breteau – IB), o que o torna um importante instrumento de orientação, pois identifica as áreas prioritárias para medidas e ações estratégicas de controle e combate ao mosquito, visando à redução dos índices de infestação. Em cada município, agentes de saúde visitam residências e outros tipos de imóveis para inspecionar e identificar os criadouros, e ao encontrar, coletar as larvas ou pupas para análise em laboratório.

37 - Governo do Rio de Janeiro, <http://www.ricontradengue.com.br/Site/Conteudo/PlantaoDetalhe.aspx?C=819>.

38 - <http://www.saude.rj.gov.br/imprensa-noticias/27515-rj-registra-queda-de-83-nos-casos-de-obitos-por-dengue-em-2014.html>.

39 - Ao longo de 2015, além de recrudescimento da dengue e do surgimento do chikungunya, o Rio de Janeiro assistiu à introdução do zika vírus, também transmitido pelo *Aedes aegypti*. A doença causa febre, manchas pelo corpo, coceira, além de dor de cabeça, muscular e nas articulações, e pode estar associada ao nascimento de crianças com microcefalia. De 1º de janeiro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, segundo a secretaria de Saúde, foram registrados 166 casos de microcefalia no estado. Em 2014, houve somente 10 casos. <http://www.saude.rj.gov.br/imprensa-noticias/30576-boletim-epidemiologico-casos-de-microcefalia-e-gestantes-com-sindrome-exantematica-5.html>.

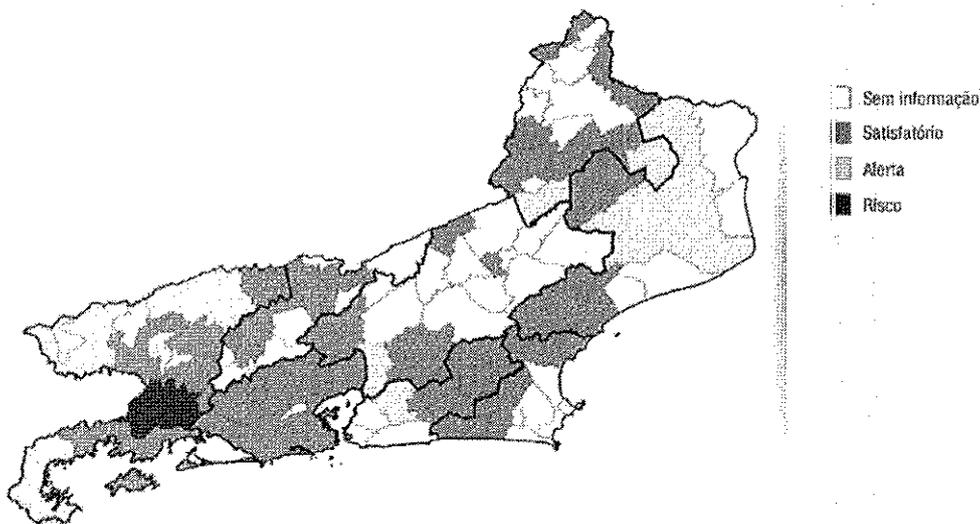
Gráfico 18: Levantamento do Índice Rápido de Infestação por *Aedes aegypti*



A metodologia do LIRAA passou a ser adotada para o monitoramento do *Aedes albopictus*. Como esse mosquito consegue se dispersar muito bem entre a mata e a cidade, torna-se um vetor com potencial para se infectar com um vírus silvestre e levá-lo ao ambiente urbano, onde utiliza uma ampla variedade de criadouros artificiais. As formas imaturas do *Aedes albopictus* nas áreas urbanas se mantêm, principalmente, em pneus, caixas d'água, vasos de plantas, latas, garrafas, bebedouros de animais e outros objetos que retenham água.

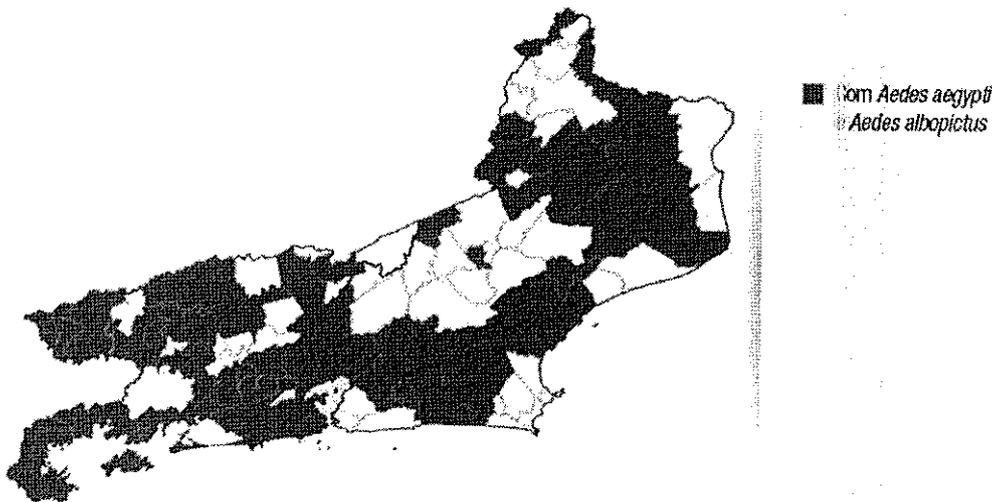
Dos 76 municípios que informaram o LIRAA, em 52 foi encontrado o vetor, evidenciando sua presença em todas as regiões do estado, como mostra o mapa a seguir. Os municípios com os maiores índices de infestação predial foram Rio Claro (17,20%), Campos dos Goytacazes (3,20%), Itaocara (2,90%), Itatiaia (2,50%) e Paraty (2,20%).

Gráfico 19: Levantamento do Índice Rápido de Infestação por *Aedes albopictus*



O LIRAa apresenta um mapa que demonstra a presença simultânea do *Aedes aegypti* e do *Aedes albopictus* em áreas urbanas, fato que acentua o grau de risco de transmissão principalmente da febre de chikungunya. Considerando que o *Aedes albopictus* transita entre as áreas urbana e rural, é importante que estes municípios estendam sua cobertura para além dos limites urbanos, enquanto houver residências com a presença do vetor.

Gráfico 20: Presença simultânea do *Aedes aegypti* e do *Aedes albopictus* em áreas urbanas



Desempenho do SUS

O Índice de Desempenho do SUS – Idsus é um indicador elaborado pelo Ministério da Saúde que faz uma aferição do SUS quanto ao acesso e à efetividade da atenção básica, da atenção ambulatorial e hospitalar e das urgências e emergências. Pretende subsidiar ações, presentes e futuras, dos gestores municipais, estaduais e federais, a fim de melhorar a qualidade dos sistemas de serviços e a saúde dos brasileiros. O índice varia de 0 a 10, e quanto mais alto, melhor.

O serviço do SUS pode ser considerado bom com nota superior a 7,00. A pesquisa, divulgada em março de 2012, atribuiu ao SUS no Brasil a nota 5,47, ficando o estado do Rio de Janeiro com 4,58 e a cidade do Rio de Janeiro com 4,33. Dentre os municípios fluminenses, o principal destaque foi Pirai, com nota 7,30.

Em função da diversidade do país, a pesquisa distribuiu os municípios brasileiros em seis grupos, conforme as semelhanças. No estado do Rio de Janeiro, a capital está no grupo 1. O mais numeroso é o grupo 3, com 43 municípios, seguido do grupo 5, com 30. Os grupos 2, 4 e 6 reúnem, respectivamente, nove, sete e dois municípios.

O modelo avaliativo adotado independe da existência – no município, estado ou região – da estrutura de serviços de saúde necessária à atenção integral, visto que o oferecimento de tal atenção deve ser orientado pelas diretrizes organizativas de descentralização, hierarquização e regionalização. Ou seja, nos municípios que realizam apenas a atenção básica, o desempenho do SUS é dado pela atenção básica municipal e

pelas atenções especializada, ambulatorial e hospitalar regionalizada, de corresponsabilidade do gestor municipal, estadual e federal.

Tabela 25: Índice de Desempenho do SUS – Grupo 5 – Março 2012

Aperibe	5,25	Paty do Alferes	6,03
Areal	5,94	Pinheiral	5,42
Armação dos Búzios	5,14	Porto Real	5,18
Arraial do Cabo	4,93	Quatis	4,86
Cambuci	4,77	Rio Claro	4,98
Carapebus	4,66	Rio das Flores	7,18
Cardoso Moreira	5,20	Santa Maria Madalena	5,30
Comendador Levy Gasparian	5,81	São João da Barra	5,19
Conceição de Macabu	4,88	São José de Uba	5,24
Duas Barras	4,64	São Sebastião do Alto	3,88
Engenheiro Paulo de Frontin	5,68	Sapucaia	5,03
Iguaba Grande	4,78	Sumidouro	5,12
Macuco	5,76	Tanguá	4,06
Mendes	5,71	Trajano de Moraes	4,99
Mesquita	4,68	Varre-Sai	4,75

Os resultados do Idsus podem ser consultados na internet, em forma de gráficos e mapas, no portal do MS, endereço www.saude.gov.br/idsus.

Saúde no município

Os dados a seguir⁴⁰, coletados no sistema Datasus, referem-se à rede local e aos recursos materiais e humanos disponíveis em Armação dos Búzios.

Tabela 26: Estabelecimentos por tipo – Município – Abril 2015

Estabelecimentos por tipo	Quantidade
Centro de atenção psicossocial	1
Centro de saúde/unidade básica de saúde	12
Clínica especializada/ambulatório especializado	4
Consultório	8
Hospital geral	1
Policlínica	2
Pronto atendimento	1
Secretaria de Saúde	1
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	5
Unidade de vigilância em saúde	1

40 - Os indicadores na área da saúde são inúmeros e podem ser encontrados no sítio <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cademos/rj.htm>, que gera os Cadernos de Informação de Saúde, ou na Sala de Situação em Saúde (<http://189.28.128.171/sage/>), ambos do Ministério da Saúde, bem como nos Retratos Municipais da Sesdec, em <http://www.saude.rj.gov.br/retratos/RetratosMunicipais/index.html>.

Tabela 27: Distribuição de leitos hospitalares – Município – Abril 2015

Descrição	Quantidade existente	% à disposição do SUS
Cirúrgico	10	100%
Clínico	20	100%
Obstétrico	8	100%
Pediátrico	8	100%
Outras especialidades	2	100%
Hospital-dia	0	0%

O Cadastro Nacional de Equipamentos de Saúde dispõe dos dados sobre os equipamentos existentes, aqueles que se encontram em uso e os que estão disponíveis para o SUS. A tabela seguinte apresenta um resumo do quadro local:

Tabela 28: Recursos Físicos – Equipamentos – Município – Abril 2015

Descrição	Quantidade existente	% à disposição do SUS
Audiologia	1	100%
Diagnóstico por imagem	25	12%
Infraestrutura	9	33%
Métodos ópticos	5	40%
Métodos gráficos	8	38%
Manutenção da vida	41	32%
Odontologia	50	58%
Outros	13	8%

Os recursos humanos disponíveis para a população de Armação dos Búzios são os seguintes:

Tabela 29: Recursos Humanos – Ocupações – Município – Abril 2015

Ocupação do profissional	Quant.	SUS	Ocupação do profissional	Quant.	SUS
Assistente social	3	100%	Nutricionista	4	100%
Bioquímico/Farmacêutico	1	100%	Odontólogo	20	35%
Cirurgião geral	5	100%	Pediatra	24	92%
Clínico geral	32	97%	Psicólogo	12	83%
Enfermeiro	25	100%	Psiquiatra	5	80%
Fisioterapeuta	29	83%	Radiologista	3	33%
Fonoaudiólogo	6	67%	Sanitarista	0	0%
Ginecologista/Obstetra	12	75%	Outras especialidades médicas	52	81%
Médico de família	7	100%	Outras ocup. de nível superior rel. à saúde	10	70%



Tema de maior significância

A área de saúde foi apontada, em 2011, como tema de maior significância na programação das auditorias do TCE-RJ. O tribunal avaliou a atenção básica (Programa Saúde da Família – PSF), as centrais de regulação (que administram o fluxo de pacientes entre os postos de saúde, ambulatórios e hospitais de urgência e emergência), as unidades de pronto atendimento (UPAs) e o planejamento municipal em saúde. Após o exame da matéria, o Plenário determinou a 88 municípios que elaborem planos de ação para sanar as falhas no PSF. Os resultados do trabalho permanecem no portal do TCE-RJ.

Todos os municípios do estado, com exceção da capital, tiveram suas estratégias de saúde da família avaliadas. Cerca de 300 unidades de saúde foram visitadas. Nas 44 UPAs em funcionamento à época da auditoria – 23 sob responsabilidade somente do estado, 20 sob responsabilidade conjunta do estado e dos municípios, e uma federal – o TCE-RJ constatou que 80% dos atendimentos fugiam ao objetivo inicial, que era cobrir casos de urgência e emergência para reduzir a lotação da rede hospitalar. As UPAs apresentavam ainda problemas no processo de admissão dos profissionais, na localização, na acessibilidade dos pacientes e no cumprimento das normas técnicas.

Em seguida, o TCE-RJ analisou o planejamento em três das nove regiões de saúde do estado – Norte, Médio Paraíba e Baía da Ilha Grande – no total de 23 municípios. Desses, apenas nove tinham planejamento na área de saúde. Quanto à presença de especialistas, eles eram suficientes em 9% dos municípios, insuficientes em 52% e não existiam em 39%. A estrutura física era adequada em 17% dos jurisdicionados, razoável em 14% e inadequada nos demais.

Nos 88 municípios onde o programa Saúde da Família estava implantado, havia problemas com as equipes (admissões irregulares, não cumprimento da carga horária, baixa remuneração), na infraestrutura das unidades (má localização e má conservação, dimensões erradas das salas e consultórios, falta de equipamentos) e na assistência farmacêutica (aquisição inadequada de medicamentos, distribuição, armazenamento e entrega irregulares). Em 68 municípios não existia comissão de farmácia e terapêutica e em 73 não havia relação de medicamentos essenciais.

Em Armação dos Búzios, os problemas encontrados pelo TCE-RJ foram os seguintes:

Composição das Equipes de Saúde	
Admissão irregular de pessoal.	
Descumprimento de jornada de trabalho.	
Estrutura Física e Equipamentos das Unidades de Saúde da Família	
Unidades de saúde sem os ambientes obrigatórios.	
Unidades de saúde com ambientes que não possuem área e/ou dimensão mínima exigida.	
Unidades de saúde sem as condições de acessibilidade exigidas.	
Unidades de saúde com problemas estruturais ou de má conservação.	
Unidades de saúde sem os mobiliários ou equipamentos mínimos.	
Ciclo da Assistência Farmacêutica	
Ausência de norma municipal dispondo sobre assistência farmacêutica na atenção básica.	
Seleção, programação, aquisição, dispensação e armazenamento inadequado de medicamentos.	

Mercado de trabalho

De acordo com os dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais⁴¹, do Ministério do Trabalho, o mercado de trabalho formal brasileiro apresentou, em 2014, um crescimento da ordem de 1,27%, correspondente a 623.077 empregos adicionais, resultado bastante inferior ao verificado no ano de 2013 (mais 1,490 milhão de empregos, ou 3,14% em relação ao ano anterior). Esse número, embora positivo, representa um recuo também quando comparado aos registros de em 2012 (1,148 milhão de empregos adicionais, um crescimento da ordem de 2,48%), 2011 (mais 2,242 milhões de empregos, ou 5,09%) e 2010 (mais 2,861 milhões de empregos, ou 6,94%).

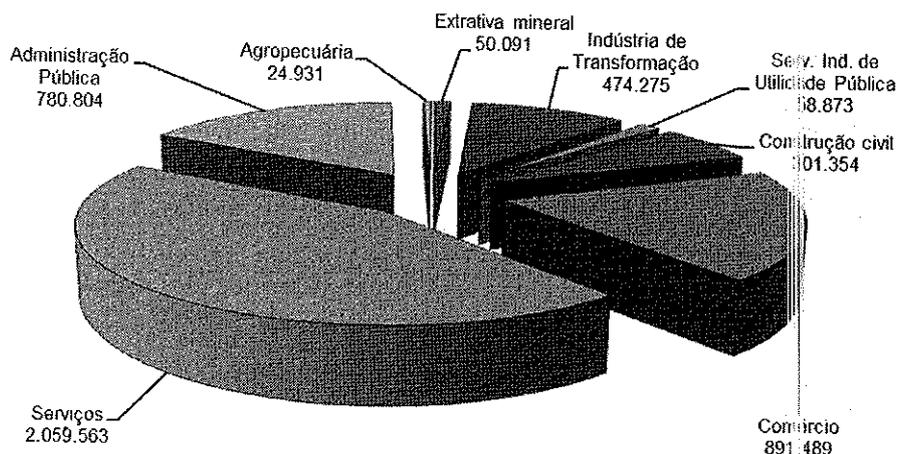
O rendimento real médio do trabalhador, tomando como referência o INPC, passou de R\$ 2.406,83, em dezembro de 2013, para R\$ 2.449,11 em dezembro de 2014, uma elevação de 1,76%, percentual inferior ao ocorrido no período anterior, entre dezembro de 2012 e dezembro de 2013, quando foi registrada variação de 3,18%.

No estado do Rio de Janeiro, a pesquisa registrou um crescimento de 1,19% do emprego formal, decorrente da geração de 54.590 postos de trabalho, resultado inferior aos 2,80% anotados em 2013. O rendimento médio do trabalhador fluminense passou de R\$ 2.838,11, em dezembro de 2013, para R\$ 2.901,73, em dezembro de 2014, a preços de dezembro de 2014. Tal variação representa um crescimento de 2,24%.

Em dezembro de 2014, o número de empregos formais totalizava 4.641.380 no Rio de Janeiro. Os setores com os melhores desempenhos, em números absolutos, foram os serviços, que criaram 52,3 mil postos de trabalho (um aumento de 2,81% em relação aos empregos existentes em 2013) e o comércio, que gerou 13,5 mil postos (1,53%). Em termos relativos, o melhor desempenho foi registrado pela agropecuária, com crescimento de 4,96% (1,2 mil postos de trabalho). A maior queda foi observada no setor da administração pública (-2,18%), que eliminou 17,4 mil postos de trabalho.

O estoque de empregos por setor é mostrado no gráfico a seguir.

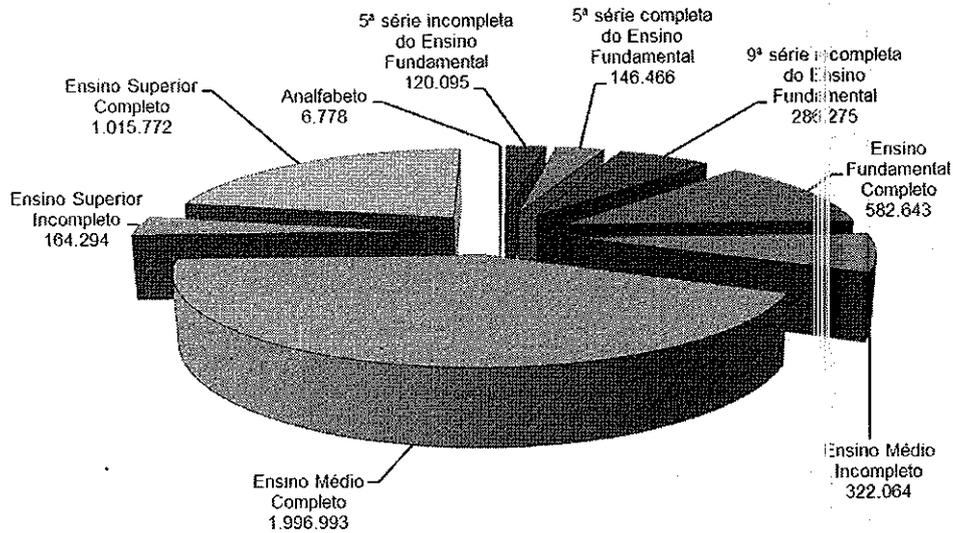
Gráfico 21: Estoque de empregos formais por setor da economia fluminense – dez/ 2014



41 - Disponível em <http://portal.mte.gov.br/portal-mte/rais/#2>. Acesso em 19.10.2015.

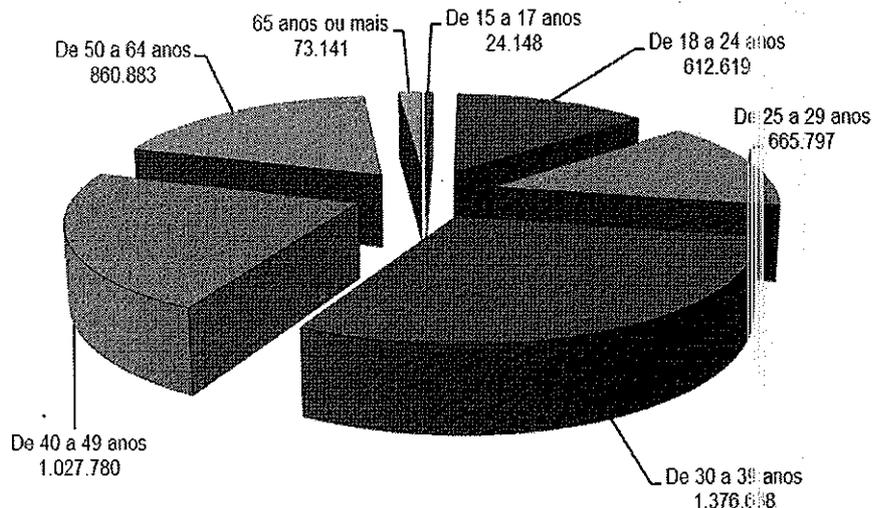
Conforme o grau de instrução, os postos de trabalho apresentam no estado a seguinte distribuição:

Gráfico 22: Estoque de empregos formais da economia fluminense por grau de instrução – dez 2014



De acordo com a faixa etária:

Gráfico 23: Estoque de empregos formais da economia fluminense por faixa etária – dez 2014



Em seguida, é apresentada a informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged sobre o município em estudo, em comparação com sua microrregião, própria do Ministério do Trabalho para o estado do Rio de Janeiro, a saber:



Tabela 30: Microrregiões e seus municípios, conforme o Caged

Microrregião Caged	Municípios que dela fazem parte
Bacia de São João	Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Silva Jardim
Baía da Ilha Grande	Angra dos Reis e Paraty
Barra do Pirai	Barra do Pirai, Rio das Flores e Valença
Campos dos Goytacazes	Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, Francisco de Itabapoana e São João da Barra
Cantagalo-Cordeiro	Cantagalo, Carmo, Cordeiro e Macuco
Itaguaí	Itaguaí, Mangaratiba e Seropédica
Itaperuna	Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Natividade, Porciúncula e Varre-Sai
Lagos	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema
Macacu-Caceribu	Cachoeiras de Macacu e Rio Bonito
Macaé	Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé e Quissamã
Nova Friburgo	Bom Jardim, Duas Barras, Nova Friburgo e Sumidouro
Rio de Janeiro	Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti e Tanguá
Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes
Santo Antônio de Pádua	Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua e São José de Ubá
Serrana	Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto e Teresópolis
Três Rios	Areal, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios
Vale do Paraíba	Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Rio Claro e Volta Redonda
Vassouras	Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes e Vassouras

A evolução recente e a participação no número de empregos formais no município e na microrregião a que pertence encontram-se na tabela que se segue:

Tabela 31: Evolução do mercado de trabalho, conforme o Caged – Jan a dez 2014

Movimentação	Município Qt	Microrregião Qt
Admissões	5.031	47.025
Desligamentos	5.113	44.813
Varição Absoluta	-82	2.212
Número de empregos formais (1º jan 2015)	10.433	94.272
Total de Estabelecimentos (1º jan 2015)	2.323	25.018

Fonte: Caged, disponível em http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php

Assistência social

A área de assistência social foi elencada, em 2013, como tema de maior significância na programação das auditorias do TCE-RJ. O tribunal avaliou as condições de organização e funcionamento do sistema de assistência social, com foco no planejamento e monitoramento das ações e serviços, nas condições da infraestrutura, do funcionamento e das equipes operacionais das unidades de proteção social básica e especializada (Cras e Creas), no processo de trabalho dos Cras e nas entidades e organizações de assistência social.

Após o exame da matéria, o Plenário determinou aos municípios sob a jurisdição do TCE-RJ e a órgãos da administração direta e indireta do estado que elaborem planos de ação para sanar as falhas observadas na operação do sistema.

A assistência social integra o sistema de seguridade social do país, juntamente com a saúde e a previdência social. Trata-se de política pública não contributiva por ser dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Seus pilares normativos são a Constituição de 1988 e a Lei nº 8.742/93, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

O Sistema Único de Assistência Social – Suas, organizado de forma descentralizada e participativa, define as ações que têm por objetivo a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos. Possuem como principais destinatários os seguintes grupos de indivíduos:

- famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza;
- crianças e adolescentes carentes, vítimas de trabalho infantil ou do vício no uso de drogas;
- famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente do precário ou nulo acesso aos serviços públicos;
- famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros);
- famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
- idosos e pessoas com deficiência com vínculos familiares fragilizados, sem acesso a serviços de cuidado e apoio, com reduzida capacidade de autonomia ou sem condições de autossustentabilidade.
- famílias com ocorrência de trabalho infantil, inclusive trabalho infantil doméstico;
- famílias com ocorrência de trabalho escravo;
- famílias com ocorrência de alguma ou múltiplas formas de violência (violência doméstica, abuso e exploração sexual, violência contra a mulher, tráfico de seres humanos etc.).

O Suas é ofertado em dois níveis de proteção: o de Proteção Social Básica, prestada nos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, e o de Proteção Social Especial (dividido em média e alta complexidade), prestada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas.

A principal ação de assistência social é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Paif, prestado nos Cras. De caráter continuado, o Paif tem por objetivo fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida⁴².

A política de assistência social é realizada por meio de iniciativas públicas e da sociedade. A atuação por parte da sociedade se dá por intermédio das organizações e entidades de assistência social, que não devem possuir fins lucrativos, mas que devem realizar, de forma permanente, continuada e planejada, atividades de atendimento e assessoramento, para a defesa e garantia de direitos. A maioria dessas entidades recebe contribuições dos cofres públicos a fim de executarem seus serviços.

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, compete às três esferas de governo o cofinanciamento das ações e serviços prestados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social. No entanto, aos municípios é atribuída a execução da grande maioria desses serviços, sendo os próprios municípios e também o estado os responsáveis pelo monitoramento e avaliação da política de assistência social ofertada aos cidadãos (artigos 13, VI e 15, VII da Lei Federal nº 8.742/93).

O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSuas-M, instituído pela Lei nº 12.435/2011, é o instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito dos municípios, e mede o resultado da gestão descentralizada do Suas com base na atuação do gestor, na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial.

O IGDSuas-M varia de 0 (zero) a 1 (um) e é calculado na forma do Anexo I da Portaria nº 337/2011, considerando o Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social - ID Cras Médio e a execução financeira do Fundo de Assistência Social do Município.

Sendo igual ou superior a 0,2 (dois décimos), o município recebe recursos do IGDSuas, que poderão ser utilizados para as atividades a seguir relacionadas, sendo vedada a sua utilização para pagamento de servidores públicos (estatutário, celetista e temporário) e gratificações de qualquer natureza:

- reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão;

42 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, em www.mds.gov.br.

- desenvolvimento de sistemas de informática e *software* que auxiliem a gestão dos serviços;
- realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do Suas;
- realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais.

A seguir é apresentada tabela com o IGDSuas-M por município, alcançando Armação dos Búzios o valor de 0,58:

Tabela 32: Ranking do IGDSuas-M – Municípios do estado do Rio de Janeiro

1º - Mendes	0,87	24º - Cabo Frio	0,69	46º - Miracema	0,60	70º - S. Pedro da Aldeia	0,47
2º - Cardoso Moreira	0,85	24º - Eng. Paulo de Frontin	0,69	46º - Rio Bonito	0,60	71º - Cachoeiras Macacu	0,46
3º - Pinheiral	0,84	24º - Natividade	0,69	49º - Macaé	0,59	71º - São José de Ubá	0,46
4º - Laje do Muriaé	0,82	24º - São João da Barra	0,69	49º - Magé	0,59	71º - Seropédica	0,46
5º - Duas Barras	0,80	28º - Mesquita	0,68	51º - Armação dos Búzios	0,58	74º - Paraíba do Sul	0,45
6º - Carapebus	0,78	28º - Niterói	0,68	51º - Itaboraí	0,58	75º - Miguel Pereira	0,44
6º - Tanguá	0,78	28º - Quatis	0,68	51º - Pirai	0,58	75º - São João de Meriti	0,44
8º - Bom Jesus do Itabapoana	0,76	28º - Resende	0,68	54º - Japerj	0,57	77º - Silva Jardim	0,43
8º - Santa Maria Madalena	0,76	32º - Campos dos Goytac.	0,67	54º - Rio das Ostras	0,57	78º - Macuco	0,40
10º - Carmo	0,75	32º - Com. Levy Gasparian	0,67	54º - Varre-Sai	0,57	79º - Sumidouro	0,40
11º - Aperibé	0,74	32º - Quissamã	0,67	57º - Barra Mansa	0,56	80º - Valença	0,39
11º - Barra do Pirai	0,74	32º - Vassouras	0,67	57º - Trajano de Moraes	0,56	81º - Paty do Alferes	0,38
13º - Queimados	0,73	36º - Porto Real	0,66	57º - Mangaratiba	0,56	81º - Nova Friburgo	0,37
13º - Rio Claro	0,73	36º - Três Rios	0,66	60º - Duque de Caxias	0,55	81º - Rio das Flores	0,36
13º - São Fidélis	0,73	38º - Araruama	0,65	60º - Itaocara	0,55	81º - Arraial do Cabo	0,33
16º - Casemiro de Abreu	0,72	38º - Itaiaia	0,65	62º - Nova Iguaçu	0,54	81º - Petrópolis	0,33
16º - Paracambi	0,72	40º - Areal	0,64	62º - S. Franc. Itabapoana	0,54	81º - Teresópolis	0,29
16º - São Sebastião do Alto	0,72	40º - Belford Roxo	0,64	64º - Iguaba Grande	0,53	81º - Paraty	0,25
19º - Santo Antônio de Pádua	0,71	40º - São Gonçalo	0,64	64º - Porciúncula	0,53	81º - Italva	0,19
19º - Sapucaia	0,71	43º - Cantagalo	0,62	66º - Nilópolis	0,51	81º - S. José V. R. Preto	0,13
21º - Angra dos Reis	0,70	43º - Itaguaí	0,62	66º - Maricá	0,51	90º - Cambuci	0,00
21º - Conceição de Macabu	0,70	43º - Volta Redonda	0,62	68º - Bom Jardim	0,49	Cardeiro – sem informação	
21º - Saquarema	0,70	46º - Guapimirim	0,60	68º - Itaperuna	0,49		

Armação dos Búzios possui 1.620 famílias ou indivíduos cadastrados como destinatários dos serviços dos centros de referência de assistência social⁴³. O quadro a seguir aponta as principais características do sistema de assistência social do município:

43 - Formulário 1 - Relação de Cras e Creas, entregue pelo gestor em resposta à solicitação da equipe de auditoria do TCE-RJ.

Tipo de gestão do sistema	Básica
Porte do município	Pequeno porte
Quantidade de Cras	3
Quantidades de Creas	1
Total de recursos investidos pelo município em assistência social nos últimos 12 meses	R\$ 1.233.929,63
Total de transferências oriundas da União (FNAS) nos últimos 12 meses (somente piso básico fixo e piso básico variável)	R\$ 75.600,00
Total de transferências oriundas do estado nos últimos 12 meses	Não informado
Total das despesas com remuneração das equipes dos Cras e Creas existentes no município nos últimos 12 meses	R\$ 381.722,44

Em Armação dos Búzios, os problemas encontrados pelo TCE-RJ foram os seguintes:

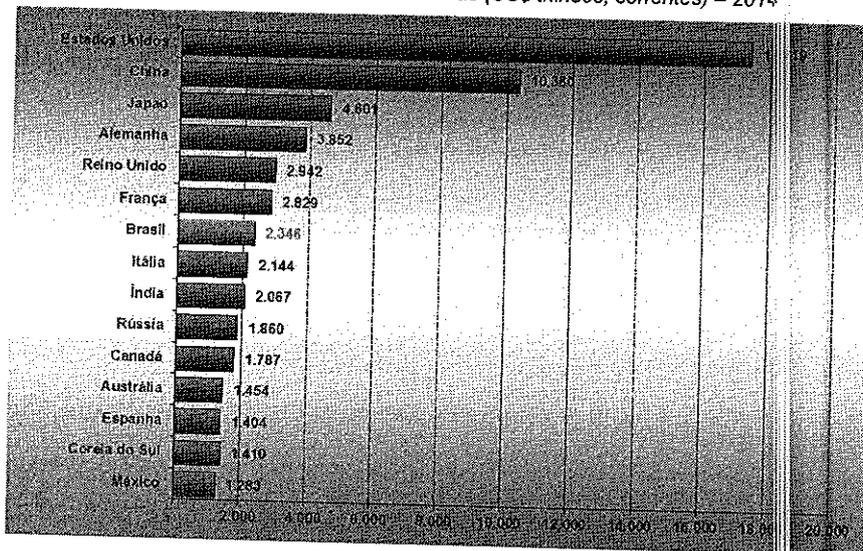
Planejamento e monitoramento das ações e serviços de assistência social	
Planejamento municipal em assistência social inadequado	
Monitoramento inadequado das ações socioassistenciais	
Infraestrutura e funcionamento das unidades de proteção social básica e especializada (Cras e Creas)	
Cras sem os ambientes mínimos definidos pelo MDS	
Creas sem os ambientes mínimos definidos pelo MDS.	
Cras sem as condições mínimas de acessibilidade exigidas	
Creas sem as condições mínimas de acessibilidade exigidas	
Cras com problemas estruturais ou de má conservação	
Creas com problemas estruturais ou de má conservação	
Cras sem os equipamentos, tecnologias e mobiliários mínimos definidos pelo MDS	
Creas sem os equipamentos, tecnologias e mobiliários mínimos definidos pelo MDS	
Atendimento em assistência social fora dos padrões definidos pela normatização	
Equipes de proteção social	
Admissão irregular de equipe de proteção social básica	
Admissão irregular de equipe de proteção social especial	
Composição irregular de equipes de proteção social básica	
Composição irregular de equipes de proteção social especial	
Processo de trabalho dos Cras	
Não realização de atividades essenciais ao funcionamento dos Cras	
Não realização de atividades essenciais do serviço de proteção e atendimento integral à família – Paif	
Entidades e organizações de assistência social	
Habilitação irregular de entidade e/ou organização de assistência social	

IV - INDICADORES ECONÔMICOS

PIB mundial

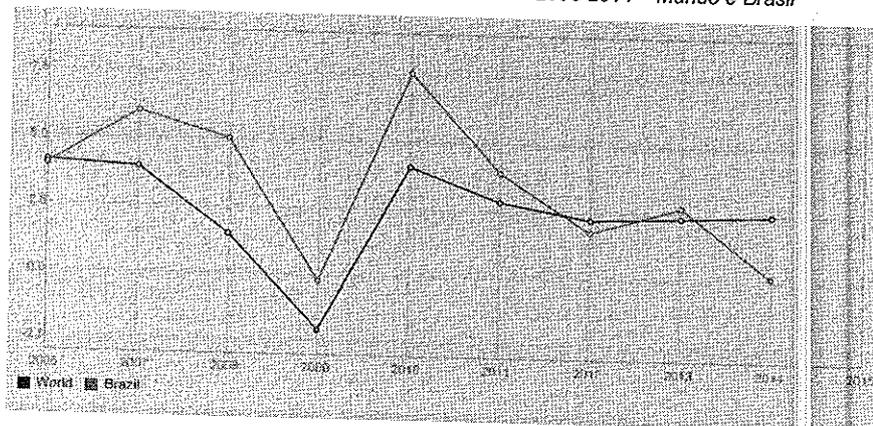
Estimado pelo Banco Mundial em 77,9 trilhões de dólares, o PIB mundial cresceu 2,5% em 2014, após uma expansão de 2,4% no ano anterior⁴⁴. Os Estados Unidos seguiram como a maior economia do planeta, com produto da ordem de US\$ 17,4 trilhões. A China permanece como segunda potência, seguida por Japão, Alemanha, Reino Unido e França. O Brasil mantém a sétima posição, com US\$ 2,3 trilhões. O gráfico a seguir ilustra o desempenho das 15 economias com PIB acima de US\$ 1 trilhão.

Gráfico 24: PIB das maiores economias (US\$ trilhões, correntes) – 2014



O gráfico seguinte ilustra a variação do PIB do Brasil frente ao mundo, segundo a mesma fonte⁴⁵.

Gráfico 25: Taxa anual de crescimento do PIB 2006-2014 – Mundo e Brasil



44 - Fonte: <http://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD>. Acesso em 30.9.2015.

45 - Fonte: <http://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.KD.ZG/countries/1W-BR?display=graph>. Acesso em 30.9.2015.



Panorama econômico⁴⁶

A economia brasileira praticamente não cresceu em 2014. O PIB a preços de mercado avançou 0,1% em relação a 2013. Esse desempenho ficou bem aquém do previsto pelo governo federal, que, ao final de 2013, estimara um crescimento da ordem de 4,5%, bem como pelo Fundo Monetário Internacional – FMI, que, em janeiro de 2014, projetara 2,3%.

De acordo com as Contas Nacionais Trimestrais⁴⁷, o PIB totalizou R\$ 5.521,3 bilhões em 2014, dos quais R\$ 4.718,9 bilhões se referem ao valor adicionado a preços básicos (variação positiva de 0,2%) e R\$ 802,4 bilhões aos impostos sobre produtos líquidos de subsídios (recoo de 0,3%). O PIB *per capita* alcançou R\$ 27.229, com um recoo de 0,7% em termos reais em relação a 2013, configurando a primeira queda desde 2009 (-1,3%).

A conjuntura internacional foi marcada pela consolidação da recuperação da economia americana, pela lenta recuperação da economia europeia, pela debilidade da economia do Japão, pela desaceleração de importantes economias emergentes, com destaque para a continuidade da perda de vigor do crescimento na China, fatos que impactaram a economia brasileira, ainda que em graus diferenciados.

Conforme o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, o dólar norte-americano apresentou forte valorização a partir de julho, refletindo as expectativas com relação à normalização da política monetária nos Estados Unidos, que, aliadas à perspectiva de desaceleração do crescimento na China, têm afetado negativamente os preços de *commodities*, resultando, para os países emergentes, perspectivas pouco favoráveis⁴⁸.

Ressalta a Confederação Nacional da Indústria – CNI que, no âmbito externo, o movimento global de valorização do dólar e o aumento da aversão ao risco associado a países emergentes, aliado ao menor crescimento dos principais parceiros comerciais do Brasil (importadores de *commodities*, como a China, e de industrializados, como a Argentina) e ao déficit na balança de petróleo e derivados, contribuíram para o agravamento do déficit comercial observado na economia brasileira em 2014.

Para a CNI, além das dificuldades do cenário externo, na raiz da perda de dinamismo da economia brasileira, que se manifesta na desaceleração do consumo das famílias, encontram-se a perda de competitividade, a deterioração dos fundamentos domésticos e as incertezas⁴⁹.

Sobre a conjuntura econômica, sintetiza o Ipea: “O ano de 2014 se encerra com um quadro complexo, em que a virtual estagnação da atividade econômica se combina com a persistência de pressões inflacionárias, com a elevação, ainda que gradual, do déficit externo e com sensível piora das contas públicas⁵⁰”.

46 - Adaptado das Contas de Governo 2014, disponíveis no portal do TCE-RJ, no endereço <http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/contas-de-governo-do-estado-do-rio-de-janeiro>.

47 - IBGE: Contas Nacionais Trimestrais - Indicadores de Volume e Valores Correntes (outubro/dezembro 2014). Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

48 - Ipea. Carta de Conjuntura. Rio de Janeiro. Dezembro de 2014, p.7. Disponível em www.ipea.gov.br/.

49 - Confederação Nacional da Indústria. Economia Brasileira. São Paulo. Dezembro de 2014 (Edição especial do Informe Conjuntural). Disponível em: http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/conteudo_24/2014/12/16/195/EconomiaBrasileiraDezembro2014.pdf.

50 - Ipea. Op. cit.



Oferta e demanda

O exame do PIB revela que o fraco desempenho da economia brasileira decorreu da redução da contribuição de componentes significativos tanto da demanda quanto da oferta na comparação com 2013, alguns, inclusive, com resultados negativos, como indústria, comércio, formação bruta de capital fixo (FBCF) e demanda externa. Conforme o IBGE, o recuo dos impostos reflete, principalmente, a queda de 4,7% no volume do Imposto de Importação e de 1,7% do Imposto sobre Produtos Industrializados, em consequência, em grande parte, do desempenho negativo da indústria de transformação.

Tabela 33: PIB Brasil – 2007 a 2014

PIB – Subsetores e componentes			Taxa de variação anual (%) ¹							
			2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Ótica da oferta	Agropecuária	Total	3,2	5,5	-3,8	6,8	5,6	-2,5	7,9	0,4
	Indústria	Extrativa mineral	2,9	4,0	-2,3	14,8	3,3	-0,8	-2,5	8,7
		Transformação	5,8	3,8	-9,4	9,5	1,2	-0,9	2,0	-3,8
		Construção civil	9,1	4,8	7,5	13,1	1,3	2,8	4,7	-2,6
		Produção e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	6,0	2,6	0,1	6,5	6,6	0,4	0,4	-2,6
		Total	6,0	3,9	-4,8	10,4	4,1	0,1	1,8	-1,2
	Serviços	Comércio	8,2	5,4	-2,4	11,1	2,3	1,6	3,5	-1,8
		Transporte, armazenagem e correio	4,7	7,3	-4,9	11,4	4,3	1,2	5,8	2,0
		Serviços de informação	6,3	9,9	-0,4	5,6	6,5	5,4	6,5	4,6
		Intermediação financeira, seguros, previdência complementar e serviços relacionados	15,0	13,2	8,4	9,4	5,3	2,2	1,7	0,4
		Outros serviços	3,7	4,6	2,8	3,3	4,2	3,1	0,0	0,1
		Serviços imobiliários e aluguel	6,0	1,4	2,9	4,9	1,8	4,4	4,5	3,3
		Administração, educação, saúde públicas	2,1	0,6	3,4	2,2	1,9	1,0	1,8	0,5
		Total	5,8	4,8	1,9	5,8	3,4	2,4	2,5	0,7
	Valor adicionado a preços básicos		5,7	4,6	-0,2	7,0	3,7	1,5	2,6	0,2
	Impostos líquidos sobre produtos		7,6	7,5	-0,3	10,8	5,3	3,2	3,4	-0,3
	PIB a preços de mercado			6,0	5,0	-0,2	7,6	3,1	1,8	2,7
Ótica da demanda	Despesa de consumo das famílias		6,3	6,4	4,2	6,4	4,8	3,9	2,9	0,9
	Despesa de consumo da adm. pública		4,1	2,1	2,9	3,9	2,3	3,2	2,2	1,3
	Formação bruta de capital fixo (FBCF)		12,0	12,7	-1,9	17,8	6,6	-0,6	6,1	-4,4
	Exportação de bens e serviços		6,2	0,4	-9,2	11,7	4,8	0,5	2,1	-1,1
	Importação de bens e serviços		19,6	17,0	-7,6	33,6	9,4	0,7	7,6	-1,0

Fonte: IBGE

Nota 1: Taxa acumulada ao longo do ano/mesmo período do ano anterior (%) apurada no 4º trimestre de 2007 a 2014.

Sob a ótica da oferta, o resultado do valor adicionado em 2014 (0,2%) é decorrente do crescimento observado na agropecuária (0,4%) e nos serviços (0,7%), uma vez que a indústria apresentou retração (-1,2%).

Com exceção da indústria extrativa mineral, que cresceu 8,7%, todos os demais subsetores da indústria registraram queda em volume do valor adicionado: construção civil (-2,6%), produção e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana (-2,6%) e transformação (-3,8%).

Conforme o IBGE, o resultado positivo da indústria extrativa mineral foi decorrente tanto do aumento da extração de petróleo e gás natural quanto do crescimento da extração de minérios ferrosos. O desempenho negativo de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana foi influenciado pelo maior uso das termelétricas na geração de energia, sobretudo a partir do segundo trimestre. Quanto à queda expressiva da indústria de transformação, esta decorre, principalmente, da redução em volume do valor adicionado da indústria automotiva (incluindo peças e acessórios) e da fabricação de máquinas e equipamentos, aparelhos elétricos e produtos de metal. Esse resultado foi parcialmente contrabalançado pelo desempenho positivo de outras atividades da indústria de transformação no ano, destacando-se a indústria farmacêutica, a fabricação de produtos de limpeza e perfumaria e a fabricação de bebidas.

Dentre as atividades que compõem os serviços, o comércio sofreu queda de 1,8%. As demais acumularam crescimento no ano de 2014, com destaque para serviços de informação (4,6%), atividades imobiliárias (3,3%) e transporte, armazenagem e correio (2,0%). Administração, saúde e educação pública cresceu 0,5%, seguida por intermediação financeira e seguros (0,4%) e por outros serviços (0,1%).

No que se refere à agropecuária, a variação positiva decorreu, principalmente, do desempenho da agricultura. Segundo o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA/IBGE), divulgado em fevereiro de 2015, alguns produtos da lavoura registraram crescimento de produção no ano de 2014, tendo como destaques a soja (5,8%), a mandioca (8,8%), o algodão (26,0%), o arroz (3,3%), o fumo (0,7%) e o trigo (8,0%). Entre as culturas que tiveram variação negativa estão a cana-de-açúcar (-6,7%), o milho (-2,2%), o café (-7,3%) e a laranja (-8,8%).

Na análise da despesa, a queda de 4,4% da formação bruta de capital fixo foi o destaque do ano. Este recuo é justificado, principalmente, pela queda da produção interna e da importação de bens de capital, sendo influenciado ainda pelo desempenho negativo da construção civil. Em 2013, a formação bruta de capital fixo havia crescido 6,1%.

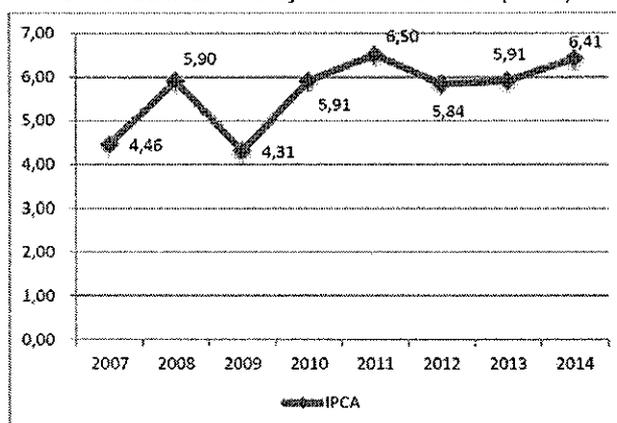
O crescimento do consumo das famílias (0,9%) em 2014, pelo décimo primeiro ano consecutivo, foi favorecido pelo crescimento da massa salarial dos trabalhadores de 4,1%, em termos reais, entre 2013 e 2014. Em contraposição, o crédito com recursos livres para as pessoas físicas não cresceu em termos reais, o que juntamente com a inflação elevada e o aumento da taxa de juros, afetou negativamente o consumo. Embora o consumo das famílias ainda seja um dos principais sustentáculos da atividade econômica, esse componente vem perdendo fôlego, com crescimento a taxas decrescentes, atingindo em 2014 a menor variação nos últimos anos.

O Ipea alerta para as pressões e restrições também do lado da oferta: baixa taxa de desemprego, inflação relativamente elevada e disseminada e deterioração da balança comercial. Além disso, a produtividade do trabalho está estagnada há algum tempo e contrasta com a trajetória de aumento dos salários reais, implicando problemas em termos de custos de produção e de rentabilidade, notadamente no setor industrial.

Inflação

A inflação acumulada em 2014, medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), atingiu 6,41%, acima da observada em 2013, que foi de 5,91%. A inflação de 2014 superou o centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, de 4,5%, mas manteve-se inferior ao limite de 6,5%, comportamento observado nos cinco últimos anos.

Gráfico 26: IPCA – Variação acumulada no ano (% a.a.)



Fonte: BCB

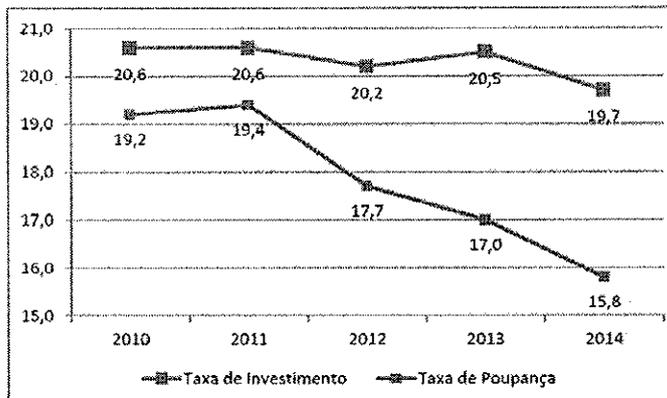
O Banco Central do Brasil informa que os preços livres aumentaram 6,72%, ante 7,29% em 2013, e os administrados, 5,32%, ante 1,54% no ano anterior. Com relação aos preços administrados, vale lembrar que, em 2013, beneficiando-se pela expressiva queda dos preços da energia e da revogação dos reajustes das tarifas de transporte público, esses apresentaram pequena alta, contribuindo para o controle da inflação naquele exercício; com a sua recomposição em 2014, a inflação dos itens administrados acelerou.

Visando conter as pressões inflacionárias, agravadas pela desvalorização do real em relação ao dólar, foi praticada uma política monetária mais restritiva: no curso de 2014, o Comitê de Política Monetária – Copom deu continuidade ao ciclo de elevação na taxa básica de juros (Selic) da economia, que terminou o ano em 11,65%, ante 9,90% no final de 2013, configurando a maior taxa desde 2008, quando fechara o ano em 13,66%.

Investimento

De acordo com as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, a taxa de investimento no ano de 2014 foi de 19,7% do PIB, abaixo do observado no ano anterior (20,5%). A taxa de poupança foi de 15,8% em 2014 (ante 17,0% no ano anterior).

Gráfico 27: Taxa de investimento e taxa de poupança bruta (% do PIB)



Fonte: IBGE

Desempenho da economia estadual

O PIB estadual⁵¹ apresentou, em 2013, expansão de 1,2% e valor estimado de R\$ 626.320 milhões, sendo R\$ 533.081 milhões referentes ao valor adicionado e R\$ 93.239 milhões aos impostos líquidos. Esse crescimento foi inferior ao de 2012, que registrou variação de 1,9%. O estado respondeu, em 2013, por 11,8% do PIB do país, sendo superado apenas por São Paulo (32,1%) e seguido por Minas Gerais (9,2%). Sua renda *per capita* foi de R\$ 38.262,13, inferior apenas à do Distrito Federal (R\$ 62.859,43) e à de São Paulo (R\$ 39.122,28).

Atualmente, a Fundação Ceperj segue a reformulação do Sistema de Contas Nacionais do Brasil – SCN, coordenado pelo IBGE, passando o ano de referência de 2002 para 2010. Todas as séries estimadas foram revistas, inclusive as anuais (nível Brasil) e também as séries dos estados e municípios. Trabalho semelhante já fora efetuado anteriormente, em 2007, com a mudança do ano de referência de 1985 para 2002.

Tabela 34: PIB, PIB per capita, população residente e relação PIB Rio de Janeiro/PIB Brasil – 2010-2014

Ano	Rio de Janeiro				Brasil		
	Produto Interno Bruto			População residente (habitantes)	PIB per capita (R\$)	Produto Interno Bruto Em R\$ 1.000.000	Relação PIB RJ/ PIB Brasil (%)
	Em R\$1.000.000	Índice 1995=100	Variação anual (%)				
2010	449.859	100,00	-	15 993 583	28.127	3.885.847	11,60
2011	512.389	102,50	2,60	16 112 678	31.800	4.373.658	11,70
2012	573.850	104,40	1,90	16 231 365	35.354	4.805.913	11,90
2013	626.320	105,70	1,20	16 369 179	38.262	5.316.455	11,80
2014*	631.775	106,82	0,87	16.461.173	38.380	5.521.256	11,44

Fontes: IBGE e Fundação Ceperj/Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas – Ceep.

*Estimativas para o PIB regional.

Nota: Base 2010 = 100

51 - Projeto Contas Regionais do Brasil, Produto Interno Bruto – PIB do Estado do Rio de Janeiro – 2013, elaborado pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – Ceperj, em parceria com o IBGE. Publicado em novembro de 2015, [sítio http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html](http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html).

Agropecuária, pesca e produção vegetal

O setor, responsável por 0,46% do valor adicionado do estado, apresentou em 2013 variação negativa no índice de volume de 0,6%, em função do fraco desempenho das atividades agrícolas (produtos da lavoura temporária, especialmente cana-de-açúcar). As atividades de pecuária e pesca tiveram desempenhos positivos, com taxas de crescimento de 5,9% e 12,9% respectivamente. Cumpre observar que, a cada ano, a produção vegetal vem aumentando sua participação no setor primário.

Indústria

A indústria, que é responsável por 30,5% do valor adicionado fluminense, encerrou 2013 com taxa negativa em volume de 2,4% sobre igual período do ano anterior. A indústria extrativa mineral, que participava com 17,9% em 2012, passou a 15,7% em 2013, em consequência da diminuição em 7,5% da produção de petróleo. A indústria de transformação, cuja participação em 2013 foi de 6,2%, apresentou crescimento de 2,4%, em função do bom desempenho dos gêneros industriais: automóveis (38,0%); caminhões e ônibus (33,7%); e produtos farmoquímicos e farmacêuticos (14,2%).

O setor de geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana, com participação de 2,2% no valor adicionado, e a construção (6,4%), que integram o setor industrial, registraram crescimento de 3,3% e 5,8%, respectivamente. O destaque do segmento da construção foram as obras de infraestrutura para os grandes eventos realizados principalmente na cidade do Rio de Janeiro.

Serviços

Quanto ao setor de serviços, responsável por 69,0% do valor adicionado em 2013, o crescimento foi de 2,8%, com destaque para as atividades de intermediação financeira (7,9%), atividades imobiliárias (7,5%) e comércio (5,3%). O bom desempenho do comércio deveu-se principalmente ao aumento de crédito ao consumidor e os ganhos de renda dos trabalhadores.

Ótica da renda

Até a série referência 2002, as contas regionais incluíam tão somente o cálculo do PIB pela ótica da produção. Nessa ótica, são computadas as produções de cada atividade econômica e o consumo intermediário destas, por unidade da federação. A diferença entre o valor bruto da produção e o consumo intermediário resulta no valor adicionado bruto das atividades econômicas em cada unidade da federação. O valor adicionado de todas as atividades em cada unidade da federação é somado ao total da arrecadação de impostos líquido de subsídios sobre produtos, resultando no PIB de cada UF. Uma das novidades da série referência 2010 é a divulgação do PIB pela ótica da renda. Nessa ótica, o PIB corresponde à soma de todos os rendimentos obtidos no processo de produção de bens e serviços mais os impostos, líquidos de subsídios sobre a produção e importação. No estado, a participação das remunerações dos empregados cresceu de 41,2% para 43,0% do PIB no período 2010/2013, enquanto houve redução de 42,0% para 40,0% na participação do rendimento misto bruto e do excedente operacional bruto, no mesmo período.

Tabela 35: Valor adicionado bruto a preço básico, remuneração, impostos, excedente operacional e PIB – 2010-2013

PIB pela ótica da renda	Valor (1 000 000 R\$)			
	2010	2011	2012	2013
Valor Adicionado	379 413	435 901	488 585	533 081
Remuneração	185 628	213 090	239 537	269 466
Salários	144 967	165 369	187 916	210 661
Contribuição social	40 662	47 721	51 621	58 805
Impostos Totais	75 213	81 953	91 403	100 168
Impostos sobre produto, líquidos de subsídios	70 446	76 488	85 265	93 239
Outros impostos sobre o produto, líquidos de subsídios	4 767	5 465	6 137	6 929
Excedente Operacional Bruto (EOB) e Rendimento Misto (RM)	189 017	217 346	242 910	256 685
PIB - Ótica da Renda	449 859	512 389	573 850	626 320
PIB - Ótica Produção	449 859	512 389	573 850	626 320

Fontes: IBGE e Fundação Ceperj/Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas – Ceep
Nota: Base 2010 = 100

Evolução setorial

A tabela a seguir demonstra o desempenho dos subsetores na evolução do PIB fluminense.

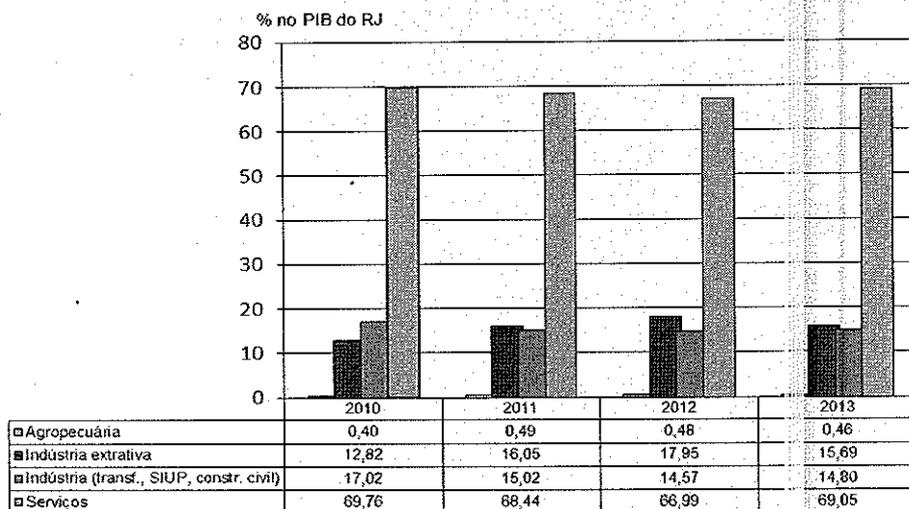
Tabela 36: Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto a preço básico
Estado do Rio de Janeiro – 2010 - 2013

Atividades econômicas	Participação no valor adicionado bruto (%)			
	2010	2011	2012	2013
Valor adicionado bruto total	100,00	100,00	100,00	100,00
AGROPECUÁRIA	0,40	0,49	0,48	0,46
Agricultura, inclusive o apoio e a pós colheita	0,19	0,27	0,26	0,21
Pecuária, inclusive apoio à pecuária	0,17	0,16	0,16	0,17
Produção florestal e pesca	0,05	0,06	0,06	0,08
INDÚSTRIA	29,83	31,07	32,52	30,49
Indústria extrativa	12,82	16,05	17,95	15,69
Indústria de transformação	8,31	6,94	6,36	6,24
Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	2,98	2,64	2,50	2,19
Construção	5,72	5,44	5,71	6,36
SERVIÇOS	69,76	68,44	66,99	69,05
Comércio, manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas	9,51	9,66	9,88	9,86
Transportes, armazenagem e correio	4,54	4,85	4,99	5,18
Serviços de alojamento e alimentação	2,55	2,43	2,36	2,68
Serviços de informação	6,07	5,82	5,35	4,75
Intermediação financeira, de seguros e previdência complementar e serviços relacionados	4,28	3,84	3,77	3,84
Atividades imobiliárias	8,71	8,26	7,95	8,66
Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	9,53	9,52	9,44	9,84
Administração, educação e saúde pública, defesa e seguridade social	18,19	17,76	16,98	17,81
Educação e saúde privada	2,99	2,97	3,07	3,16
Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	2,09	2,05	1,96	2,08
Serviços domésticos	1,31	1,26	1,26	1,19

Fontes: IBGE e Fundação Ceperj/Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas – Ceep.
Nota: Base 2010 = 100

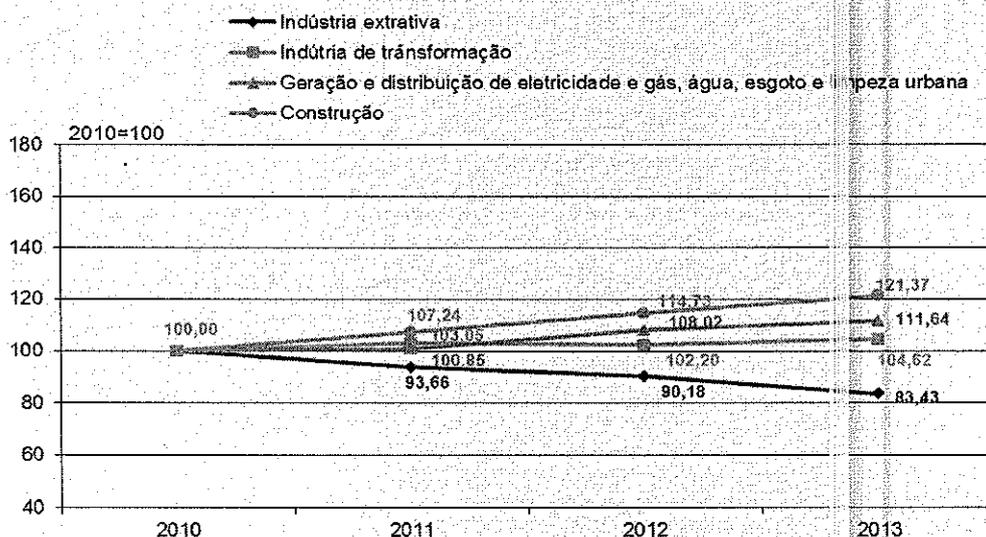
Tomando-se o ano de 2010 como base, verifica-se que, nos últimos três anos da série, a participação da indústria extrativa supera o somatório dos demais subsetores industriais, como evidencia o gráfico que segue:

Gráfico 28: Evolução da participação da indústria extrativa no valor adicionado bruto a preço básico – 2010-2013



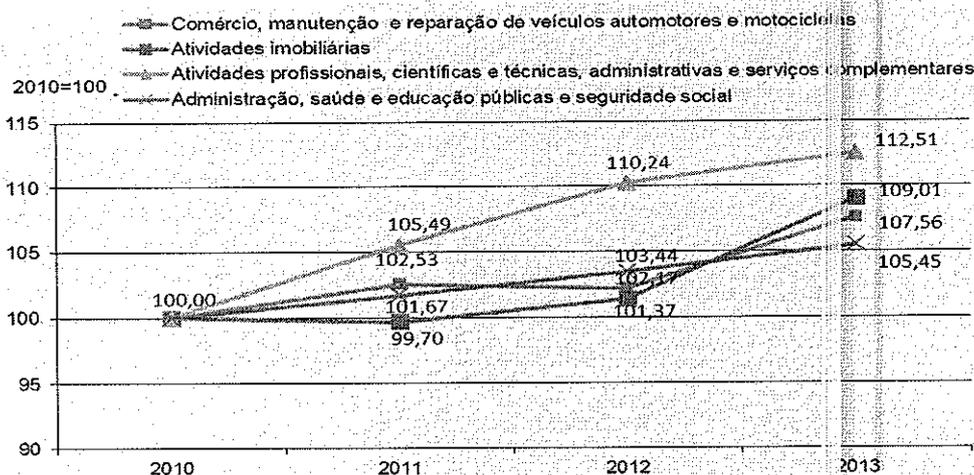
O índice acumulado de volume, entretanto, aponta queda da indústria extrativa e recuperação relativa dos demais subsetores industriais. O gráfico a seguir ilustra o avanço da construção civil, em cinza, seguida dos SIUP, em verde, e da indústria de transformação, em laranja.

Gráfico 29: Evolução do índice acumulado do volume do valor adicionado a preço básico, segundo atividades da indústria – 2010-2013



Nos serviços, os subsetores com maior participação apresentaram alta também no índice de volume, com recuperação das atividades imobiliárias, representadas em vermelho no gráfico a seguir. Também atividades profissionais, comércio e administração pública mostram evolução tanto em relação a 2013 quanto ao ano base 2010.

Gráfico 30: Evolução do índice acumulado do volume do valor adicionado a preço básico, segundo atividades de serviços – 2010-2013



Estimativas para 2014⁵²

No que se refere à produção industrial do Rio de Janeiro, a Pesquisa Mensal da Indústria do IBGE⁵³ mostrou uma retração de 3,0% em 2014, na comparação anual, resultado ligeiramente melhor que o desempenho médio nacional. Conforme a pesquisa, foi determinante a queda de 4,7% observada na indústria de transformação, uma vez que a indústria extrativa apresentou crescimento.

Na indústria de transformação, o impacto negativo mais significativo ficou com o setor de veículos automotores (-24,4%), pressionado, especialmente, pela menor fabricação de caminhões, automóveis e chassis com motor para ônibus ou para caminhões. Em sentido oposto, a pesquisa registra o crescimento na produção dos setores extrativos (1,6%) e de manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos (6,4%), que exerceram as contribuições positivas mais relevantes sobre o total da indústria, impulsionados, sobretudo, pela maior extração de óleos brutos de petróleo e gás natural, no primeiro ramo; e na maior quantidade de serviços prestados de manutenção e reparação de aeronaves, turbinas e motores de aviação, de máquinas motrizes não elétricas, de navios ou outras embarcações e de máquinas e equipamentos para usos industriais, no segundo.

Segundo o IBGE, em termos regionais, o resultado da indústria geral fluminense ficou aquém de 10 dos 14 locais pesquisados. Na tabela a seguir, são apresentados alguns resultados regionais.

52 - Adaptado das Contas de Governo 2013.

53 - IBGE. Pesquisa Industrial Mensal - Produção, Física - Regional. Rio de Janeiro. Dezembro de 2014. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/industria/pimpfregional/default.shtm>.



Tabela 37: Indústria geral – Indicadores da produção fixa – Resultados regionais – 2014 – Variação (%)

Locais	Acumulado dez/jan 2014
Amazonas	-3,9
Para	8,1
Região Nordeste	-0,2
Ceará	-2,9
Pernambuco	0,1
Bahia	-2,8
Minas Gerais	-2,9
Espírito Santo	5,6
Rio de Janeiro	-3,0
São Paulo	-6,2
Paraná	-5,5
Santa Catarina	-2,2
Rio Grande do Sul	-4,3
Mato Grosso	3,0
Brasil	-3,2

Fonte: IBGE

Como se observa na tabela, a retração observada na indústria fluminense não é um resultado isolado, mas similar ao obtido em outros estados, refletindo as dificuldades observadas na economia.

Quanto aos indicadores do comércio, segundo a Pesquisa Mensal do IBGE, o comércio varejista ampliado apresentou taxas positivas em 2014, tanto para o volume de vendas (1,7%), quanto para a receita nominal de vendas (7,5%), com relação a 2013⁵⁴. O aumento no volume das vendas foi resultante do desempenho positivo das atividades combustíveis e lubrificantes (3,3%), hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (3,5%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumes e cosméticos (5,6%), materiais de construção (0,7%) e outros artigos de uso pessoal (9,6%), uma vez que as demais atividades apresentaram redução, a saber: tecidos, vestuários e calçados (-0,3%), móveis e eletrodomésticos (-3,8%), livros, jornais, papéis e revistas (-7,0%), equipamentos e materiais para informática e de comunicação (-9,3%), e veículos e motocicletas, partes e peças (-1,1%).

As taxas observadas no Rio de Janeiro (sem ajustamento sazonal) foram superiores àquelas observadas para o país, como evidenciado na tabela a seguir, que apresenta alguns resultados regionais.

54 - Optou-se por demonstrar a variação do comércio varejista ampliado, que compreende as atividades: veículos e motos, partes e peças; e material de construção. A razão é a sua importância relativa no estado. As atividades do comércio varejista são: combustíveis e lubrificantes; hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo; tecidos, vestuário e calçados; móveis e eletrodomésticos; artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e de perfumaria; equipamentos e material para escritório, informática e comunicação; livros, jornais, revistas e papelaria; outros artigos de uso pessoal e doméstico. Também o comércio varejista no estado apresentou resultado positivo, superior ao ampliado, na comparação com 2013, sinalizando variação de 3,2% no volume de vendas e de 10,2% da receita nominal, ambas acima da média nacional, de 2,2% e 8,5%, respectivamente. Cf. IBGE. Pesquisa Mensal do Comércio. Rio de Janeiro. Dezembro de 2014.

Tabela 38: Comércio varejista ampliado – Receita nominal e volume de vendas – Resultados regionais – 2014 – Variação (%)

Locais	Acumulado dez/jan 2014	
	Receita nominal	Volume de vendas
Amazonas	6,1	2,0
Ceará	8,9	4,0
Pernambuco	6,3	1,4
Bahia	6,5	1,1
Minas Gerais	4,4	-0,2
Espírito Santo	0,9	-3,9
Rio de Janeiro	7,5	1,7
São Paulo	0,2	-6,2
Paraná	2,6	-3,0
Santa Catarina	6,8	1,4
Rio Grande do Sul	5,3	0,3
Mato Grosso	5,9	0,4
Goiás	2,7	-2,3
Brasil	3,9	-1,7

Fonte: IBGE

Com relação aos serviços, a Pesquisa Mensal do IBGE apontou o crescimento de 7,5% em 2014 na comparação com o ano anterior, superior à média nacional, destacando as atividades serviços prestados às famílias (6,8%), serviço de informação e comunicação (6,0%), de transportes (9,9%), serviços profissionais, administrativos e complementares (7,0%) e outros serviços (7,2%)⁵⁵.

Tabela 39: Serviços – Receita nominal – Resultados regionais – 2014 – Variação (%)

Locais	Acumulado dez/jan 2014
Amazonas	7,3
Ceará	8,0
Pernambuco	3,9
Bahia	7,0
Minas Gerais	2,4
Espírito Santo	2,6
Rio de Janeiro	7,5
São Paulo	5,7
Paraná	5,8
Santa Catarina	9,0
Rio Grande do Sul	4,3
Mato Grosso	6,2
Goiás	9,0
Distrito Federal	15,8
Brasil	6,0

Fonte: IBGE

55 - Cf. IBGE. Pesquisa Mensal de Serviços. Rio de Janeiro. Dezembro de 2014. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/servicos/pms/default.shtm>.



No que se refere ao comércio exterior, segundo o Banco Central, a balança comercial do estado acumulou superávit de US\$ 1.041 milhões, ante um déficit de US\$ 320 milhões em 2013. As exportações elevaram-se 6,3% e as importações diminuíram 0,1%, totalizando US\$ 22,6 bilhões e US\$ 21,6 bilhões, respectivamente⁵⁶. As vendas e as compras externas de óleos brutos de petróleo, que representaram 57,2% e 17,1% dos respectivos totais, cresceram 10,5% e 24,6% em 2014, gerando ainda um superávit de US\$ 2 bilhões no ano.

O aumento das exportações refletiu redução de 6,0% nos preços e aumento de 13,1% no *quantum*, destacando-se o crescimento nas vendas de produtos básicos (de 11,4%, sendo 10,5% de óleos brutos de petróleo) e de semimanufaturados (16%). Já a queda das importações, por sua vez, resultou da redução de 0,1% nos preços e de aumento de 0,1% no *quantum*, ressaltando-se as quedas nas compras de bens de consumo (-14,7%) e de bens de capitais (-5,4%) e elevação nas aquisições de matérias-primas e produtos intermediários (3,9%) e combustíveis e lubrificantes (6,6%)⁵⁷.

Nesse contexto, a arrecadação estadual em 2014 mostrou fraco crescimento na comparação com o ano anterior (1,03%), totalizando R\$ 78,1 bilhões. A arrecadação do ICMS, um indicador do ritmo da atividade econômica no estado, caiu 2,47% nessa mesma comparação anual, acompanhando a tendência de queda do ritmo das atividades.

Em suma, observa-se que importantes indicadores da economia fluminense apontam para a desaceleração do nível de atividade, fato confirmado pelo fraco crescimento do PIB estadual em 2014. Embora esse resultado seja superior ao nacional, configura a menor taxa de crescimento observada nos últimos anos.

PIB regional e dos municípios

No contexto regional ou municipal, a metodologia para apuração do PIB adotada pela Fundação Ceperj segue aquela do IBGE e apresenta apenas os três setores de atividade econômica, abrindo detalhamento somente ao subsetor de administração pública. A mudança, ocorrida há alguns anos, também excluiu a separação da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Campos, passando a integrar as produções industriais de municípios. O rateio da produção de petróleo e gás natural, no caso de dois ou mais municípios serem confrontantes com o mesmo campo no mar, é proporcional à área de campo contida entre as linhas de projeção dos limites territoriais do município, até a linha de limite da plataforma continental. Por conseguinte, a evolução do desempenho da indústria fica mascarada pela impossibilidade de separação da atividade extração de petróleo e gás dos demais subsetores industriais.

Em virtude dessas restrições, o presente tópico analisará a evolução da agropecuária, da indústria, dos serviços e do PIB *per capita*, nos níveis estadual e regional, apresentando, ao final, o comportamento dos municípios frente à sua região, segregando, no setor de serviços, a variável administração pública.

Assim como no âmbito estadual, a Fundação Ceperj divulgou, no início de 2016, uma nova série sobre o PIB dos municípios para os anos de 2010 a 2013, com a

56 - Cf. Banco Central do Brasil. Boletim Regional. Rio de Janeiro. Janeiro de 2015. Disponível em www.bcb.gov.br.

57 - Idem.

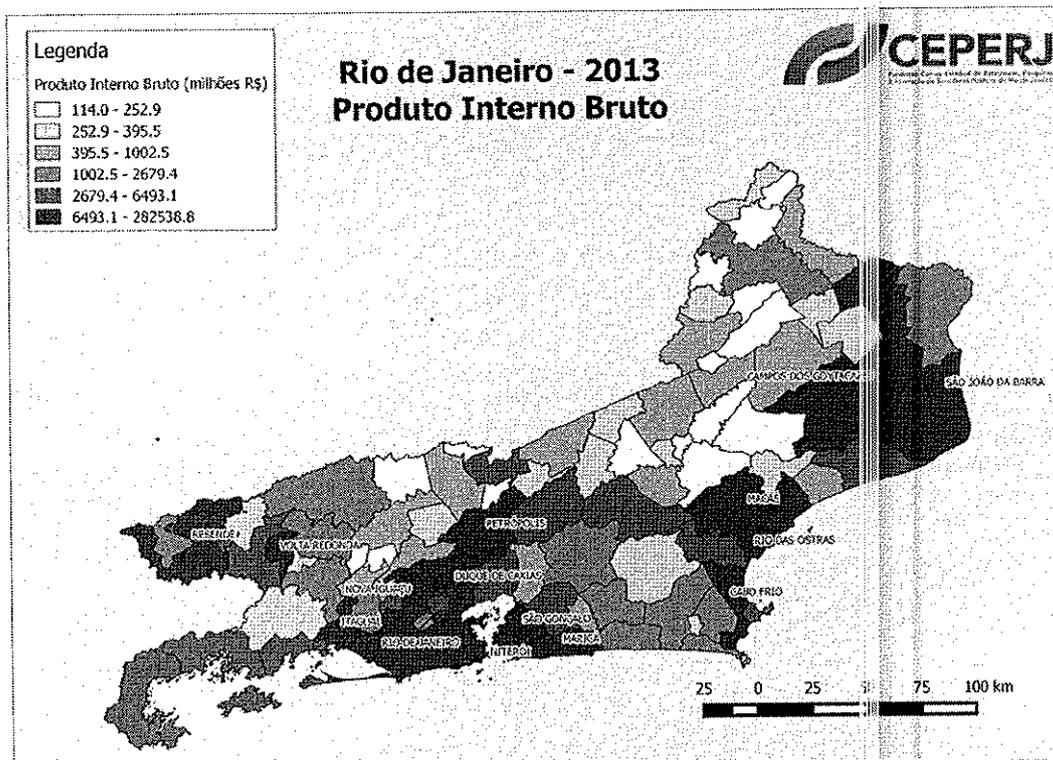
reformulação do ano de referência. Além da capital, que representou 5,3% do PIB brasileiro em 2013, Campos dos Goytacazes se destacou com 1,1%, por conta da indústria extrativa de petróleo.

Um grupo de cinco municípios manteve a liderança e concentrou 64,0% da economia estadual em 2013 (contra 64,9% em 2012): Rio de Janeiro (45,1% em 2013 e 43,9% em 2012); Campos dos Goytacazes (9,3% e 10,4%); Duque de Caxias (4,0% e 3,8%); Niterói (3,2% e 3,1%); e Macaé (3,1% e 3,0%).

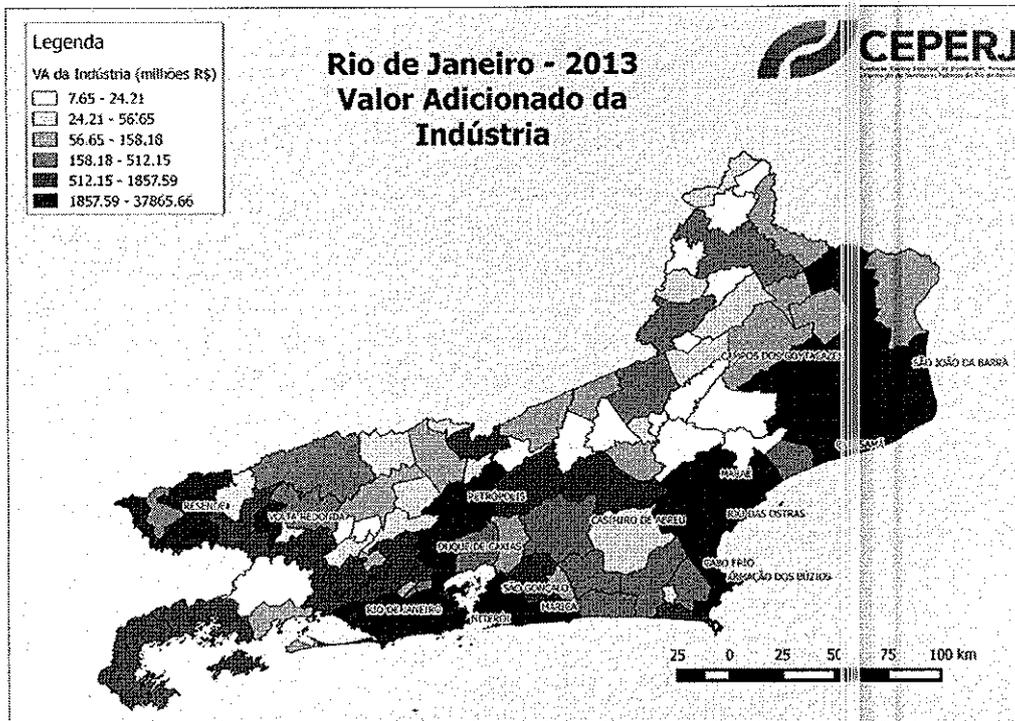
A Região Metropolitana, de participação preponderante, registrou 59,1% em 2012 e 61,4% em 2013. Dentre as demais regiões, apenas uma melhorou seu desempenho: a do Médio Paraíba (5,4% e 5,6%). Ao contrário, as do Norte Fluminense (18,0% em 2012 e 16,5% em 2013), Baixadas Litorâneas (9,5% e 8,8%), Região Serrana (3,7% e 3,4%) e Costa Verde (2,2% e 2,1%) perderam participação. As do Noroeste Fluminense (1,0%) e a Centro-Sul Fluminense (1,1%) mantiveram seu *status*.

Cabe destacar que no Norte Fluminense e nas Baixadas Litorâneas é fundamental o papel desempenhado pela atividade de extração de petróleo e gás. Já no Médio Paraíba, a atividade automobilística é a que mais influencia o resultado da economia.

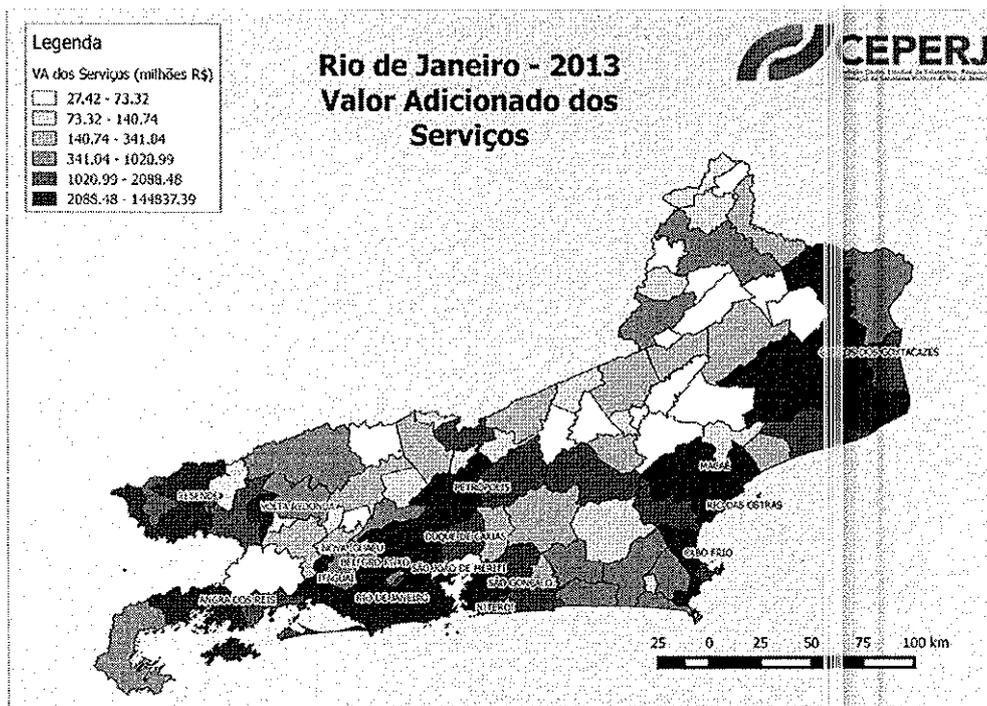
O mapa a seguir mostra a distribuição da riqueza no estado:



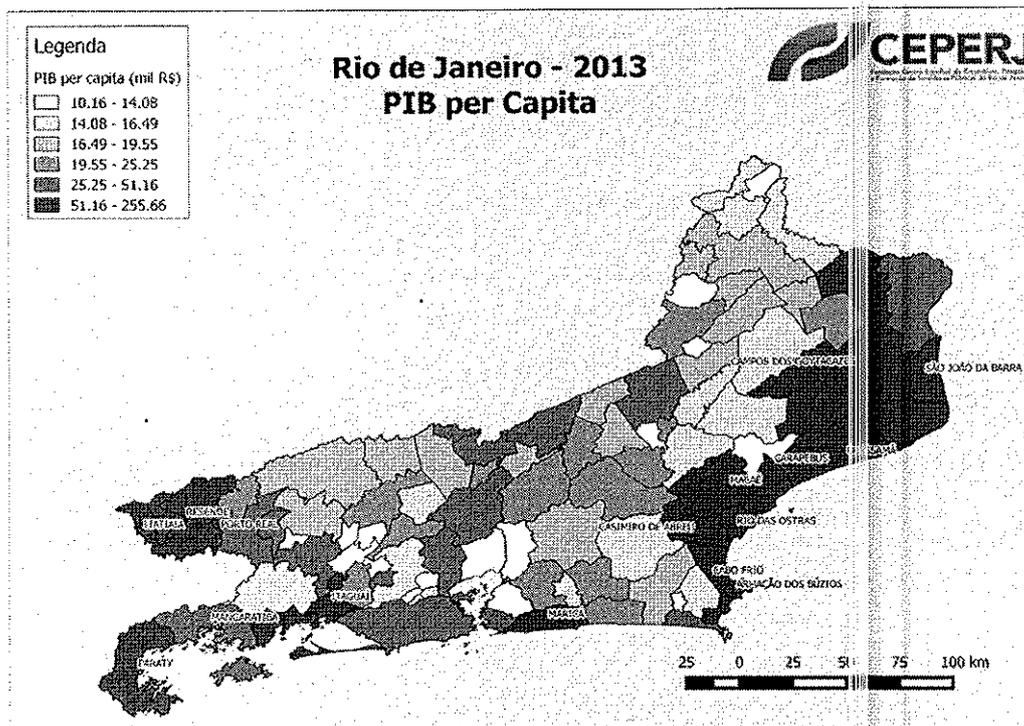
Vale registrar que o principal setor da economia de Campos dos Goytacazes, segundo colocado no *ranking*, é a extração de petróleo e gás natural. Duque de Caxias, o terceiro colocado, é o principal polo de produção de derivados de petróleo, em função das atividades de refino. A economia de Niterói, quarta colocada, é diversificada em setores



Em 2013, os municípios com maiores participações no ranking dos serviços foram Rio de Janeiro (49,5% contra 49,2% em 2012), Campos dos Goytacazes (5,2% contra 5,5%), Duque de Caxias (5,2% contra 5,1%), Niterói (3,4% nos dois anos) e São Gonçalo (2,9% nos dois anos). As maiores variações de postos ficaram com Areal e Quissamã, que perderam 15 e cinco posições, respectivamente.



O maior PIB *per capita* do Rio de Janeiro, em 2013, voltou a ser o de Porto Real (R\$ 255.658,30), em função da recuperação das atividades do setor automobilístico. Quissamã (R\$ 223.042,26) caiu para o segundo posto. Na sequência, aparecem São João da Barra (R\$ 212.966,61), Campos dos Goytacazes (R\$ 122.063,03) e Rio das Ostras (R\$ 121.799,76). Por outro lado, os menores PIB *per capita* encontram-se em Japeri (R\$ 10.162,07), Mesquita (R\$ 11.090,48) e Pinheiral (R\$ 11.905,55).



Em termos de perdas e ganhos, o resultado foi influenciado pela queda da participação dos municípios que têm economias muito dependentes da indústria extrativa. Na lista das cinco maiores perdas, encontram-se Campos dos Goytacazes (menos 1,24 p.p.), Cabo Frio e Rio das Ostras (queda de 0,26 p.p.), além de Quissamã (perda de 0,21 p.p.). Em Petrópolis (menos 0,23 p.p.), o resultado pode ser creditado ao mau desempenho do setor de bebidas. Neste rol, Campos manteve sua posição no *ranking*, Cabo Frio, Rio das Ostras e Petrópolis perderam um posto e Quissamã, dois.

Na lista dos maiores ganhos de participação, após a Capital, o segundo melhor resultado (0,21 p.p.) coube a Duque de Caxias, impulsionado, principalmente, pela indústria química. Resende (0,17 p.p.) foi beneficiado pelo aumento de produção no setor automotivo instalado no município. Niterói (0,14 p.p.) tem uma economia diversificada e Belford Roxo (0,12 p.p.) teve crescimento no setor de serviços. Rio de Janeiro e Duque de Caxias mantiveram suas posições no *ranking*, Niterói avançou um posto, enquanto Resende e Belford Roxo galgaram dois.

As maiores variações de postos no *ranking* estadual ficaram por conta de Areal, que perdeu 17 posições, e Cardoso Moreira, que ganhou sete. A participação do interior caiu de 56,1% para 54,9%.

Os gráficos seguintes trazem a evolução do PIB dos municípios da Região das Baixadas Litorâneas⁵⁸ no período de 2010 a 2013.

Gráfico 31: Evolução do PIB a preços de mercado – Região das Baixadas Litorâneas – R\$ milhões – 2010-2013

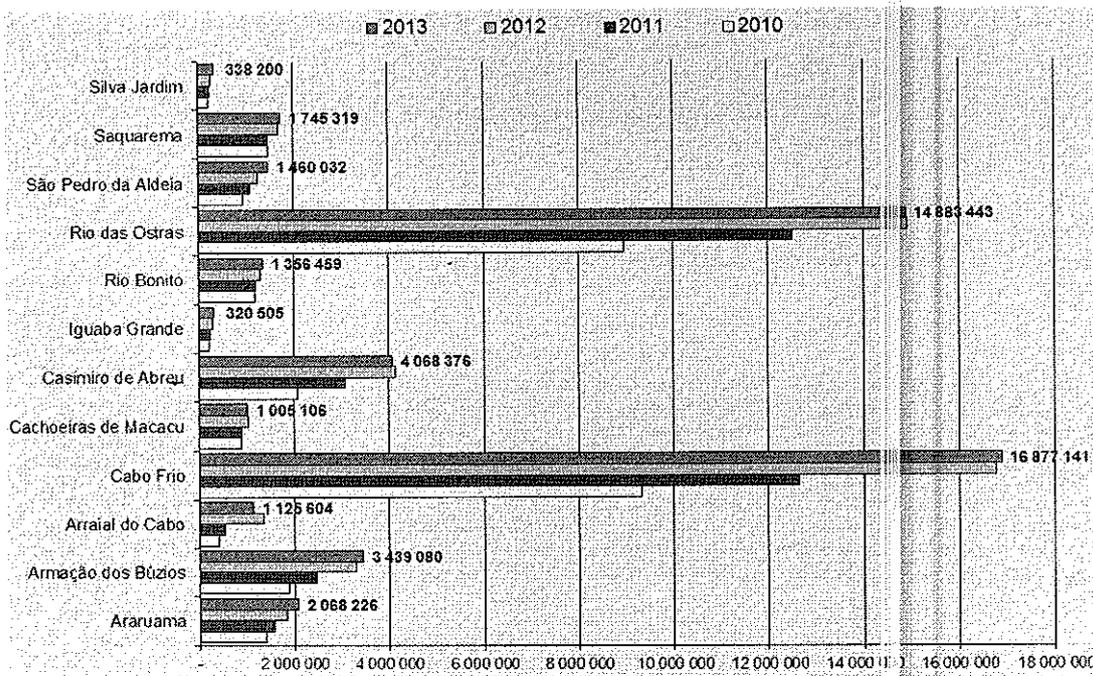
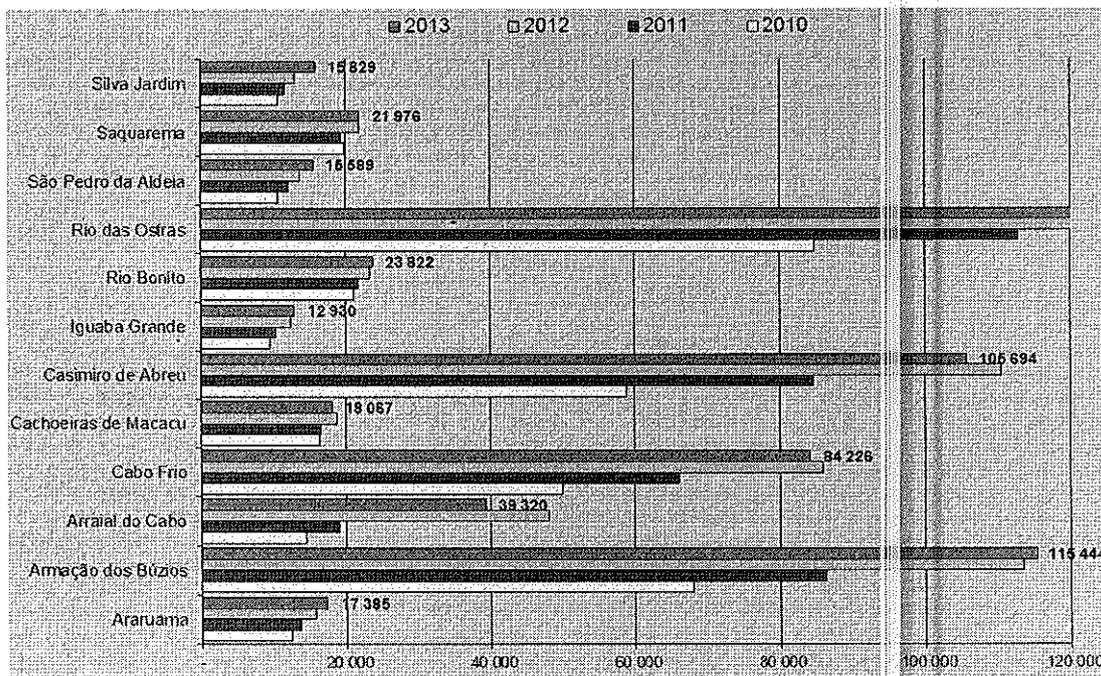


Gráfico 32: Evolução do PIB per capita – Região das Baixadas Litorâneas – R\$ milhõs – 2010-2013



58 - A pesquisa inclui Cachoeiras de Macacu e Rio Bonito na Região das Baixadas Litorâneas, à qual pertenciam até 2013.

Gráfico 33: Evolução do valor adicionado da agropecuária – Região das Baixadas Litorâneas – R\$ milhões – 2010-2013

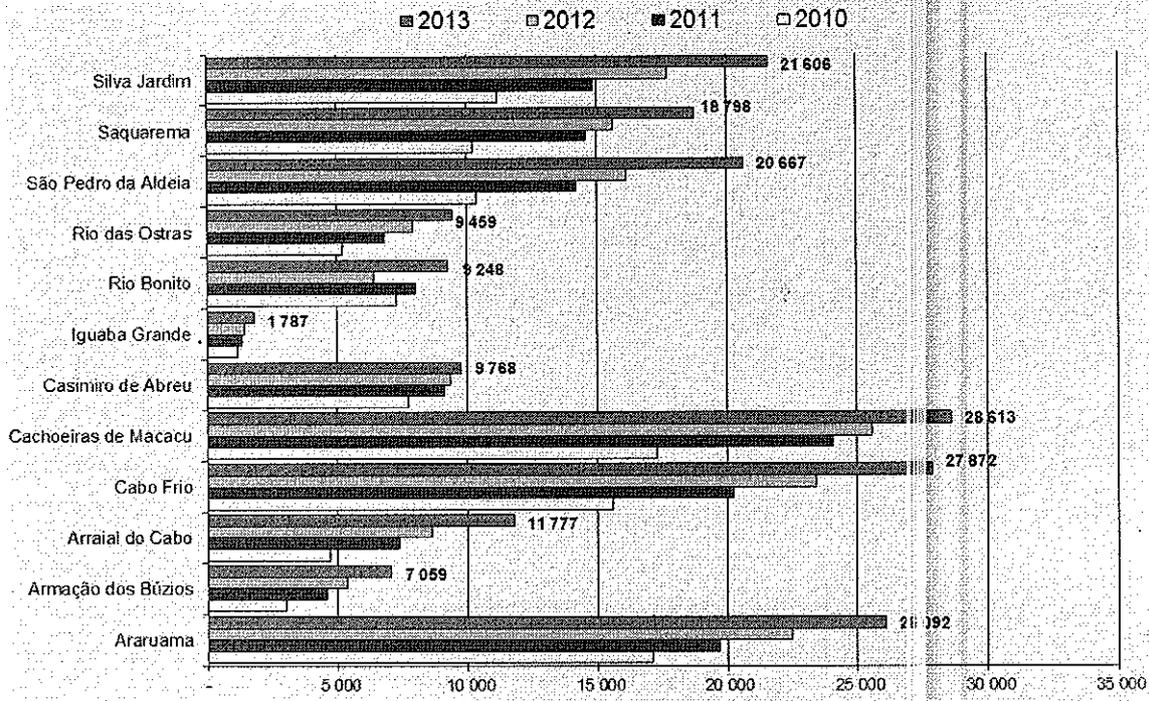


Gráfico 34: Evolução do valor adicionado da indústria – Região das Baixadas Litorâneas – R\$ milhões – 2010-2013

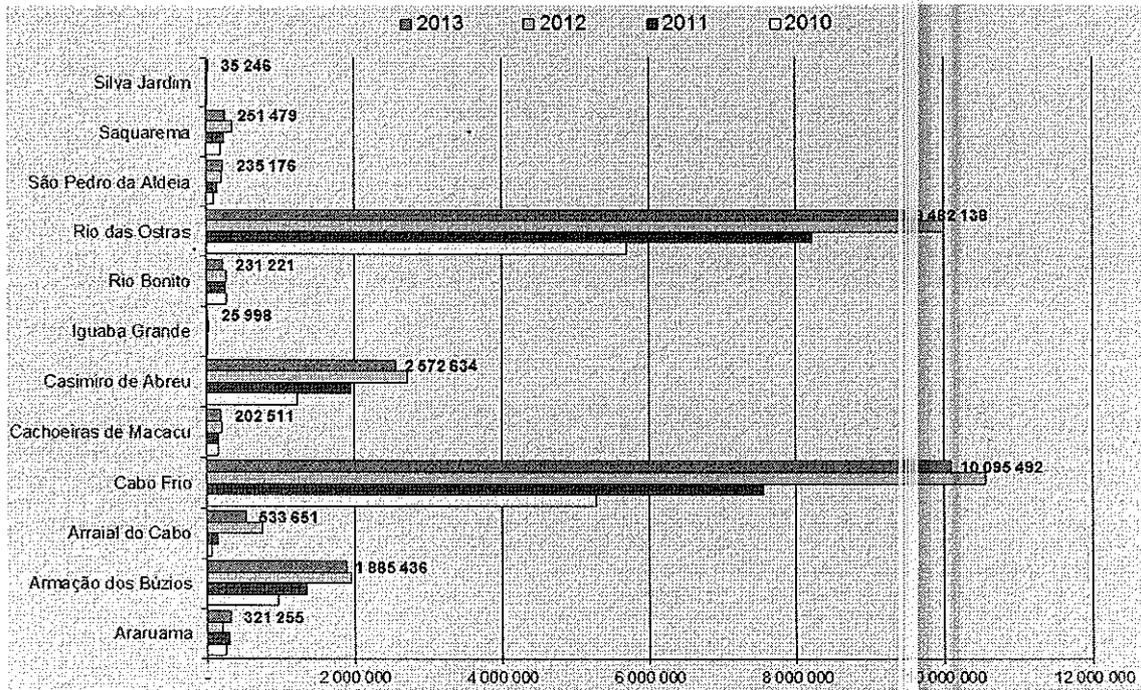


Gráfico 35: Evolução do valor adicionado da adm. pública – Região das Baixadas Litorâneas – R\$ milhões – 2010-2013

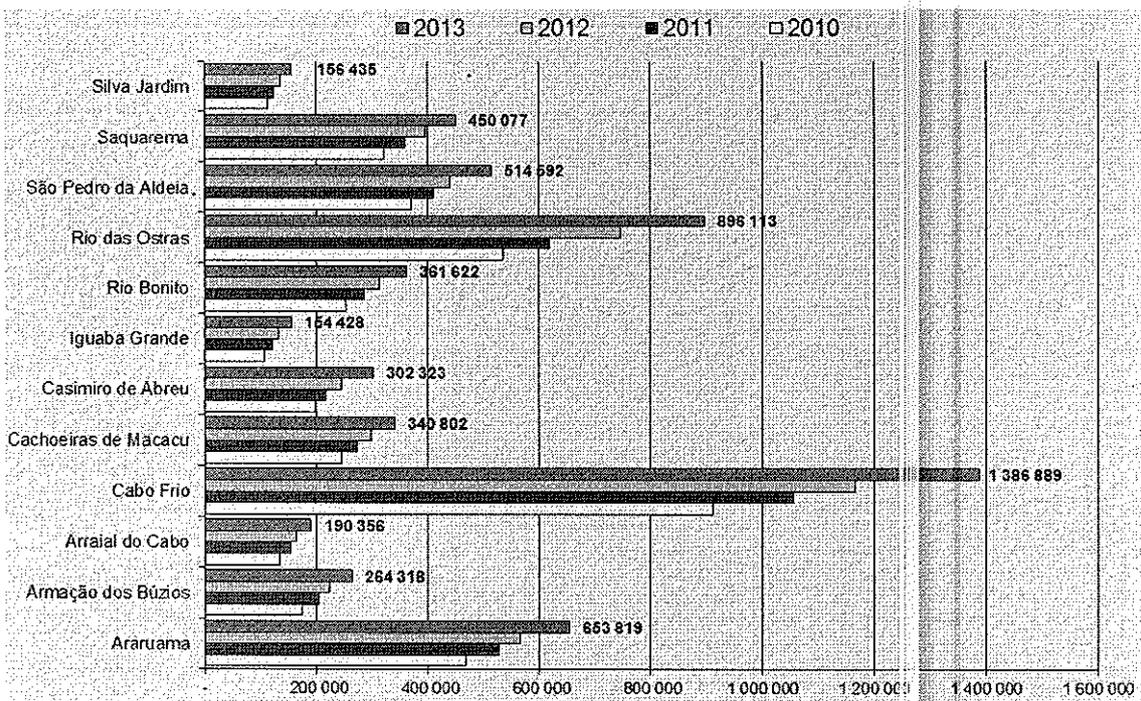
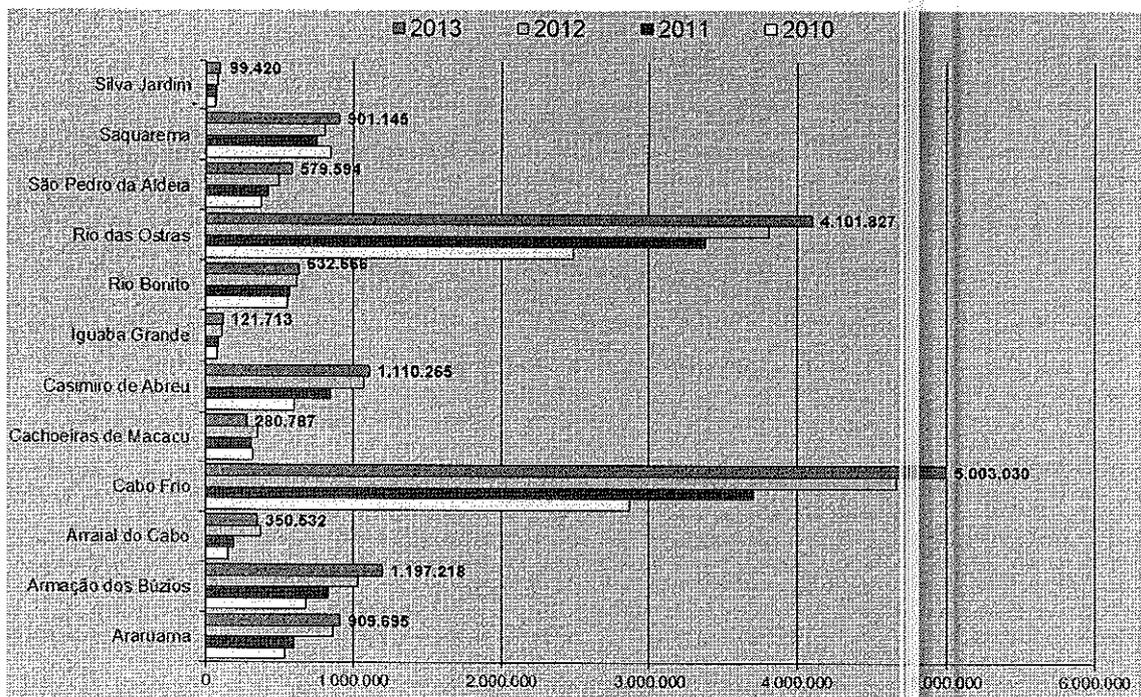


Gráfico 36: Evolução do valor adicionado dos demais serviços – Região das Baixadas Litorâneas – R\$ milhões – 2010-2013

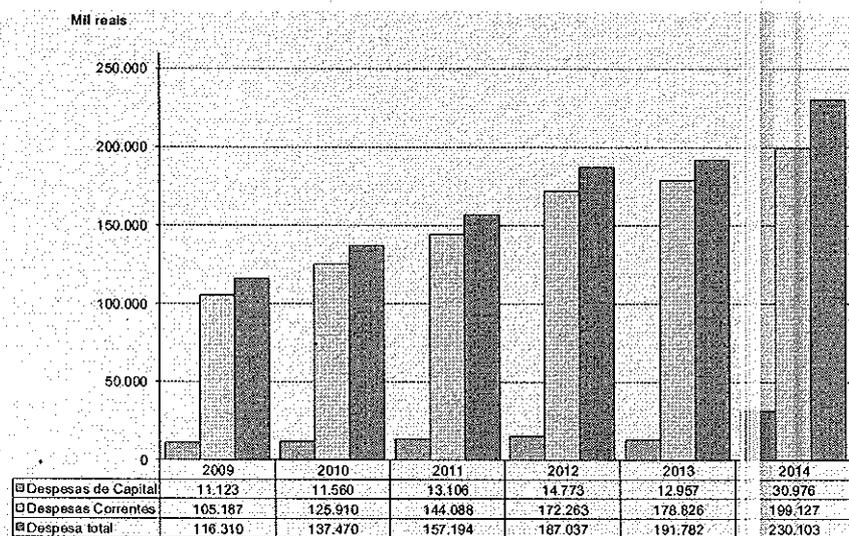
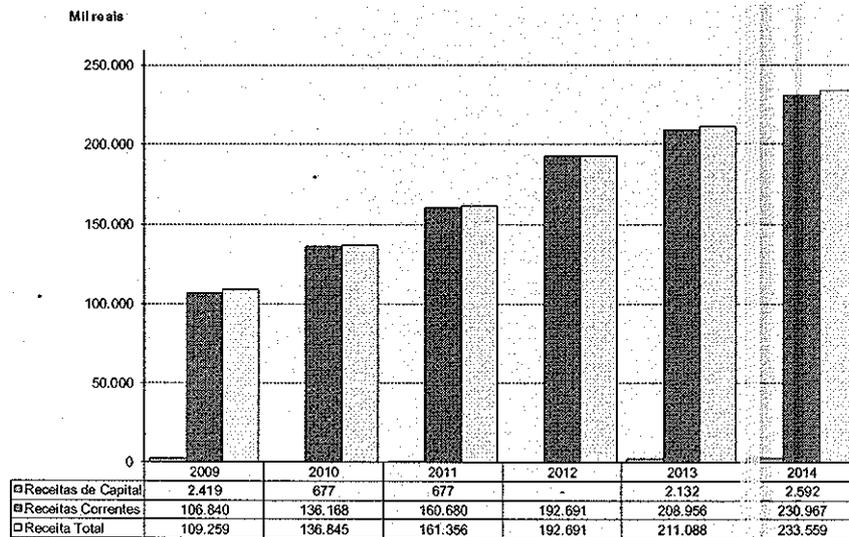


V - INDICADORES FINANCEIROS

O presente capítulo atém-se tão somente à análise do desempenho econômico financeiro do município, com base em números fornecidos pelo próprio nas prestações de contas de administração financeira encaminhada ao Tribunal de Contas para emissão de parecer prévio⁵⁹, não abordando questões de legalidade, legitimidade e economicidade, objeto de avaliação pelo Corpo Deliberativo do TCE-RJ.

A evolução e a composição das receitas e despesas no período de 2009 a 2014 são demonstradas nos gráficos abaixo, lembrando que as cifras apresentadas neste capítulo são em valores correntes.

Gráficos 37 e 38: Receitas e Despesas totais – 2009-2014



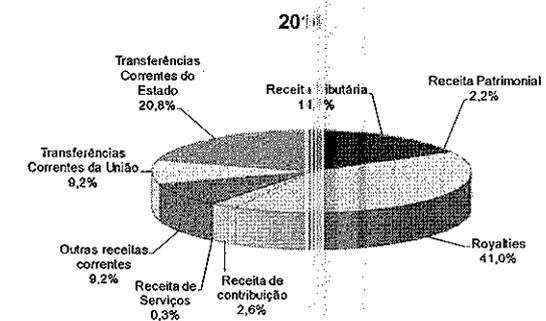
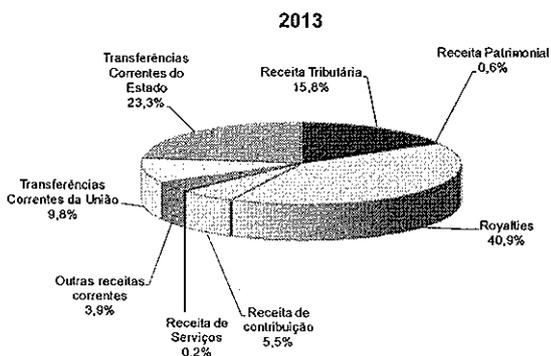
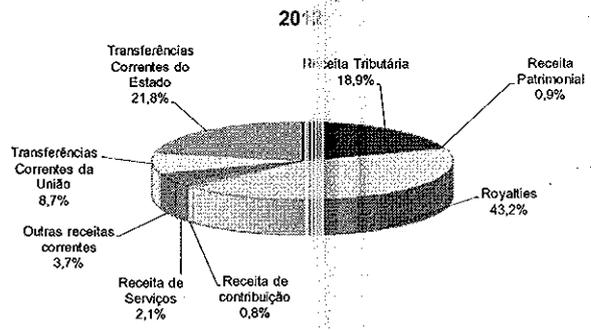
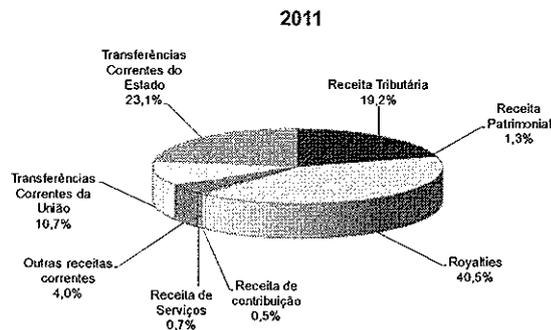
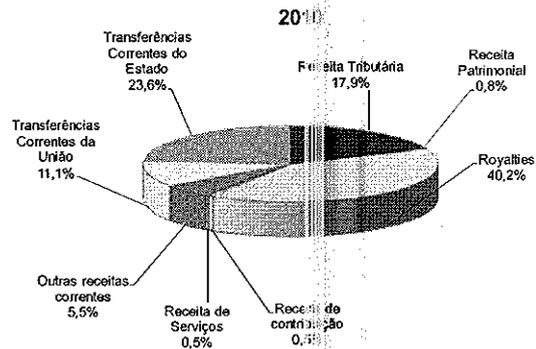
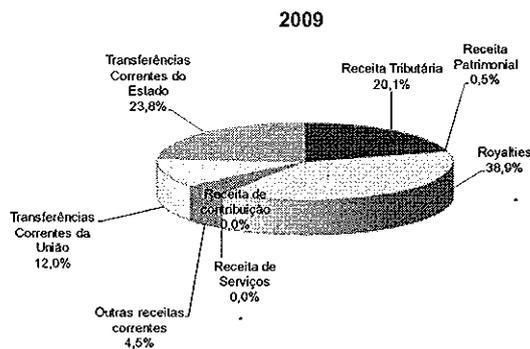
59 - Fontes adicionais: relatórios da receita municipal extraídos do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – Sigfis; Fundação Ceperj; ICMS arrecadado; IBGE: estimativa da população encaminhada pelo IBGE ao Tribunal de Contas da União – TCU.



A receita realizada aumentou 114% entre 2009 e 2014, enquanto a despesa cresceu 98%.

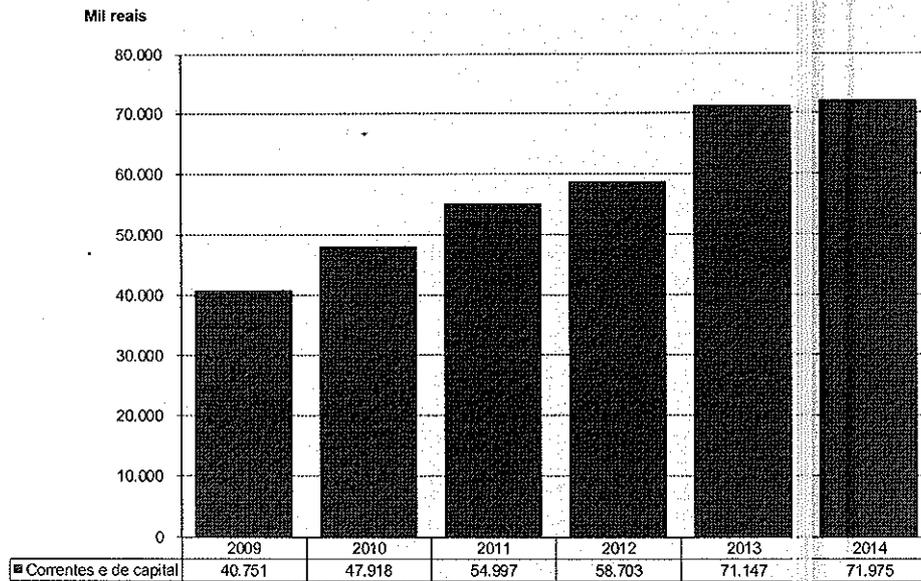
Com relação à composição das receitas correntes, os gráficos a seguir apresentam sua evolução no período de seis anos em análise:

Gráficos 39, 40, 41, 42, 43 e 44: Composição das receitas correntes – 2009-2014



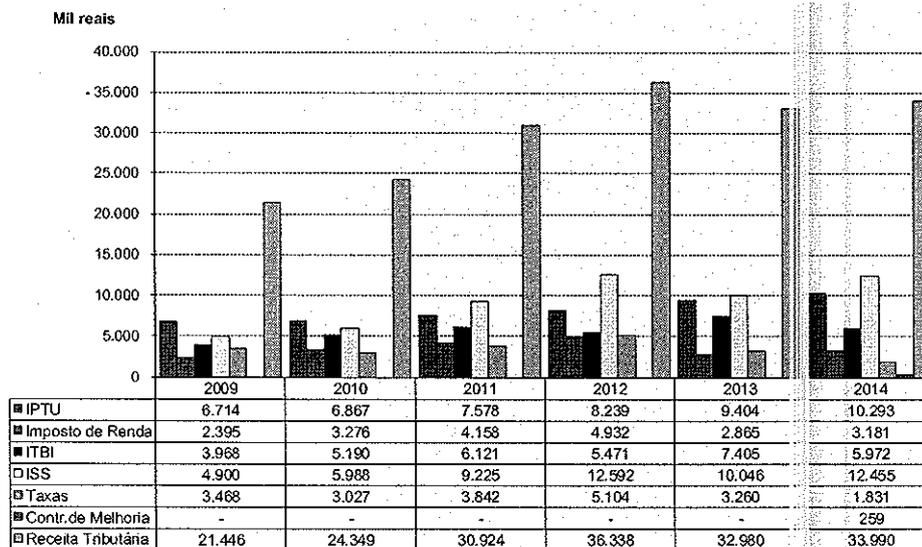
O montante total transferido pela União e pelo estado ao município (excluídos os repasses de participações governamentais ligadas a petróleo e gás) teve um aumento de 77% entre 2009 e 2014:

Gráfico 45: Transferências totais para o município – 2009-2014



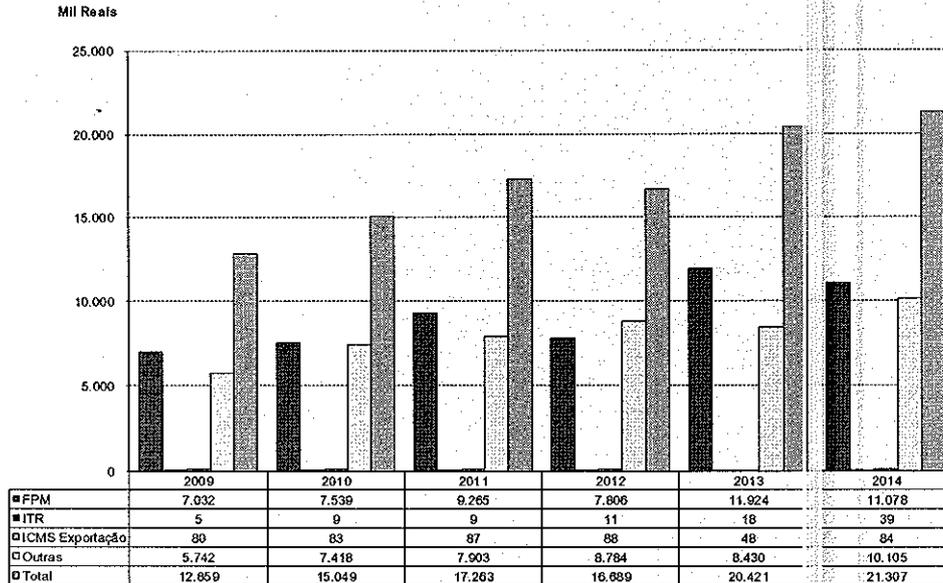
A receita tributária, por sua vez, teve um crescimento de 58% no mesmo período. A evolução desta rubrica foi beneficiada pelo aumento de 154% na arrecadação de ISS e de 33% no Imposto de Renda retido na fonte. Também houve o crescimento de 53% na receita de IPTU e de 51% no ITBI. As taxas decresceram 47% no período.

Gráfico 46: Receitas tributárias – 2009-2014



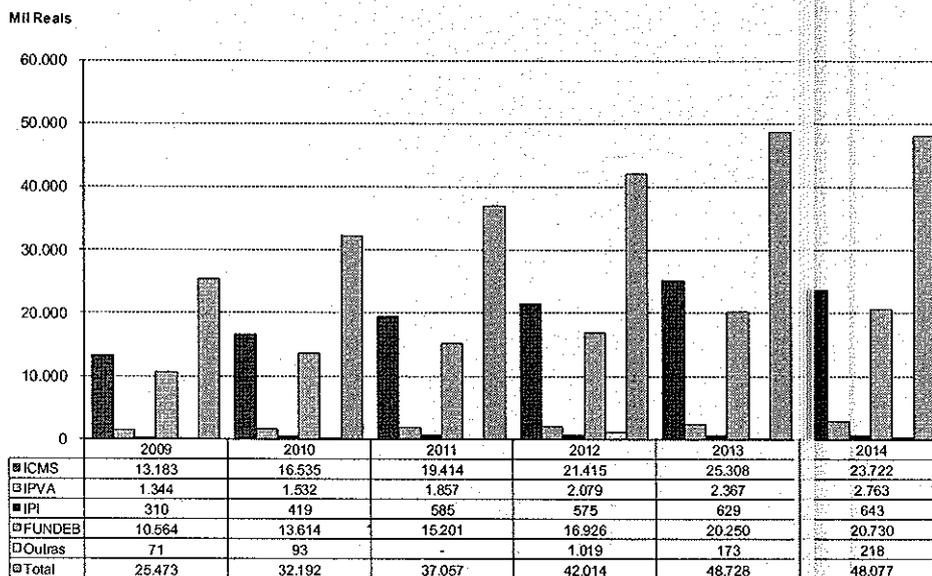
As transferências correntes da União cresceram 66% no período, com aumento de 58% no repasse do Fundo de Participação dos Municípios e ingressos de Outras Transferências.

Gráfico 47: Transferências correntes da União – 2009-2014



A evolução das transferências correntes do estado foi de 89% no período, tendo contribuído para tanto um aumento de 80% no repasse do ICMS e o crescimento de 96% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Gráfico 48: Transferências correntes do estado – 2009-2014



Os indicadores a seguir são úteis para melhor interpretação das finanças públicas municipais:

1. Indicador de equilíbrio orçamentário:

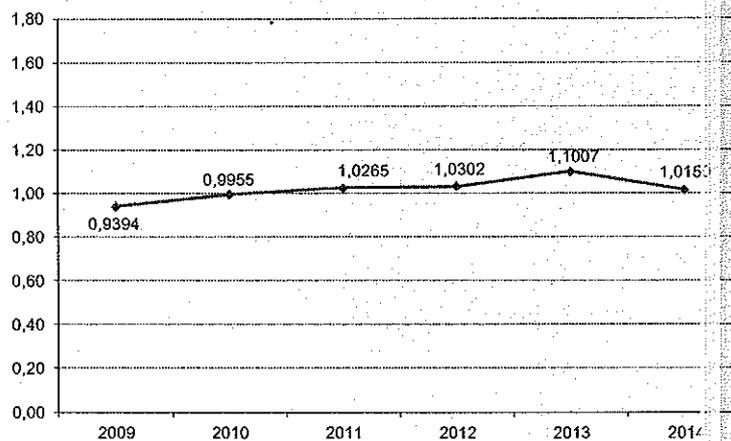
$$\frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{\text{R\$ 233.559.449}}{\text{R\$ 230.102.751}} = 1,0150$$

Esse quociente demonstra o quanto da receita realizada serve de cobertura para a despesa executada.

A interpretação objetiva desse quociente nos leva a considerar que há R\$ 101,50 para cada R\$ 100,00 de despesa executada, apresentando *superávit* de execução.

Para os exercícios anteriores, o gráfico a seguir apresenta sua evolução, demonstrando equilíbrio orçamentário em quatro dos seis anos em análise.

Gráfico 49: Indicador de equilíbrio orçamentário – 2009-2014



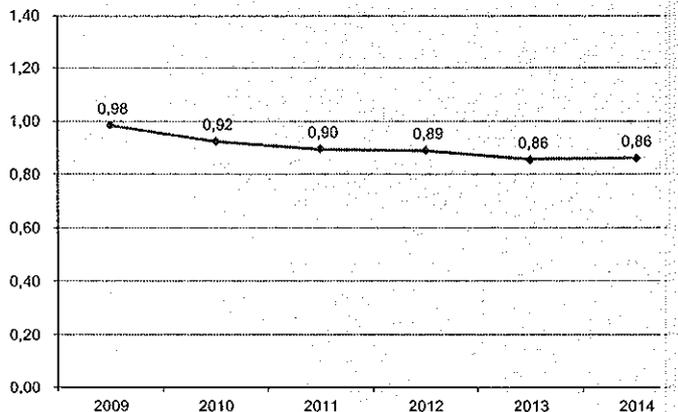
2. Indicador do comprometimento da receita corrente com a máquina administrativa:

$$\frac{\text{despesas correntes}}{\text{receitas correntes}} = \frac{\text{R\$ 198.944.625}}{\text{R\$ 230.967.494}} = 0,86$$

Esse indicador mede o nível de comprometimento do município com o funcionamento da máquina administrativa, utilizando-se recursos provenientes das receitas correntes.

Do total da receita corrente, 86% são comprometidos com despesas correntes. O gráfico a seguir apresenta a evolução desse indicador desde 2009:

Gráfico 50: Indicador do comprometimento da receita corrente com o custeio – 2009-2014



As despesas correntes destinam-se à manutenção dos serviços prestados à população, inclusive despesas de pessoal, mais aquelas destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens móveis, necessárias à operacionalização dos órgãos públicos.

Tais despesas tiveram um crescimento de 89% entre 2009 e 2014, enquanto as receitas correntes cresceram 116% no mesmo período.

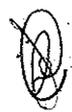
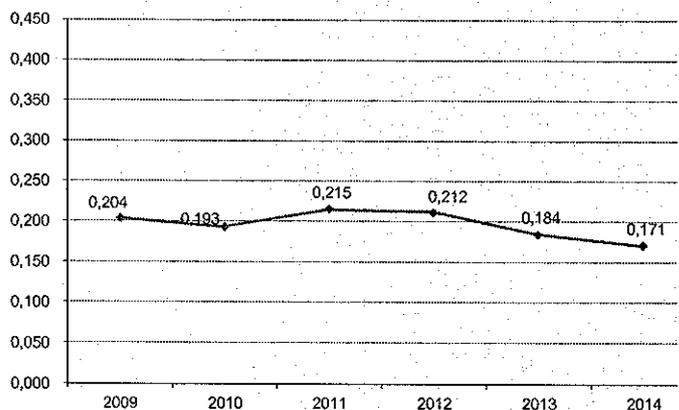
3. Indicador de autonomia financeira:

$$\frac{\text{receita tributária própria}}{\text{despesas correntes}} = \frac{\text{R\$ } 33.990.387}{\text{R\$ } 198.944.625} = 0,171$$

Esse indicador mede a contribuição da receita tributária própria do município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como se pode constatar, o município apresentou uma autonomia de 17,1% no exercício de 2014. A evolução desse indicador está demonstrada no gráfico a seguir.

Gráfico 51: Indicador de autonomia financeira – 2009-2014



Houve redução da autonomia municipal, uma vez que a receita tributária cresceu 58% no período, contra 89% de aumento das despesas correntes.

No período analisado, houve redução na capacidade do ente em manter as atividades e serviços próprios da administração com recursos oriundos de sua competência tributária, o que o torna mais dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

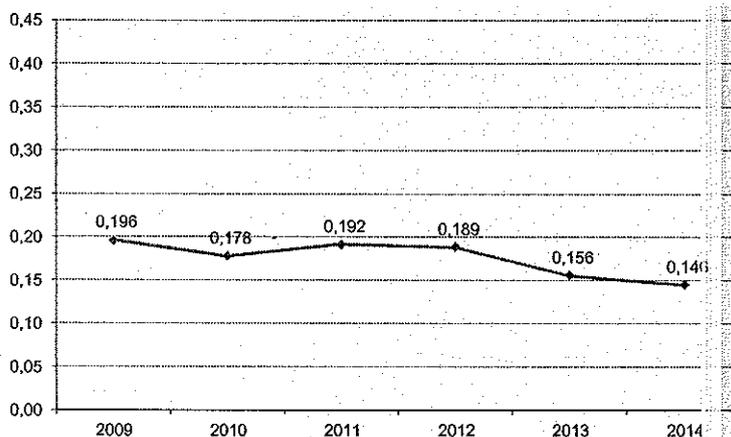
4. Indicador do esforço tributário próprio:

$$\frac{\text{receita tributária própria}}{\text{receita arrecadada}} = \frac{\text{R\$ } 33.990.387}{\text{R\$ } 233.559.449} = 0,146$$

Esse indicador tem como objetivo comparar o esforço tributário próprio⁶⁰ que o município realiza no sentido de arrecadar os seus próprios tributos, em relação às receitas arrecadadas.

Os recursos financeiros gerados em decorrência da atividade tributária própria do município correspondem a 14,6% da receita total, enquanto, no período analisado, sua *performance* está demonstrada no gráfico a seguir.

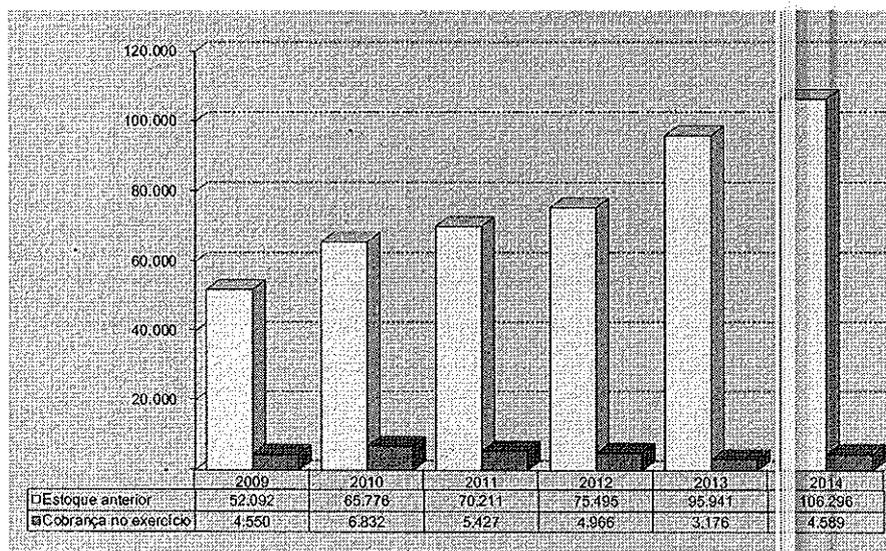
Gráfico 52: Indicador do esforço tributário próprio – 2009-2014



Há de se ressaltar, também, nesta análise, os valores que vêm sendo cobrados a título de dívida ativa tributária, comparados com o estoque preexistente. Cabe registrar que o estoque não aponta a idade das dívidas cobradas, nem segregava a dívida tributária da não tributária.

60 - A fórmula de cálculo do indicador não inclui os valores de inscrição líquida em dívida ativa, uma vez que, a partir da adoção das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público, tais informações deixaram de constar dos anexos contábeis encaminhados ao TCE-RJ pela maior parte dos municípios.

Gráfico 53: Eficácia da cobrança da dívida ativa – 2009-2014

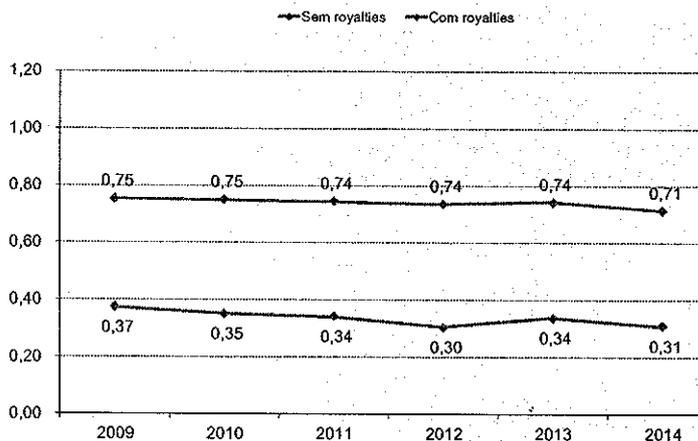


5. Indicador da dependência de transferências de recursos:

$$\frac{\text{transferências correntes e de capital}}{\text{receita arrecadada}} = \frac{\text{R\$ 71.975.388}}{\text{R\$ 233.559.449}} = 0,31$$

A receita de transferências representa 31% do total da receita do município em 2014. O gráfico a seguir apresenta valores desse indicador para anos anteriores.

Gráfico 54: Indicador da dependência de transferência de recursos – 2009-2014

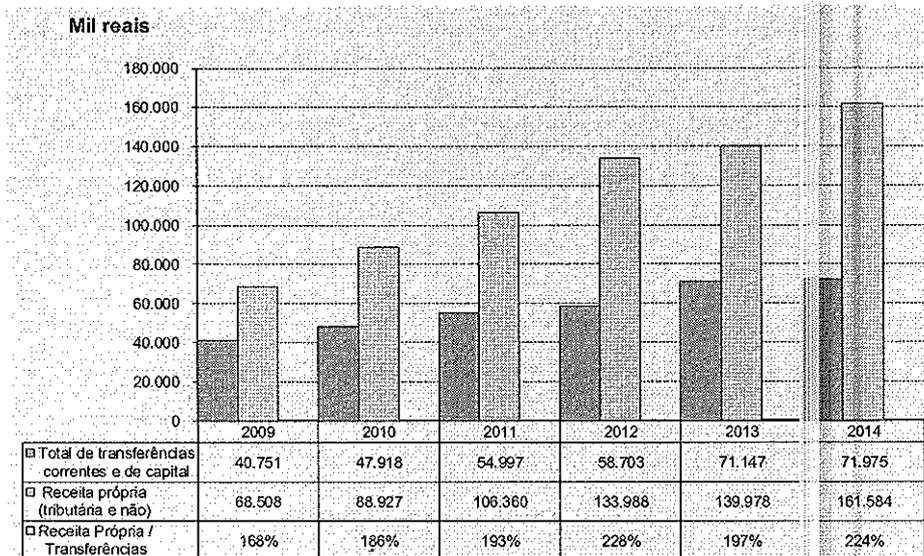


Caso somássemos as receitas de *royalties* ao numerador acima, a dependência de recursos transferidos, para o exercício de 2014, subiria para 71%.

Esse indicador reforça os comentários a respeito da autonomia financeira do município em face de sua dependência das transferências e, mais recentemente, de

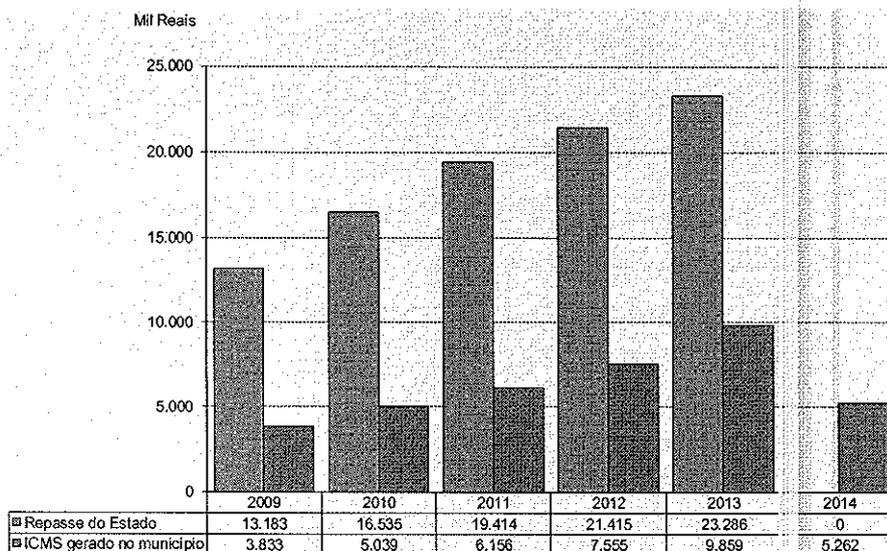
royalties e demais participações governamentais que, no gráfico abaixo, estão incluídos na receita própria e representaram R\$ 94,6 milhões em 2014.

Gráfico 55: Comparativo entre transferências correntes de outros entes e receita própria – 2009-2014



Outra maneira de verificar a autonomia municipal é a comparação do valor do ICMS arrecadado⁶¹ no município com o repasse feito pelo estado (excluída a parcela do Fundeb, multas e moras), apresentada no gráfico que segue.

Gráfico 56: Comparativo entre ICMS arrecadado e redistribuído – 2009-2014



61 - Os valores apontados, a partir de 2014, não mais incluem multas, juros de mora e dívida ativa.

6. Indicador da carga tributária *per capita*:

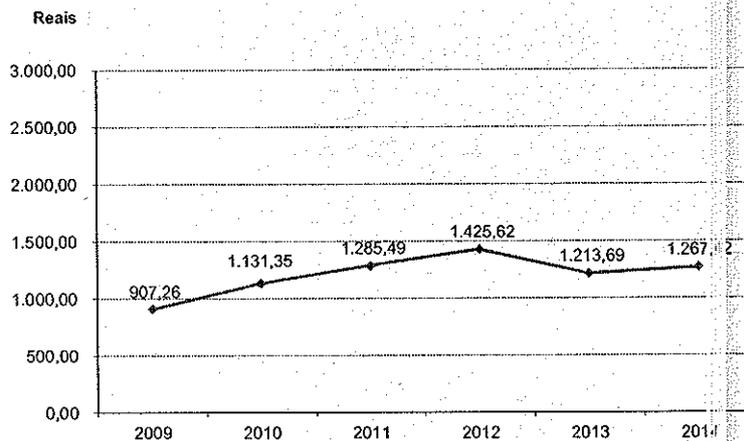
$$\frac{\text{receita tributária própria} + \text{cobrança da dívida ativa}}{\text{população do município}} =$$

$$\frac{\text{R\$ } 33.990.387 + \text{R\$ } 4.588.598}{30.439} = \text{R\$ } 1.267,42/\text{habitante}$$

Esse indicador reflete a carga tributária que cada habitante do município tem em decorrência da sua contribuição em impostos, taxas e contribuições de melhoria para os cofres municipais.

Ao longo do exercício de 2014, cada habitante contribuiu para o fisco municipal com aproximadamente R\$ 1.267,42. Nos exercícios anteriores, tais contribuições estão expressas em valores correntes no gráfico a seguir, havendo aumento de 40% no período.

Gráfico 57: Indicador da carga tributária per capita – 2009-2014



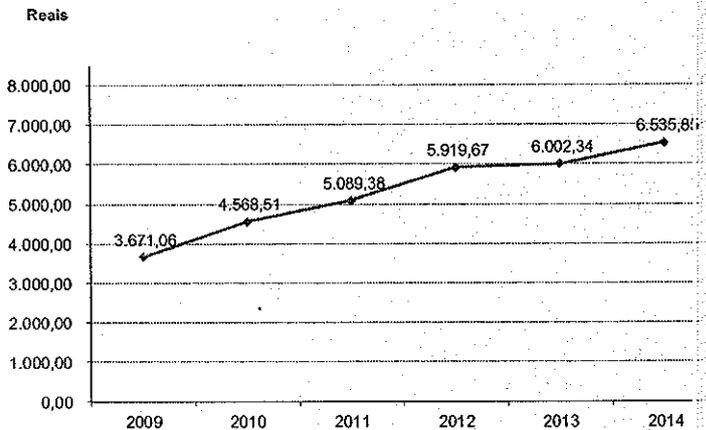
7. Indicador das despesas correntes *per capita*:

$$\frac{\text{despesas correntes}}{\text{população do município}} = \frac{\text{R\$ } 198.944.625}{30.439} = \text{R\$ } 6.535,85/\text{habitante}$$

Esse indicador objetiva demonstrar, em tese, o *quantum* com que cada cidadão arcaria para manter a operacionalização dos órgãos públicos municipais.

Caberia a cada cidadão, caso o município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos, contribuir com R\$ 6.535,85 em 2014. Nos exercícios anteriores, os valores estão expressos no próximo gráfico, havendo um aumento de 78% no período de 2009 a 2014.

Gráfico 58: Indicador das despesas correntes per capita – 2009-2014



8. Indicador dos investimentos *per capita*:

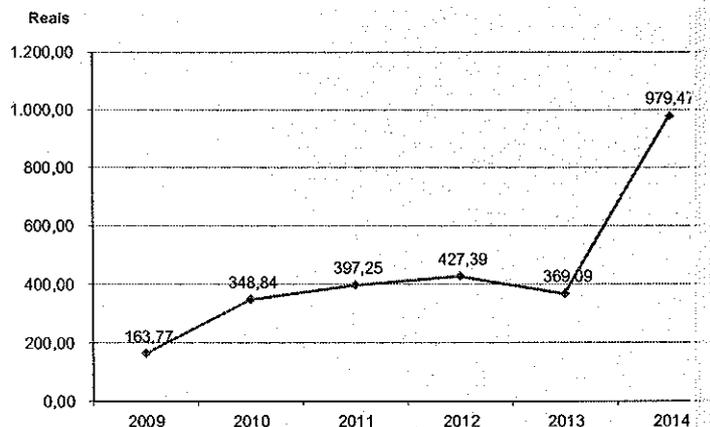
$$\frac{\text{investimentos}}{\text{população do município}} = \frac{\text{R\$ } 29.814.227}{30.439} = \text{R\$ } 979,47/\text{habitante}$$

Esse indicador objetiva demonstrar, em relação aos investimentos públicos aplicados, o quanto representariam em benefícios para cada cidadão.

Em 2014, cada habitante recebeu da administração pública, na forma de investimentos, o equivalente a R\$ 979,47 em benefícios diretos e indiretos. O investimento *per capita* dos anos anteriores está expresso no gráfico que segue.

Se considerarmos que cada cidadão contribuiu para os cofres municipais com R\$ 1.267,42 (Indicador nº 6 – carga tributária *per capita*), a quantia de R\$ 979,47 representaria praticamente que 77% dos tributos pagos retornaram como investimentos públicos.

Gráfico 59: Indicador dos investimentos per capita – 2009-2014



9. Indicador do grau de investimento:

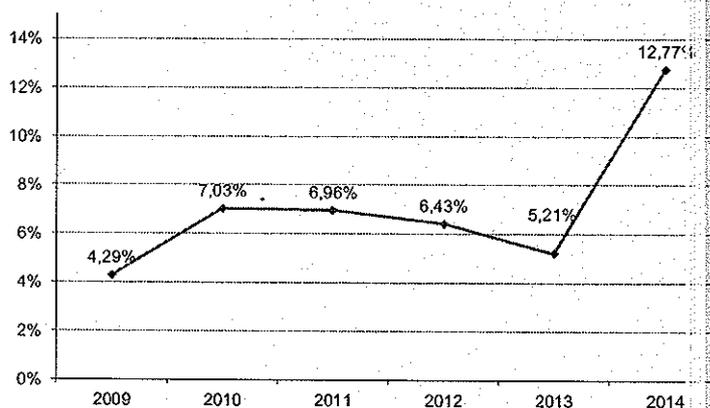
$$\frac{\text{investimentos}}{\text{receita arrecadada}} = \frac{\text{R\$ } 29.814.227}{\text{R\$ } 233.559.449} = 0,1277$$

Esse indicador reflete a contribuição da receita total na execução dos investimentos.

Os investimentos públicos correspondem a 12,77% da receita total do município. A restrição de investimentos ocorre de forma a não comprometer a liquidez com utilização de recursos de terceiros ou com a própria manutenção da máquina administrativa, uma vez que, somente com despesas de custeio (Indicador nº 2 – comprometimento da receita corrente com a máquina administrativa) já se comprometem 86% das receitas correntes.

Esse quociente, no ano de 2014, apresentou nível bom, evidenciando uma parcela considerável dos recursos públicos direcionados ao desenvolvimento do município.

Gráfico 60: Indicador do grau de investimento – 2009-2014



10. Indicador da liquidez corrente:

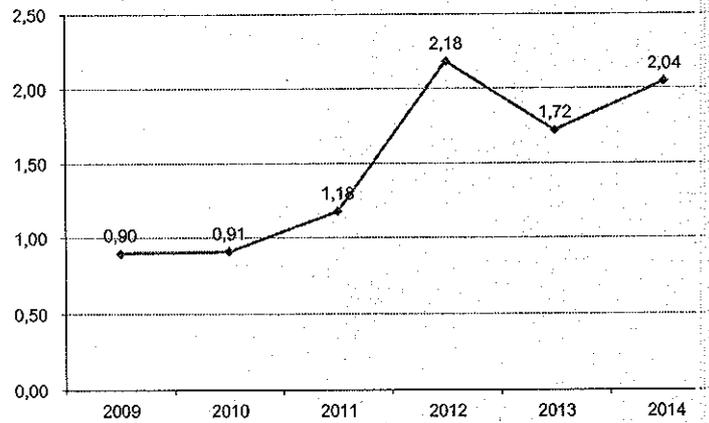
$$\frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{\text{R\$ } 86.392.308}{\text{R\$ } 42.276.993} = 2,04$$

Esse quociente mede a capacidade da entidade de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias.

O quociente acima revela perspectivas favoráveis à solvência imediata dos compromissos de curto prazo assumidos pela prefeitura.

O gráfico a seguir aponta que a situação de liquidez do município esteve em equilíbrio em quatro dos seis anos analisados.

Gráfico 61: Indicador da liquidez corrente – 2009-2014



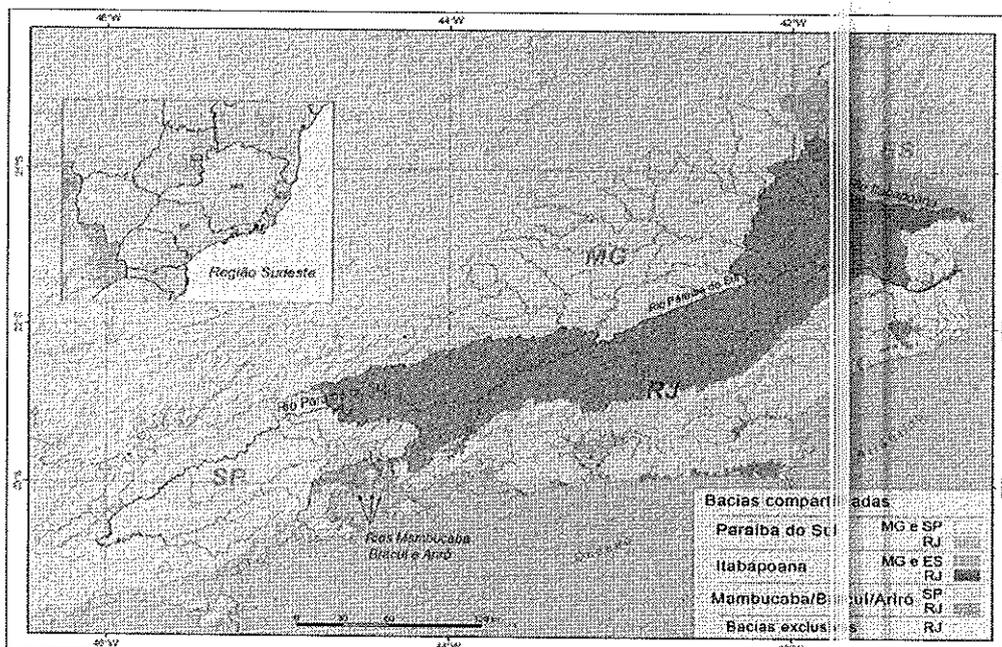
Deve ser considerado que estão incluídas as aplicações dos regimes próprios de previdência social.

VI - PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água é um elemento determinante para a sobrevivência humana e de outras comunidades de vida. As consequências da qualidade e disponibilidade de oferta da água repercutem diretamente sobre a saúde humana e dos ecossistemas, impactando as atividades agrícolas e industriais, a irrigação das culturas, o abastecimento de alimentos, de água potável, os meios de transporte e a produção de energia, influenciando ainda a qualidade do ambiente para atividades como o esporte, o turismo e o lazer.

Esta diversidade de uso deve obedecer às normas legais⁶², com base nos fundamentos de que água é bem de domínio público; um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; que, em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais; e que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e proporcionar o uso múltiplo das águas, sendo a bacia hidrográfica a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

O estado do Rio de Janeiro pertence à Região Hidrográfica do Atlântico Sudeste⁶³, abrangendo 230 mil km², 2,5% do território brasileiro e 506 municípios compreendidos nos estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. O território fluminense está à jusante dos outros estados, recebendo em suas águas os impactos dos usos nos territórios vizinhos. As bacias hidrográficas dos rios Paraíba do Sul e Itabapoana, além da bacia formada pelos rios Mambucaba, Bracuí e Ariró, são compartilhadas pelo Rio de Janeiro com estados vizinhos⁶⁴. Outras são exclusivamente fluminenses, como mostra a figura a seguir.



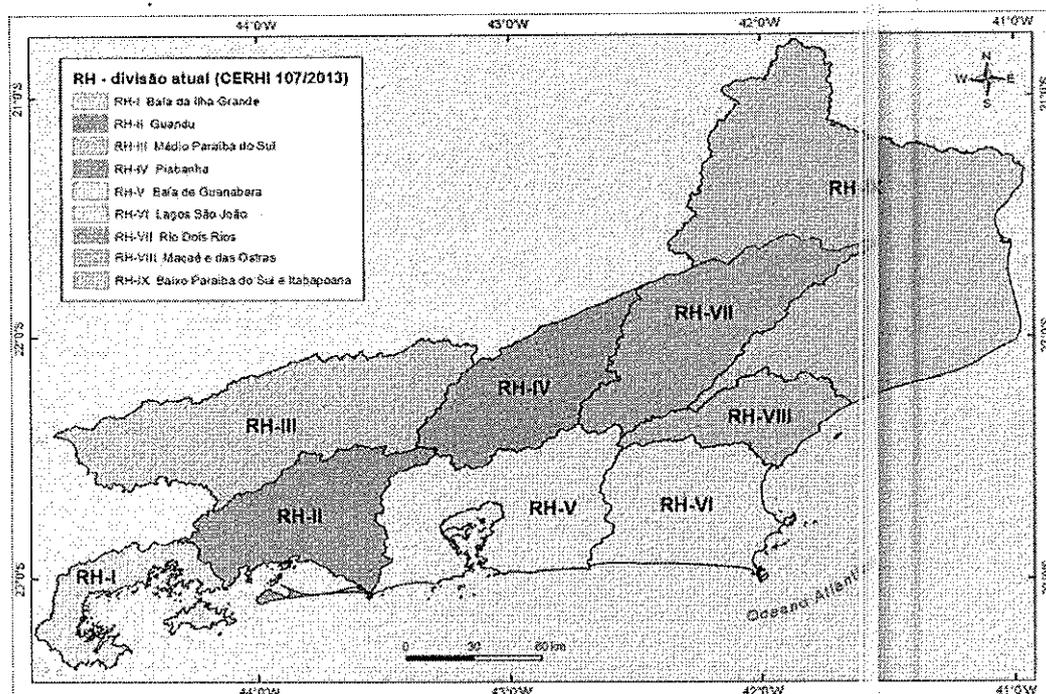
62 - A Lei nº 9.433, de 8/1/1997, com a redação dada pela Lei nº 10.881/04, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamentando o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal.

63 - Instituída pela Resolução nº 32/2003 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

64 - Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – Caracterização ambiental. Fundação Coppetec, março/2014.

A política do Rio de Janeiro é definida pela Lei Estadual de Recursos Hídricos⁶⁵, que instituiu, em 1999, o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, composto pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Cerhi; pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Fundrhi; pelos comitês de bacia hidrográfica; pelas agências de água; e pelos organismos dos poderes públicos federal, estadual e municipais cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos.

Para fins de planejamento e gestão das águas e do meio ambiente, em 2006, uma resolução do Cerhi dividiu o território fluminense em 10 regiões hidrográficas (RH), alteradas para nove regiões através de outra resolução, em 2013⁶⁶ conforme o mapa a seguir.



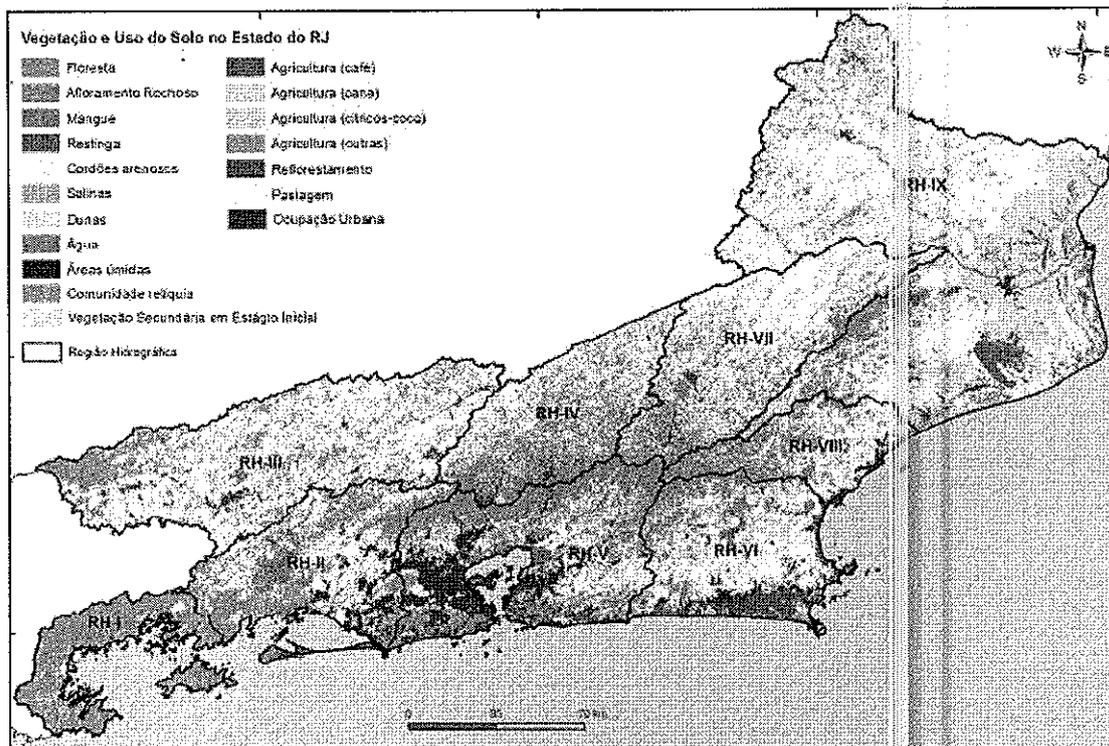
Armação dos Búzios faz parte da RH VI – Lagos São João, que engloba Araruama, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, além de parte de Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras.

A gestão dos recursos hídricos deve estar integrada ao planejamento territorial, considerando sua influência na oferta da água e na qualidade ambiental das bacias. Nos centros urbanos, lançamentos de esgotos e de poluentes industriais, além das ocupações desordenadas, costumam atingir mananciais.

65 - Lei nº 3.239, de 2/8/1999, com a redação inserida pela Lei nº 4.247/03, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos; pela Lei nº 5.234/08, que possibilita o repasse dos custos da cobrança aos usuários dos serviços de saneamento básico; pela Lei nº 5.101/07, que cria o Instituto Estadual do Ambiente – Inea na função de executor das políticas estaduais de meio ambiente, recursos hídricos e florestais; e pela Lei nº 5.639/10, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o Inea e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado.

66 - Resoluções Cerhi-RJ nº 18 e 107.

O mapa a seguir apresenta as principais formas de uso do solo, sendo possível identificar a maior proporção de ocupação urbana na RH V – Baía de Guanabara, seguida da RH II – Guandu e da RH VI.



Fonte: Vegetação remanescente e malha urbana no estado do Rio de Janeiro UFRJ/SEIA, 2009. In Relatório Diagnóstico do Perhi.

O uso do solo para agricultura e pastagem ocupa a maior parte do território fluminense, em torno de 59%, seguido das florestas, com 28%, e das áreas urbanas, com percentual estimado de 5%. Os 8% restantes abrangem 2,6% de água (lagos, lagoas, reservatórios, grandes rios e áreas úmidas), 2% de fragmentos dispersos de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, cerca de 3% em ambientes das planícies costeiras e estuários (cordões arenosos, dunas, restingas, salinas e mangues) e ainda algumas áreas de refúgio ecológico ("comunidade relíquia"), afloramentos de rochas, silvicultura ("reflorestamento") e solo exposto.

Na RH III – Médio Paraíba do Sul, as áreas urbanas desenvolvem-se principalmente entre as margens do rio Paraíba do Sul e a rodovia BR-116 (Rio de Janeiro-São Paulo), destacando-se os municípios de Volta Redonda e Resende; na RH IV – Piabanha e RH VII – Dois Rios, as maiores cidades são Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo. Na RH VI – Lagos São João, a urbanização cresce na faixa litorânea e no entorno das lagoas, interligando-se com a área urbana da faixa litorânea da RH VIII – Macaé e Rio das Ostras. Na RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itaboraí, onde ainda ocorrem grandes remanescentes de restinga, a maior concentração populacional está na cidade de Campos dos Goytacazes.

Instrumentos de gestão

A Lei Federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelece como um dos seus instrumentos o enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes. O enquadramento tem o objetivo de assegurar a qualidade da água compatível com os usos mais exigentes a que forem destinadas. A lei define que toda outorga de direito de uso da água deve respeitar a classe em que o corpo hídrico estiver enquadrado.

A Resolução Conama nº 357/2005 classifica os corpos d'água em cinco classes (especial e classes 1 a 4), sendo a mais restritiva a especial, cujo uso destina-se ao abastecimento humano e à proteção do equilíbrio de comunidades aquáticas em unidades de conservação. A menos restritiva é a classe 4, cujo uso destina-se à navegação e à harmonia paisagística.

Tabela 40: Classificação das águas doces

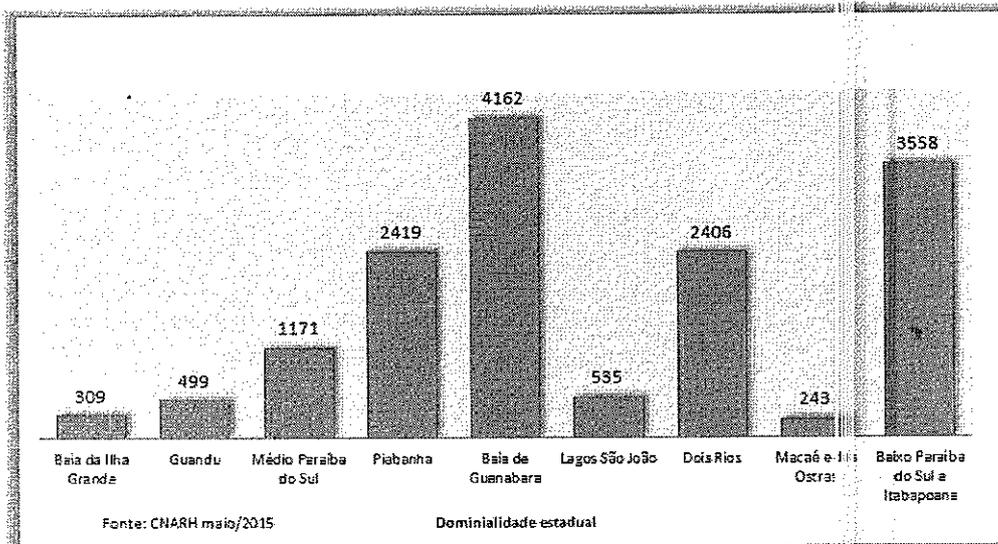
Usos	Classes Águas Doces				Classe 4
	Classe Especial	Classe 1	Classe 2	Classe 3	
Abastecimento humano	Desinfecção	Tratamento simplificado	Tratamento convencional	Tratamento convencional ou avançado	-
Proteção das comunidades aquáticas	Unidades de Conservação de Proteção Integral	Terras Indígenas	Fora de áreas protegidas	-	-
Recreação	-	Contato direto	Contato direto	Contato secundário	-
Irrigação	-	Hortaliças e frutas ingeridas cruas	Hortaliças, plantas frutíferas e de parques, jardins, campos de esporte e lazer, com os quais o público possa vir a ter contato direto	Culturas arbóreas, cerealíferas e forrageiras	-
Aquicultura e pesca	-	-	Sim	Pesca amadora	-
Dessedentação de animais	-	-	-	Sim	-
Navegação	-	-	-	-	Sim
Harmonia paisagística	-	-	-	-	Sim

Fonte: Resolução Conama nº 357/2005 (Brasil, 2005).

A água é um bem público de domínio federal (rios que atravessam mais de um estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou

água e das certidões ambientais de reserva hídrica e uso insignificante de recurso hídrico, além de servir de base para a cobrança pelo uso da água. O Inea é atualmente responsável pelo cadastro dos usuários dos recursos hídricos de domínio estadual do Rio de Janeiro. Segundo o órgão, a Região Hidrográfica Lagos São João registrava 535 empreendimentos cadastrados em maio de 2015, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 62: Empreendimentos cadastrados por região hidrográfica



Segundo o relatório de situação, 84 empreendimentos na RH VI tiveram suas declarações aprovadas pelo órgão gestor, segundo as finalidades dos usos cadastrados dos corpos d'água.

Outorga do direito de uso

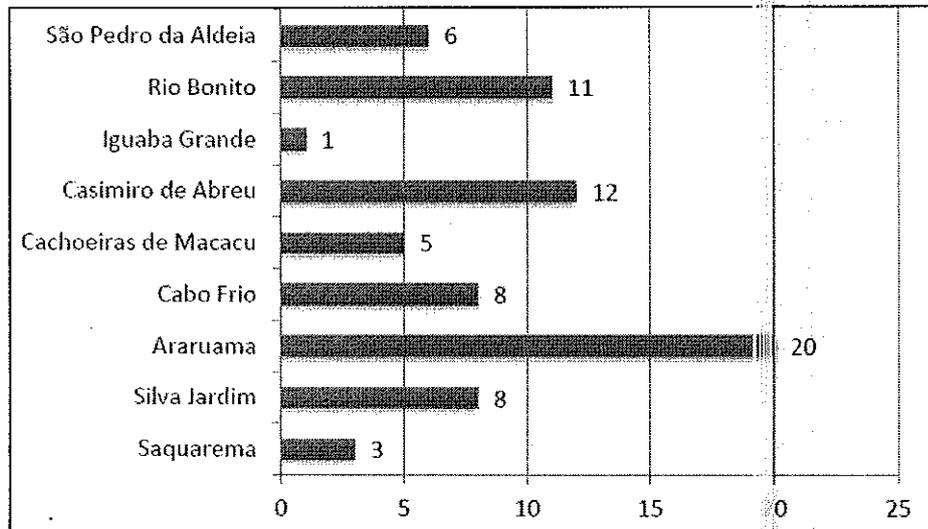
A outorga do direito de uso dos recursos hídricos é um dos instrumentos de gestão da Política Estadual dos Recursos Hídricos – RJ (Lei Estadual nº 3.239/1999), assim como da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997). Esse instrumento tem como objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. As águas de domínio do estado, superficiais ou subterrâneas, somente poderão ser objeto de uso após autorização da outorga pelo poder público.

A outorga é o ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (União, estado ou Distrito Federal) faculta ao outorgado (requerente) o direito de uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato administrativo. No caso de corpos d'água de domínio federal, compete à Agência Nacional de Águas outorgar o direito de uso dos recursos hídricos, conforme Lei Federal nº 9.984/2000, bem como emitir outorga preventiva, declaração de reserva de disponibilidade hídrica para fins de aproveitamentos hidrelétricos e sua consequente conversão em outorga de direito de uso de recursos hídricos.

As concessões de outorga de uso dos recursos hídricos no estado do Rio de Janeiro, bem como a emissão de reserva de disponibilidade hídrica para fins de aproveitamentos hidrelétricos e sua consequente conversão em outorga, e ainda a perfuração de poços tubulares e demais usos das águas superficiais e subterrâneas, são de competência do Inea.

O gráfico a seguir mostra a distribuição dos outorgados por municípios na RH VI, onde Araruama tem o maior número de registros, seguido de Casimiro de Abreu e Rio Bonito.

Gráfico 63: Outorga de recursos hídricos – RH VI



Fonte: Relatório de Situação Ano III (2012-2013) Região Hidrográfica VI – Lagos São João

Plano Estadual de Recursos Hídricos

A Lei nº 3.239 caracteriza o Plano Estadual de Recursos Hídricos – Perhi como um documento que fornece as diretrizes gerais de ação, organizado a partir dos planejamentos elaborados para as bacias hidrográficas. Seu objetivo⁶⁹ é a construção de um pacto que estabeleça critérios justos na alocação de água entre os diferentes usos, observada a prioridade para o abastecimento humano e a dessedentação de animais, a minimização de conflitos de uso, a redução dos riscos de eventos extremos (escassez e inundações) e o controle da poluição.

As maiores ameaças à qualidade dos recursos hídricos decorrem do uso agrícola, da ocupação de margens de rios e encostas, da falta de planejamento e infraestrutura habitacional e da degradação por aporte de esgotos, resíduos sólidos e efluentes industriais.

A demanda de água no estado⁷⁰ distribui-se entre o abastecimento industrial (47,55%), o abastecimento urbano (47,16%) e a agricultura (3,23%). A predominância do uso industrial deve se manter nos próximos anos, tendo em vista a previsão de investimentos no setor⁷¹, com destaque para a expansão da exploração nuclear em

69 - <http://www.hidro.ufrj.br/perhi/>.

70 - Relatório Perhi - R2-F – Caracterização ambiental. Março/2014.

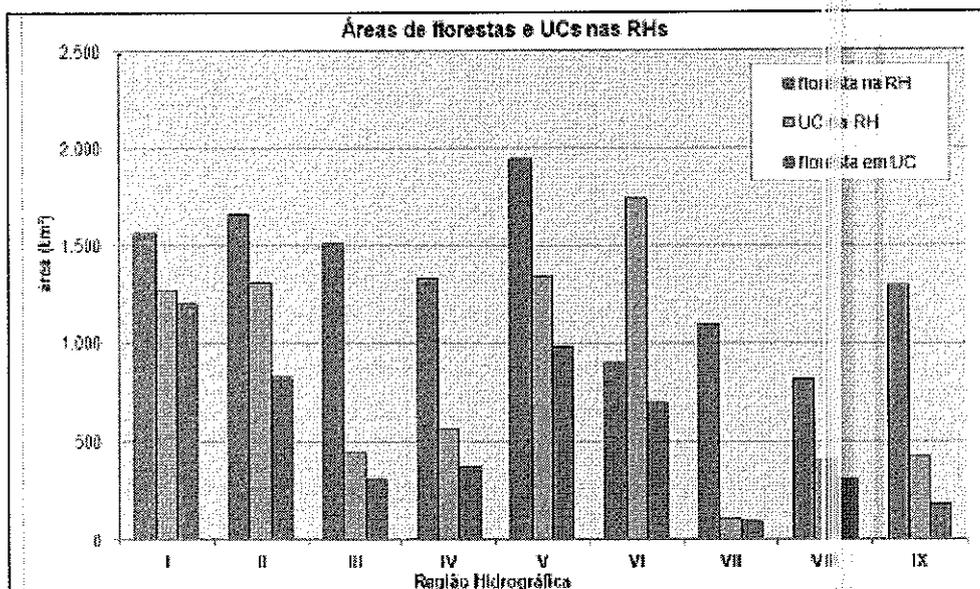
71 - Relatório Perhi – R8-B – Cenários de Demandas e Balanço Hídrico.

Angra dos Reis (RH I – Baía de Ilha Grande), a ampliação da construção naval (RH II – Guandu e RH V – Baía de Guanabara), do setor automotivo (RH III – Médio Paraíba do Sul) e dos setores petroquímico, energético e siderúrgico (RH V – Baía de Guanabara), além da implantação do complexo do Porto do Açu (RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana).

Cobertura florestal

O desmatamento contribui para diminuir a quantidade e a qualidade das águas, tanto superficiais quanto subterrâneas. Um indicador importante é o grau de inserção de áreas florestadas em unidades de conservação, considerando que as florestas excluídas são, em sua maioria, mais fragmentadas e, portanto, mais vulneráveis, com alto risco de erosão e degradação dos solos e das águas. Segundo o relatório do Perh⁷², a distribuição dos remanescentes florestais é muito desigual nas diversas regiões hidrográficas do estado e a sua proteção insuficiente, como evidencia o gráfico a seguir.

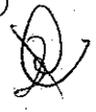
Gráfico 64: Áreas florestais e unidades de conservação nas regiões hidrográficas – Rio de Janeiro



As condições extremas de distribuição de florestas por RH se mantêm no gradiente de relevo: na melhor condição, a RH I – Baía da Ilha Grande conserva os maiores percentuais de florestas em todas as formas de relevo, incluindo um percentual alto nas planícies, de 51%, enquanto as outras regiões não passam de 16%; o extremo oposto está nas regiões Norte e Noroeste (RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), com os menores percentuais de florestas até mesmo nas serras.

Além das unidades de conservação, as áreas de preservação permanente (APP) são fundamentais para proteção dos mananciais. Segundo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), estas áreas têm por função primeira a preservação dos recursos hídricos,

72 - Relatório Diagnóstico – R2-F – Caracterização Ambiental



seguida da paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, a proteção do solo e a segurança e bem-estar das populações humanas.

Sistemas de abastecimento

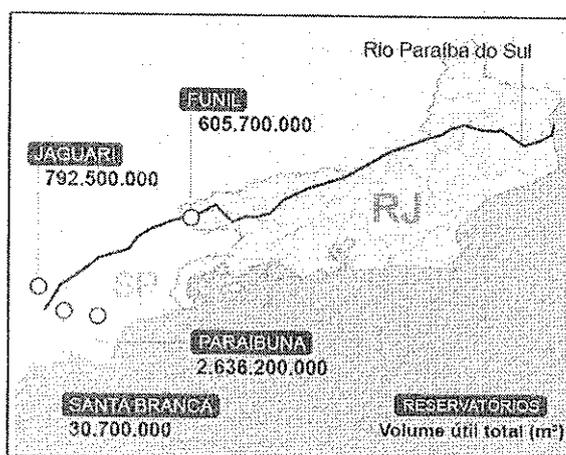
O Perhi⁷³ descreve e avalia os sistemas com base nos dados do Atlas Brasil de Abastecimento Urbano de Água⁷⁴, editado pela ANA, e nas informações fornecidas pelas principais concessionárias de saneamento. Para a localização das captações de água, foi utilizado o cadastro de usuários (Cnarh). Segundo o Perhi, em março de 2013, três dos sete sistemas de abastecimento de água do estado não atendiam plenamente à demanda, afetando a maior parte dos municípios fluminenses.

Guandu/Lajes/Acari

O sistema Guandu abastece Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, São João de Meriti, parte de Nova Iguaçu, Queimados, Mesquita e parte do Rio de Janeiro. Lajes atende Paracambi, Seropédica, Queimados, Japeri, Itaguaí e parte de Nova Iguaçu e do Rio de Janeiro. Acari alcança Nova Iguaçu e Duque de Caxias, além de algumas áreas em Belford Roxo.

O rio Paraíba do Sul é a principal fonte de abastecimento, através da transposição de suas águas para o rio Guandu⁷⁵.

A bacia hidrográfica do Paraíba do Sul tem área aproximada de 62 mil km² e abrange 184 municípios, sendo 88 em Minas Gerais, 57 no Rio de Janeiro e 39 em São Paulo. A vazão regular do rio é garantida por quatro reservatórios, conforme a figura a seguir. Um deles – Funil, operado por Furnas – situa-se no Rio de Janeiro. Os demais ficam em território paulista. Paraibuna, o maior de todos, é operado pela Cesp, assim como Jaguari. O menor, Santa Branca, é operado pela Light. A abertura ou fechamento das comportas estabiliza o volume de água que segue adiante.



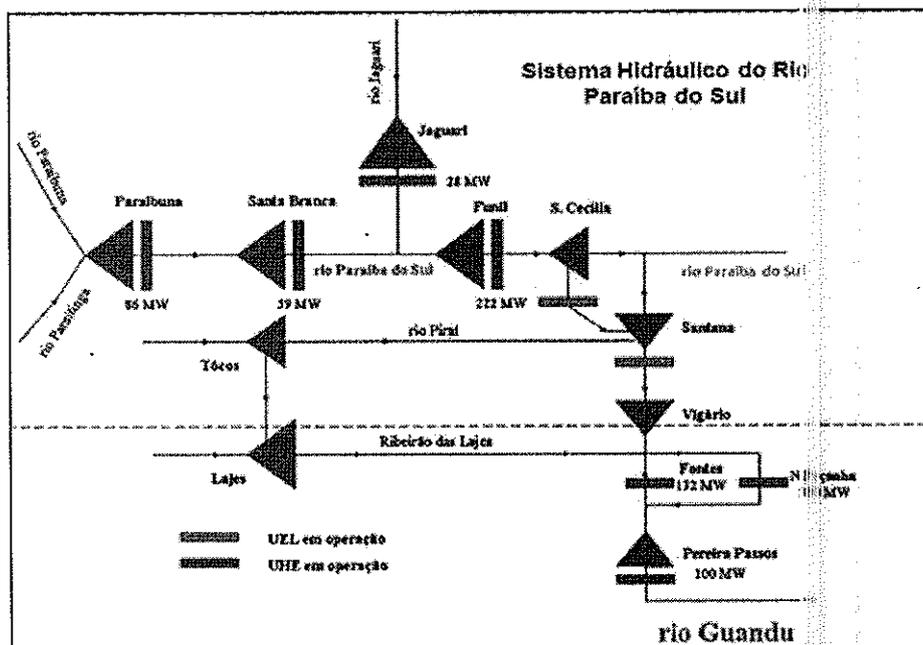
73 - Relatório Diagnóstico – R3-A - Temas Técnicos Estratégicos.

74 - <http://atlas.ana.gov.br/Atlas/forms/Home.aspx>. Acesso em 27/04/2015.

75 - Além da Região Metropolitana, que se beneficia da transposição, dezesseis municípios fluminenses captam água diretamente do rio Paraíba do Sul. São eles: Barra do Pirai, Barra Mansa, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Itaocara, Paraíba do Sul, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Resende, São Fidélis, São João da Barra, Sapucaia, Três Rios, Vassouras e Volta Redonda.

A água armazenada nos reservatórios é utilizada, principalmente, para gerar energia elétrica. Para monitorar a capacidade dos reservatórios, o setor elétrico utiliza duas categorias: o chamado volume útil, que é capaz de gerar energia hidrelétrica; e o volume morto ou reserva técnica, a quantidade de água dentro dos reservatórios que não tem energia suficiente para gerar eletricidade. No início de 2015, o volume útil do Paraíba chegou a atingir 0,19% negativos, resultando no desligamento da unidade hidrelétrica.

A transposição para o Guandu é feita através da elevatória de Santa Cecília, que desvia dois terços da água do Paraíba do Sul. Esse volume se soma ao do rio Pirai e segue pelo rio Santana até chegar ao reservatório de Vigário, onde uma queda conduz às usinas de Fontes e Nilo Peçanha. Mais à frente, há um novo aproveitamento energético, na usina de Pereira Passos. A água do rio Santana se junta à do Ribeirão das Lajes, que passa a se chamar Guandu na altura de Paracambi. O sistema pode ser visualizado na figura a seguir:



Fonte: ANA - 2015. UEL (unidade elevatória), UHE (unidade hidrelétrica)

Em condições hidrológicas normais, a vazão mínima do Paraíba do Sul é de 190 metros cúbicos por segundo, sendo 71 metros cúbicos para usos a jusante da barragem de Santa Cecília, situada em Barra do Pirai, e os restantes 119 para o bombeamento e transposição para o Guandu (Resolução ANA 211, de 26/05/2013). No entanto, desde maio de 2014, a agência vem emitindo resoluções que buscam preservar os estoques disponíveis de água nos reservatórios, autorizando a flexibilização da vazão mínima. Em março de 2015, a vazão do rio foi reduzida para 110 metros cúbicos, acarretando a diminuição da produção de energia.

A Estação de Tratamento de Água – ETA Guandu, em Nova Iguaçu, produz 45 mil litros de água potável por segundo, volume suficiente para atender mais de 9

milhões de habitantes da parte oeste da Região Metropolitana. O trecho final do rio Guandu, retificado, é conhecido como canal de São Francisco e desemboca na baía de Sepetiba.



Estação de tratamento do Guandu, em imagem obtida no Googleearth

O sistema Acari, que se soma a Guandu e Lajes no abastecimento da Região Metropolitana, inclui as águas provenientes de captações nas represas de São Pedro, Rio D'ouro, Tinguá, Xerém e Mantiqueira.

A demanda atual calculada para o sistema conjunto Guandu/Lajes/Acari é da ordem de 50 mil litros de água tratada por segundo, indicando que a produção de 49,4 mil litros já é praticamente insuficiente. Além disso, estudos sugerem que a demanda até 2030 alcançará aproximadamente 68 mil litros. A ampliação da produção deverá ser feita na ETA Guandu, uma vez que os sistemas Lajes e Acari não apresentam condições de expansão: o primeiro é limitado pela capacidade da calha da Cedae e o segundo porque depende de chuvas sazonais.

Pró-Lagos

Cabo Frio, Armação dos Búzios, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Arraial do Cabo são atendidos por esse sistema. A demanda atual é da ordem de 1.350 litros por segundo, maior do que a vazão disponibilizada de 1.120 litros e do que a capacidade máxima da ETA, de 1.200 litros. A demanda esperada para 2030 alcança cerca de 1.990 litros.

Imunana-Laranjal

Desde 1999, Imunana-Laranjal abastece Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e a ilha de Paquetá. Produz a vazão total de 5,5 mil litros por segundo, sendo que a ETA Laranjal

tem capacidade para tratar 7 mil litros. A demanda atual das localidades atendidas pelo sistema é da ordem de 7,7 mil litros. Para atender a região até 2030, o sistema deve ser capaz de produzir 12,5 mil litros.

Encontra-se em discussão a criação do reservatório de Guapiaçu, em Cachoeiras de Macacu, considerando que a bacia hidrográfica é a única que ainda tem área preservada, sem ocupação. No entanto, há estudos⁷⁶ que alertam para os impactos da barragem. Três questões merecem atenção: (1) o histórico de ocupação da região pela agricultura de base familiar; (2) o impacto do empreendimento sobre o abastecimento e segurança alimentar da Região Metropolitana e (3) o impacto sobre a economia local.

Águas de Juturnaíba

O sistema, que abrange Silva Jardim, Araruama e Saquarema, é composto de uma captação na represa de Juturnaíba (rio São João) e uma estação de tratamento convencional. A demanda atual é da ordem de 480 litros por segundo. O sistema implantado disponibiliza uma vazão de 1,1 mil litros, sendo suficiente para atender à demanda até 2030, quando será de aproximadamente 870 litros.

Miguel Pereira – Paty do Alferes

Paty do Alferes é servido por um sistema composto de duas captações, uma no Córrego dos Marmelos e outra no Ribeirão dos Palmares. Miguel Pereira e o distrito de Governador Portela são abastecidos por um sistema produtor que capta 100 litros de água por segundo no rio Santana, com tratamento feito em ETA convencional. Esse sistema é suficiente para atender à demanda das duas cidades e ainda reforçar o abastecimento da sede municipal de Paty do Alferes com 22,42 litros. A demanda atual destas localidades – Miguel Pereira e Paty do Alferes, incluindo Governador Portela – é de 159 litros por segundo. A produção de água parece ser suficiente para o atendimento até o ano de 2020. Em 2030, a demanda alcançará 185 litros.

Cordeiro – Cantagalo

A demanda atual nas duas localidades é da ordem de 77 litros por segundo. O sistema produtor disponibiliza uma vazão de 130 litros, suficiente para o consumo previsto até 2025. A demanda esperada em 2030 é de 132,24 litros.

Aperibé – Itaocara

Aperibé é servido por uma captação no rio Pomba. Em Itaocara, a captação é feita no rio Paraíba do Sul. Os dois sistemas são integrados e abastecem também a localidade de Funil, em Cambuci. A demanda atual é da ordem de 62 litros por segundo e a futura chegará a 104 litros, o que indica que o sistema produtor, ao disponibilizar 136 litros, é suficiente para o atendimento das cidades.

76 - Relatório sobre a proposta de construção de barragem no rio Guapiaçu – Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro. Associação dos Geógrafos Brasileiros. Seção Rio de Janeiro-Niterói. Rupo de Trabalho em Assuntos Agrários. Abril/2014.

Abastecimento municipal

A ANA elaborou, em 2010, o Atlas Brasil de Abastecimento Urbano de Água, consolidando amplo trabalho de diagnóstico e planejamento nas áreas de recursos hídricos e saneamento, com foco na garantia da oferta de água para sedes urbanas em todo o país. Foram avaliados os mananciais e sistemas de produção de água de cada sede urbana, indicando as principais obras e ações de gestão para o atendimento das demandas até 2025. Adicionalmente, o atlas indica as ações de coleta e tratamento de esgoto necessárias à proteção dos mananciais. Sobre Armação dos Búzios, o estudo aponta as seguintes informações e projeções, conforme o quadro:

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ					
Dados do Município					
Pop Urbana (2007):	24.560 habitantes	Demanda Urbana (Cenário 2015):	811/s		
Prestador de Serviços:	Prolagos	Situação do Abastecimento (2015):	Abastecimento satisfatório		
Sub-bacia Hidrográfica:	LAGOS SÃO JOÃO	Investimento Total em Água (2025):	0 milhões		
ver Croqui Sistemas Existentes:		ver Croquis Sistemas Propostos:			
Avaliação Oferta/Demanda de Água					
Mananciais	Sistema	Participação no abastecimento do município	Situação (até 2015)	Outros Municípios atendidos	
Rio São João - Represa Juturnaiba	Integrado Prolagos	100 %	Satisfatória	Vraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaçu Grande, São Pedro da Aldeia	
Soluções Propostas para Oferta de Água					
Mananciais	Sistema	R\$ mil (jul 2010)	Natureza das Obras	Observações	Outros Municípios atendidos
Nenhum sistema encontrado.					

Crise hídrica

De acordo com a ANA⁷⁷, desde 2012 observa-se uma gradativa e intensa redução nos índices pluviométricos em algumas regiões do país, o que tem prejudicado de forma significativa a oferta de água para o abastecimento público, especialmente no semiárido e nas regiões metropolitanas mais populosas e com maior demanda hídrica (São Paulo e Rio de Janeiro). Além da população residente, setores que dependem de armazenamento de água para sua viabilidade operacional, como irrigação e geração de energia hidrelétrica, foram afetados pela falta de chuvas e pelo menor volume de água nos reservatórios.

Ao longo de 2014, a seca levou 1.265 municípios de 13 estados do Nordeste e do Sudeste brasileiros a decretarem situação de emergência, de acordo com o Ministério da Integração Nacional⁷⁸.

77 - Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2014. Encarte especial sobre a crise hídrica. Disponível em <http://conjuntura.ana.gov.br/docs/crisehidrica.pdf>.

78 - Citado em <http://oglobo.globo.com/brasil/falta-de-agua-ja-afeta-46-milhoes-de-brasileiros-1514498011xzz3erPW8py4>.



Embora a situação metropolitana no Rio de Janeiro não alcance a mesma gravidade de São Paulo – onde o nível dos reservatórios baixou a níveis críticos, tarifas foram aumentadas para inibir o consumo e a pressão da água foi reduzida nas tubulações – o território fluminense sofreu as consequências da crise. De acordo com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan, quase um terço das indústrias enfrentou escassez de água⁷⁹, principalmente no polo industrial do entorno da baía de Sepetiba, situada na Região Metropolitana.

Nos municípios da Região Noroeste, a falta d'água gerou prejuízos na agricultura, pesca, pecuária de corte e leiteira⁸⁰. Os rios Muriaé, Pomba e Carangola atingiram os níveis mais baixos já observados.

A Região Norte Fluminense também foi prejudicada pela estiagem prolongada⁸¹. Pelos cálculos do governo do estado, morreram cerca de cinco mil cabeças de gado bovino, a maior parte em Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira e São Fidélis. Em Atafona, distrito de São João da Barra, o baixo volume de água do Paraíba do Sul fez com que fosse invadido pelo oceano, num fenômeno conhecido como língua salina. Água salgada foi captada pelas bombas de coleta da estação de tratamento que fica a 4,5km da foz, indo parar nas torneiras das residências.

Na Costa Verde, a situação dos mananciais fez com que a população de Angra dos Reis e Paraty recebesse água somente em alguns horários do dia, em sistema de revezamento⁸². Em Mangaratiba, a estiagem causou problemas à agricultura⁸³.

Projeções da comunidade científica⁸⁴ descrevem como as mudanças do clima tendem a afetar o Brasil nos próximos anos, com impacto no regime de chuvas. Mas especialistas⁸⁵ advertem que os baixos índices pluviométricos não podem ser apontados como o único motivo da crise. Contribuem para esse cenário de dificuldades fatores como a redução da cobertura florestal, o crescimento da população e a ausência de iniciativas capazes de aumentar a oferta ou reduzir o consumo.

Faz-se necessário, portanto, que o poder público estimule o setor produtivo, as distribuidoras e os consumidores a evitarem as perdas. Segundo o Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento – Snis, o consumo médio *per capita* de água no estado do Rio de Janeiro é 24,1% maior do que no Sudeste e 52,2% maior do que no país⁸⁶. Em 2013, esse consumo era de 253 litros diários no Rio de Janeiro, enquanto a média

79 - Escassez de água já afeta 30% das indústrias no RJ, diz Firjan. Disponível em <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/01/escassez-de-agua-ja-afeta-30-das-industrias-no-rj-diz-firjan.html> Acesso em 28/01/2015.

80 - Municípios do Noroeste se unem contra a falta d'água. Disponível em <http://odia.ig.com.br/odiaestado/2014-11-13/municipios-do-noroeste-se-unem-contr-a-falta-dagua.html>; Acesso em 15/11/2014.

81 - Estiagem deixa moradores do Norte Fluminense com receio de transposição do rio Paraíba do Sul. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/bairros/estiagem-deixa-moradores-do-norte-fluminense-com-receio-de-transposicao-do-rio-paraiba-do-sul-14709456>. Acesso em 02/12/2014.

82 - "Com pouca chuva, Angra enfrenta rodízio no abastecimento de água". Disponível em: <http://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2014/10/com-pouca-chuva-angra-enfrenta-rodizio-no-abastecimento-de-agua.html>. Acesso em 25/10/2014.

83 - Torneiras secas na Costa Verde. Disponível em <http://odia.ig.com.br/odiaestado/2014-10-16/torneiras-secas-na-costa-verde.html>. Acesso em 16/10/2014.

84 - "Mudanças Climáticas e Eventos Extremos no Brasil", elaborado pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável – FBDS em parceria com o Lloyd's e crédito de especialistas renomados: José A. Marengo, Roberto Schaeffer, Hilton Silveira Pinto e David Man Wai Zee etc. Disponível em www.fbds.org.br/IMG/pdf/doc-17.pdf.

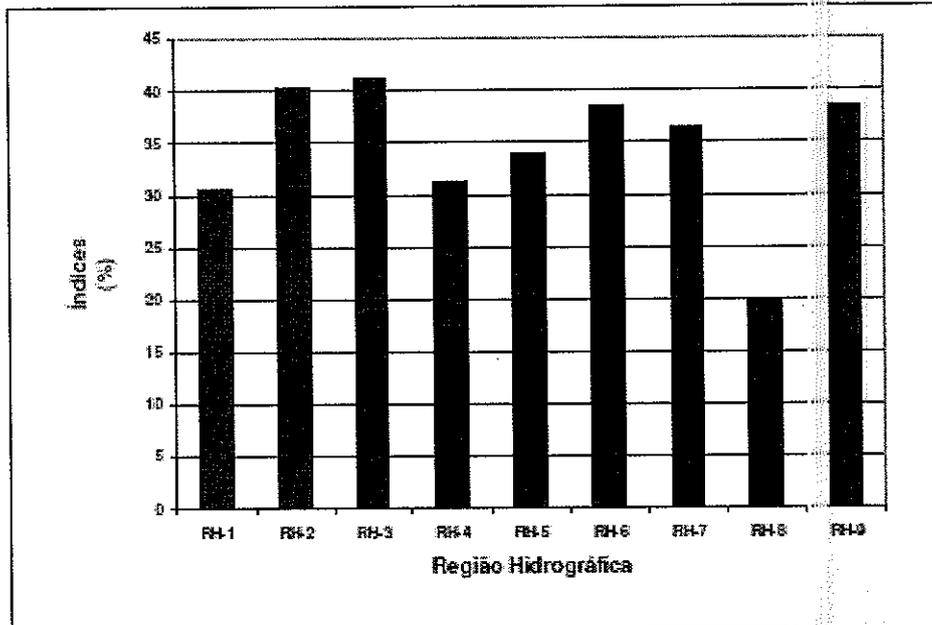
85 - Crise hídrica não é causada só por ausência de chuvas, alertam especialistas em evento no TJRJ. Disponível em <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home/-/noticias/visualizar/9722>. Acesso em 10/04/2015

86 - O consumo médio *per capita* de água é definido no Snis como a média diária, por indivíduo, dos volumes utilizados para satisfazer os consumos domésticos, comercial, público e industrial.

brasileira situava-se em 166,29. A recomendação da Organização das Nações Unidas é de que uma pessoa não use mais do que 110 litros de água diários.

A RH VI tem 38% de perda física na produção e distribuição de água, como se evidencia no gráfico a seguir.

Gráfico 65: Índice de perdas físicas nas regiões hidrográficas – Rio de Janeiro



Fonte: Relatório Diagnóstico – R3-A - Temas Técnicos Estratégicos. Perhi.

As perdas podem ser encontradas em vazamentos nas tubulações, em função do seu estado e da eficiência operacional; em erros de medição, ligações irregulares, consumos não autorizados, hidrômetros parados ou que subestimam o valor consumido.

O desperdício é resultado do uso excessivo ou desnecessário da água pelo consumidor em tarefas diárias, como banhos prolongados e lavagem de carros, dentre outros. No setor produtivo, pelo uso excessivo ou pelo aproveitamento parcial da água e da energia nas etapas do processo.

É importante que o governo mobilize indústrias, agronegócio e a população para o uso responsável da água e, ao mesmo tempo, considere esse recurso como um bem estratégico, prioritário nas políticas públicas.

VII - CONCLUSÃO

Armação dos Búzios tem área total de 70,3 km², correspondentes a 0,16% do território estadual, 17.842 domicílios e população estimada em 30.439 habitantes.

O município dispõe de agenda de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, bem como de instrumentos de política urbana para prevenção, redução e gestão de riscos e desastres e regulação do uso e ocupação do solo. Armação dos Búzios integra o arranjo regional Lagos II, com destinação dos resíduos do município para a CTR de São Pedro da Aldeia, composta por um aterro sanitário e uma unidade de tratamento de resíduos sólidos de saúde por autoclave.

A estrutura administrativa municipal dispunha de 3.350 servidores, o que resulta em uma média de 110 funcionários por mil habitantes, a 7ª maior no estado. A pesquisa continuada deste TCE sobre o governo eletrônico aponta que o site oficial na internet oferece 14 dos 19 tipos de serviços informativos pesquisados e sete de 18 aspectos interativos selecionados. O município possibilita algum tipo de transação *online* por meio da rede mundial de computadores.

Armação dos Búzios possui 1.620 famílias ou indivíduos cadastrados como destinatários dos serviços dos centros de referência de assistência social. O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSuas-M, que avalia a política de assistência social ofertada aos cidadãos, aponta o valor de 0,58, posicionando o município no 51º lugar do *ranking*, que não inclui a capital.

Quanto à educação, Armação dos Búzios teve 8.311 alunos matriculados em 2014, uma variação de 1,3% em relação ao ano anterior. Foram 333 estudantes na creche, 74% na rede municipal, e 896 na pré-escola, 88% deles em 12 estabelecimentos da prefeitura. O ensino fundamental foi ofertado a 5.709 alunos, 91% deles em 15 unidades municipais, enquanto na rede estadual não foi registrada nenhuma matrícula, bem como nenhuma unidade. O ensino médio, disponibilizado em cinco unidades escolares, teve 1.373 alunos matriculados, 24% na rede estadual.

No relatório dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb 2013, o Ministério da Educação informa que a rede municipal teve nota média de 5,5 para os anos iniciais do ensino fundamental, ficando posicionada em 13º lugar entre 91 municípios avaliados, alcançando a meta estabelecida. Quanto aos anos finais, obteve grau médio 4,3, posicionada como 20ª entre 83 avaliadas, tendo atingido a meta.

Há, em Armação dos Búzios, oito equipes de Saúde da Família e sete equipes de Saúde Bucal atendendo a população.

Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais - Rais, do Ministério do Trabalho, o município participou do mercado de trabalho com 10.433 empregos formais.

A receita total do município foi de R\$ 234 milhões em 2014, a 32ª do estado (em comparação que não inclui a capital), apresentando equilíbrio orçamentário. Suas receitas correntes estão comprometidas em 86% com o custeio da máquina administrativa. Sua autonomia financeira é de 17,1% e seu esforço tributário alcançou 14,6% da receita total.

Em relação às receitas vinculadas ao petróleo, o município teve nelas 41% de sua receita total, um montante de R\$ 3.108,27 por habitante no ano de 2014, 3ª colocação no estado.

A carga tributária *per capita* de R\$ 1.267,42 é a 7ª do estado, sendo R\$ 338,15 em IPTU (3ª posição) e R\$ 409,17 em ISS (10º lugar).

O custeio *per capita* de R\$ 6.535,85 é o 8º do estado, contra um investimento *per capita* de R\$ 979,47, posição de número 7 dentre os 91 demais.

Nas páginas seguintes são apresentadas tabelas que permitem comparar os desempenhos das finanças municipais, num resumo de alguns dos diversos indicadores apresentados no Estudo Socioeconômico de cada município.

Esta edição traz ainda um capítulo especial sobre planejamento e gestão de recursos hídricos, apresentando os principais instrumentos de gestão (como o cadastro de usuários de recursos hídricos e o plano estadual de recursos hídricos), a configuração dos sistemas de abastecimento e a crise dos anos recentes. Armação dos Búzios faz parte da Região Hidrográfica VI – Lagos São João.

Uma análise pormenorizada está disponível para cada localidade fluminense no sítio www.tce.rj.gov.br.

Tabela A - Receitas totais e per capita de 2014, com indicadores

Município	Receita total (R\$ milhões)	Ranking da receita total	Receita per capita (R\$)	Ranking da receita total per capita
Angra dos Reis	903	8	4.800,41	20
Aperibé	46	83	4.705,21	31
Araruama	259	26	2.700,38	78
Areal	50	79	4.208,01	33
Armação dos Búzios	234	32	7.603,03	5
Arraial do Cabo	129	47	4.201,63	26
Barra do Pirai	196	36	2.008,73	82
Barra Mansa	435	18	2.409,35	73
Belford Roxo	593	14	1.206,12	89
Bom Jardim	81	60	3.001,30	51
Bom Jesus do Itabapoana	89	55	2.402,28	68
Cabo Frio	913	7	4.206,79	25
Cachoeiras de Macacu	184	41	3.202,91	49
Cambuci	49	80	3.306,81	47
Campos dos Goytacazes	2.756	1	5.704,11	14
Cantagalo	80	61	4.002,19	35
Carapebus	101	53	6.807,24	8
Cardoso Moreira	56	74	4.201,17	27
Carmo	62	69	3.403,94	44
Casimiro de Abreu	301	23	7.002,90	6
Comendador Levy Gasparian	36	90	4.401,85	29
Conceição de Macabu	67	65	3.001,30	52
Cordeiro	58	71	2.703,57	64
Duas Barras	49	81	4.207,03	28
Duque de Caxias	1.913	3	2.708,33	77
Engenheiro Paulo de Frontin	45	85	3.302,78	46
Guapimirim	154	43	2.706,92	63
Iguaba Grande	84	58	3.206,22	48
Itaboraí	685	12	3.007,34	56
Itaguaí	607	13	5.009,58	17
Italva	51	77	3.504,76	43
Itaocara	55	75	2.809,26	71
Itaperuna	255	27	2.504,73	67
Itatiaia	139	45	4.804,72	23
Japeri	186	40	1.803,17	84
Laje do Muriaé	38	88	5.006,67	16
Macaé	2.298	2	10.008,54	4
Macuco	32	91	6.003,88	11
Magé	406	20	1.707,03	85
Mangaratiba	274	25	6.007,33	7
Maricá	518	15	3.607,04	40
Mendes	55	76	3.000,84	53
Mesquita	242	30	1.400,68	88
Miguel Pereira	85	57	3.201,90	45
Miracema	81	59	3.001,51	55

(continua)

Tabela A - Receitas totais e per capita de 2014, com indicadores (cont.)

Município	Receita total (R\$ milhões)	Ranking da receita total	Receita per capita (R\$)	Ranking da receita total per capita
Natividade	64	67	4.200,06	30
Nilópolis	246	29	1.533,98	86
Niterói	1.796	4	3.630,06	38
Nova Friburgo	391	22	2.133,88	79
Nova Iguaçu	1.162	5	1.400,59	87
Paracambi	113	49	2.235,54	76
Paraíba do Sul	102	52	2.400,15	72
Paraty	234	31	5.832,06	13
Paty do Alferes	74	63	2.700,32	62
Petrópolis	861	9	2.830,10	58
Pinheiral	71	64	2.900,77	57
Pirai	169	42	6.110,46	10
Porciúncula	65	66	3.500,00	41
Porto Real	193	37	10.713,57	3
Quatis	57	73	4.200,03	32
Queimados	291	24	2.033,50	81
Quissamã	251	28	11.200,27	2
Resende	453	17	3.600,90	37
Rio Bonito	186	39	3.200,20	50
Rio Claro	86	56	4.833,92	22
Rio das Flores	45	84	5.100,21	18
Rio das Ostras	757	11	5.934,43	12
Santa Maria Madalena	51	78	4.900,74	19
Santo Antônio de Pádua	107	51	2.535,91	66
São Fidélis	89	54	2.300,74	74
São Francisco de Itabapoana	110	50	2.634,55	65
São Gonçalo	1.022	6	3.000,02	91
São João da Barra	426	19	12.400,13	1
São João de Meriti	480	16	1.000,18	90
São José de Ubá	38	89	5.233,59	15
São José do Vale do Rio Preto	59	70	2.800,58	60
São Pedro da Aldeia	190	38	1.900,06	83
São Sebastião do Alto	44	86	4.800,66	21
Sapucaia	64	68	3.600,78	39
Saquarema	229	33	2.800,37	59
Seropédica	201	35	2.400,54	69
Silva Jardim	130	46	6.100,64	9
Sumidouro	57	72	3.700,80	36
Tanguá	78	62	2.200,60	70
Teresópolis	402	21	2.300,30	75
Trajano de Moraes	48	82	4.300,77	24
Três Rios	221	34	2.800,01	61
Valença	153	44	2.000,62	80
Varre-Sai	41	87	4.000,17	34
Vassouras	126	48	3.800,67	42
Volta Redonda	801	10	3.000,12	54



Tabela B - Despesas totais e per capita de 2014

Município	Despesa total (R\$ milhões)	Ranking da despesa total	Apresentou equilíbrio orçamentário?	Despesa per capita (\$)	Ranking da despesa total per capita
Angra dos Reis	893	8	Sim	4.828,05	24
Aperibé	59	70	Não	5.459,27	16
Araruama	266	28	Não	2.197,75	79
Areal	44	86	Sim	3.717,82	34
Armação dos Búzios	230	33	Sim	7.559,47	7
Arraial do Cabo	137	47	Não	4.734,81	25
Barra do Pirai	177	41	Sim	1.836,18	84
Barra Mansa	475	17	Não	2.646,06	67
Belford Roxo	601	14	Não	1.254,60	89
Bom Jardim	80	60	Sim	3.068,22	55
Bom Jesus do Itabapoana	91	55	Não	2.524,67	72
Cabo Frio	954	7	Não	4.667,11	27
Cachoeiras de Macacu	192	39	Não	3.438,65	45
Cambuci	52	80	Não	3.485,92	42
Campos dos Goytacazes	2.590	1	Sim	5.387,77	19
Cantagalo	84	57	Não	4.256,10	31
Carapebus	107	52	Não	7.261,99	8
Cardoso Moreira	54	76	Sim	4.330,25	29
Carmo	60	69	Sim	3.301,45	50
Casimiro de Abreu	329	23	Não	8.354,09	5
Comendador Levy Gasparian	45	84	Não	5.432,18	18
Conceição de Macabu	56	73	Sim	2.563,47	69
Cordeiro	59	71	Não	2.821,04	63
Duas Barras	44	85	Sim	4.004,96	33
Duque de Caxias	2.029	3	Não	2.309,69	77
Engenheiro Paulo de Frontin	48	83	Não	3.512,98	40
Guapimirim	168	42	Não	3.015,92	58
Iguaba Grande	81	58	Sim	3.190,58	54
Itaboraí	790	11	Não	3.479,53	43
Itaguaí	678	13	Não	5.772,94	13
Italva	49	82	Sim	3.388,23	47
Itaocara	58	72	Não	2.527,93	71
Itaperuna	266	27	Não	2.704,63	66
Itatiaia	141	45	Não	4.707,09	26
Japeri	185	40	Sim	1.863,27	83
Laje do Muriaé	37	89	Sim	5.063,18	21
Macaé	2.044	2	Sim	8.902,00	4
Macuco	36	91	Não	6.646,15	9
Magé	401	21	Sim	1.717,28	85
Mangaratiba	316	24	Não	7.885,95	6
Maricá	522	16	Não	3.645,72	36
Mendes	62	68	Não	3.446,87	44
Mesquita	270	26	Não	1.585,76	88
Miguel Pereira	74	63	Sim	2.981,16	59
Miracema	87	56	Não	3.266,68	52

(continua)

Tabela B - Despesas totais e per capita de 2014 (cont.)

Município	Despesa total (R\$ milhões)	Ranking da despesa total	Apresentou equilíbrio orçamentário?	Despesa per capita (R\$)	Ranking da despesa total per capita
Natividade	65	65	Não	291,49	30
Nilópolis	258	30	Não	627,05	87
Niterói	1.737	4	Sim	506,76	41
Nova Friburgo	397	22	Não	2.153,01	80
Nova Iguaçu	1.332	5	Não	652,12	86
Paracambi	119	50	Não	2.412,99	75
Paraíba do Sul	100	53	Sim	362,14	76
Paraty	214	36	Sim	351,97	20
Paty do Alferes	73	64	Sim	714,91	65
Petrópolis	881	9	Não	2.957,86	61
Pinheiral	79	62	Não	323,83	49
Pirai	153	43	Sim	530,06	15
Porciúncula	56	75	Sim	3042,16	56
Porto Real	225	34	Não	2.523,78	1
Quatis	54	77	Sim	3028,12	32
Queimados	275	25	Sim	1.925,31	82
Quissamã	256	31	Não	482,67	3
Resende	443	18	Sim	3.559,51	39
Rio Bonito	211	37	Não	3.681,38	35
Rio Claro	80	61	Sim	4.489,21	28
Rio das Flores	53	78	Não	3.979,05	11
Rio das Ostras	752	12	Sim	5.910,70	12
Santa Maria Madalena	56	74	Não	3.434,15	17
Santo Antônio de Pádua	114	51	Não	2.762,36	64
São Fidélis	98	54	Não	2.595,88	68
São Francisco de Itabapoana	120	49	Não	2.892,48	62
São Gonçalo	1.057	6	Não	1.024,33	91
São João da Barra	427	19	Não	2.470,35	2
São João de Meriti	531	15	Não	1.151,56	90
São José de Ubá	41	88	Não	5.669,51	14
São José do Vale do Rio Preto	63	67	Não	3.038,54	57
São Pedro da Aldéia	214	35	Não	2.247,39	78
São Sebastião do Alto	44	87	Não	4.875,42	23
Sapucaia	64	66	Não	3.624,86	37
Saquarema	240	32	Não	2.964,03	60
Seropédica	209	38	Não	2.541,03	70
Silva Jardim	140	46	Não	5.548,87	10
Sumidouro	49	81	Sim	3.276,81	51
Tanguá	81	59	Não	2.514,60	73
Teresópolis	424	20	Não	2.470,38	74
Trajano de Moraes	52	79	Não	5.028,50	22
Três Rios	265	29	Não	3.348,64	48
Valença	151	44	Sim	2.055,15	81
Varre-Sai	36	90	Sim	3.590,42	38
Vassouras	120	48	Sim	3.391,90	46
Volta Redonda	839	10	Não	3.197,77	53

Tabela C - Carga tributária per capita em 2014 – total e rubricas

Município	Carga tributária per capita (R\$)	Ranking da carga tributária per capita	IPTU per capita (R\$)	Ranking do IPTU per capita	ISS per capita (R\$)	Ranking do ISS per capita
Angra dos Reis	1.005,30	9	198,01	5	464,96	8
Aperibé	155,11	82	17,31	80	65,77	72
Araruama	436,41	32	123,84	16	105,84	54
Áreal	513,66	27	70,02	27	226,93	25
Armação dos Búzios	1.267,42	7	338,15	3	409,17	10
Arraial do Cabo	514,03	26	117,35	17	195,39	30
Barra do Piraí	279,43	44	37,98	51	132,58	44
Barra Mansa	281,91	43	55,47	35	156,43	37
Belford Roxo	162,59	80	21,75	70	70,09	68
Bom Jardim	239,17	53	37,27	53	85,42	60
Bom Jesus do Itabapoana	214,68	64	42,35	47	83,47	61
Cabo Frio	645,60	18	148,50	13	188,69	33
Cachoeiras de Macacu	308,14	40	32,67	57	134,57	43
Cambúci	64,23	91	9,58	88	23,94	90
Campos dos Goytacazes	547,36	21	65,13	28	220,20	28
Cantagalo	351,24	38	13,22	83	222,54	27
Carapebus	232,67	57	16,71	82	148,83	39
Cardoso Moreira	242,25	50	13,21	84	158,02	36
Carmo	136,55	86	18,48	78	64,63	73
Casimiro de Abreu	472,45	30	44,69	43	231,43	24
Comendador Levy Gasparian	306,94	41	32,47	58	176,34	34
Conceição de Macabu	166,20	77	20,84	73	42,87	86
Cordeiro	227,80	59	50,38	39	103,22	55
Duas Barras	165,20	78	20,31	76	43,10	85
Duque de Caxias	546,42	22	70,35	26	281,80	19
Engenheiro Paulo de Frontin	153,55	83	21,48	71	66,47	70
Guapimirim	235,23	54	34,53	54	130,32	45
Iguaba Grande	560,05	19	177,57	8	127,06	46
Itaboraí	1.385,18	6	71,20	25	1.095,44	4
Itaguaí	2.272,90	3	154,22	12	1.850,69	3
Italva	180,06	73	23,40	68	47,85	79
Itaocara	171,72	75	20,09	77	56,06	77
Itaperuna	321,37	39	54,19	37	134,99	42
Itatiaia	830,80	12	174,61	9	373,74	13
Japeri	112,73	87	10,46	86	64,57	74
Laje do Muriaé	85,64	89	9,01	89	38,21	88
Macaé	3.540,87	1	130,79	15	2.663,90	1
Macuco	271,65	45	42,40	46	112,92	51
Magé	191,83	68	31,78	60	78,27	63
Mangaratiba	1.683,99	4	402,83	2	715,92	5
Maricá	671,65	15	173,14	10	190,62	31
Mendes	194,62	66	17,21	81	56,97	76
Mesquita	188,37	70	59,41	33	65,91	71
Miguel Pereira	420,01	34	106,32	20	189,09	32
Miracema	145,07	85	30,55	61	37,99	89

(continua)

Tabela C - Carga tributária per capita em 2014 – total e rubricas (cont.)

Município	Carga tributária per capita (R\$)	Ranking da carga tributária per capita	IPTU per capita (R\$)	Ranking do IPTU per capita	ISS per capita (R\$)	Ranking do ISS per capita
Natividade	403,84	37	21,27	72	284,37	18
Nilópolis	233,30	56	56,80	34	75,01	64
Niterói	1.450,38	5	469,06	1	564,20	6
Nova Friburgo	407,62	35	89,77	24	137,30	41
Nova Iguaçu	291,23	42	49,61	40	126,43	47
Paracambi	188,51	69	24,40	67	87,52	58
Paraíba do Sul	241,93	51	59,77	32	91,42	57
Paraty	976,33	11	139,37	14	329,17	16
Paty do Alferes	219,70	61	61,75	30	47,07	81
Petrópolis	727,48	13	169,57	11	223,33	26
Pinheiral	162,76	79	25,36	66	71,88	65
Piraí	693,00	14	100,78	21	376,28	12
Porciúncula	262,82	47	32,90	55	125,10	48
Porto Real	996,71	10	40,09	50	456,94	9
Quatis	171,60	76	28,81	62	70,16	67
Queimados	269,66	46	20,66	74	166,07	35
Quissamã	543,37	23	32,69	56	253,00	21
Resende	669,43	16	111,77	19	355,97	14
Rio Bonito	529,26	25	60,89	31	322,51	17
Rio Claro	217,71	62	42,66	45	47,33	80
Rio das Flores	241,45	52	20,54	75	118,23	50
Rio das Ostras	1.095,04	8	112,15	18	501,66	7
Santa Maria Madalena	197,05	65	18,37	79	92,80	56
Santo Antônio de Pádua	174,06	74	64,61	29	57,74	75
São Fidélis	146,50	84	22,66	69	38,79	87
São Francisco de Itabapoana	156,26	81	28,29	64	46,99	82
São Gonçalo	230,95	58	48,16	42	82,27	62
São João da Barra	2.293,87	2	43,46	44	1.859,85	2
São João de Meriti	184,47	71	54,20	36	66,64	69
São José de Ubá	217,18	63	11,23	85	151,29	38
São José do Vale do Rio Preto	243,61	48	37,88	52	52,58	78
São Pedro da Aldeia	403,98	36	96,36	22	111,74	52
São Sebastião do Alto	192,18	67	26,85	65	44,42	84
Sapucaia	507,89	28	32,15	59	381,93	11
Saquarema	661,39	17	179,91	7	237,92	22
Seropédica	507,29	29	41,98	48	334,47	15
Silva Jardim	460,01	31	53,54	38	235,99	23
Sumidouro	181,48	72	10,27	87	70,54	66
Tanguá	242,75	49	28,40	63	86,37	59
Teresópolis	542,52	24	182,63	6	143,02	40
Trajanos de Moraes	109,92	88	7,41	91	45,53	83
Três Rios	434,78	33	91,45	23	198,21	29
Valença	224,37	60	49,37	41	107,89	53
Varre-Sai	80,77	90	8,00	90	20,72	91
Vassouras	233,32	55	40,94	49	122,76	49
Volta Redonda	549,99	20	212,27	4	259,40	20

Tabela D - Despesa corrente per capita e comprometimento em 2014

Município	Custeio per capita (R\$)	Ranking do custeio per capita	Comprometimento da receita corrente com o custeio	Ranking do comprometimento com o custeio
Angra dos Reis	4.617,03	17	95%	44
Aperibé	3.771,06	30	103%	10
Araruama	2.079,18	78	98%	29
Areal	3.545,80	34	84%	82
Armação dos Búzios	6.535,85	8	86%	75
Arraial do Cabo	4.322,87	22	98%	28
Barra do Pirai	1.707,50	82	84%	81
Barra Mansa	2.345,05	68	99%	20
Belford Roxo	1.208,10	89	99%	25
Bom Jardim	2.784,30	55	96%	39
Bom Jesus do Itabapoana	2.227,48	71	96%	38
Cabo Frio	4.200,80	25	95%	45
Cachoeiras de Macacu	3.062,25	44	101%	17
Cambuci	2.996,11	45	93%	53
Campos dos Goytacazes	4.385,97	21	85%	80
Cantagalo	3.930,64	28	98%	27
Carapebus	6.623,18	7	99%	22
Cardoso Moreira	3.589,83	33	83%	87
Carmo	3.140,96	42	92%	56
Casimiro de Abreu	6.955,69	6	95%	46
Comendador Levy Gasparian	4.032,39	27	92%	60
Conceição de Macabu	2.428,97	65	80%	90
Cordeiro	2.783,44	56	101%	15
Duas Barras	3.653,63	31	88%	71
Duque de Caxias	2.198,65	72	101%	13
Engenheiro Paulo de Frontin	3.232,73	39	97%	31
Guapimirim	2.680,12	59	97%	32
Iguaba Grande	2.758,24	58	88%	74
Itaboraí	2.856,72	51	96%	35
Itaguaí	5.169,29	12	101%	14
Italva	3.112,48	43	88%	68
Itaocara	2.354,04	67	97%	33
Itaperuna	2.431,30	64	94%	48
Itatiaia	4.423,00	20	95%	42
Japeri	1.649,23	84	88%	70
Laje do Muriaé	4.319,90	23	83%	84
Macaé	8.054,31	4	81%	88
Macuco	6.004,92	9	102%	11
Magé	1.652,38	83	96%	37
Mangaratiba	7.592,16	5	111%	1
Maricá	2.911,00	49	81%	89
Mendes	2.812,92	53	92%	57
Mesquita	1.542,58	86	109%	2
Miguel Pereira	2.890,22	50	85%	76
Miracema	2.760,72	57	92%	58

(continua)

Tabela D - Despesa corrente *per capita* e comprometimento em 2014 (cont.)

Município	Custeio <i>per capita</i> (R\$)	Ranking do custeio <i>per capita</i>	Comprometimento da receita corrente com o custeio	Ranking do comprometimento com o custeio
Natividade	4.040,50	26	96%	36
Nilópolis	1.485,70	87	100%	18
Niterói	3.205,62	40	89%	67
Nova Friburgo	1.966,95	79	99%	26
Nova Iguaçu	1.451,31	88	103%	9
Paracambi	2.164,56	75	96%	40
Paraíba do Sul	2.147,94	76	89%	65
Paraty	5.123,94	13	94%	51
Paty do Alferes	2.555,51	62	92%	59
Petrópolis	2.810,65	54	100%	19
Pinheiral	2.598,90	60	93%	52
Pirai	5.300,09	10	88%	73
Porciúncula	2.922,54	48	83%	86
Porto Real	11.233,67	2	105%	5
Quatis	3.617,43	32	91%	62
Queimados	1.603,27	85	79%	91
Quissamã	11.055,26	3	99%	21
Resende	3.289,12	38	91%	61
Rio Bonito	3.390,32	35	105%	6
Rio Claro	3.796,60	29	84%	83
Rio das Flores	5.100,86	14	104%	7
Rio das Ostras	5.044,94	15	85%	77
Santa Maria Madalena	4.986,56	16	102%	12
Santo Antônio de Pádua	2.197,66	73	85%	78
São Fidélis	2.167,67	74	94%	49
São Francisco de Itabapoana	2.571,37	61	99%	23
São Gonçalo	958,88	91	98%	30
São João da Barra	12.275,91	1	99%	24
São João de Meriti	1.080,07	90	105%	4
São José de Ubá	4.456,94	19	89%	64
São José do Vale do Rio Preto	2.494,00	63	88%	69
São Pedro da Aldeia	1.813,30	81	96%	41
São Sebastião do Alto	4.605,81	18	97%	34
Sapucaia	3.316,73	37	94%	47
Saquarema	2.106,91	77	90%	63
Seropédica	2.332,49	69	95%	43
Silva Jardim	5.282,64	11	88%	72
Sumidouro	3.176,86	41	85%	79
Tanguá	2.273,34	70	93%	54
Teresópolis	2.406,45	66	103%	8
Trajano de Moraes	4.245,67	24	94%	50
Três Rios	2.934,58	47	109%	3
Valença	1.924,97	80	93%	55
Varre-Sai	3.334,82	36	83%	85
Vassouras	2.946,03	46	89%	66
Volta Redonda	2.855,08	52	101%	16

Tabela E - Investimento *per capita* e grau de investimento em 2014

Município	Investimento <i>per capita</i> (R\$)	Ranking do investimento <i>per capita</i>	Grau de investimento	Ranking do grau de investimento
Angra dos Reis	135,75	71	3%	82
Aperibé	1.585,99	1	37%	1
Araruama	85,37	83	4%	74
Areal	91,26	78	2%	88
Armação dos Búzios	979,47	7	13%	24
Arraial do Cabo	315,82	39	7%	55
Barra do Pirai	110,70	76	5%	63
Barra Mansa	255,48	49	11%	33
Belford Roxo	32,81	90	3%	84
Bom Jardim	260,48	46	8%	46
Bom Jesus do Itabapoana	256,50	48	10%	34
Cabo Frio	448,64	26	10%	36
Cachoeiras de Macacu	325,38	38	10%	38
Cambuci	414,82	29	13%	25
Campos dos Goytacazes	883,58	8	15%	18
Cantagalo	325,46	37	8%	48
Carapebus	602,12	20	9%	42
Cardoso Moreira	690,86	16	16%	16
Carmo	145,75	68	4%	72
Casimiro de Abreu	1.387,30	2	18%	13
Comendador Levy Gasparian	1.317,61	3	30%	2
Conceição de Macabu	83,00	84	3%	83
Cordeiro	22,63	91	1%	91
Duas Barras	334,16	36	8%	52
Duque de Caxias	86,12	82	4%	75
Engenheiro Paulo de Frontin	265,86	45	8%	49
Guapimirim	313,52	41	11%	30
Iguaba Grande	406,33	31	12%	26
Iaborai	607,14	19	20%	9
Itaguaí	446,01	27	9%	45
Italva	199,10	59	6%	61
Itaocara	129,22	72	5%	64
Itaperuna	256,90	47	10%	37
Itatlala	227,42	54	5%	68
Japeri	212,72	56	11%	29
Laje do Muriaé	717,83	13	14%	22
Macaé	735,33	12	7%	53
Macuco	614,47	18	10%	35
Magé	61,14	85	4%	76
Mangaratiba	87,75	80	1%	89
Maricá	691,48	15	19%	11
Mendes	594,28	21	19%	10
Mesquita	43,19	89	3%	81
Miguel Pereira	89,48	79	3%	86
Miracema	466,90	25	15%	19

(continua)

Tabela E - Investimento per capita e grau de investimento em 2014 (cont.)

Município	Investimento per capita (R\$)	Ranking do investimento per capita	Grau de investimento	Ranking do grau de investimento
Natividade	191,26	61	4%	70
Nilópolis	119,01	75	8%	51
Niterói	225,23	55	6%	59
Nova Friburgo	171,13	65	8%	47
Nova Iguaçu	136,39	70	9%	41
Paracambi	198,43	60	9%	43
Paraíba do Sul	163,52	66	7%	57
Paraty	200,76	58	3%	77
Paty do Alferes	159,40	67	6%	60
Petrópolis	128,63	73	4%	71
Pinheiral	711,51	14	24%	4
Pirai	187,31	62	3%	79
Porciúncula	119,63	74	3%	78
Porto Real	1.204,13	6	11%	31
Quatis	305,63	43	7%	54
Queimados	315,75	40	15%	17
Quissamã	344,01	35	3%	80
Resende	185,35	63	5%	66
Rio Bonito	248,83	50	8%	50
Rio Claro	574,33	22	12%	27
Rio das Flores	857,60	10	17%	14
Rio das Ostras	861,44	9	14%	21
Santa Maria Madalena	427,50	28	9%	44
Santo Antônio de Pádua	522,90	23	20%	8
São Fidélis	377,65	34	16%	15
São Francisco de Itabapoana	309,39	42	12%	28
São Gonçalo	55,73	86	6%	62
São João da Barra	141,82	69	1%	90
São João de Meriti	51,73	88	5%	67
São José de Ubá	1.205,45	5	23%	5
São José do Vale do Rio Preto	514,54	24	18%	12
São Pedro da Aldeia	406,73	30	20%	6
São Sebastião do Alto	229,56	53	5%	69
Sapucaia	243,67	51	7%	58
Saquarema	824,41	11	29%	3
Seropédica	172,42	64	7%	56
Silva Jardim	1.241,44	4	20%	7
Sumidouro	99,94	77	3%	85
Tanguá	240,79	52	10%	39
Teresópolis	52,57	87	2%	87
Trajano de Moraes	687,12	17	15%	20
Três Rios	378,76	33	14%	23
Valença	86,69	81	4%	73
Varre-Sai	209,85	57	5%	65
Vassouras	398,69	32	11%	32
Volta Redonda	292,00	44	10%	40

Tabela F - Royalties e dependência de transferências em 2014

Município	Royalties recebidos (R\$ milhões)	Ranking dos royalties recebidos	Royalties per capita (R\$)	Ranking dos royalties per capita	Grandeza dependência de transferências e royalties	Proporção dos royalties na receita total
Angra dos Reis	94,51	13	511,04	33	6%	10%
Aperibé	6,92	80	635,50	28	4%	15%
Araruama	13,18	43	108,95	75	7%	5%
Areal	1,14	90	95,67	77	1%	2%
Armação dos Búzios	94,61	12	3.108,27	3	7%	41%
Arraial do Cabo	47,65	16	1.650,61	11	10%	37%
Barra do Pirai	13,38	42	138,60	69	6%	7%
Barra Mansa	16,75	32	93,19	79	6%	4%
Belford Roxo	17,72	30	36,96	88	7%	3%
Bom Jardim	9,24	57	353,80	50	7%	11%
Bom Jesus do Itabapoana	9,85	53	274,42	59	8%	11%
Cabo Frio	335,10	3	1.638,76	12	10%	37%
Cachoeiras de Macacu	46,05	17	822,88	20	31%	25%
Cambuci	7,58	74	510,27	34	8%	15%
Campos dos Goytacazes	1.305,72	1	2.716,58	6	73%	47%
Cantagalo	9,25	56	467,58	39	1%	12%
Carapebus	43,56	18	2.960,78	5	33%	43%
Cardoso Moreira	7,50	76	596,16	29	2%	13%
Carmo	8,70	62	481,63	38	51%	14%
Casimiro de Abreu	120,77	8	3.064,10	4	1%	40%
Comendador Levy Gasparian	0,97	91	117,29	72	85%	3%
Conceição de Macabu	8,68	64	394,57	45	10%	13%
Cordeiro	8,44	67	402,52	44	63%	15%
Duas Barras	7,14	79	643,13	27	6%	14%
Duque de Caxias	102,46	9	116,64	73	70%	5%
Engenheiro Paulo de Frontin	7,34	78	540,97	30	4%	16%
Guapimirim	58,72	15	1.055,68	16	39%	38%
Iguaba Grande	8,69	63	342,85	51	1%	10%
Itaboraí	19,33	27	85,10	82	44%	3%
Itaguaí	35,62	20	303,46	54	6%	6%
Italva	7,75	72	534,78	31	0%	15%
Itaocara	8,60	65	376,60	47	9%	16%
Itaperuna	13,14	44	133,36	70	4%	5%
Itatiaia	11,80	47	393,28	46	5%	8%
Japeri	18,37	28	185,34	66	1%	10%
Laje do Muriaé	6,62	84	902,02	18	4%	17%
Macaé	573,41	2	2.497,16	8	6%	25%
Macuco	6,63	83	1.233,17	14	5%	21%
Magé	63,97	14	273,80	60	1%	16%
Mangaratiba	27,86	23	696,31	24	2%	10%
Maricá	234,43	6	1.638,10	13	4%	45%
Mendes	7,93	69	438,25	41	6%	14%
Mesquita	14,04	40	82,34	83	4%	6%
Miguel Pereira	9,21	58	370,93	48	5%	11%
Miracema	8,95	60	334,89	52	9%	11%

(continua)

Tabela F - Royalties e dependência de transferências em 2014 (cont.)

Município	Royalties recebidos (R\$ milhões)	Ranking dos royalties recebidos	Royalties per capita (R\$)	Ranking dos royalties per capita	Grande dependência de transferências e royalties	Proporção dos royalties na receita total
Natividade	7,56	75	502,85	35	7%	12%
Nilópolis	13,85	41	87,52	81	7%	6%
Niterói	224,25	7	452,60	40	4%	12%
Nova Friburgo	15,04	35	81,52	84	6%	4%
Nova Iguaçu	20,29	25	25,17	91	6%	2%
Paracambi	14,39	38	292,91	55	9%	13%
Paraíba do Sul	1,71	88	40,56	87	8%	2%
Paraty	97,14	11	2.430,64	9	8%	42%
Paty do Alferes	8,95	59	334,58	53	7%	12%
Petrópolis	20,28	26	68,05	85	6%	2%
Pinheiral	8,42	68	355,47	49	8%	12%
Pirai	18,34	29	664,95	25	7%	11%
Porciúncula	7,85	71	429,38	42	7%	12%
Porto Real	14,96	36	832,47	19	9%	8%
Quatis	6,48	86	483,07	37	10%	11%
Queimados	14,83	37	103,93	76	7%	5%
Quissamã	101,69	10	4.568,07	2	3%	40%
Resende	30,92	21	248,74	63	6%	7%
Rio Bonito	10,70	50	186,73	65	7%	6%
Rio Claro	8,71	61	489,93	36	7%	10%
Rio das Flores	10,81	49	1.222,93	15	10%	24%
Rio das Ostras	334,92	4	2.633,62	7	7%	44%
Santa Maria Madalena	7,60	73	741,23	22	10%	15%
Santo Antônio de Pádua	10,48	51	254,99	62	8%	10%
São Fidélis	10,31	52	273,53	61	10%	12%
São Francisco de Itabapoana	11,36	48	274,82	58	9%	10%
São Gonçalo	26,31	24	25,49	90	10%	3%
São João da Barra	249,27	5	7.273,13	1	7%	59%
São João de Meriti	16,18	33	35,12	89	8%	3%
São José de Ubá	6,69	82	931,77	17	8%	18%
São José do Vale do Rio Preto	8,58	66	412,20	43	8%	15%
São Pedro da Aldeia	12,20	45	127,99	71	6%	6%
São Sebastião do Alto	6,84	81	757,51	21	7%	16%
Sapucaia	1,67	89	94,58	78	7%	3%
Saquarema	17,66	31	218,26	64	8%	8%
Seropédica	14,29	39	174,08	67	7%	7%
Silva Jardim	40,95	19	1.919,06	10	8%	31%
Sumidouro	7,86	70	520,66	32	8%	14%
Tanguá	9,32	55	290,09	56	10%	12%
Teresópolis	15,37	34	89,63	80	7%	4%
Trajano de Moraes	7,38	77	713,24	23	8%	16%
Três Rios	3,76	87	47,64	86	7%	2%
Valença	11,92	46	162,24	68	8%	8%
Varre-Sai	6,51	85	653,09	26	8%	16%
Vassouras	9,72	54	275,45	57	10%	8%
Volta Redonda	29,56	22	112,71	74	6%	4%

BIBLIOGRAFIA

ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2014. Disponível em <http://www.abrelpe.org.br/Panorama/panorama2014.pdf>.

ABREU, Antônio Izaías da Costa. Municípios e Topônimos Fluminenses: Histórico e Memória. Niterói: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, 1994.

ANA – Agência Nacional de Águas. Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2014. Encarte especial sobre a crise hídrica. Disponível em <http://conjuntura.ana.gov.br/docs/crisehidrica.pdf>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e Documentação – Referências – Elaboração. NBR 6023.

BRASIL. Constituição Federal.

_____. Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

_____. Lei nº 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.

_____. Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos.

_____. Lei nº 11.445/2007 – Diretrizes Nacionais para o saneamento básico.

_____. Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

_____. Lei nº 12.343/2010 – Plano Nacional de Cultura.

_____. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

CEPERJ – Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro. Produto Interno Bruto do Estado do Rio de Janeiro – 2013. Disponível em <http://www.ceperj.rj.gov.br/ceep/pib/pib.html>.

FIDERJ – Fundação Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio de Janeiro. Estudos para o Planejamento Municipal. Rio de Janeiro, 1978.

IBGE. Censo Demográfico 2010 – Resultados do universo. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>.

_____. Contas Nacionais Trimestrais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

_____. Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/>.

_____. Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física – Regional. Rio de Janeiro. Em <http://ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/industria/pimpfregional/default.shtm>.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Relatório Nacional de acompanhamento brasileiro dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. IPEA, 2014. Disponível em: http://www.pnud.org.br/Docs/5_RelatorioNacionalAcompanhamento_ODM.pdf.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Planejando a Próxima Década – Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/Sase), 2014.

NEVES, Aloysio. Relatório das Contas de Gestão – Estado do Rio de Janeiro – Exercício 2014, TCE-RJ. Disponível em www.tce.rj.gov.br.

RIO DE JANEIRO. Constituição do Estado.

_____. Lei nº 3.239/1999 – Plano Estadual de Recursos Hídricos.

_____. Lei nº 4.528/2005 – Diretrizes para a organização do Sistema de Ensino do ERJ (com as alterações da Lei Estadual nº 5.311/2008).

_____. Lei nº 5.100/2007 – Trata da repartição aos municípios da parcela de 25% do produto da arrecadação do ICMS incluindo o critério de conservação ambiental (com as alterações dos Decretos 41.844/09, 43.284/11, 43.700/12 e 44.252/13).

_____. Lei nº 5.597/2009 – Plano Estadual de Educação – PEE/RJ.

_____. Lei nº 5.690/2010 – Política Estadual sobre Mudança Global do Clima e Desenvolvimento Sustentável no Estado do Rio de Janeiro.

_____. Lei nº 6.442/2013 – Incorpora estudos e mapeamentos de áreas de risco nos Planos Diretores dos Municípios Fluminenses.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Seeduc em números. Transparência na educação 2014. Disponível em <http://www.rj.gov.br/web/seeduc>.

SNIS – Sistema Nacional de Informação sobre saneamento. Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013. Disponível em <http://www.snis.gov.br/>.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Estudos Socioeconômicos dos Municípios – Edições 2001 a 2013. Disponíveis no sítio <http://www.tce.rj.gov.br>.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. La Educación para Todos, 2000-2015: Logros y Desafíos. 2015. Informe de Seguimiento de la EPT en el Mundo. 2015. Disponível em <http://es.unesco.org/gem-report/report/2015/la-educación-para-todos-2000-2015-logros-y-desafíos>.

Órgão responsável pelos Estudos Socioeconômicos

Coordenadoria de Auditoria de Qualidade

Marcello Leoni Lopes de A. Torres

Equipe Técnica

Armando Ricardo Canedo Cavalcanti
Eduardo Henrique Sant'Anna Pinheiro
Rita de Cássia Cerreia Guedes de Oliveira
Sérgio Fernandes Rodrigues

Estagiárias

Juliana Fagundes Medeiros
Caroline Soares Azevedo

Arte

Daniel Tiriba de Azevedo Marinho
Maria Inês Blanchart

Agradecimentos

Assessoria de Desenvolvimento de Sistemas
da Diretoria Geral de Informática
Coordenadoria de Contas de Governo dos Municípios
da Subsecretaria de Auditoria de Controle da Gestão e da Receita
Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração



Presidência da República

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 57.690, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

Aprova o Regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado o regulamento a que se refere o art. 20, da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, que a este acompanha.

Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de fevereiro de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Walter Peracchi Barcellos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.2.1966

REGULAMENTO PARA EXECUÇÃO DA LEI Nº 4.680, DE 18 DE JUNHO DE 1965

CAPÍTULO I

Dos Publicitários

Art 1º A profissão de Publicitário, criada pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e organizada na forma do presente Regulamento, compreende as atividades daquele que, em caráter regular e permanente, exercem funções artísticas e técnicas através das quais estuda-se, concebe-se, executa-se e distribui-se propaganda.

Art 2º Considera-se propaganda qualquer forma remunerada de difusão de idéias, mercadorias, produtos ou serviços, por parte de um anunciante identificado.

Art 3º As atividades previstas no Art. 1º deste Regulamento, serão exercidas nas Agências de Propaganda, nos Veículos de Divulgação ou em qualquer empresa nas quais se produz a propaganda.

§ 1º os auxiliares que, nas Agências de Propagandas e noutras organizações congêneres, não colaborarem, diretamente, no planejamento, execução, produção e distribuição da propaganda, terão a designação profissional correspondente às suas funções específicas.

§ 2º os profissionais de outras categorias, que exerçam funções nas Agências de Propaganda, conservarão os privilégios que a Lei lhes concede, em suas respectivas categorias profissionais.

Art 4º Consideram-se atividades artísticas, para os efeitos deste Regulamento, as que se relacionam com trabalhos gráficos, plásticos e outros, também de expressão estética, destinados a exaltar e difundir pela imagem, pela palavra ou pelo som, as qualidades e conveniências de uso ou de consumo das mercadorias, produtos e serviços a que visa a propaganda.

Art 5º São atividades técnicas, para os fins do presente Regulamento as que promovem a combinação harmoniosa dos conhecimentos científicos com os artísticos, tendo em vista dar à mensagem publicitária o máximo de rendimento e impacto.

SEÇÃO 1ª

Da Agência de Propaganda

Art 6º Agência de Propaganda é a pessoa jurídica especializada nos métodos, na arte e na técnica publicitários, que, através, de profissionais a seu serviço, estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos Veículos de Divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos e serviços, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem.

~~Art 7º Os serviços de propaganda serão prestados pela Agência mediante corroboração, verbal ou escrita, de honorários e reembolso das despesas previamente autorizadas, observadas as Normas Padrão recomendadas pelo Congresso Brasileiro de Propaganda.~~

~~Art 7º Os serviços de propaganda serão prestados pela Agência mediante corroboração, verbal ou escrita, de honorários e reembolso das despesas previamente autorizadas. (Redação dada pelo Dec. nº 2.262, de 26.6.1997)~~

Art. 7º Os serviços de propaganda serão prestados pela Agência mediante corroboração, verbal ou escrita, de honorários e reembolso das despesas previamente autorizadas, tendo como referência o que estabelecem os itens 3.4 a 3.6, 3.10 e 3.11, e respectivos subitens, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão, com as alterações constantes das Atas das Reuniões do Conselho Executivo datadas de 13 de fevereiro, 29 de março e 31 de julho, todas do ano de 2001, e registradas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade de São Paulo, respectivamente sob nº 263447, 263446 e 282131. (Redação dada pelo Decreto nº 4.563, de 31.12.2002)

Art 8º Consideram-se Clientes ou Anunciante a entidade ou indivíduo que utiliza a propaganda.

Art 9º Nas relações entre a Agência e o cliente serão observados os seguintes princípios básicos.

I - A Agência assegurará exclusividade ao Cliente, obrigando-se a não assumir encargo de propaganda de mercadoria, produto ou serviço concorrente, salvo por explícita concordância de seu Cliente.

II - A Agência não executará qualquer plano de propaganda, que represente despesa para o Cliente, sem que este lhe tenha dado sua prévia autorização.

III - A Agência obrigará-se a apresentar ao Cliente, nos primeiros dias de cada mês, uma demonstração dos dispêndios do mês anterior, acompanhada dos respectivos comprovantes, salvo atraso por parte dos Veículos de Divulgação, na sua remessa.

IV - O Cliente comprometer-se-á a liquidar à vista, ou no prazo máximo de trinta (30) dias, as notas de honorários e de despesas apresentadas pela Agência.

V - Para rescisão ou suspensão da propaganda, a parte interessada avisará a outra do seu propósito, com a antecedência mínima de sessenta (60) dias, sob pena de responder por perdas e danos, ficando o Cliente impedido de utilizar-se de quaisquer anúncios ou trabalhos criados pela Agência, e esta, por sua vez, proibida durante sessenta (60) dias, de aceitar propaganda de mercadoria, produto ou serviço semelhantes à rescindida ou suspensa.

VI - Sempre que trabalhos ou anúncios criados pela Agência, com aprovação do Cliente, não sejam utilizados ou fôrem cancelados, após curto período de divulgação, embora sem rescisão ou suspensão do contrato, caberá à Agência uma remuneração especial, a título de ressarcimento das despesas que efetuou.

VII - Para dirimir as dúvidas surgidas na fixação do valor de honorários, de reembolso de despesas e de indenizações por perdas e danos, poderão as partes instituir comissão de árbitros, a cargo de três profissionais, indicados de comum acôrdo, ou por associação de classe com exigência legal.

VIII - A idéia utilizada na propaganda é, presumidamente, da Agência, não podendo ser explorada por outrem, sem que aquela, pela exploração, receba a remuneração justa, ressalvado o disposto no art. 54, da Consolidação das Leis do Trabalho.

IX - Nenhum elemento de pesquisa ou estatístico poderá ser deturpado pela Agência ou apresentação de forma capciosa, e sempre que fôr utilizado como fator fundamental de persuasão, será mencionada a fonte de sua procedência.

SEÇÃO 2ª

Do Veículo de Divulgação

Art 10. Veículo de Divulgação, para os efeitos dêste Regulamento, é qualquer meio de divulgação visual, auditiva ou áudio-visual, capaz de transmitir mensagens de propaganda ao público, desde que reconhecido pelas entidades sindicais ou associações civis representativas de classe, legalmente registradas.

Art 11. O Veículo de Divulgação fixará, em Tabela, a comissão devida aos Agenciadores, bem como o desconto atribuído às Agências de Propaganda.

~~§ 1º Comissão é a retribuição, pelo Veículo de Divulgação, do trabalho profissional do Agenciador de Propaganda, sendo vedada sua transferência, mesmo parcial, para o anunciante. (Revogado pelo Dec. nº 2.262, de 26.6.1997)~~

~~§ 2º Desconto é o abatimento concedido pelo Veículo de Divulgação como estímulo à Agência de Propaganda, que dele não poderá utilizar-se para rebaixar dos preços de tabela. (Revogado pelo Dec. nº 2.262, de 26.6.1997)~~

~~§ 3º Nenhuma Comissão ou desconto será concedido sobre a propaganda encaminhada diretamente ao Veículo de Divulgação, por qualquer pessoa física ou jurídica que não se classifique como Agenciador de Propaganda ou Agência, definidos no presente Regulamento. (Revogado pelo Dec. nº 2.262, de 26.6.1997)~~

Art 12. Ao Veículo de Divulgação não será permitido descontar da remuneração dos Agenciadores de Propaganda, mesmo parcialmente, os débitos não liquidados por Anunciantes, desde que a propaganda tenha sido formal e previamente aceita por sua direção comercial.

Art 13. O Veículo de Divulgação poderá manter a seu serviço Representantes ("Contatos") junto aos Anunciantes e Agências de Propagandas, mediante contrato de trabalho.

Parágrafo único. A função de Representante só poderá ser exercida por Agenciador de Propaganda, sem prejuízo do pagamento das comissões a este devidas, se assim convier às partes.

Art 14. O preço dos serviços prestados pelo Veículo de Divulgação será por este fixado em Tabela pública, aplicável a todos os compradores, em igualdade de condições, incumbindo ao Veículo respeitá-la e fazer com que seja respeitada por seus Representantes.

Art 15. O faturamento da divulgação será feito em nome do Anunciante, devendo o Veículo de Divulgação remetê-lo à Agência responsável pela propaganda.

Art 16. O Veículo de Divulgação ficará obrigado, perante o Anunciante, a divulgar a matéria autorizada, no espaço ou no tempo contratado, de acordo com as especificações estabelecidas, não podendo o Anunciante, em qualquer caso, pretender influir na liberdade de sua opinião editorial.

SEÇÃO 3ª

Da Ética Profissional

Art 17. A Agência de Propaganda, o Veículo de Divulgação e o Publicitário em geral, sem prejuízo de outros deveres e proibições previstos neste Regulamento, ficam sujeitos, no que couber, aos seguintes preceitos, genericamente ditados pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda a que se refere o art. 17, da Lei 4.680, de 18 de junho de 1965:

I - Não é permitido:

- a) publicar textos ou ilustrações que atendem contra a ordem pública, a moral e os bons costumes;
- b) divulgar informações confidenciais relativas a negócios ou planos de Clientes-Anunciantes;
- c) reproduzir temas publicitários, axiomas, marcas, músicas, ilustrações, enredos de rádio, televisão e cinema, salvo consentimento prévio de seus proprietários ou autores;
- d) difamar concorrentes e depreciar seus méritos técnicos;
- e) atribuir defeitos ou falhas a mercadorias, produtos ou serviços concorrentes;
- f) contratar propaganda em condições antieconômicas ou que importem em concorrência desleal;
- g) utilizar pressão econômica, com o ânimo de influenciar os Veículos de Divulgação a alterarem tratamento, decisões e condições especiais para a propaganda;

II - É dever:

- a) fazer divulgar, somente acontecimentos verídicos e qualidades ou testemunhos comprovados;
- b) atestar, apenas, procedências exatas e anunciar ou fazer anunciar preços e condições de pagamento verdadeiros;

c) elaborar a matéria de propaganda sem qualquer alteração, gráfica ou literária dos pormenores do produto, serviço ou mercadoria;

d) negar comissões ou quaisquer compensações a pessoas relacionadas, direta ou indiretamente, com o Cliente;

e) comprovar as despesas efetuadas;

f) emendar esforços para conseguir em benefício do Cliente, as melhores condições de eficiência e economia para sua propaganda;

g) representar, perante a autoridade competente, contra os atos infringentes das disposições deste Regulamento.

SEÇÃO 4ª

Da Remuneração, do Registro da Profissão e do Recolhimento do Imposto Sindical

Art 18 Aplicam-se ao Publicitário as disposições da Legislação do Trabalho e da Previdência Social.

Art 19 Será obrigatório o registro da profissão de Publicitário, perante o Serviço de Identificação Profissional, do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único - Serão exigidos, para o registro, os seguintes documentos:

a) diploma ou atestado de frequência (na qualidade de estudante), expedido por estabelecimento que ministre o ensino da propaganda, ou atestado de habilitação profissional fornecido por empregador publicitário;

b) carteira profissional e prova do pagamento do imposto sindical, se já no exercício da profissão.

Art 20. Para efeito de recolhimento do imposto sindical, os jornalistas registrados como redatores, revisores e desenhistas, que exerçam suas funções em Agências de Propaganda e outras empresas, nas quais executem propaganda, poderão optar pelo desconto para a entidade representativa de sua categoria profissional ou para a dos Publicitários.

CAPÍTULO II

Dos Agenciadores de Programa

Art 21. A profissão de Agenciador de Propaganda instituída pela Lei número 4.660, de 18 de junho de 1965, e disciplinada pelas disposições deste Regulamento, abrange a atividade dos que, vinculados aos Veículos de Divulgação, a eles encaminham propaganda, por conta de terceiros.

Art 22. O exercício da profissão de Agenciador de Propaganda é privativo dos que estiverem, nesta categoria, inscritos e identificados no Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art 23. São exigidos para o registro referido no artigo anterior:

a) prova, através de anotação da carteira profissional do exercício efetivo da profissão, durante doze (12) meses, no mínimo, ou do recebimento, mediante documento hábil, de remuneração por agenciamento de propaganda, pelo mesmo período;

b) atestado de capacidade profissional fornecido por associação ou entidade de classe;

c) prova de pagamento do imposto sindical.

Art 24. Estendem-se ao Agenciador de Propaganda, registrado em qualquer Veículo de Divulgação, todos os direitos e vantagem assegurados nas leis trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. Para os efeitos da legislação de previdência social, o Agente de Propaganda, sem subordinação empregatícia, será equiparado ao trabalhador autônomo.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

SEÇÃO 1ª

Da Fiscalização

Art 25. A fiscalização dos dispositivos da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e do presente Regulamento, será exercida pelo Departamento Nacional do Trabalho, pelas Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e pelas entidades sindicais e associações civis de posto do órgão disciplinar competente interessadas, que deverão denunciar às autoridades competentes as infrações verificadas.

SEÇÃO 2ª

Das Penalidades

Art 26. As infrações ao disposto na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e no presente Regulamento, serão punidas com as penalidades abaixo, pelo Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho ou pelos Delegados Regionais do Trabalho e, se de natureza ética, em consonância com o art. 17 daquela Lei, por proposta do órgão disciplinar competente da associação de classe a que pertencer o infrator:

a) multa, de um décimo do salário-mínimo vigente na região a dez vezes o seu valor;

b) multa, de dez a cinquenta por cento do valor do negócio publicitário realizado, se a disposição violada for a do § 3º, do art. 11. deste Regulamento.

Art 27. A graduação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator.

Art 28. Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada ampla defesa ao acusado.

Art 29. Poderá o infrator recorrer, dentro em dez (10) dias, a partir da intimação ou da publicação, no órgão oficial, do ato punitivo, para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, ou para o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, se a decisão foi proferida, respectivamente, por este último, ou por Delegado Regional do Trabalho.

Art 30. O recurso, em qualquer caso, terá somente efeito devolutivo.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

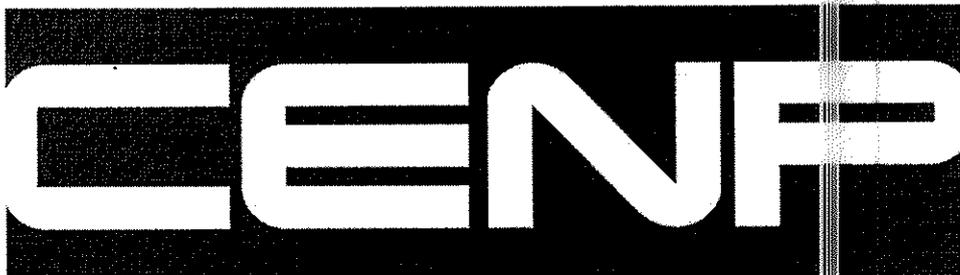
Art 31. O registro dos Publicitários e Agenciadores de Propaganda, que já se encontrem no exercício de sua profissão, deverá ser obrigatoriamente efetuado, dentro em 120 dias, contados da data da publicação do presente Regulamento. (Vide Decreto nº 60.574, de 1967)

Art 32. Para os fins de comprovação do exercício profissional, a que se refere a alínea a, do art. 25 do presente Regulamento, aos Agenciadores de Propaganda ainda não registrados, será permitido encaminharem propaganda aos Veículos de Divulgação, pelo prazo improrrogável de doze (12) meses, contado da publicação deste Regulamento, desde que provem sua filiação à entidade de classe sindical representativa.

Parágrafo único. A entidade sindical manterá um registro especial para controle de estágio de doze (12) meses previsto neste artigo.

Art 33. O Ministério do Trabalho e Previdência Social elaborará e expedirá os modelos e instruções que se fizerem necessários à execução do presente Regulamento e dirimirá as dúvidas surgidas na sua aplicação.

Art 34. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Conselho Executivo das Normas-Padrão

Normas-Padrão da Atividade Publicitária

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



**DO RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE ANUNCIANTES,
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO,
FRENTE À LEI Nº 4.680/65 E AOS DECRETOS Nº 57.690/60 E 4.563/02.**

Considerando, .

a) que, Anunciantes, Agências e Veículos de Comunicação são parceiros indissociáveis, numa atividade de fundamental importância para a economia de mercado e para a sociedade moderna;

b) que, acima e além dos seus próprios interesses, têm o propósito comum de preservar a liberdade de expressão, nos termos do artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal;

c) que, a busca de menores custos, da maior produtividade com melhor resultado para o investimento em marketing e em comunicação de marketing, por parte de cada qual, está diretamente ligada à diminuição dos custos de transação do relacionamento entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação;

d) que, a Lei nº 4.680/65, em seu artigo 17, determina que a atividade publicitária nacional será regida pelos princípios e normas do Código de Ética dos Profissionais instituído pelo I Congresso de Propaganda, realizado em outubro de 1957, sendo que esta Lei é vinculante e de ordem pública não só para os profissionais de propaganda, mas para as soluções impostas aos demais agentes de mercado que com eles, necessariamente, se correlacionam (Anunciantes e Veículos de Comunicação).

As entidades representativas em âmbito nacional dos **Anunciantes** (ABA – Associação Brasileira de Anunciantes), das **Agências de Propaganda** (ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade e FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda), dos **Jornais diários de circulação paga** (ANJ – Associação Nacional de Jornais), das **Revistas** (ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas), das emissoras de **Rádio e Televisão**, (ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), das emissoras de **Televisão por Assinatura** (ABTA – Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura) e dos **Veículos de Propaganda ao Ar Livre** representados pela Central de Outdoor, firmam o presente Acordo, destinado a auxiliar o seu relacionamento comercial, ajustando, por meio do presente instrumento, as **Normas-Padrão da Atividade Publicitária** à nova realidade normativa e econômica vigente no mercado de propaganda e marketing no país. Para tanto, fica criado órgão orientador dos agentes deste mercado, o **CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão**.

O presente instrumento compreende os seguintes documentos:

1. **Conceitos Básicos**
2. **Das Relações entre Agências, Anunciantes e Veículos**
3. **Das Relações entre Agências e Anunciantes**
4. **Das Relações entre Agências e Veículos**
5. **Das Relações entre Veículos e Agenciadores Autônomos**
6. **Das Práticas e Procedimentos Operacionais da Atividade Publicitária**
7. **Do CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão**
8. **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Estas **Normas-Padrão da Atividade Publicitária** devem ser aplicadas tanto no espírito quanto na letra.

As Agências de Propaganda, Anunciantes e Veículos de Comunicação representados pelas entidades signatárias ou que firmarem isoladamente este acordo terão prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados desta data, para ajustar-se aos preceitos acordados, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 4.680/65.

Eventuais adesões após o prazo acima deverão fazer-se acompanhadas da demonstração prévia de sua conformidade aos preceitos acordados neste instrumento.

São Paulo, 16 de dezembro de 1998.

José Carlos Aguilera Fernandes
ABA – Associação Brasileira de Anunciantes.

Flávio Antonio Artur Oscar Alcides Corrêa
ABAP – Associação Brasileira de Agências de Publicidade.

Paulo Machado de Carvalho Neto
ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.

Claudio Santos
ABTA – Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura.

Francisco Mesquita Neto
ANJ – Associação Nacional de Jornais.

José Carlos Salles Gomes Neto
ANER – Associação Nacional de Editores de Revistas.

Carlos Alberto Nanô Luís R. Ferreira Valente Filho
Central de Outdoor.

Antonio Luiz de Freitas
FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda.

NORMAS-PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA

- 1. Conceitos Básicos**
- 2. Das Relações entre Agências, Anunciantes e Veículos**
- 3. Das Relações entre Agências e Anunciantes**
- 4. Das Relações entre Agências e Veículos**
- 5. Das Relações entre Veículos e Agenciadores Autônomos**
- 6. Das Práticas e Procedimentos Operacionais da Atividade Publicitária**
- 7. Do CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão**
- 8. Das Disposições Gerais e Transitórias**

1. CONCEITOS BÁSICOS

1.1 Publicidade ou Propaganda: é, nos termos do art. 2º do Dec. nº 57.690/66, qualquer forma remunerada de difusão de idéias, mercadorias, produtos ou serviços por parte de um anunciante identificado.

1.2 Anunciante ou Cliente: é, nos termos do art. 8º do Dec. nº 57.690/66, empresa, entidade ou indivíduo que utiliza a propaganda.

1.3 Agência de Publicidade ou Agência de Propaganda: é nos termos do art. 6º do Dec. nº 57.690/66, empresa criadora/produtora de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e na técnica publicitárias, através de profissionais a seu serviço que estuda, concebe, executa e distribui propaganda aos Veículos de Comunicação, por ordem e conta de Clientes Anunciantes com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos, serviços e imagem, difundir idéias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições a que servem.

1.4 Veículo de Comunicação ou, simplesmente, Veículo: é, nos termos do art. 10º do Dec. nº 57.690/66, qualquer meio de divulgação visual, auditiva ou audiovisual.

1.5 Fornecedor de Serviços ou, simplesmente, Fornecedor: é a pessoa física ou jurídica especializada e tecnicamente capacitada a fornecer os serviços ou suprimentos necessários ao estudo, concepção e execução da publicidade, em complementação ou apoio às atividades da Agência, Anunciante e Veículo.

1.6 Agenciador de Propaganda: é a pessoa física registrada e remunerada pelo Veículo, sujeita à sua disciplina e hierarquia, com a função de intermediar a venda de espaço/tempo publicitário.

1.7 Agenciador Autônomo: é profissional independente – sem vínculo empregatício com Anunciante, Agência ou Veículo – que encaminha publicidade por ordem e conta do Anunciante.

1.8 Balcão de Anúncios: é a pessoa jurídica independente, equipada ao Agenciador Autônomo, que capta publicidade para distribuição aos Veículos de Comunicação.

1.9 Representante de Veículo ou simplesmente, Representante: é a pessoa jurídica ou física especializada que trata dos interesses comerciais de seus representados.

1.10 Valor Negociado: é o valor fixado na lista pública de preços dos Veículos de Comunicação, já deduzidos os descontos comerciais.

1.11 Desconto-Padrão de Agência¹ ou simplesmente Desconto Padrão: é a remuneração da Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes, na forma de percentual estipulado pelas Normas-Padrão, calculado sobre o “Valor Negociado”.

1.12 Valor Faturado: é a remuneração do Veículo de Comunicação, resultado da diferença entre o “Valor Negociado” e o “Desconto-Padrão”.

1.13 “Fee”: é o valor contratualmente pago pelo Anunciante à Agência de Publicidade, nos termos estabelecidos pelas Normas-Padrão, independente do volume de veiculações, por serviços prestados de forma contínua ou eventual.

¹ Fundamentos legais: art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965, art. 11 do Decreto nº 57.690, de 1966 e art. 19 da Lei nº 12.232, de 2010.

2. DAS RELAÇÕES ENTRE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ANUNCIANTES E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 As relações entre Agências, Anunciantes e Veículos são, a um só tempo, de natureza profissional, comercial e têm como pressuposto a necessidade de alcance da excelência técnica por meio da qualificação profissional e da diminuição dos custos de transação entre si, observados os princípios deste instrumento, a ética e as boas práticas de mercado, incentivando a plena concorrência em cada um desses segmentos.

2.2 Os Veículos comercializarão seu espaço, seu tempo e seus serviços com base em preços de conhecimento público, válidos, indistintamente, tanto para negócios que os Anunciantes lhes encaminharem diretamente, quanto para aqueles encaminhados através de Agências. É lícito que, sobre esses preços, os Veículos ofereçam condições ou vantagens de sua conveniência, observado o disposto no item 2.3. destas Normas-Padrão.

2.3 A relação entre Anunciante e sua Agência tem relevância para a relação entre o Anunciante e o Veículo. Na presença dessa relação, o Veículo deve comercializar seu espaço/tempo ou serviços através da Agência, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 4.680/65, de tal modo que fique vedado:

(a) ao Veículo oferecer ao Anunciante, diretamente, vantagem ou preço diverso do oferecido através de Agência;

(b) à Agência, omitir ou deixar de apresentar ao Cliente proposta a este dirigida pelo Veículo.

2.3.1 É livre a contratação de permuta de espaço, tempo ou serviço publicitário entre Veículos e Anunciantes, diretamente ou por intermédio da Agência de Publicidade responsável pela conta publicitária.

2.3.2 Quando a contratação de que trata o item 2.3.1 envolver serviços de Agência de Publicidade, esta fará jus à remuneração, observadas as disposições estabelecidas em contrato.

2.4 O Anunciante é titular do crédito concedido pelo Veículo com a finalidade de amparar a aquisição de espaço, tempo ou serviço, diretamente ou por intermédio de Agência de Publicidade.

2.4.1 A Agência de Publicidade que intermediar a veiculação atuará sempre por ordem e conta do Anunciante, observado o disposto nos itens 2.4.1.1 a 2.4.1.3.

2.4.1.1 É dever da Agência de Publicidade cobrar, em nome do Veículo, nos prazos estipulados, os valores devidos pelo Anunciante, respondendo perante um e outro pelo repasse do "Valor Faturado" recebido ao Veículo.

2.4.1.2. A fatura do Veículo será encaminhada ao Anunciante por meio da Agência de Publicidade.

2.4.1.3 Tendo em vista que o fator confiança é fundamental no relacionamento comercial entre Veículo, Anunciante e Agência e sendo esta última depositária dos valores que lhes são encaminhados pelos Clientes/Anunciantes para pagamento dos Veículos e Fornecedores de serviços de propaganda, fica estabelecido que, na eventualidade da Agência reter indevidamente aqueles valores sem o devido repasse aos Veículos e/ou

Fornecedores, terá suspenso ou cancelado seu Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo CENP.

2.4.2 Em virtude de prévio e expresse ajuste, o Anunciante poderá repassar por meio do Veículo a importância correspondente ao "Desconto- Padrão", observado que nesta hipótese o Veículo somente poderá faturar ou contabilizar como receita própria a parcela correspondente ao "Valor Faturado"²

2.4.3 Excepcionalmente, nos termos de prévio e expresse ajuste, o Anunciante, poderá efetivar diretamente os pagamentos correspondentes ao "Valor Faturado" e ao "Desconto- Padrão", respectivamente, ao Veículo e à Agência de Publicidade.

2.5 O "Desconto- Padrão de Agência" de que trata o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e art. 11 do Decreto 57.690/66, bem como o art. 19 da Lei 12.232/10, é a remuneração destinada à Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes.

2.5.1 Toda Agência que alcançar as metas de qualidade estabelecidas pelo CENP, comprometendo-se com os custos e atividades a elas relacionadas, habilitar-se-á ao recebimento do "Certificado de Qualificação Técnica", conforme o art. 17 inciso I alínea "f" do Decreto nº 57.690/66, e fará jus ao "desconto padrão de agência" não inferior a 20% (vinte por cento) sobre o valor dos negócios que encaminhar ao Veículo por ordem e conta de seus Clientes.

2.5.1.1 No caso de relações *non compliance* indicadas pelo organismo de ética da entidade, o percentual será fixado pelos veículos de acordo com o que dispõe o art. 11³, da Lei nº 4.680/65, independentemente de qualquer recomendação do CENP, observado o disposto no art. 63 dos Estatutos Sociais.

2.5.2 O "Certificado de Qualificação Técnica" será válido pelo período de 1 (um) a 5 (cinco) anos, a critério do CENP, e sua renovação atenderá ao disposto no item 2.5.3 destas Normas- Padrão.

2.5.3 Serão requisitos obrigatórios para pleitear a certificação que a Agência disponha, em caráter permanente, de estrutura profissional e técnica, bem como de um conjunto mínimo de informações e dados de mídia, cuja configuração está estabelecida no ANEXO "A". Os dados e documentos fornecidos pela Agência ao CENP terão caráter de informações juradas, respondendo a Agência, seus representantes legais e prepostos por sua integridade, veracidade e consistência.

2.5.3.1 A certificação será precedida de análise das informações juradas prestadas pela Agência, podendo o CENP, para tanto, realizar diligências e exames com o objetivo de comprová-las.

2.5.3.2 A prática de perjúrio ou a apresentação de documentação inconsistente, apurada mediante procedimento apropriado a ser instaurado pelo CENP, dará causa à redução do prazo de validade, à suspensão ou ao cancelamento do "Certificado de Qualificação Técnica".

2.5.3.3 A fim de garantir a efetividade das Normas- Padrão e a publicidade de seus atos, o CENP deverá divulgar a decisão de reduzir o prazo de validade, suspender ou cancelar o "Certificado de Qualificação Técnica", expedindo circulares, publicando-as em boletins e no "web-site" para conhecimento dos

² Fundamento legal: art. 19 da Lei nº 12.232, de 2010

³ Art. 11. A comissão, que constitui a remuneração dos Agenciadores de Propaganda, bem como o desconto devido às Agências de Propaganda, serão fixados pelos Veículos de Divulgação sobre os preços estabelecidos em tabela.

associados fundadores e institucionais, autoridades públicas e Veículos de Comunicação.

2.5.4 Competirá ao CENP credenciar os serviços dos Fornecedores de Informações de Mídia e de Verificação de Circulação, para os efeitos do ANEXO "A".

2.5.5 Competirá ao CENP a edição das normas sobre habilitação e certificação das Agências para os efeitos deste item.

2.6 Dadas as peculiaridades que afetam o relacionamento com os Anunciantes do setor público, estes têm a obrigação de fornecer suporte legal e formal (empunho e demais atos administrativos decorrentes) ao contratar espaço/tempo e serviços junto a Veículos e Fornecedores, diretamente ou através de Agências, ficando estas responsáveis pela verificação da regularidade da contratação. Emitida a autorização, o Veículo ou Fornecedor presumirá que a Agência atesta que a referida documentação é suficiente para amparar o pagamento devido.

2.7 É facultado à Agência negociar parcela do "desconto padrão de agência" com o respectivo Anunciante, observados os preceitos estabelecidos nos itens 3.5 e 6.4 destas Normas-Padrão.

2.8 É facultada, como exceção à regra do item 3.6.1, a negociação entre Agência e Anunciante dos honorários sobre os serviços e suprimentos externos, desde que seja expressivo o investimento bruto anual a ser aplicado em publicidade pelo Anunciante através da Agência contratada, bem como que a verba de mídia seja pelo menos duas vezes maior do que a da produção.

2.9 Conforme determina o art. 17, inciso I, alínea "f" do Dec. nº 57.090/66, é vedada a contratação de propaganda em condições antieconômicas, anticoncorrenciais ou que importem concorrência desleal, podendo o CENP, diante de tais condutas, aplicar as sanções previstas no art. 63 dos seus Estatutos, bem como representar à autoridade competente, para a imposição das sanções previstas na legislação aplicável.

2.10 Estas Normas-Padrão da Atividade Publicitária devem ser aplicadas tanto no espírito quanto na letra.

3. DAS RELAÇÕES ENTRE ANUNCIANTES E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

3.1 Toda Agência, habilitada e certificada em conformidade com o item 2.5 e subitens destas Normas-Padrão, deve estar capacitada a prestar a seu Cliente os seguintes serviços, além de outros que constituam seu desdobramento natural ou que lhes sejam complementares, agindo por ordem e conta do Cliente/Anunciante:

3.1.1 Estudo do conceito, idéia, marca, produto ou serviço a difundir, incluindo a identificação e análise de suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas aos seus públicos e, quando for o caso, ao seu mercado e à sua concorrência;

3.1.2 Identificação e análise dos públicos e/ou do mercado onde o conceito, idéia, marca, produto ou serviço encontre melhor possibilidade de assimilação;

3.1.3 Identificação e análise das idéias, marcas, produtos ou serviços concorrentes;

3.1.4 Exame do sistema de distribuição e comercialização, incluindo a identificação e análise das suas vantagens e desvantagens absolutas e relativas ao mercado e à concorrência;

3.1.5 Elaboração do plano publicitário, incluindo a concepção das mensagens e peças (Criação) e o estudo dos meios e Veículos que, segundo técnicas adequadas, assegurem a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados (planejamento de Mídia);

3.1.6 Execução do plano publicitário, incluindo orçamento e realização das peças publicitárias (Produção) e a compra, distribuição e controle da publicidade nos Veículos contratados (execução de Mídia), e o no pagamento das faturas.

3.2 A Agência deve dedicar seu melhor esforço e trabalhar em estreita colaboração com seu Cliente, de modo a assegurar que o plano publicitário alcance os objetivos pretendidos e que o Anunciante obtenha o melhor retorno do seu investimento em publicidade, seja sob a forma de resultados imediatamente quantificáveis, seja pela agregação contínua de valor à sua marca, conceito ou idéia.

3.3 A contratação da Agência pelo Anunciante deve respaldar-se, preferencialmente, em documento escrito, do qual deverá constar o prazo da prestação de serviços e os ajustes que as partes fizerem, complementando e/ou detalhando dispositivos destas Normas-Padrão. O prazo poderá ser indeterminado, mas o seu término deverá ser precedido de aviso dado pela parte interessada à outra com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência. Na vigência da relação contratual, a Agência abster-se-á de colaborar com empresas, instituições, conceitos, idéias, marcas, produtos ou serviços que concorram diretamente com o Cliente; este, reciprocamente, abster-se-á de utilizar os serviços de outras Agências para a difusão dos mesmos conceitos, idéias, marcas, produtos ou serviços; salvo convenção em contrário.

3.4 Salvo prévia e expressa estipulação em contrário, a Agência deverá absorver o custo dos serviços internos e/ou externos de pesquisas regulares de audiência, auditoria de circulação e controle de mídia, disponíveis no mercado, necessários à prestação de serviços de controle da verba do Anunciante.

3.5 Nas transações entre Anunciantes e Agências tendo por objeto a parcela negociável do "desconto padrão de Agência", adotar-se-ão como referência de melhor prática os parâmetros contidos no ANEXO "B" a estas Normas-Padrão.

3.6 Todos os demais serviços e suprimentos terão o seu custo coberto pelo cliente, deverão ser adequadamente orçados e requererão prévia e expressa autorização do Cliente para a sua execução. O custo dos serviços internos, assim entendidos aqueles que são executados pelo pessoal e/ou com os recursos da própria Agência, será calculado com base em parâmetros referenciais estabelecidos pelo Sindicato da base territorial onde a Agência estiver localizada e não será acrescido de honorários nem de quaisquer encargos.

3.6.1 Os serviços e os suprimentos externos terão os seus custos orçados junto a Fornecedores especializados, selecionados pela Agência ou indicados pelo Anunciante. O Cliente deverá pagar à Agência "honorários" de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e suprimentos contratados com quaisquer Fornecedores.

3.6.2 Quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, sobre o valor respectivo o Anunciante pagará à Agência "honorários" de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento).

3.7 Como estímulo e incentivo à criatividade, presume-se que as idéias, peças, planos e campanhas de publicidade desenvolvidos pertençam à Agência que os criou, observada a legislação sobre o direito autoral.



3.8 Ao modificar ou cancelar serviços internos já aprovados, executados ou em execução, o Cliente deverá pagar à Agência o custo desses serviços. A modificação ou o cancelamento de serviços ou suprimentos externos, observará as condições para tanto estabelecidas pelo Fornecedor ou Veículo, e obrigará o Cliente tanto ao pagamento dos custos já efetivados, como ao ressarcimento das obrigações irretroatáveis.

3.9 Constitui prática desleal a apresentação, pela Agência, de trabalhos de qualquer natureza em caráter especulativo a Cliente de outra Agência, a não ser quando expressamente solicitada pelo Anunciante em concorrência para escolha de Agência.

3.10 Como alternativa à remuneração através do "desconto padrão de agência", é facultada a contratação de serviços de Agência de Publicidade mediante "fees" ou "honorários de valor fixo", a serem ajustados por escrito entre Anunciante e Agência, respeitado o disposto no item 2.9 destas Normas-Padrão.

3.10.1 O "fee" poderá ser cumulativo ou alternativo à remuneração de Agência decorrentes do "desconto padrão de agência"; de produção externa, de produção interna e de outros trabalhos eventuais e excepcionais, tais como serviços de relações públicas, assessoria de imprensa, etc.

3.10.2 Em qualquer situação ou modalidade de aplicação do "fee", a Agência deverá ser remunerada em valor igual ou aproximado ao que ela receberia caso fosse remunerada na forma do item 2.5.1, sempre de comum acordo entre as partes, contanto que os serviços contratados por esse sistema sejam os abrangidos no item 3.1 e preservados os princípios definidos nos itens 2.7, 2.8, 2.9 e 3.4.

3.10.3 Para adequação dos valores de remuneração de Agência através de "fee", como forma de evitar a transferência ou concessão de benefícios ao Cliente/Anunciante pela Agência, contrariando as Normas-Padrão, bem como as normas legais aplicáveis à espécie, recomenda-se a revisão, a cada 6 (seis) meses, dos valores efetivamente aplicados pelo Cliente/Anunciante em publicidade, em comparação aos valores orçados inicialmente ("budgets" de publicidade) e que tenham servido como parâmetro para a fixação dos valores do "fee".

3.11 Nas contratações com o setor público, os anunciantes de cada Poder e Esfera Administrativa serão considerados como departamentos de um só anunciante, para efeito de aplicação dos dispositivos econômicos destas Normas-Padrão, ainda que os contratos sejam celebrados separadamente com cada órgão, autarquia, empresa, fundação, sociedade de economia mista ou outro tipo de entidade governamental.

3.11.1 Consideram-se esferas Administrativas distintas o Município, o Estado e a União.

3.11.2 O disposto neste item aplica-se à:

- a) reversão da parcela do "desconto de agência", de que tratam os itens 2.7, 3.5 e 6.4;
- b) negociação do custo dos serviços internos, de que trata o item 3.6, que poderão ser integralmente eliminados/excluídos/suprimidos;
- c) negociação dos honorários incidentes sobre os serviços de que trata o item 3.6.1, ressalvado que os referidos honorários poderão ser integralmente eliminados/excluídos/suprimidos quando se tratar de ações de comunicação que geram veiculação;
- d) negociação dos honorários de que trata o item 3.6.2.



3.12 A possibilidade de eliminação/exclusão/supressão de custo e honorários de que tratam as letras "b" e "c" do subitem 3.11.2 é vedada nos casos em que, comprovadamente, seja comprometida a execução do contrato de prestação de serviços, ferindo o que dispõe o parágrafo 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/93.

4. DAS RELAÇÕES ENTRE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

4.1 É reservado exclusivamente à Agência como tal habilitada e certificada o "desconto padrão de agência", nos termos do item 2.5 e seguintes destas Normas-Padrão, bem como eventuais frutos de planos de incentivo, voluntariamente instituídos por Veículos.

4.1.1 Os planos de incentivo concedidos pelos Veículos não poderão se sobrepor aos critérios técnicos na escolha de mídia nem servir como pretexto de preterição aos Veículos que não os pratiquem.

4.2 Os planos de incentivo às Agências mantidos por Veículos não contemplarão Anunciantes.

4.3 Não será aceita a compra e venda de espaço/tempo ou serviço em desacordo com o disposto na Lei nº 4.680/65 e no Decreto nº 57.690/66, e em especial a realizada por intermédio de centrais de mídia fechadas, de "bureaux de mídia" ("media brokers"), Agências independentes de mídia ou entidades assemelhadas.

4.4 A existência de vínculo entre determinada Agência e "central de mídia fechada", "bureau de mídia", Agências independentes de mídia ou entidade assemelhada, em razão de capital, acordo operacional ou de assistência técnica, parceria eventual ou simples mandato, não equipara tais entidades a uma Agência para o efeito de perceberem o "desconto padrão de agência" de que trata o item 2.5.1 destas Normas-Padrão.

4.4.1 Entende-se por "central de mídia fechada" aquela entidade que se propõe a substituir determinado(s) Anunciante(s) e suas marcas na negociação e compra de espaço/tempo ou serviço, desconsiderando a Agência(s) apta(s) ao seu pleno atendimento e reconhecida(s) pelo Veículo(s) como detentora(s) da(s) conta(s).

4.4.2 A Agência que participar, no Brasil, do capital, direção técnica ou da operação das empresas ou entidades descritas nos itens 4.4 e 4.4.1 destas Normas-Padrão não fará jus ao "desconto padrão de agência".

4.5 A Agência adquirirá espaço/tempo ou serviço individualmente, para uso exclusivo de seus respectivos Clientes. Os Veículos não aceitarão reservas nem efetivarão a venda de espaço/tempo sem a indicação precisa do Anunciante responsável pelo conteúdo da mensagem.

4.6 Salvo disposição em contrário, as negociações entre Agências e Veículos tomarão por base a verba individualizada de cada Cliente e, a critério de cada Veículo, as verbas das respectivas categorias e/ou marcas.

4.7 Quando adotada a forma de atendimento compartilhado, ou quando o Anunciante instituir uma "central de mídia aberta" para coordenar as atividades de compra de mídia, as Agências continuarão responsáveis: (a) pelo planejamento de mídia das marcas a elas confiadas, desde que as mesmas estejam plenamente capacitadas para tal; (b) pela emissão das autorizações de veiculação e (c) pelo pagamento das respectivas faturas.



4.8 Constitui prática desleal da Agência oferecer ou prometer, em nome de Veículo, desconto ou eventuais frutos de programas de incentivo por ele instituído, notadamente em ações de prospecção, concorrência ou licitação.

5. DAS RELAÇÕES ENTRE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E AGENCIADORES AUTÔNOMOS

5.1 Pela intermediação da venda de espaço/tempo ou serviços, os Agenciadores Autônomos farão jus a uma comissão inferior ao "desconto padrão de agência", com o qual não se confunde, que será paga pelo Veículo após a liquidação da respectiva fatura pelo Anunciante.

5.2 O Veículo arbitrará o percentual da comissão devida a Agenciadores, levando em consideração, além de outros critérios, o grau de complexidade da intermediação, a abrangência do serviço prestado e a oferta de serviços, na prática, por Agência de Propaganda portadora do "Certificado de Qualificação Técnica" concedido pelo CENP.

5.3 O Agenciador não poderá transferir ao Anunciante ou a terceiro a comissão recebida de Veículo.

5.4 Os Veículos suspenderão a concessão de comissão ao Agenciador que infringir o disposto no item 5.3 destas Normas-Padrão.

6. DAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA

6.1 A Agência de Publicidade que intermediar a veiculação atuará sempre por ordem e conta do Anunciante, observado o disposto nos itens 6.1.1 a 6.1.3.

6.1.1 É dever da Agência de Publicidade cobrar, em nome do Veículo, nos prazos estipulados, os valores devidos pelo Anunciante, respondendo perante um e outro pelo repasse do "Valor Faturado" recebido ao Veículo.

6.1.2. A fatura do Veículo será encaminhada ao Anunciante por meio da Agência de Publicidade.

6.1.3 Tendo em vista que o fator confiança é fundamental no relacionamento comercial entre Veículo, Anunciante e Agência e sendo esta última depositária dos valores que lhes são encaminhados pelos Clientes/Anunciantes para pagamento dos Veículos e Fornecedores de serviços de propaganda, fica estabelecido que, na eventualidade de a Agência reter indevidamente aqueles valores sem o devido repasse aos Veículos e/ou Fornecedores, terá suspenso ou cancelado seu Certificado de Qualificação Técnica concedida pelo CENP.

6.2 Em virtude de prévio e expresse ajuste, o Anunciante poderá repassar por meio do Veículo a importância correspondente ao "Desconto-Padrão", observado que nesta hipótese o Veículo somente poderá faturar ou contabilizar como receita própria a parcela correspondente ao "Valor Faturado"⁴

6.3 Excepcionalmente, nos termos de prévio e expresse ajuste, o Anunciante, poderá efetivar diretamente os pagamentos correspondentes ao "Valor Faturado" e ao "Desconto-Padrão", respectivamente, ao Veículo e à Agência de Publicidade.

⁴ Fundamento legal: art. 19 da Lei nº 12.232, de 2010

6.4 É facultado à Agência negociar parcela do “desconto padrão de agência” a que fizer jus com o respectivo Anunciante, observados os parâmetros contidos no ANEXO “B” – SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS, os quais poderão ser revistos pelo Conselho Executivo do CENP.

6.5 O “desconto padrão de agência” não será concedido:

- a) a Anunciantes diretamente ou a “Departamentos de Propaganda” de Anunciantes ou Agências Próprias (“House Agencies”) que não se conformarem ao disposto no item 2.5 e subitens; e item 8.5 destas Normas-Padrão;
- b) às empresas que se dedicam exclusiva ou principalmente à prestação de serviços de mídia, descritas nos itens 4.4 e subitens destas Normas-Padrão.
- c) à Agência que comprar, autorizar e pagar mídia em favor de Cliente(s) e/ou marca(s) cuja conta publicitária esteja confiada a outra Agência;
- d) quando o Veículo não reconhecer determinada Agência como responsável pelo pleno atendimento da conta publicitária de determinado Anunciante ou quando, mesmo reconhecida, não se tenha encarregado plenamente do atendimento da conta publicitária.

6.6 Tanto nas relações com anunciantes do setor público quanto privado, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar valores correspondentes ao “desconto-padrão de agência” como receita própria, inclusive quando o repasse de tais valores à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

6.7 Para efeito dos itens 2.5, 6.6 e demais itens com estes relacionados, faz-se necessário inserir, no campo de informações adicionais das Notas Fiscais e Faturas Comerciais dos Veículos, a seguinte expressão:

“Valor de Referência do ‘Desconto-Padrão’ (remuneração da Agência – item 1.11 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária): R\$”

7. DO CENP – CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO

7.1 Compete ao Conselho Executivo das Normas-Padrão ou simplesmente CENP:

- a) avaliar e propor eventuais alterações a este instrumento e a seus anexos, face à dinâmica da evolução da atividade;
- b) esclarecer os interessados sobre o sentido de suas regras;
- c) outorgar os “Certificados de Qualificação Técnica” de que trata o item 2.5.1 deste instrumento;
- d) credenciar os serviços dos Fornecedores de Informações de Mídia e Verificação de Circulação, conforme previsto no item 2.5.4 deste instrumento;
- e) promover em conjunto com as Entidades participantes deste acordo o permanente aperfeiçoamento dos padrões qualitativos do mercado nos seus três segmentos, inclusive no que toca à ativa e leal concorrência dos que nele atuam.

7.2 O CENP terá um Conselho Executivo encarregado da sua direção e um Conselho de Ética encarregado de promover conciliações e mediações, bem como arbitrar conflitos e controvérsias entre os agentes do mercado que optaram por aderir ao modelo brasileiro de autorregulação, decidindo também acerca das violações à ética comercial no que se refere à

legislação em vigor, inclusive quanto ao Código de Ética da Lei n. 4.680/65, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, os Estatutos Sociais do CENP e demais documentos normativos.

7.3 O Conselho de Ética do CENP terá seu funcionamento disciplinado em Regimento Interno e atuará por meio dos seguintes órgãos especializados: Câmaras de Conciliação e Mediação, Câmaras de Arbitragem e Conflitos Éticos e Colégio de Presidentes, constituído cada um desses órgãos por representantes dos três segmentos, com paridade, na forma do Regimento Interno do Conselho de Ética.

7.3.1 Na análise das reclamações e disputas que lhe forem submetidas, o CENP adotará a ética e as melhores práticas comerciais como fins; e a tentativa de conciliação e mediação ou a realização de arbitragens de conflitos como meios, assegurando às partes amplo direito de defesa e a garantia do contraditório.

7.4 O Conselho Executivo do CENP será constituído por 4 (quatro) representantes de Anunciantes, designados pela ABA; 6 (seis) representantes de Agências, designados, respectivamente, 3 (três) pela ABAP e 3 (três) FENAPRO; e 12 (doze) representantes de Veículos.

7.4.1 O Conselho Executivo também poderá contar com 1 (um) representante da União, designado pela Secretaria da Comunicação de Governo, da Presidência da República, ou de órgão que venha a sucedê-la na incumbência de coordenar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

7.5 O CENP, constituído como uma associação civil sem fins lucrativos e duração por prazo indeterminado, tem sede e foro na cidade de São Paulo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A atividade publicitária exercida pelas Agências, Agenciadores de Propaganda, Agenciadores Autônomos, Fornecedores e Veículos de Comunicação, por ordem e conta dos Anunciantes, é regida pela Lei Federal nº 4.680/65; pelo Decreto Federal nº 57.690/66, parcialmente alterado pelo Decreto Federal nº 2.262/97; este revogado pelo Decreto Federal 4.563/02 que deu nova redação ao artigo 7º do Decreto Federal 57.690/66; pelo Código de Ética dos Profissionais da Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº 4.680/65; e pelo Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária (1978).

8.2 À falta de uma entidade que congregue coletivamente todos os Veículos em âmbito nacional e até a sua constituição, o segmento Veículos será representado no CENP por 12 (doze) representantes designados em comum acordo pelas entidades e organizações signatárias do Acordo de Auto-Regulamentação de 25 de junho de 1997, que precedeu à edição destas Normas-Padrão.

8.3 Estas NORMAS-PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA revogam e substituem:

I. As "Normas-Padrão para Prestação de Serviços de Comunicação pelas Agências de Propaganda e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas Relações", de 25/6/97.

II. As "Normas-Padrão" editadas pela ABAP em 1960, em acatamento ao I Congresso Brasileiro de Propaganda (1957) e

III. As normas e recomendações contidas na "Instrução Nº 1" editada pela ABAP, em conjunto com outras entidades, em 23/4/68.

8.4 Agências e Anunciantes que firmam este acordo terão prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados desta data para ajustar-se aos preceitos acordados neste instrumento, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 4.680/65.

8.4.1 Eventuais adesões de Agências após o prazo previsto no "caput" deverão fazer-se acompanhar da demonstração prévia de sua conformidade aos parâmetros acordados no Anexo "A".

8.5 As empresas referidas no item 6.5 letra "a" ("House Agencies") destas Normas-Padrão que estiverem em atividade, de maneira ininterrupta, nos 24 (vinte e quatro) meses que precederam à edição deste instrumento, farão jus ao "desconto padrão de agência" estritamente em relação aos Clientes que estejam atendendo no presente, em conformidade com o regime especial de habilitação e certificação que será estabelecido pelo CENP.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo CENP.

8.7 Estas Normas-Padrão e seus Anexos passam a vigorar na data de sua publicação no "Diário Oficial da União".

Parágrafo Único – O efeito de conferir vigor às Normas-Padrão e seus Anexos também poderá ser alcançado pela publicação em, pelo menos, dois jornais de grande circulação.

As presentes Normas-Padrão foram aprovadas em 16 de dezembro de 1998, inclusive os Anexos "A" e "B", e seu texto revisado e atualizado pelo Conselho Executivo em 04/05/2000, 29/03/2001, 16/05/2002, 10/09/2002, 31/10/2002, 15/12/2010, 13/11/2012, 12/03/2013, 08/10/2013 e 12/11/2013. O Anexo "C" foi aprovado em 01/12/2008.

ANEXO "A"

**Instituído para atender o item 2.5.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária
Estrutura Profissional, Técnica e Recursos de Mídia das Agências.****Gabarito Mínimo para os Compromissos com Serviços de Informações de Mídia
(Pesquisa)**

Com base no disposto nas Leis nº 4.680/65 e nº 12.232/10, o "desconto-padrão de agência", reconhecido pelo mercado publicitário como ferramenta de progresso da atividade, destina-se, exclusivamente, às Agências de Propaganda com a finalidade de subsidiar a manutenção e desenvolvimento de suas estruturas, essenciais à qualificação e eficácia da publicidade. Para assegurar a aplicação correta do princípio que instituiu o desconto-padrão, este Anexo define os compromissos das Agências quanto ao elenco mínimo de recursos técnicos de serviços de informações de mídia (pesquisa), considerando suas dimensões, abrangência de atuação e carteira de Clientes.

Os parâmetros correspondentes a cada faixa de receita devem ser entendidos como mínimo aceitável para uma prestação de serviços de qualidade, dentro do padrão próprio de cada faixa, para que a Agência se habilite ao Certificado de Qualificação Técnica a ser outorgado pelo **CENP**.

Não existe, no entanto, nenhum impedimento à Agência em dispor/fazer uso de serviços adicionais à sua faixa de receita, inclusive podendo ser considerada, nesse caso e desde que devidamente comprovado, como participante de grupo correspondente.

Princípios Básicos:

1. Os serviços de informações de mídia podem variar em função da faixa de receita operacional da Agência, da configuração da respectiva carteira de Clientes e área geográfica de sua atuação.
2. Cabe ao Conselho Executivo do **CENP** definir os índices de pontuação por tipo de serviço/fornecedor, de acordo com as diferentes faixas de receita, para aceitação do conjunto de relatórios disponibilizados.
3. Estes índices serão atualizados, anualmente, mediante a aprovação/resolução do Conselho Executivo do **CENP**, devendo ser divulgados no primeiro quadrimestre de cada ano por meio de **gabarito de pontos (clique aqui)**, com base nas seguintes premissas:
 - Share dos meios nos investimentos publicitários;
 - Relevância econômica e realidade dos mercados, no que tange à oferta de serviços de informações de mídia, sua periodicidade e alcance;
 - Relevância dos Estudos/Relatórios credenciados;
 - Os Estudos/Relatórios serão agrupados em pilares: Audiência / Investimento / Hábitos, e analisados conforme informações de comercialização oferecidas pelos Fornecedores com Serviços Credenciados;
4. O estudo e a elaboração do gabarito de pontos são de responsabilidade do Comitê Técnico de Mídia (CTM), órgão criado pelo Conselho Executivo da entidade cuja função é prestar consultoria e aconselhamento técnico ao **CENP**, em todos os assuntos referentes à mídia e relacionados a este Anexo. O CTM é constituído, paritariamente, por profissionais de mídia dos segmentos Agência/Veículo/Anunciante.

5. O enquadramento da Agência se fará em Grupos com faixas de Receita Operacional Bruta Anual (em R\$), definidas a cada ano de acordo com a realidade de mercado, estabelecidas e divulgadas no primeiro quadrimestre/ano, juntamente com o **gabarito de pontos (clique aqui)** de que trata o Item 3 deste Anexo.

5.1 O enquadramento de que trata o item 5 corresponderá à classificação técnica mínima da Agência. Mediante comprovação de que dispõe/faz uso de serviços adicionais de mídia, a Agência poderá pleitear seu enquadramento em classificação técnica superior, comprometendo-se a manter os serviços adicionais comprovados por pelo menos 6 (seis) meses.

5.2 A classificação técnica será divulgada pelo **CENP** em caráter permanente, para conhecimento do mercado.

6. A ascensão à faixa de receita superior poderá ser determinante para ampliação do compromisso de dispor/fazer uso de serviços de informações de mídia, desde que esta não implique em custo operacional superior ao aumento de receita da Agência.

7. Receitas eventuais não serão consideradas como determinantes para ampliação deste compromisso, cabendo à Agência interessada demonstrar tal eventualidade ou sazonalidade junto ao **CENP**.

8. Cabe à Agência comprovar que dispõe/faz uso de serviços de informações de mídia neutras e independentes, disponibilizadas pelos Fornecedores com serviços tecnicamente credenciados pelo **CENP**, por meio do Comitê Técnico de Mídia (CTM).

9. Ao pleitear a certificação, a Agência assume o compromisso de dispor/fazer uso de serviços de informações de mídia, em caráter permanente, conforme disposto no item 2.5.3 destas Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

10. Cabe ao **CENP** verificar, anualmente, se as Agências detentoras do Certificado de Qualificação Técnica estão cumprindo com os compromissos de serviços de informações de mídia elencados neste Anexo "A".

11. ABAP e os SINAPROS associados à FENAPRO poderão manter cursos de treinamento destinados aos profissionais das Agências a elas filiadas, tanto para a difusão de informações e técnicas de mídia quanto para lhes proporcionar os conhecimentos necessários à utilização dos serviços disponibilizados.

12. O **CENP**, em parceria com os principais Fornecedores de informações de mídia, disponibilizará às Agências enquadradas nos Grupos Seis e Sete, sem qualquer ônus, os serviços de informações de mídia e elementos tidos como necessários para lhes assegurar condições qualitativas de desempenho e possibilidade de ascensão.

13. Os Serviços Básicos de Informação de Mídia regular, para efeitos de cumprimento do Anexo "A", compreendem Estudos e Relatórios disponibilizados por Fornecedores com Serviços Credenciados, fundamentados nos pilares de Audiência/Investimento/Hábito, para os seguintes meios:

- Televisão Aberta e por Assinatura;
- Rádio (AM e FM);
- Revista;
- Jornal;

- Internet;
- Cinema;
- Publicidade Exterior / Mídia Out of Home – OOH.

Para os meios Jornal e Revista está compreendida, também, a aferição de circulação.

14. Cabe ao **CENP**, conforme previsto no item 2.5.4 das Normas-Padrão, reconhecer os estudos/informações/software de mídia disponibilizados pelos Fornecedores de informações de mídia, ficando sob a responsabilidade do CTM, recomendar ao Conselho Executivo da entidade, após análise, o credenciamento dos serviços oferecidos pelos Fornecedores, excetuados os casos de credenciamento de serviços de Verificação de Circulação, cujo processamento estará a cargo do Departamento Jurídico, por delegação de Diretor designado, conforme art. 39 dos Estatutos Sociais do **CENP**.

GRUPOS UM, DOIS E TRÊS

As Agências dos Grupos Um, Dois e Três assumem o compromisso de dispor/fazer uso de serviços de informações de mídia, em conformidade com os princípios básicos acima expostos, em especial no que tange ao gabarito de pontos de que trata o item 3.

Os compromissos com o serviço de controle de mídia (fiscalização) devem estar alinhados com as exigências e necessidades da carteira de clientes e atender aos contratos com eles estabelecidos, sendo que eventuais exceções deverão ser apresentadas ao CTM para análise e avaliação.

Recomenda-se que as Agências disponham/façam uso de Otimizadores e Softwares multimídia cuja escolha do fornecedor fica a seu critério.

GRUPOS QUATRO E CINCO

As Agências dos Grupos Quatro e Cinco assumem o compromisso de dispor/fazer uso, respectivamente, de 03 (três) e 01 (um) dos serviços de informações de mídia disponibilizados pelos Fornecedores com serviços credenciados pelo **CENP**.

Os compromissos poderão ser flexibilizados por recomendação do Comitê Técnico de Mídia (CTM), sempre e comprovadamente, quando a oferta no mercado analisado for igual ou inferior ao disposto neste Anexo.

Nestes casos, a Agência deverá solicitar ao CTM a revisão do disposto, comprovando os fatos alegados.

GRUPOS SEIS E SETE

A essas Agências, o **CENP**, em parceria com os Fornecedores de Informações de Mídia com serviços credenciados pela entidade – www.cenp.com.br – disponibilizará, através do Banco de Informações de Mídia, as pesquisas e elementos tidos como necessários para lhes assegurar condições qualitativas de desempenho e possibilidade de ascensão.

Recomenda-se que a essas pesquisas sejam adicionadas outras informações de mercado e mídia que venham a agregar valor ao planejamento de mídia.

CONTRAPARTIDA ESPERADA DOS FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE MÍDIA

O incentivo da ABAP, FENAPRO e Veículos, com o apoio do **CENP**, à disposição e utilização dos serviços de informações de mídia, deverá gerar uma contrapartida positiva dos Fornecedores com Serviços Credenciados no que diz respeito à qualidade dos dados e

serviços disponibilizados, além dos preços ou descontos especiais para as Agências enquadradas nos Grupos Quatro, Cinco, Seis e Sete deste Anexo.

As Entidades e empresas acima mencionadas cuidarão de acertar com os Fornecedores com Serviços Credenciados uma proposta de controle de qualidade que priorize os seguintes tópicos:

- Crítica de toda informação que é produzida, ou seja, os dados só deverão constar de relatórios após terem sido checados pelo Fornecedor, que informará o assinante no caso de alguma irregularidade. Inclui-se neste item a inconsistência amostral de Veículos de baixa audiência, que devem ser excluídos dos relatórios;
- Racionalização dos dados e agilidade da informação para atender às necessidades do usuário obter e gerar respostas rápidas e concisas, aumentando sua proximidade com o mercado;
- O Fornecedor deverá ter uma equipe bem preparada, com conhecimento da metodologia e de todas as fases de processamento dos dados, para responder às dúvidas dos usuários com relação aos resultados que constam nos relatórios e processamentos especiais, cumprindo rigidamente os prazos de entrega;
- Zelar pelo bom atendimento ao mercado em geral, ampliando, se for o caso, as equipes com parte dos recursos provenientes dos novos assinantes, que são menos experientes no uso do serviço de informação de mídia e exigem maior dedicação de tempo dos Fornecedores e seu pessoal; e
- Avaliação sobre a necessidade e oportunidade de inclusão de novos serviços de informações de mídia passíveis de credenciamento pelo **CENP** para inclusão neste Anexo, por recomendação da ABAP/FENAPRO.
- As tabelas e terminologias usadas nos relatórios devem ser autoexplicativas;

Do ponto de vista comercial, as Entidades e empresas acima mencionadas também deverão cobrar dos Fornecedores beneficiados uma política de preços que incentive o mercado assinante a evoluir em suas análises através do uso de processamentos e consultas especiais, mas evitando a duplicação de custos.

Além disso, deverá ser cobrado dos Fornecedores o reinvestimento de parte da maior receita gerada pela expansão do mercado em itens como:

- Desenvolvimento de novos softwares;
- Expansão da área de cobertura dos estudos regulares;
- Ampliação do número de mercados estudados; e
- Maior uso de recursos avançados (como, por exemplo, people meters).

ANEXO "B"

SISTEMA PROGRESSIVO DE SERVIÇOS/BENEFÍCIOS

Instituído pelo item 6.4 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária

INVESTIMENTO BRUTO ANUAL EM MÍDIA	PERCENTUAL NEGOCIÁVEL DO DESCONTO-PADRÃO DE AGÊNCIA A SER APLICADO SOBRE O INVESTIMENTO BRUTO DO ANUNCIANTE
Até R\$ 2.500.000,00.	Nihil.
De R\$ 2.500.000,01 a R\$ 7.500.000,00.	Até 2% (dois por cento) do investimento bruto
De R\$ 7.500.000,01 a R\$ 25.000.000,00.	Até 3% (três por cento) do investimento bruto
De R\$ 25.000.000,01 em diante.	Até 5% (cinco por cento) do investimento bruto



ANEXO "C" DOS PLANOS DE INCENTIVO

Os normativos dispostos neste Anexo referem-se aos planos de incentivo instituídos por veículos de comunicação, tratados nos itens 4.1, 4.1.1, 4.2 e 4.10⁵ das Normas-Padrão.

Neste documento, as agências de publicidade são designadas, simplesmente, como "agências"; os veículos de comunicação como "veículos" e os planos de incentivo como "incentivo":

1. O incentivo como melhor prática é instrumento lícito e legal e tem como propósito o desenvolvimento do mercado publicitário, a qualificação técnica e profissional da agência, objetivando sempre a excelência dos serviços que ela presta tanto ao veículo quanto a anunciantes.
2. O incentivo é iniciativa unilateral do veículo, dirigido unicamente à pessoa jurídica da agência, sendo indevida a ingerência externa de qualquer tipo, inclusive do CENP. Dado o seu caráter de liberalidade, o veículo está livre para configurar o respectivo plano, bem como para e não apenas: estabelecer critérios, objetivos, metas, âmbito, metodologia de aferição, duração, condições para habilitação, inclusão e exclusão de agência, e estipular os frutos, que poderão ser ou não de natureza monetária.
3. O incentivo vincula tão-somente o veículo instituidor e a agência por ele habilitada, sem que dessa relação empresarial resulte ônus para os clientes-anunciantes, os quais, por definição, não são parte dela.
4. As recomendações de mídia da agência basear-se-ão na boa técnica, prevalecendo esta sobre o escopo do incentivo, ressalvado sempre o direito de escolha do anunciante.
5. Os frutos proporcionados pelo incentivo constituem receita da agência, a ser regularmente escriturada e oferecida à tributação.
6. É lícito ao cliente indagar se a agência participa ou não de planos de incentivo, assim como, é lícito à agência e ao veículo guardar, nos termos da lei, sigilo acerca de valores recebidos e pagos, e dos critérios para a concessão de incentivos.

⁵ Atual redação do item 4.8 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária